



Kelly Kotlinski Verdade

**Mulheres e Democracia. A construção
diária de sujeitos políticos e de direitos no
Brasil pós 1988**

Tese de Doutorado

Tese apresentada como requisito parcial para
obtenção de grau de doutor pelo Programa de Pós-
Graduação em Ciências Sociais da Pontifícia
Universidade Católica do Rio de Janeiro.

Orientadora: Prof^a. Maria Celina Soares D'Araujo

Rio de Janeiro
Setembro de 2018



Kelly Kotlinski Verdade

**Mulheres e Democracia. A construção
diária de sujeitos políticos e de direitos no
Brasil pós 1988**

Tese apresentada como requisito parcial para
obtenção do grau de Doutor pelo Programa de Pós-
Graduação em Ciências Sociais do Departamento de
Ciências Sociais do Centro de Ciências Sociais da
PUC-Rio. Aprovada pela Comissão Examinadora
abaixo assinada.

Profa. Maria Celina Soares D'Araujo

Orientadora

Departamento de Ciências Sociais – PUC-Rio

Profa. Angela Maria de Randolpho Paiva

Departamento de Ciências Sociais – PUC-Rio

Profa. Sonia Maria Giacomini

Departamento de Ciências Sociais – PUC-Rio

Profa. Graciela Hopstein

Rede de Filantropia para Justiça Social

Profa. Angela Aparecida Donini

UNIRIO

Prof. Augusto César Pinheiro da Silva

Coordenador Setorial do Centro de Ciências Sociais – PUC-Rio

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2018

Todos os direitos reservados. É proibida a reprodução total ou parcial do trabalho sem autorização da universidade, da autora e da orientadora.

Kelly Kotlinski Verdade

Graduou-se em Gestão Pública na Unieuro (Centro Universitário Euro-Americano) em Brasília (DF) no ano de 2007. Mestra em Ciências Sociais pela PUC-Rio (2013). Ativista lésbica feminista atuante no movimento social de mulheres e de direitos humanos desde 2002. Participou e organizou diversos conferências, seminários e eventos na área de direitos das mulheres. É coordenadora executiva da organização não governamental ELAS – Fundo de Investimento Social, na qual apoia projetos de grupos e organizações de mulheres em todo o Brasil na área de equidade de gênero e cidadania.

Ficha Catalográfica

Verdade, Kelly Kotlinski

Mulheres e Democracia. A construção diária de sujeitos políticos e de direitos no Brasil pós 1988 / Kelly Kotlinski Verdade ; orientadora: Maria Celina Soares D'Araujo. – 2018.

234 f. ; 30 cm

Tese (doutorado)–Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Departamento de Ciências Sociais, 2018.

Inclui bibliografia

1. Ciências Sociais – Teses. 2. Mulheres. 3. Movimentos sociais. 4. Movimento de mulheres. 5. Movimento feminista. 6. Democracia. I. Araújo, Maria Celina Soares d'. II. Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Departamento de Ciências Sociais. III. Título.

CDD: 300

Aos movimentos de mulheres no Brasil,
por moverem o mundo e o meu pensamento.

Agradecimentos

Às deusas e a todos os Orixás.

À minha orientadora, Professora Maria Celina Soares D'Araujo, por sempre exigir mais de mim e pelo estímulo e a paciência na realização deste trabalho.

À Capes e à PUC-Rio, pelos auxílios concedidos, sem os quais este trabalho não poderia ter sido realizado.

Aos meus pais, dois pais e a melhor mãe do mundo, pela vida, a educação e a ética. À minha mãe, pelo amor e pelo apoio incondicionais.

Ao ELAS – Fundo de Investimento Social e toda a sua equipe, pelo apoio e o esforço realizado no investimento à minha formação.

Ao meu amigo Charlie Ewok Brown, que não me deixou sozinha.

Às professoras que participaram da Comissão Examinadora.

Aos meus colegas da PUC-Rio e a todos os professores e todas as funcionárias do Departamento, pela ajuda e suporte.

A todas as amigas e familiares que, em algum momento, de uma forma ou de outra, ajudaram-me nesse processo, por entenderem minha ausência em muitas ocasiões.

E, finalmente, à minha maravilhosa namorada Vanessa, pelo carinho, pelo suporte em cada detalhe e pela parceria. Muito obrigada, meu amor!

Resumo

Verdade, Kelly Kotlinski; D'Araujo, Maria Celina Soares. **Mulheres e Democracia. A construção diária de sujeitos políticos e de direitos no Brasil pós 1988**. Rio de Janeiro, 2018. 234p. Tese de Doutorado – Departamento de Ciências Sociais, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.

Este trabalho utiliza a sociologia dos movimentos sociais para descrever o movimento brasileiro contemporâneo de mulheres e sua relação com a democracia no período democrático iniciado na década de 1980. O objetivo da pesquisa é apontar elementos que expliquem as dinâmicas de funcionamento do movimento de mulheres do Brasil, as características de sua organização no processo de construção do sujeito político e de sua ação política coletiva no pleito de conquista de direitos. Ao apresentar três estratégias de incidência política do movimento de mulheres – quais sejam políticas públicas para as mulheres, trabalho doméstico e enfrentamento à violência contra as mulheres –, o trabalho estabelece a relação direta da ação desse movimento social com a conquista e a efetivação de direitos como políticas públicas específicas de ampliação da cidadania das mulheres, legislação trabalhista para trabalhadoras domésticas e para o fim da violência doméstica e familiar contra a mulher.

Palavras-chave

Mulheres; movimentos sociais; movimento de mulheres; movimento feminista; democracia; direitos.

Abstract

Verdade, Kelly Kotlinski; D'Araujo, Maria Celina Soares (Advisor). **Women and Democracy. The daily construction of political subjects and rights in Brazil from 1988.** Rio de Janeiro, 2018. 234p. Tese de Doutorado – Departamento de Ciências Sociais, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.

This work uses the sociology of social movements to describe the contemporary Brazilian women's movement and its relation to democracy in the democratic period begun in the 1980s. The objective of the research is to point out elements that explain the dynamics of the Brazilian women's movement, the characteristics of its organization along the process constructing the political subject and its collective political action in the struggle for the conquest of rights. In presenting three strategies of political influence of the women's movement – namely public policies for women, domestic work and facing violence against women –, the study establishes the direct relation of the action of this social movement with the conquest and application of rights such as specific public policies to increase women's citizenship, labor legislation for domestic workers, and a specialized law to end domestic violence against women.

Keywords

Women; social movements; women's movement; feminist movement; democracy; rights.

Sumário

1. Introdução	13
2. Metodologia e Conceitos	26
2.1. Movimentos sociais e políticos	28
2.2. Mulheres, mulheres negras	46
2.3. Democracia	59
3. Movimentos de Mulheres no Brasil	75
3.1. Sujeitos políticos	80
3.2. Organização política	93
3.3. Ação política	105
3.4. Sustentabilidade e financiamento	120
3.5. Legado político	128
4. Processos de Construção de Direitos das Mulheres	139
4.1. Participação política e políticas públicas	140
4.2. Trabalho doméstico	165
4.3. Violência contra as mulheres	182
5. Conclusão	207
6. Referências bibliográficas	213

Lista de Abreviações

Abong – Associação Brasileira de Organizações Não Governamentais
ADI – Ação Direta de Inconstitucionalidade
AFM – Articulação Feminista Marcosul
Agende – Ações em Gênero, Cidadania e Desenvolvimento
ALN – Ação Libertadora Nacional
AMB – Articulação de Mulheres Brasileiras
AMNB – Associação de Mulheres Negras Brasileiras
ANC – Assembleia Nacional Constituinte
ANIS – Instituto de Bioética, Direitos Humanos e Gênero
ANMTR – Articulação Nacional de Mulheres Trabalhadoras Rurais
BID – Banco Interamericano de Desenvolvimento
Caces – Centro de Atividades Culturais, Econômicas e Sociais
CCJC – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania
Cedaw – Convenção para a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra a Mulher
Ceert – Centro de Estudos das Relações de Trabalho e Desigualdade
Cepia – Cidadania, Estudo, Pesquisa, Informação e Ação
Cerd – Comitê sobre a Eliminação da Discriminação Racial
CF/88 – Constituição Federal do Brasil de 1988
Cfemea – Centro Feminista de Estudos e Assessoria
CFT – Comissão de Finanças e Tributação
CGT – Central Geral dos Trabalhadores
Cimi – Conselho Indigenista Missionário
CIPD – Conferência Internacional de População em Desenvolvimento
CLT – Consolidação das Leis do Trabalho
CMM – Conferência Mundial das Mulheres
CN – Congresso Nacional
CNBB – Conferência Nacional dos Bispos do Brasil
CNDM – Conselho Nacional dos Direitos da Mulher
CNJP – Comissão Nacional de Justiça e Paz
CNMB – Conferência Nacional de Mulheres Brasileiras
Cojira – Comissão de Jornalistas pela Igualdade Racial
CONLACTRAHO – Confederação Latino-americana e do Caribe de Trabalhadoras do Lar
Contee – Confederação Nacional dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino
CPI – Comissão Parlamentar de Inquérito
CSSF – Comissão de Seguridade Social e Família
CTB – Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil

CUT – Central Única dos Trabalhadores
Deam – Delegacia de Atendimento à Mulher
Diap – Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar
DOU – Diário Oficial da União
EC – Emenda Constitucional
Eflac – Encontro Feminista Latino-americano e do Caribe
FBPF – Federação Brasileira pelo Progresso Feminino
Fenatrad – Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas
Fipps – Fórum Itinerante e Paralelo sobre Previdência Social
FNB – Frente Negra Brasileira
Fonaje – Fórum Nacional de Juizados Especiais
FSM – Fórum Social Mundial
GT – Grupo de Trabalho
GTI – Grupo de Trabalho Interministerial
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Ibope – Instituto Brasileiro de Opinião Pública e Estatística
IDH – Índice de Desenvolvimento Humano
INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social
Ipea – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
JOC – Juventude Operária Católica
LGBT – Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transgêneros, Travestis e Transsexuais
LMP – Lei Maria da Penha
MICQB – Movimento Interestadual das Quebradeiras de Coco Babaçu
MMC – Movimento das Mulheres Camponesas
MMM – Marcha Mundial de Mulheres
MMTR/NE – Movimento da Mulher Trabalhadora Rural do Nordeste
MNU – Movimento Negro Unificado
OAB – Ordem dos Advogados do Brasil
OIT – Organização Internacional do Trabalho
ONG – Organização Não Governamental
ONU – Organização das Nações Unidas
Paism – Programa de Atenção Integral à Saúde da Mulher
PCdoB – Partido Comunista do Brasil
PEC – Proposta de Emenda à Constituição
PIB – Produto Interno Bruto
PL – Projeto de Lei
PMDB – Partido do Movimento Democrático Brasileiro
PNA – Pesquisa Nacional de Aborto
PNAD – Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios
PNPM – Plano Nacional de Políticas para as Mulheres
PNUD – Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

PPA – Plano Plurianual
PPF – Plataforma Política Feminista
PSol – Partido Socialismo e Liberdade
PT – Partido dos Trabalhadores
PTB – Partido Trabalhista Brasileiro
Renafro – Rede Nacional de Religiões Afro-brasileiras e Saúde
REPEM – Rede de Educação Popular entre Mulheres
Sedim – Secretaria do Estado dos Direitos da Mulher
Senale – Seminário Nacional de Lésbicas
Seppir – Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial
Sesai – Secretaria Especial de Saúde Indígena
SPM – Secretaria Nacional de Políticas para Mulheres
STF – Supremo Tribunal Federal
STJ – Superior Tribunal de Justiça
SUS – Sistema Único de Saúde
TSE – Tribunal Superior Eleitoral
UBM – União Brasileira de Mulheres
UFRJ – Universidade Federal do Rio de Janeiro
Unicef – Fundo das Nações Unidas para a Infância
Unifem – Fundo de Desenvolvimento das Nações Unidas para a Mulher
VCM – Violência contra as Mulheres

*Como mulher eu não possuo país. Como
mulher, meu país é o mundo todo.*
Virginia Woolf.

1. Introdução

Mulheres e política, este é o tema desta tese. O assunto nos interessa cada vez mais; é intrigante pesquisar os mecanismos, as razões, enfim, as causas de, no século XXI, ainda termos no mundo tão poucas mulheres nos espaços de poder político formal. As mulheres e os homens têm, se não as mesmas, pelo menos equivalentes qualidades, atributos e habilidades para exercerem quaisquer funções na sociedade neste século. No Brasil, ao observarmos o Congresso Nacional, por exemplo, a imagem de uma República feita por homens brancos no século XIX se manteve praticamente intacta até os dias de hoje, quase sem mulheres e sem negros. Uma imagem impermeável à própria democracia, à diversidade, às mudanças e aos conflitos sociais que têm se passado ao longo de cerca de 130 anos. Perguntamo-nos que fatores do sistema eleitoral e político contribuem para que essa imagem se mantenha, além de como os movimentos sociais contemporâneos de mulheres têm atuado para transformar esses sistemas.

Em minha Dissertação de Mestrado, trabalhei com este mesmo tema, porém focada no sistema eleitoral. A proposta foi analisar tal sistema de perto para entender como eram produzidos seus resultados do ponto de vista de gênero e raça. Durante a pesquisa descobrimos que o sistema eleitoral brasileiro funciona como um “funil”, ou melhor, um “filtro”, de mulheres e negros. Embora mulheres e negros entrem no sistema como candidatos, não saem, ou seja, não são eleitos. Elencamos fatores culturais e técnicos que influenciam os resultados. Sobre os fatores culturais, não é necessário dizer muito mais do que o nosso velho machismo e o estrutural racismo de cada dia. Contudo, quanto aos fatores técnicos, foi possível demonstrar que respondem a uma prática planejada e premeditada de produzir um tipo específico de resultado: homens brancos e ricos eleitos. Desse ponto de vista, concluímos que o sistema eleitoral está viciado, não garantindo isonomia entre homens e mulheres, tampouco entre brancos e negros. De outra perspectiva, podemos dizer que o sistema eleitoral brasileiro é altamente eficiente na filtragem para a qual está desenvolvido, pois garante que, em média, mulheres e negros estejam excluídos em taxa igual ou superior a 90% em todos os resultados, desde a primeira eleição republicana até as eleições da segunda década do século XXI, em âmbito municipal, estadual e federal. Se bem podemos nos

referir ao período da República Velha como protagonizado por elites militares e agropecuárias no poder político formal, ainda nos dias de hoje, o sistema eleitoral brasileiro garante às mesmas elites militares e às do *agrobusiness* o poder político do Estado. O sistema parece viver em uma eterna repetição de interesses e sujeitos políticos, o que vai na contramão do princípio democrático. As mulheres e a população negra estão entre os grupos sociais excluídos por esse sistema e têm se organizado em movimentos sociais para dismantelar essa lógica produtora de desigualdades, bem como para conquistar direitos que garantam sua inclusão e sua participação política.

A conclusão de minha Dissertação de Mestrado aponta os mecanismos que sustentam a exclusão das mulheres dos cargos do Poder Legislativo; aponta também a importância de continuar a pesquisa para entender como outros mecanismos de exclusão funcionam.

Contudo, meu envolvimento com esta temática é anterior ao período do Mestrado. No começo dos anos 2000, fui uma das fundadoras da primeira organização lésbica-feminista de Brasília e, a partir desse coletivo, fiz parte de redes e fóruns do campo dos direitos das mulheres, dos direitos humanos e do movimento LGBT. Tive oportunidade de contribuir em discussões como a da reforma política e de acompanhar várias discussões sobre Projetos de Lei referentes aos direitos das mulheres. Estive nas audiências públicas de debate sobre o Projeto de Lei que visava a criminalização da homofobia e de aprovação do Projeto de Lei que se tornaria a Lei Maria da Penha, em 2006. Estive presente nos debates da Câmara dos Deputados, em 2008, quando a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), então presidida pelo Deputado Eduardo Cunha, rejeitou o Projeto de Lei da década de 1990 que previa a legalização da interrupção da gravidez. Em 2010, integrei a equipe do ELAS – Fundo de Investimento Social, uma organização sem fins lucrativos que mobiliza recursos para apoiar o avanço dos direitos das mulheres no Brasil ao investir em seus projetos de organizações. Atualmente, sou coordenadora executiva do ELAS e, uma vez mobilizados recursos, temos a responsabilidade de desenvolver mecanismos de distribuição desses recursos que garantam o fortalecimento dos movimentos de mulheres e o avanço dos direitos e da equidade de gênero no país.

Nos últimos anos, o ELAS apoiou a luta das mulheres por direitos reprodutivos, especialmente em uma iniciativa que viabilizou a conquista de um permissivo legal de interrupção da gravidez em casos de anencefalia em 2012. Apoiamos a luta das trabalhadoras domésticas, especialmente na incidência que levou à aprovação do processo, popularmente conhecido como “PEC das Domésticas”, em 2013 e 2015

No ELAS, existe um programa permanente de apoio à luta das mulheres pelo fim da violência, por meio do qual recebemos, nos últimos 3 anos, centenas de propostas de projetos de grupos, organizações e redes de mulheres de todo o Brasil. Para mobilizar recursos para as mulheres, é necessário sensibilizar potenciais doadores quanto à importância dos direitos das mulheres e o tipo de transformação social que seus movimentos estão construindo. Doações de caridade e assistência social, sejam pontuais, sejam de longo prazo, não respondem às necessidades de apoio, investimento e suporte que os movimentos de mulheres demandam do ELAS. Existem centenas de fundos de mulheres no mundo, que atuam, em termos gerais, da mesma maneira. O ELAS faz parte, então, de uma comunidade de fundos de mulheres, nos âmbitos da América Latina e mundial. Desse ponto de vista, atua nessa comunidade como um movimento social que busca se constituir e se fortalecer como sujeito político a fim de transformar o campo de doações, filantropia e investimento social, no Brasil e no mundo, em uma arena receptiva, comprometida com o movimento de mulheres e com o avanço da equidade de gênero.

Nos encontros, fóruns e seminários da comunidade de fundos para as mulheres, tem-se acesso às informações sobre os movimentos de mulheres de outros países – como se constituem na condição de sujeito político, como constroem uma agenda política coletiva e como desenvolvem suas estratégias e ações políticas – e sabemos de suas conquistas e seus obstáculos. Essa experiência suscitou questionamentos sobre o movimento social de mulheres no Brasil, primeiramente em comparação com outros países e regiões do mundo, e facilmente identificamos diferenciais. Além disso, pensando também sobre outros movimentos sociais no Brasil, pudemos perceber características únicas dos movimentos de mulheres. Por fim, ao receber centenas de propostas de projetos

por ano dos movimentos brasileiros de mulheres, percebemos algumas injustiças na forma como o movimento contemporâneo é descrito na literatura disponível sobre movimentos sociais e de mulheres no Brasil (por vezes como um movimento de base frágil, formado por ONG, concentrado em grandes capitais no eixo Rio–São Paulo).¹ A experiência empírica aponta outro retrato, que pretendemos demonstrar ao longo do desenvolvimento desta Tese de Doutorado.

Observar os movimentos sociais no Brasil, com especial atenção aos movimentos de mulheres, com uma perspectiva da cientista social, e não de ativista, é tarefa complexa. O ativismo do corpo, ou ter o corpo como campo de disputa política, é exatamente o que me fez ativista. Sou ativista porque sou mulher, lésbica e, desde jovem, vivenciei, em meu corpo, discriminações e violações em função de ser mulher, jovem, lésbica; por não performatizar ou reproduzir um estereótipo de feminilidade; por estar em um corpo que, segundo a ordem patriarcal, sexista, misógina, homofóbica, machista, pode ser, ainda nos dias de hoje, apropriado, explorado, desrespeitado, ignorado, calado, desconsiderado, negligenciado – não apenas pelo “cidadão de bem”, mas pelo Estado e pelo seu ordenamento jurídico e legal.

Existe também complexidade em separar a reação do corpo ou da pessoa que vive a discriminação da ação da ativista, do pensamento ativista, que deve ser coletivo, estratégico e, principalmente, visar a transformação do *status quo* social. O poder de controle sobre os corpos, as políticas que regulamentam o normal, o natural, e tudo aquilo e todos aqueles corpos que infringem essa política compõem o chamado *biopoder* (Foucault, 2010, 2016). Esse biopoder é exercido pelo Estado, o qual regulamenta políticas que deixam alguns viverem e garantem que outros morram, a política da morte, a *necropolítica*. O Brasil é um dos países que mais mata LGBT no mundo, é um dos países mais inseguros para uma mulher viver, em virtude dos altos índices de violência contra as mulheres e de feminicídio, e é internacionalmente conhecido pelo genocídio da população jovem

¹ “A análise dos comportamentos coletivos e dos movimentos sociais ocupa um lugar central na teoria e na reflexão sociológica, quer dos contemporâneos, quer dos clássicos.” (BOBBIO et al, 2000, 787p.). Sobre movimentos sociais ver ainda item 2.1 desta tese.

negra (FBSP, 2015; 2018; Cerqueira, 2018). São assassinados milhares de jovens negros todos os anos no Brasil, e parte considerável dessas mortes é de responsabilidade direta do corpo policial estatal.

Enquanto escrevia esta tese sobre mulheres e política, a Vereadora da cidade do Rio de Janeiro – que por muito tempo foi capital da República – Marielle Franco, mulher, negra, lésbica, de favela, representante dos direitos humanos de diversos grupos e minorias sociais, foi assassinada logo depois de ter participado de uma reunião ativista, de lideranças jovens negras, lésbicas, de favela. Meu corpo e meu ativismo foram atravessados por essa violência. Isso representa a necropolítica. Quase um ano depois, além da violência do crime, o Estado não havia responsabilizado ninguém pelo assassinato, o que simboliza e cristaliza a imagem de um ataque à democracia, aos direitos humanos, aos movimentos sociais, a cada ativista que, como eu, militou de mãos dadas com Marielle.

Ao longo da escrita desta tese, meu corpo político, meu corpo política, viu-se diretamente interpelado por acontecimentos macropolíticos de reverberações no que há de mais íntimo, pessoal. Em 2013, a campanha eleitoral para o cargo de Presidente da República foi um marco para as mulheres. Dentre os quatro candidatos mais votados no primeiro turno, três eram mulheres. O segundo turno foi marcado, no entanto, por uma campanha misógina contra a candidata à reeleição, Dilma Rousseff. O ataque à imagem daquela que foi a primeira Presidenta da República foi extremamente violento, com um discurso de ódio contra a mulher, provavelmente porque, para seus opositores, o ponto fraco, a maior vulnerabilidade de Dilma, seria o fato de, além de fazer parte do PT, ser mulher e concorrer a um cargo de tamanha relevância na política. O resultado da eleição expressou uma cisão de classe social profunda no eleitorado brasileiro. Dilma venceu as eleições nos estados do Norte e do Nordeste, mais pobres, enquanto o oponente venceu nos estados do Sul e do Sudeste, mais ricos. A campanha de comunicação dos opositores utilizou também o fato de que as pesquisas de intenção de voto já mostravam os estados e a classe social de quem poderia votar na mulher. Os discursos de ódio contra mulheres, nordestinos, negros e pobres encontraram nas mídias sociais o caminho e a liberdade para

chegar à população. Independentemente do resultado da eleição, os discursos de ódio que foram comunicados, amplamente divulgados, deixaram marcas, medos.

Em 2015, teve início a campanha a favor de um impedimento do mandato da Presidenta, campanha esta muito mais violenta do que aquela desenhada durante a corrida eleitoral. Mais misógina, mais machista, mais homofóbica, mais racista. Foi também uma campanha de disseminação de valores autoritários, militaristas, pró-tortura e anti-direitos humanos. Dessa vez, porém, o discurso de ódio teve êxito. Em 2016, a Presidenta sofreu um processo de impedimento, foi obrigada a retirar-se do cargo, e o Vice-presidente o assumiu.

Em 2018, durante a campanha eleitoral para o cargo de Presidente da República, com o avanço das técnicas de comunicação via mídias sociais, os discursos de ódio e intolerância não encontraram quaisquer limitação, controle ou fiscalização. Em março do mesmo ano, Marielle foi assassinada. Os discursos perversos dos quais Marielle foi vítima depois de morta, dessa vez, expressavam valores bárbaros, obscurantistas, acrílicos, fundamentalistas e fascistas. Vivenciar a adesão de familiares e conhecidos a esses discursos foi traumático no âmbito pessoal. O mesmo se deu no espaço dos movimentos sociais democráticos. Dessa vez, os discursos de ódio tiveram um expoente, um candidato que encarnou tais valores como arquétipo, mito, alegoria.

Quando entrei no Mestrado, minha perspectiva de tratar o tema mulheres e política era a de observar um fenômeno social de conquista de direitos, de avanço no sentido da ampliação da participação política das mulheres e, principalmente, do avanço dos valores democráticos. Imaginei reflexões críticas, pois estive observando um período de mais de 30 anos, que apontava para um futuro otimista. Os acontecimentos macropolíticos citados acima, desenvolvidos em um período de menos de 5 anos, demoliram as bases de qualquer otimismo quanto ao futuro do Estado brasileiro, da democracia e do avanço de direitos das mulheres, ainda que sem as devidas evidências. Evidências que a Ciência Social me possibilita encontrar e analisar. Estar envolvida na produção de minha Tese de Doutorado possibilitou que, apesar de todos os interpelamentos violentos em meu corpo-político desse período, eu construísse um distanciamento que me possibilitasse observar criticamente o contexto, as mudanças em curso no campo da minha

pesquisa acadêmica. Não foi fácil construir e manter o olhar da cientista social, mas foi um exercício que me deu ferramentas para observar os acontecimentos com objetividade, clareza e a calma do tempo histórico social, que não se esgota em um pleito eleitoral.

A Ciência Social inspira e estimula o estranhamento ao que nos é dado como sociedade, cotidiano. Desse modo, a Ciência Social é exatamente a metodologia pela qual é possível esse complexo exercício de estranhar o cotidiano, neste caso, meu próprio corpo, reações e motivações por trás de meu ativismo. Observar os ativismos do corpo, como os movimentos de mulheres, de LGBT e da população negra, é tarefa desafiadora a cada dia dedicado ao curso de Doutorado e enriquecedora das muitas dimensões do meu ser e do meu pensamento.

Este trabalho utiliza a Sociologia dos movimentos sociais para descrever o movimento brasileiro de mulheres e tem como objetivo apontar elementos que expliquem as dinâmicas de funcionamento do movimento de mulheres do Brasil no atual período democrático, bem como sistematizar estratégias de incidência política e sua consequente relação com a conquista de direitos.

Importante falar sobre o processo de conquista de direitos de mulheres no Brasil, para saber como ele se dá. Não é um processo natural, espontâneo, muito pelo contrário. Veremos neste trabalho que, se as mulheres não se organizam como sujeito político e reivindicam direitos, estes não brotam no arcabouço legal. Também percebemos que, com o passar do tempo, as mulheres podem ter um direito restringido ou mesmo perder direitos – os últimos 5 anos ilustram esse fato. O senso comum também pode ser inquietante, ao reproduzir a ideia de que tais conquistas são resultado do trabalho de políticos e parlamentares de forma individual e isolada, ou mesmo de que se devam a certos partidos políticos e governos. É importante mostrar as contradições das arenas políticas onde se forjam as lutas pelos direitos das mulheres. Embora não sejam resultado habitual, existem casos de avanços em tempos de ditadura, assim como retrocessos em tempos democráticos, mesmo com uma mulher na Presidência. Outra preocupação é a invisibilização, não apenas de atores e atrizes políticos envolvidos na conquista de um direito, mas também dos processos por trás das conquistas de

direitos no Brasil desde a redemocratização. A invisibilização a que nos referimos tem duas causas possíveis: o interesse direto de esconder um fato ou a ignorância e o desconhecimento sobre o fato.

Em minha Dissertação de Mestrado (2013), compartilhei um sentimento incontornável, talvez o grande motivo de minha dedicação à análise do tema *mulheres e política*: um mundo sem mulheres na política é inconcebível; um mundo onde as mulheres são excluídas da política é inaceitável, no mínimo anacrônico. O espaço político ocupado pelas mulheres no Brasil neste começo de século é o dos movimentos sociais, o da política informal.

Já dizia Stuart Mill (2006) no século XIX, sobre governo representativo, que não devem existir párias em uma sociedade civilizada. Rousseau (2008), em sua tese sobre direito político no século XVIII, e também Mill (2006) acreditavam que o exercício da cidadania era em si mesmo educativo, que a participação política contribui para desenvolver as habilidades críticas e sociais dos cidadãos e que a política serve ao bem comum.

Este trabalho busca conhecer habilidades críticas e sociais das cidadãs brasileiras, neste caso, especificamente, das ativistas brasileiras. O que percebemos ao longo desta pesquisa é que as mulheres se organizam a partir dessa dimensão de mulher e lutam para participarem politicamente a fim de garantirem cidadania plena. Desenvolveram habilidade crítica de perceber a sociedade e planejar transformá-la no sentido do que entendem por bem comum, para todos. Nisso são muito efusivas, criativas e persistentes, e sua ação coletiva atravessa séculos com cada vez mais fôlego, apesar dos reveses e do poder impressionante, expandido e vulgar, da organização social patriarcal e suas instituições sociais focadas no poder do homem. As mulheres podem se organizar também para defender valores conservadores, como a Campanha das Mulheres pela Democracia, Camde, nos anos 1960. Nesses casos, endossam o *status quo* e fogem ao escopo deste estudo. Nosso objeto foca nas mulheres que atuam pela transformação de valores e códigos que venham a fortalecer o exercício da emancipação, não a reprodução da dominação.

O que seria o poder patriarcal, forma mais antiga de dominação? Ou ainda: existe patriarcado no Brasil no século XXI? Não pretendemos responder a esta reflexão ou mesmo fazê-la. Contudo, os movimentos de mulheres têm antagonistas. Seria simplesmente o Estado o mantenedor da exclusão das mulheres dos espaços de poder político ou aquele que nega direitos às mulheres – no sentido de sujeito político coletivo? Por detrás do Estado, invariavelmente, um coletivo de “patriarcas” dissimuladamente não se afirma como coletivo, mas atua como sujeito político. Ou seja, podemos logicamente inferir que tudo o que veremos de obstáculos aos direitos das mulheres no Brasil representa uma reação do “patriarcado brasileiro” propriamente dito, aliás, em sua versão século XXI.²

Em tempo, destacamos que este trabalho contesta diretamente explicações simplistas, baseadas na tese de um evolucionismo social por meio do qual, no Brasil, a participação das mulheres na política, o avanço de seus direitos e o alcance da igualdade de gênero estão, ainda que a passos lentos, em espontânea evolução. As evidências mostram que, se os movimentos de mulheres não pressionassem por avanços, nada mudaria em relação a direitos para equidade de gênero. Os avanços nesse campo são fruto de intensas mobilização e organização de um sujeito político que demanda e exige direitos do Estado. Tais direitos, uma vez conquistados, não dispõem *a priori* de qualquer garantia de conservação. Os direitos das mulheres estão sob constante ameaça, inclusive compondo um grupo de interesses em permanente negociação e disputa entre atores políticos.

Os muitos estudos³ sobre desigualdade de gênero no mundo trazem o Brasil entre os últimos colocados. A cada nova edição, na década de 2010, o Brasil se manteve entre os últimos ou piorou sua colocação no ranqueamento.

É sabido também que nenhum país do mundo logrou alcançar o terceiro Objetivo de Desenvolvimento do Milênio de 2010⁴: “Promover a igualdade entre

² Existem vários conceitos de patriarcado nas Ciências Sociais e humanas. Referimo-nos aqui ao sistema social de dominação ou opressão das mulheres, em benefício dos homens.

³ Global Gender Gap Report 2016 World Economic Forum. Disponível em: <<http://www.weforum.org>>. Gender Inequality Index. Disponível em: <<http://www.hdr.undp.org>> Inter-Parliamentary Union-IPU 2017. Disponível em: <https://www.ipu.org/our-work/gender-equality/women-in-parliament/ipu-knowledge-hub-women-in-politics>. Acesso em: 13 jul. 2018.

⁴ Objetivos de Desenvolvimento do Milênio, Organização das Nações Unidas, 2000. Disponível em: <<http://www.odmbrasil.gov.br/os-objetivos-de-desenvolvimento-do-milenio>>.

os sexos e a autonomia das mulheres.” Depois do relatório com balanço sobre os ODM,⁵ as Nações Unidas não apenas incluíram novamente este objetivo na lista dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável,⁶ como também estimularam a realização, por parte dos Estados integrantes da ONU, de estudos, pesquisas e avaliações com vistas a entender por que a desigualdade de gênero persiste.

Esta é uma pesquisa que demonstra indiretamente os motivos pelos quais as desigualdades de gênero no Brasil persistem. Discorreremos, no Capítulo 4, sobre três processos de construção de direitos liderados pelos movimentos brasileiros de mulheres, através dos quais foi então possível identificar quão trabalhoso é sustentar essa luta, em termos de desenvolvimento de estratégias para superar obstáculos e em termos de disponibilidade e tempo para muitas ações, iniciativas e tentativas, inclusive frustradas, de influenciar as arenas de decisão política a garantir políticas de enfrentamento à desigualdade de gênero.

Fazemos, de imediato, uma observação: os movimentos de mulheres no Brasil são múltiplos em sua atuação, com um tipo de liderança descentralizada e divergências e conflitos morais internos em relação às estratégias que devem ser adotadas para alcançar a equidade de gênero ou o fim da opressão e da discriminação das mulheres na sociedade.

Existem segmentos dos movimentos de mulheres que são absolutamente críticos e contrários ao investimento em processos estatais, institucionais, vinculados ou não à democracia. Todavia, este trabalho priorizará, como proposto, os segmentos dos movimentos de mulheres que investiram ou investem na construção de direitos, em relacionamento e tensão com o Estado, os quais também demarcam as contradições da luta por direitos para as mulheres.

Sem esconder as divergências e contradições da luta das mulheres por cidadania plena e igualdade, visamos, com este trabalho, entender melhor como essas contradições foram vividas no Brasil e como têm afetado os movimentos de mulheres.

⁵ The Millenium Development Goals Report 2015. United Nations: New York, 2015.

⁶ Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, Organização das Nações Unidas, 2015. Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/pos2015/agenda2030/>>.

A historiadora Céli Regina Pinto (2003) registra que a relação do movimento feminista com as elites políticas brasileiras tem sido sempre complexa. Ela remonta a espaços de disputa política da década de 1920 e das décadas seguintes, mas faltam elementos em seu trabalho para entender precisamente do que trata tal complexidade. Faltam elementos para entender como as mulheres se constituíram como sujeito político naquela época e como coletivamente transformaram suas carências em demandas políticas e atuaram politicamente para garantir a concessão de um direito pelo Estado. Sobre a participação política das mulheres no começo do século XX, são apresentados com mais frequência relatos sobre a ação individual de lideranças e ativistas feministas, pertencentes até mesmo às elites conservadoras, que teriam usado de sua influência social justamente para serem recebidas nos espaços de poder a fim de conquistar direitos. Em outros casos, o poder do movimento coletivo de mulheres é convocado, como no caso das trabalhadoras domésticas, que conseguiram influenciar o Governo Médici (1969-1974) para a inclusão do trabalho doméstico no rol de profissões registradas na carteira do trabalho.

Traremos, neste trabalho, arenas específicas de embate e disputa de direitos envolvendo diretamente o movimento de mulheres e o Estado, com o objetivo de ter elementos mais concretos para entender essa “complexidade”, e como se constituem como sujeito político, elaboram um discurso e uma ação coletiva e conquistam seus objetivos, os direitos das mulheres.

Quanto às conquistas, aliás, dificilmente poderemos elencar outro movimento social que, na contramão do *status quo*, tenha logrado alcançar um arcabouço de direitos mais robusto do que o de mulheres. Em comparação com o avanço dos direitos das mulheres em outros países da América Latina e mesmo do sul global, com os quais compartilhamos alguma similitude de contexto histórico de colonização, globalização, autoritarismo político e neoliberalismo, o Brasil também se destaca; é comum ouvirmos das representantes de países da África e da Europa, em reuniões de fundos para mulheres no mundo, elogios sobre o poder de articulação dos movimentos de mulheres no Brasil, uma vez que, em países como o Congo ou Uganda, Hungria e Bulgária, os movimentos de mulheres não têm uma identidade coletiva segmentada, tampouco coesão semelhante, não

dispõem de redes de organizações e ainda não se organizam a partir de encontros nacionais. Eis, nesse dado, a justificativa para pesquisar e tentar entender metodologicamente como se dão tais conquistas no Brasil. Ao mesmo tempo, é fundamental estimular justamente a produção científica nesse campo. Este trabalho avança no conhecimento sobre as arenas democráticas de disputa e de conquista de direitos no Brasil.

Esta tese está dividida em três partes, distribuídas ao longo de seis capítulos. Na primeira parte, é apresentada a metodologia utilizada e a organização da tese. Apresentaremos as bases teóricas e conceituais nas quais se alicerça este trabalho, elencamos e descrevemos os principais conceitos utilizados, como: mulheres, mulheres negras, movimentos sociais, movimentos políticos, movimento de mulheres, democracia, sujeito político.

Mulher é um conceito político, não biológico. As mulheres são discriminadas politicamente, naquilo que é da ordem pública, socialmente. Essa população chamada de “mulheres” não é discriminada pela biologia, mas lhe são politicamente proibidos direitos e não lhe é concedida cidadania plena de fato. É exatamente desse lugar, daquilo usado para excluí-las, que as mulheres desenvolvem seu sujeito político, uma identidade, um lugar de fala para fazer uma revolução. Quase como se quisessem direitos por serem mulheres, mas, de fato, exigindo direitos porque são humanas. Aliás, para entendermos o conceito de “mulher” neste trabalho, propomos analisar exatamente o que é negado a essa população: analisaremos as desigualdades sociais de gênero no Brasil para entender a constituição desse sujeito político, desse movimento social, que é o das mulheres.

Segundo o pensamento crítico feminista de algumas ativistas, como Ávila (2009, 2008, 2007, 2005, 2001), Carneiro (2000, 2001, 2002, 2003, 2005, 2008, 2011), Pitanguy (2008) e Xavier (2010), no Brasil, desde o fim da ditadura militar, vivíamos um processo de desenvolvimento da democracia, com ampliação do escopo de cidadania e fortalecimento das instituições da República e do Estado de Direito. Ao mesmo tempo, convivia-se com índices de desigualdade social absolutamente contraditórios com a democracia. Embora as mulheres estejam excluídas da política, são maioria entre os mais pobres e com direitos não

reconhecidos, como o de interrupção da gravidez, e cotidianamente violados, como a uma vida sem violência. O movimento de mulheres entra em conflito com o Estado para transformar essa realidade. Aponta, assim, um conflito moral social para análise das Ciências Sociais e da Ciência Política sobre o tipo de democracia, se é possível aprimorá-la ou se estaríamos capturados em meros mecanismos formais. Sabemos, contudo, que democracia é um processo e não um resultado acabado. Portanto, cabe analisarmos que tipo de resultados estamos produzindo com o processo democrático brasileiro.

A segunda parte da tese apresenta o objeto de estudo, o movimento brasileiro de mulheres no período pós-1988. Desenvolvemos a tese de como as mulheres se transformam em sujeito político e elencamos a variedade de identidades coletivas dentro do movimento de mulheres para, em seguida, demonstrarmos como se organizam coletivamente, a fim de definir seus objetivos e sua ação política. Também abordamos o tema do financiamento e da sustentabilidade dessa ação política e finalizamos apontando o legado político e as conquistas de direitos das mulheres, no âmbito federal, desde a Constituição de 1988. O subcapítulo sobre o legado político aborda o arcabouço de direitos das mulheres. Fundamentalmente, destacamos leis e políticas públicas para a equidade de gênero conquistadas pelos movimentos sociais de mulheres. O objetivo é ilustrar o poder das mulheres na construção da cidadania, dos direitos humanos e da democracia no Brasil, além de atestar, na perspectiva de um movimento social, sua capacidade de produzir rupturas no sistema onde se dá o conflito.

A terceira parte é dedicada aos processos de construção de direitos ou de conquista de direitos das mulheres. Seleccionamos três focos da ação política do movimento brasileiro de mulheres: a participação política; o trabalho doméstico e a violência contra as mulheres.

A conclusão visa contribuir para o entendimento sobre movimentos sociais e processos contemporâneos de construção de direitos no Brasil.

2. Metodologia e Conceitos

Esta tese buscou desenvolver uma metodologia de observação e análise de um movimento social. Pesquisamos, além de autores clássicos, autores contemporâneos da Sociologia dos movimentos sociais, em especial aqueles que se dedicam a produzir reflexões sobre os mais recentes 40 ou 50 anos. Outros autores foram selecionados pela produção acadêmica no campo dos movimentos de mulheres; compusemos, então, um método de observação para os movimentos de mulheres no Brasil.

Iniciamos situando os seguintes conceitos: movimentos sociais e políticos; mulheres e mulheres negras; e democracia. Mantem-se o diálogo entre o que é dito pela Sociologia dos movimentos sociais e o que os movimentos de mulheres dizem desses conceitos.

O método proposto consiste em observar o movimento de mulheres da perspectiva da sua identidade coletiva, por um lado conhecendo as desigualdades sociais nas quais essas identidades se ancoram e, por outro, observando como se diversificam, renovam e interconectam diante do sistema antagonista com o qual estão em conflito. Trata-se de observar a forma de organização coletiva desse sujeito político, da formação de redes de comunicação ativa e espaços de formação política para a ação. Outro aspecto a se observar é a ação política propriamente dita, suas estratégias preferenciais, ou mais recorrentes, que respondem certamente às oportunidades do contexto político brasileiro. Propusemos também uma reflexão sobre sustentabilidade e financiamento das ações dos movimentos de mulheres no Brasil. Por fim, propomos conhecer as rupturas no sistema antagonista, as brechas que esse movimento criou, ou seja, suas conquistas, às quais demos o nome de legado político e que poderiam chamar-se legado político e cultural, pois veremos, ao final, o quanto essas brechas no ordenamento jurídico brasileiro influenciam transformações culturais na sociedade.

Apesar da grande pretensão e do imenso trabalho que significa desenvolver uma explicação para um movimento social, o que queremos

assegurar é um fio condutor, uma coerência explicativa. Para tanto, adotaremos os conceitos do modo como são entendidos pelos movimentos de mulheres. Além disso, trabalharemos com os discursos dos próprios movimentos sobre fatos históricos, leituras de conjuntura política e avaliações da influência do movimento de mulheres na sociedade e no Estado brasileiro.

Para começar, ancoramo-nos no pensamento de Melucci (1989), segundo o qual um dos grandes problemas dos estudos sobre movimentos sociais e ação coletiva até a década de 1980 foi a pouca relevância que os estudiosos deram aquilo que os movimentos sociais escreveram de si e de sua ação coletiva.

Uma herança dos anos 70 é o que eu chamaria de um “paradigma cético” em relação aos movimentos sociais, pelo qual entendo que não se compreende a ação coletiva como uma “coisa” e não se valoriza inteiramente o que os movimentos dizem de si mesmos; tenta-se mais descobrir o sistema de relações internas e externas que constitui a ação. (Melucci, 1989, s/p.)

Para iniciar a reflexão proposta nesta tese, fizemos um mapeamento de publicações de artigos, livros, pesquisas e entrevistas de organizações, grupos e redes pertencentes ao movimento de mulheres no Brasil.

Esse movimento tem uma produção realmente muito vasta. No âmbito acadêmico-universitário, temos muitos artigos, pesquisas, livros e revistas com enfoque de gênero; existem centenas de núcleos de estudos vinculados a universidades e dedicados aos estudos de gênero, da mulher, feministas ou correlatos, publicando, em profusão, há mais de 25 anos (Costa; Sardenberg, 1994; Matos, 2008; Sorj; Heilborn, 1999). Felizmente, dispomos hoje da Internet, e a maioria dessas publicações acadêmicas, revistas e periódicos está disponível *on-line*. Organizações formais, grupos informais e redes de coletivos que atuam no movimento de mulheres no Brasil também empregam esforços em publicar suas opiniões, bem como informações e história. Embora em menor quantidade, essas publicações são importantíssimas para este trabalho, pois apresentam a perspectiva dos movimentos de mulheres sobre sua ação, sobre o contexto político em que atuam. Os documentos produzidos pelo movimento de mulheres foram muito mais difíceis de mapear e acessar para análise, pois a maioria não está catalogada nos mecanismos tradicionais, tampouco disponibilizada na Internet, muito menos à venda em livrarias ou sebos. Encontramos esses documentos

registrados em anais de encontros e seminários, publicações, entrevistas etc. A dificuldade foi superada ao estabelecermos contato com muitas dessas organizações e solicitarmos diretamente acesso às publicações de cada uma.

Essa experiência de mapeamento dos materiais a serem analisados nos fez chegar a duas conclusões. A primeira é que publicar documentos sobre os direitos das mulheres é uma estratégia do movimento de mulheres no Brasil há muitas décadas, a julgar pelo período inicial da imprensa feminina, ainda no século XIX, certamente preocupada, já naquela época, com educação, informação e formação das mulheres. A segunda é que, atualmente, essa produção sobre direitos das mulheres se amplia, ao contrário do que se pode pensar. A relevância e a importância que história, memória e análise da realidade tomam em nosso século são notáveis, principalmente o lugar mais político ou emancipado hoje sobre a produção de informação afeita aos direitos das mulheres, que é o de “quem” produz – justamente o lugar de fala, o protagonismo daquela que fala, que escreve, que observa e que pesquisa. Enfim, todos os sujeitos políticos que compõem o movimento de mulheres no Brasil, que analisam o contexto, contam a história das mulheres e garantem o registro da memória sobre os direitos das mulheres e de como estes são conquistados, defendidos e mantidos.

O material coletado e analisado está especialmente apresentado no Capítulo 4, que traz processos de construção de direitos das mulheres ou, nas palavras de Melucci (1989), as ações coletivas de confronto, no âmbito da política, do trabalho doméstico e do enfrentamento à violência contra as mulheres.

2.1. Movimentos sociais e políticos

Este trabalho alia-se à Sociologia dos movimentos sociais contemporâneos. Para estabelecer categorias de observação dos movimentos de mulheres no Brasil, utilizaremos como referência Alain Touraine (1998, 2011), Jürgen Habermas (1990, 2002), Charles Tilly (1978), Alberto Melucci (1989), Norberto Bobbio et al (2000), Sidney Tarrow (2009), Manuel Castells (2013), Zygmunt Bauman (1998, 2005, 2008), Ilse Scherer-Warren (2006, 2007, 2008) e ainda outros autores que se dedicam ao estudo de movimentos sociais no Brasil e sobre os movimentos sociais de mulheres no Brasil, como Maria da Glória Gohn

(1997, 2006, 2011, 2014), Sônia Alvarez (2003, 2012, 2014), Céli Pinto (2003), Leonardo Avritzer (2013).

Fizemos tal seleção de autores para garantir, por um lado, as concepções clássicas das teorias de movimentos sociais contemporâneos, optando, por outro, por aqueles autores que se dedicaram a observar o período dos novos movimentos sociais, a partir da década de 1960, ou a região da América Latina a partir dos anos 1970, e que, por fim, endereçaram suas reflexões ao movimento brasileiro de mulheres, especialmente a partir dos anos 2000.

Os estudos sobre movimentos sociais têm vários expoentes e teses sobre as categorias ideais de análise desses fenômenos. O que certamente desperta o interesse e a curiosidade sobre movimentos sociais é o fato de que essa massa de indivíduos tem o poder de desestabilizar, em várias ocasiões históricas, estruturas sociais, econômicas e políticas.

Partimos da teoria social clássica dos movimentos sociais para justificar a importância de análise de movimentos coletivos e das características de sua ação social, a qual deverá apontar invariavelmente para uma transformação do *status quo* social.

[...] Marx, Durkheim e Weber, se bem que com alcance e implicações diversos, veem nos movimentos coletivos um modo peculiar de ação social, variavelmente inserida ou capaz de se inserir. Na estrutura global da sua reflexão, quer eles denotem transição para formas de solidariedade mais complexas, a transição do tradicionalismo para o tipo legal-burocrático, quer o início da explosão revolucionária. (Bobbio et al, 2000, p.787)

Autores mais contemporâneos, como Touraine (1989, 1994) e Habermas (2002), observarão as décadas de 1960 e 1970 e descreverão novas formas de conflito social e o surgimento de novos atores sociais coletivos. Em linhas gerais, esses autores ainda justificam inovações no campo dos movimentos sociais com base nas superestruturas, como do sistema capitalista pós-industrial. Contudo, trazem conceitos muito interessantes, como da ação comunicativa, das redes e do movimento social como ação coletiva em conflito com um sistema de dominação generalizado.

Nos EUA, surge uma corrente de análise de movimentos sociais e de sua constituição e sustentabilidade ao longo do tempo nas sociedades contemporâneas através da dimensão de um contexto externo aos movimentos sociais. Neste caso, são citados como representantes dessa linha de análise autores como Olson (1965), McCarthy e Zald (1977) e Tilly (1978).

A Antropologia também influenciou as teorias de ação coletiva e, da mesma forma, a Psicologia Social tentou explicar como o indivíduo se transforma em um ator político coletivo e o que sustenta esse movimento social. Levanta ideias como a de pacotes ideológicos, mobilização por consenso, quadros interpretativos e emotivos capazes de influenciar os indivíduos para a luta coletiva.

Michel Foucault, por exemplo, expoente do pensamento pós-estruturalista, que deu ênfase aos estudos da Genealogia do Poder, em sua obra *Microfísica do Poder*, lançada em 1979, apontava a importância dos discursos em conflito. Para o filósofo, o Estado manifesta, em seu ordenamento jurídico-burocrático, um discurso que reflete e tem consequências nas vidas de todos os cidadãos, os quais têm poder e potência em si para se aliar a esses discursos ou para se rebelar contra eles.

Castells (2013) propõe observar o que chama de natureza dos movimentos sociais, ou seja, como se formam, seus valores, o que têm em comum, além de sua capacidade de produzir mudanças políticas e influenciar a mentalidade social.

Autores como Melucci (1989) e Tarrow (2009) buscam situar essas diversas teorias no tempo e no espaço, sugerindo atualizações. Para Melucci, por exemplo, a partir dos anos 1970, os movimentos sociais devem ser observados como sistemas de ação coletiva:

Eu defino analiticamente um movimento social como uma forma de ação coletiva (a) baseada na solidariedade, (b) desenvolvendo um conflito, (c) rompendo os limites do sistema em que ocorre a ação. Estas dimensões permitem que os movimentos sociais sejam separados dos outros fenômenos coletivos (delinquência, reivindicações organizadas, comportamento agregado de massa) que são, com muita frequência, empiricamente associados com “movimentos” e “protesto”. (Melucci, 1989, s/p.)

Tarrow (2009), de forma bastante semelhante ao pensamento de Touraine (2011), acrescenta à definição de ação coletiva o conceito de confronto e propõe “ação coletiva de confronto” nos seguintes termos:

A ação coletiva torna-se de confronto quando é empregada por pessoas que não têm acesso regular às instituições, que agem em nome de exigências novas ou não atendidas e que se comportam de maneira que fundamentalmente desafia os outros ou às autoridades. (Tarrow, 2009, p. 19)

Alberto Melucci (1989) define a solidariedade como a capacidade desses atores partilharem uma identidade coletiva. No caso deste trabalho, trata-se da diversidade de atrizes que se reconhecem e são reconhecidas como movimento de mulheres na política, por exemplo. O conflito seria a relação entre atores opostos, ou antagonistas, lutando pelos mesmos recursos, aos quais ambos dão valor. Tarrow (2009, p. 18) complementa apontando que o conflito se dá quando pessoas se juntam para fazer frente às elites e autoridades. Neste caso, poderíamos entender como havendo, de um lado, os homens que estão na política formal e detém o poder sem dele querer abrir mão e, no lado oposto, as mulheres que querem participar da política formal porque acreditam na relevância desse poder. O rompimento dos limites do sistema é provocado pelas mudanças que esse movimento de mulheres na política concretamente consegue imprimir no sistema político; no sistema eleitoral, por exemplo, uma legislação de cotas para mulheres na política.

Este trabalho está exatamente organizado para observação e análise dessas dimensões de solidariedade, como no Capítulo 3, e buscou ilustrar as experiências de rompimento do sistema, no Subcapítulo 3.5, que trata do legado político do movimento brasileiro de mulheres. Dedicamos todo o Capítulo 4 para ilustrar os conflitos entre os diversos movimentos de mulheres e seus opositores nas arenas de disputa por participação política, equiparação do trabalho doméstico a outros tipos de trabalho e o direito das mulheres a uma vida sem violência.

Outro ponto relevante do pensamento de Tarrow (2009) é a questão da oportunidade para que os movimentos sociais surjam. Para ele, as estruturas econômicas, políticas e sociais são responsáveis pela estabilidade da realidade social; quando há mudanças ou rupturas em uma ou mais dessas estruturas

políticas é que se dão as oportunidades e restrições, que vão estimular ou inibir agentes ao trabalhar coletivamente.

Aplicando o conceito de oportunidade à realidade observada neste trabalho, temos algumas rupturas e mudanças a destacar: o regime autoritário que se estabeleceu no Brasil nas décadas de 1960 até 1980, por exemplo, ilustra uma estrutura política que restringia a ação de movimentos sociais. A volta do regime democrático, no fim da década de 1980, ilustra uma mudança na estrutura política que dá vazão e oportunidade à ação coletiva de confronto.

Existem elementos comuns na análise dos comportamentos coletivos e dos movimentos sociais: o acento sobre a existência de tensões na sociedade, a identificação de uma mudança, a comprovação da passagem de um estágio de integração a outro através de transformações de algum modo induzidas pelos comportamentos coletivos. (Bobbio et al, 2000, p. 788)

Ao longo do desenvolvimento desta tese, teremos contato com todos esses elementos: as tensões na sociedade em relação à desigualdade de gênero e raça, as mudanças geradas na sociedade e, em especial, aquelas induzidas pela ação coletiva do movimento de mulheres.

Maria da Glória Gohn (1997), autora que reflete sobre os movimentos sociais na América Latina a partir da década de 1960, apresenta um conceito de movimentos sociais que condensa as teses sobre ação coletiva tratadas anteriormente.

Movimentos sociais são ações sociopolíticas construídas por atores sociais coletivos pertencentes a diferentes classes e camadas sociais, articuladas em certos cenários da conjuntura socioeconômica e política de um país, criando um campo de força social na sociedade civil. As ações se estruturam a partir de repertórios criados sobre temas e problemas em conflitos, litígios e disputas vivenciados pelo grupo na sociedade. As ações desenvolvem um processo social e político-cultural que cria uma identidade coletiva para o movimento, a partir dos interesses em comum. Esta identidade é amalgamada pela força do princípio da solidariedade e construída a partir da base referencial de valores culturais e políticos compartilhados pelo grupo, em espaços coletivos não institucionalizados. (Gohn, 1997, p. 252)

Fizemos escolhas estratégicas de episódios e manifestações dos movimentos de mulheres para construir uma história. Com o mesmo objetivo metodológico definimos o período analisado, de médio prazo, qual seja a partir de 1988, onde se inicia um ciclo com a redemocratização do país, até 2016, onde este

ciclo é encerrado por um processo de *impeachment* presidencial bastante controverso entre analistas políticos. Outro recorte metodológico foi o de nos determos àqueles movimentos cuja ação política privilegiou arenas de disputa e de conquista de políticas públicas.

A título de referência gostaríamos de registrar que existem movimentos de mulheres, ou feministas, brasileiros que atuam em outros campos, inclusive com uma perspectiva anarquista ou anarco-feminista; outros focam sua ação em âmbito local ou comunitário, investindo, inclusive, em comunidades alternativas, desvinculadas ao máximo do poder do Estado. Existem movimentos de mulheres de atuação no campo privado ou microssocial, seja de apoio ou assistência, seja de transformação de mentalidades. Existem também movimentos de mulheres que facilmente escapam à análise, pois, apesar de terem efeito e causarem transformações sociais ou mudanças, têm constituição e ação políticas muito dinâmicas, em constante transformação – coletivos que atuam no âmbito virtual ou que se formaram a partir de ferramentas de comunicação virtuais (mídias sociais etc.) para a ação coletiva. Nos termos de Bauman (2008), como parece ser característico do desenvolvimento do século XXI: movimentos sociais *líquidos*, que reagem a um terror global e difuso, o qual tem como subproduto o nacionalismo, o fanatismo religioso, o fascismo, o terrorismo e a globalização neoliberal. Tais movimentos que reagem à globalização negativa, ao medo líquido (Bauman, 2008, p. 127), seriam naturalmente dinâmicos, efêmeros até, ou simplesmente líquidos. Esses movimentos têm surgido com força no século XXI. Como exemplo, temos o movimento Occupy WallStreet, que representava os 99% da população mais pobres dos EUA. Aqui no Brasil, um exemplo foi o “movimento dos 20 centavos”, que, na segunda década dos anos 2000, levou milhares de pessoas às ruas e obrigou o Estado a revisar suas políticas de transporte público, mais tarde reverberando em várias outras agendas sociais.

Maria da Glória Gohn (1997, p. 268) apresenta uma categorização, ou tipos de movimentos sociais na América Latina, a qual utilizaremos para demonstrar a diversidade de movimentos e redes de ação coletiva dentro do que chamamos de movimento brasileiro de mulheres. Utilizamos o termo no plural a fim de reconhecemos justamente sua multiplicidade.

O objetivo aqui é também testar a diversidade tão comentada, mas pouco detalhada em publicações que abordam o movimento brasileiro de mulheres, como em Hahner (1978, 1981, 2003), Teles (2017), Pinto (2003), Soares (1994), Schumacher (2000, 2007, 2015), Barsted e Pitanguy (2006, 2011).

Na primeira categoria, podemos citar os movimentos populares de mulheres, como o das mulheres do campo e da floresta que, em muitos casos, apoiam-se e desenvolvem-se a partir do espaço, da oportunidade e mesmo das reflexões viabilizadas em igrejas. Nessa mesma linha, temos o movimento de trabalhadoras domésticas, que contou não apenas com o apoio de igrejas como também de outros sindicatos, na tentativa de organizá-las como uma categoria laboral. (Gohn, 1997, p. 268)

A segunda categoria trata exatamente do movimento de mulheres de forma mais geral. Um bom exemplo é o movimento feminista e outro é o movimento de mulheres lésbicas, considerados separadamente pois, na categorização da autora, tais movimentos têm na característica humana – sexo, idade, raça e cor – uma razão para basearem sua identidade coletiva:

Esta categoria tem gerado movimentos sociais desde os tempos mais remotos da humanidade. A Bíblia faz referência a várias rebeliões a partir de diferenças de raça. As lutas raciais geraram movimentos isolados e/ou articulados a outras questões de ordem econômica, política e cultural. Nesta categoria, temos também uma série de movimentos sociais contemporâneos, como os das mulheres (o feminismo é uma corrente), dos índios, dos negros, dos homossexuais, heterossexuais, transexuais etc., dos idosos aposentados, dos jovens, das crianças “menores abandonadas” etc. (Gohn, 1997, p. 270)

Já a terceira categoria está subdividida em duas partes, pois explica movimentos surgidos a partir de problemas sociais, seja para equipamentos coletivos – saúde, escola, transporte, moradia –, seja para preservar uma região, uma cultura ou um conjunto de valores – pacifismo, defesa de animais e do meio ambiente, por exemplo. (Gohn, 1997, p. 270-271)

Como sabemos, o movimento de mulheres é composto por coletivos que, em grande medida e talvez mais do que organizados em torno de uma característica humana, mobilizam-se para construir soluções para problemas de desigualdade social. O movimento de mulheres pelo meio ambiente e do

ecofeminismo é exemplo disso, além de grande parte do movimento de mulheres sanitaristas ou dedicadas aos direitos das mulheres à saúde e aos direitos reprodutivos e o movimento pelas creches públicas, fortíssimo nos anos de 1980 e 1990 (que a partir de 2010 voltou à cena pública com muita força com as mulheres jovens). Também temos mulheres organizadas a partir do direito à moradia no tocante à concessão de moradias populares, propriedades rurais e terras tradicionais como quilombos, por exemplo, serem prioritariamente concedidos às mulheres. Contudo, também temos um movimento crescente de coletivos de mulheres organizadas a partir de moradias urbanas, como as frentes de ocupações popular etc.

Temos ainda os movimentos sociais construídos em função da conjuntura das políticas de uma nação (socioeconômica, cultural etc.), o que pode servir para encaixar movimentos espontâneos que extrapolam as explicações mais tradicionais. Nessa linha, temos os movimentos de mulheres que foram às ruas aparentemente a partir de mobilizações em mídias sociais e fizeram um levante em várias capitais, em 2015, contra a aprovação de um Projeto de Lei que previa a criminalização do aborto em todos os casos no Brasil. As mobilizações tinham tantas mulheres e foram tão bem-divulgadas em mídias sociais que influenciaram o discurso da mídia tradicional, a qual passou a apoiar as jovens, conseguindo bloquear a aprovação do projeto.

Há ainda movimentos sociais “construídos a partir de ideologias. O anarquismo, o marxismo, o cristianismo etc. foram ideologias com forças motoras próprias”. (Gohn, 1997, p. 272-273). Para a autora, tal categoria é evidentemente mais tradicional, mais clássica. Assim como as anteriores, é certo que uma parte do movimento de mulheres no Brasil, especialmente aquelas que se organizaram contra a ditadura militar antes da década de 1980, encaixa-se nessa categoria. Assim, temos as feministas marxistas, que atuam não apenas no âmbito da Academia, mas fundaram organizações importantes que ainda dão suporte a organizações populares de mulheres.

Podemos encontrar, como partícipes ou subgrupos do movimento brasileiro de mulheres, movimentos com características que se encaixam em todas as categorias propostas por Gohn (1997) e vão surgindo como novos sujeitos

políticos, novas identidades. Portanto, o movimento brasileiro de mulheres apresenta todos os fatores necessários à sua constituição e a seu reconhecimento como sujeito político.

A dinâmica de formação do sujeito político “movimento de mulheres” no Brasil desafia a noção de sujeito político marxista, o qual estaria vinculado a uma consciência de classe, em função da relação de exploração que se deu entre burguesia e trabalhadores. Mulheres negras, assim como mulheres lésbicas, constituem-se como sujeito político no Brasil ao denunciar formas de opressão que não se explicam apenas na lógica do capitalismo e da exploração da mão de obra. De certa forma, a noção de sujeito político que parece mais abrangente para entender a realidade brasileira é aquela elaborada por pensadores como Habermas (1990), que, a partir das reflexões críticas da Escola de Frankfurt, explica o desenvolvimento do sujeito a partir da comunicação, da interação e da atuação em espaços democráticos que reconheçam suas individualidades. Tal sujeito político se desenvolve em sistemas de interação coletivos, de construção de consensos, de argumentação complexa e de questionamento sobre como se dão as interações sociais. No Subcapítulo 3.2, no qual tratamos das formas de organização política do movimento de mulheres, veremos que a principal estratégia de organização do sujeito político do movimento brasileiro de mulheres é em espaços de interação complexa, onde esses movimentos políticos enfrentam o problema da formação de identidades coletivas e, com o tempo, também o da manutenção e da renovação de tais identidades. Os movimentos políticos exprimem, com suas formação e consolidação, as tensões e contradições presentes na vida política. Veremos que o movimento brasileiro de mulheres não é diferente de outros movimentos sociais nesse aspecto. Vive a constante transformação de sua própria identidade ou, como denomina o movimento feminista, a constante discussão sobre o sujeito da luta feminista e da luta das mulheres, sendo constantemente interpelado pelo surgimento de novas identidades, como o de mulheres transexuais, por exemplo.

Os estudos da historiadora Céli Regina Jardim Pinto (2003) no livro *Uma história do feminismo no Brasil* vão nos fornecer mais elementos para aprimorar a observação dos movimentos de mulheres no Brasil. Essa é certamente uma das publicações mais populares e mais citadas em estudos e trabalhos acadêmicos que

abordam a temática de movimento feminista no Brasil, em cuja introdução a autora traz a honesta consideração sobre a peculiaridade de se observar tal fenômeno, dado que, para ela, o feminismo é ainda vivido de forma muito presente e, ao mesmo tempo, gera reflexões e repercussões em toda a sociedade brasileira.

Para a autora, o movimento feminista seria, por natureza, fragmentado: “[...] *com múltiplas manifestações, objetivos e pretensões diversas*” (Pinto, 2003, p. 9, *grifo nosso*); com momentos unitários pontuais e estratégicos; e basicamente marcado pela multiplicidade.

No início da década de 1990, Céli R. J. Pinto publicou o artigo “Movimentos sociais: espaços privilegiados da mulher enquanto sujeito político”. O trabalho primoroso e cuidadoso, do ponto de vista conceitual, traz uma reflexão extensa e completa sobre o movimento social feminista brasileiro, sugerindo elementos a serem observados para entender melhor o funcionamento dessa interação entre um movimento social e o Estado brasileiro.

[...] três pontos devem ser enfatizados como questões estratégicas de análise do espaço da mulher no campo político: 1. que a presença da mulher no interior dos movimentos sociais, em geral, transforma a mulher de sujeito privado em sujeito público, tornando-se um importante canal para o aparecimento, nas relações de poder, tanto a nível público como a nível privado, de novas posicionalidades da mulher em relação às desigualdades de gênero; 2. que a presença da mulher, tanto em sindicatos como em cargos eletivos, tem em princípio a mesma potencialidade de se tornar canal de expressão e de luta pela igualdade nas relações de gênero, acrescida do fato de que, sendo canais institucionalizados, abrem espaços para a luta por implementação de políticas públicas; 3. que o movimento feminista, se não elege Deputados e Senadores, nem organiza a atuação das mulheres no interior dos movimentos sociais, partidos etc., tem sido sem dúvida espaço fundamental de trabalho com estas mulheres e um instrumento de tensão/pressão frente ao Estado. (Pinto, 1992, p.146-147)

Maria da Glória Gohn (1997, p. 251) nos sugere observar ainda a força política do movimento brasileiro de mulheres, para ela composta por cinco fatores: carências, legitimidade da demanda, poder político das bases, cenário conjuntural e cultura política do grupo. Essa força alimenta o campo de forças dos movimentos sociais. Nesse sentido concluiremos fazendo referência à força política dos movimentos brasileiros de mulheres.

Nosso objetivo neste capítulo é justificar teoricamente nossa proposta de método para observação do movimento brasileiro de mulheres. Para tanto, o método consiste em quatro dimensões. A primeira trata daquilo que chamamos sujeito político, essa solidariedade que faz possível que indivíduos compartilhem uma identidade coletiva (Melucci, 1989), a qual se estabelece com certa consciência de si e inteligência de ação. A segunda e a terceira dimensões estão atreladas: dizem respeito ao processo de transformação das carências de um grupo social diverso em demandas coletivas de direitos (Castells, 2013; Gohn, 2011). Contudo, estão também divididas, pois a segunda prevê a observação da organização política, de como esses indivíduos definem suas estratégias coletivas e políticas, bem como seu processo de diálogo interno. Já a terceira diz respeito à ação política propriamente dita, seus processos e estratégias para transformar a realidade, além de como atuam coletivamente para alcançar seu objetivo, caso esse esteja definido, e de como atuam para conquistar um direito. A quarta dimensão é inspirada pelo pensamento de Melucci (1989) sobre as rupturas no sistema – as quais vamos chamar de legado político, pois trata-se também do triunfo, do direito conquistado, da transformação social.

Pensar nas mulheres como sujeito é, antes de mais nada, fazer um exercício crítico da ideia das mulheres como coadjuvantes, secundárias, periféricas, marginais, acessórias ou prescindíveis na construção da sociedade. Observaremos o papel de protagonista das mulheres na construção de um legado de direitos para as futuras gerações da sociedade.

A ideia de mulheres brasileiras, neste trabalho, refere-se, em alguns momentos, apenas ao dado populacional de gênero. Contudo, a concepção *mulheres brasileiras* quer traduzir a ideia dessa parcela populacional e social que é sujeito de direitos. A ideia de mulheres que trazemos aqui se alicerça na concepção de mulheres como categoria política, tempo-espaco para desenvolver consciência de si e de organizar-se na condição de coletivo social, para demandar melhoria de vida e direitos.

Nessa ótica, concebemos o movimento de mulheres brasileiras como sujeito político, passível de ter direitos e lutar por eles, e que de fato se organiza como coletivo ou categoria política para exigir direitos do Estado. A partir daí,

podemos definir o que entendemos por direitos das mulheres: não direitos que alguém disse que são das mulheres, mas todo e qualquer direito pelo qual as mulheres se organizam, disputam com seus opositores e, eventualmente, conquistam.

Importante destacar o compromisso desses movimentos feministas e de mulheres observados em reconhecer os diversos sujeitos políticos dentro do movimento. Os documentos produzidos tendem a apresentar a percepção das mulheres negras, das mulheres indígenas, das mulheres lésbicas etc. Tal como indica Touraine, ser sujeito implica reciprocidade; ou seja, o sujeito depende, para conformar-se, de reconhecer o outro como sujeito.

O essencial, aqui, é reservar a ideia de movimento social a uma ação coletiva que coloca em causa um modo de dominação social generalizada. Entendo que uma relação social de dominação só pode suscitar uma ação que mereça o nome de movimento social se atuar sobre o conjunto dos principais aspectos da vida social, ultrapassando as condições de produção em um setor, de comércio ou de troca ou, ainda, a influência exercida sobre os sistemas de informação e de educação. O amplo recurso feito à noção de capitalismo, apesar da polissemia desse termo, indica bem o espírito com que foram conduzidos os estudos clássicos sobre os movimentos sociais. Trata-se de estudar os movimentos que colocam em questão condições particulares, isto é, em domínios socialmente definidos, uma dominação que, em sua natureza e em suas aplicações, tem um impacto geral. Essa afirmação conduz diretamente a uma segunda, a saber, que só há movimento social se a ação coletiva – também ela com um impacto maior do que a defesa de interesses particulares em um setor específico da vida social – se opuser a tal dominação. (Touraine, 2011, p. 19)

Nosso objeto de estudo neste trabalho dinamiza uma ação coletiva e planeja contra um sistema de dominação e de opressão com impacto geral sobre a população feminina. Os movimentos de mulheres no Brasil denominam sistema patriarcal, ou de racismo-patriarcal, esse modo de dominação que concentra e privilegia os homens brancos em termos de poder, ao mesmo tempo que prejudica as mulheres.

Ainda sobre sujeito político, nesta tese utilizaremos narrativas de atrizes políticas, sujeitos políticos que se organizaram e se mobilizaram, ao longo deste mais recente período democrático, para conquistar direitos. Isso significa que as interlocutoras principais deste trabalho serão aquelas mulheres que ocuparam cargos públicos no âmbito dos Três Poderes e aquelas, feministas ou não, chamadas ativistas, que estiveram neste mesmo período envolvidas com

movimentos sociais ou organizações da sociedade civil, lutando por seus direitos.

Sobre a organização política, o movimento brasileiro de mulheres apresenta uma característica peculiar nesse sentido, de investir em espaços de formação política coletiva. Tal movimento pode ser entendido também como uma rede de movimentos sociais, nos termos de Ilse Scherer-Warren:

[...] como resultado de todo esse processo articulatório vai se constituindo o que denominamos, enquanto conceito teórico, de *rede de movimento social*. Esta pressupõe a identificação de sujeitos coletivos em torno de valores, objetivos ou projetos em comum, os quais definem os atores ou situações sistêmicas antagônicas que devem ser combatidas e transformadas. Em outras palavras, o Movimento Social, em sentido mais amplo, se constitui em torno de uma identidade ou identificação, da definição de adversários ou opositores e de um projeto ou utopia, num contínuo processo em construção e resulta das múltiplas articulações acima mencionadas. (Scherer-Warren, 2006, p. 113)

A maioria das redes, organizações de distintos segmentos que compõem o movimento de mulheres no Brasil, pesquisadas afirma ser crítica ao capitalismo e/ou anticapitalista, mas nem todas. Outro detalhe importante é que afirmaram que o problema principal enfrentado pelo movimento de mulheres é a desigualdade de condições sociais a que estão submetidas.

A luta das mulheres do movimento feminista é um bom exemplo para elucidar o campo de ação dos movimentos, não subjugado a nenhuma ordem ou escala de “luta principal ou secundária”. Outro alerta necessário sobre a concepção ampliada de movimento social é que nem tudo o que muda na sociedade é sinônimo ou resultado da ação de um movimento social. Movimentos sociais são uma das formas possíveis de mudança e transformação social. (Gohn, 1997, p. 249)

É exatamente isso que observamos em nossa pesquisa. O movimento de mulheres tem vertentes clássicas que se baseiam na luta contra o capitalismo. No entanto, extrapola essa discussão, não apenas por se concentrar em outros problemas sociais, mas, fundamentalmente, por observar tais problemas, inclusive uma política econômica, ou um projeto de desenvolvimento para o país, com uma perspectiva de gênero, tratando de explicar e entender como determinado projeto de desenvolvimento econômico contribuirá para o empoderamento econômico das mulheres ou ampliará as desigualdades econômicas entre homens e mulheres.

Gohn (2011) e Castells (2013) chamam atenção com relação ao fato de que, para o processo de observação da formação de um movimento social, não

bastam carências; o movimento tem que se traduzir em demandas, que, por sua vez, poderão se transformar em reivindicações, por meio de uma ação coletiva.

Entendemos como carências as desigualdades sociais atestadas pelo conjunto de dados demográficos desagregados por gênero e raça, que são desenvolvidos neste trabalho como a materialidade na qual os indivíduos se baseiam para conformar o sujeito político coletivo denominado “mulheres”. A transformação das carências em demandas e ações coletivas é um processo nítido de atuação dos movimentos de mulheres no Brasil, o que exploraremos e ilustraremos nesta tese.

Os movimentos participam, portanto, da mudança social histórica de um país e o caráter das transformações geradas poderá ser tanto progressista como conservador ou reacionário, dependendo das forças sociopolíticas a que estão articulados, em suas densas redes; e dos projetos políticos que constroem com suas ações. (Gohn, 1997, p. 253)

Como processos de organização política do movimento brasileiro contemporâneo de mulheres citaremos os encontros de mulheres, os espaços de formação política, grandes eventos e conferências para desenvolvimento de agendas coletivas de ação, além das manifestações de rua.

Dentro desses espaços de diálogo, troca, construção de dissensos e consensos, são vividas diversas formas de interação; nos materiais, assim como anais, relatórios e publicações sobre esses eventos, sempre há registro da importância de que sejam espaços participativos, democráticos, inclusivos e não hierárquicos, autossustentáveis, portanto, garantidores da autonomia das mulheres e de suas ideias, para que cada mulher possa representar sua própria opinião, sem que interesses externos, como de sindicatos e partidos políticos, sobreponham.

Como menciona Gohn, as “relações entre base, liderança e assessoria constituem o princípio articulatório interno. Um movimento poderá ser mais ou menos democrático segundo este princípio”. (1997, p. 258). Em que pese a possibilidade de inferirmos que os movimentos de mulheres no Brasil, neste sentido, extrapolam o modelo sugerido, encontramos críticas de participantes sobre a existência de dinâmicas internas mais democráticas do que outras. Assim,

se observarmos os mesmos movimentos ao longo do tempo, alguns podem ser mais autoritários que outros.

Os registros sobre a atuação do movimento brasileiro de mulheres também apresentam informações sobre relações clientelistas que alguns grupos e associações mantêm no movimento de mulheres, provavelmente justificadas por ser um traço histórico-cultural da política brasileira: “De um lado, em relação ao Estado autoritário De outro lado, em relação às práticas populistas e clientelistas presentes nas associações de moradores, nos sindicatos e nas relações políticas em geral.” (Gohn, 1997, p. 283)

Na perspectiva de observação da ação política, veremos que o movimento de mulheres no Brasil tem várias estratégias, dentre as quais destacamos, no Subcapítulo 3.3: o investimento para estabelecimento de um campo de pesquisa feminista; a influência no campo da comunicação e do discurso público, com estabelecimento de uma campo de imprensa feminista e antirracista, bem como de registro da memória das lutas e dos processos dos movimentos de mulheres no Brasil; e, por fim, a incidência política para a ampliação do escopo de cidadania. Essa proposta de observação dos movimentos de mulheres no Brasil está alinhada com a perspectiva de Gohn (1997, p. 287):

Do ponto de vista da produção de conhecimento sobre os movimentos sociais, o “novo” deste último período deve ser visto numa dupla dimensão: como construtor de espaços da cidadania, com as novas leis que se estabeleceram no país e com a reviravolta teórica que passa a ocorrer no plano das análises. Na primeira, o exemplo maior é dado pela nova Constituição brasileira, em especial no capítulo sobre os novos direitos sociais. [...] A dicotomia público e privado, a questão da cidadania, a cultura política presente nos espaços associativos, a importância das experiências cotidianas etc., ganham destaque, em lugar das categorias macroexplicativas anteriores. (Gohn, 1997, p. 287)

Além de o movimento de mulheres no Brasil ter feito um robusto trabalho de incidência com largo escopo de conquistas no processo da mais recente da Assembleia Constituinte (1987-1988), temos indícios de movimentos de mulheres focados em temáticas do cotidiano, certamente nas discussões sobre democracia direta e representativa, e de espaços de participação social como uma prática de desenvolvimento e aprimoramento da democracia. Retomaremos tais discussões no Subcapítulo 2.3, sobre o conceito de democracia, que discorre sobre o tema na

concepção dos movimentos de mulheres no Brasil, além do Capítulo 4, sobre processos de construção e ampliação da participação política das mulheres neste século.

Os movimentos de mulheres do Brasil são políticos, e uma das principais estratégias de ação é a incidência política, tal como indicado em *Dicionário de Política* (Bobbio et al, 2000, p.786): são movimentos não vinculados a partidos políticos, não institucionalizados como tal e com forte atuação de influenciar decisões do Estado que têm efeito sobre o coletivo da sociedade.

Como apresenta Céli Pinto (1992 [2003], p. 130), o movimento brasileiro de mulheres pode ser visto como uma força coletiva que reorganiza a sociedade, necessariamente reformando relações de poder, conforme veremos no Capítulo 4, dedicado ao debate sobre a participação política das mulheres.

A quarta dimensão de observação dos movimentos brasileiros de mulheres que este estudo inspirou é a do legado político.

Os movimentos geram uma série de inovações nas esferas pública (estatal e não estatal) e privada; participam direta ou indiretamente da luta política de um país, e contribuem para o desenvolvimento e a transformação da sociedade civil e política. Estas contribuições são observadas quando se realizam análises de períodos de média ou longa duração histórica, nos quais se observam os ciclos de protestos delineados. (Gohn, 1997, p. 252)

Delimitar transformações sociais é uma tarefa muito difícil, às vezes subjetiva; mensurar dados subjetivos é um grande desafio, demandando um esforço de definição precisa do tempo, do espaço, dos indicadores e de um estudo do marco zero e do ponto de referência para medir a transformação.

Ao levar a discussão para o campo da Ciência Política, fazemos o esforço de observar as transformações geradas pelo movimento de mulheres com uma abordagem mais objetiva, elegendo leis e políticas públicas como indicadores.

Sobre a transformação ser progressista ou conservadora, queremos destacar que, para os movimentos de mulheres, é recorrente a menção a uma contra-ação, uma reação, um reflexo contra a ação progressista que o movimento de mulheres promove. A dita “reação conservadora” seria uma ameaça ou

possibilidade constante a ser levada em consideração em todos os planejamentos de ações coletivas das mulheres; do contrário, mesmo uma ação progressista poderia gerar um resultado ainda mais conservador ou restritivo dos direitos das mulheres. Um caso concreto se deu no campo de luta pelos direitos das mulheres à interrupção da gravidez via Poder Legislativo: foi avaliado pelo movimento de mulheres que não haveria força política (parlamentares aliados e mobilização social ou pressão popular) suficiente para vencer os parlamentares da bancada religiosa e seus aliados contrários a legalização do aborto no Brasil. Portanto, decidiu-se que o movimento de mulheres não investiria esforços nem insistiria em apresentar projetos de lei pela legalização do aborto no Congresso, pois, feito isso, teriam os parlamentares e interesses conservadores motivação suficiente para se rearticular e desenvolverem uma estratégia para criminalizar o aborto em todos os casos. Por alguns anos, neste século, tramitaram apenas projetos de lei contrários aos direitos reprodutivos no Congresso. De toda forma, sem muita popularidade ou notoriedade, não foram aprovados. No entanto, um partido político decide entrar com um Projeto de Lei para descriminalizar o aborto em 2014, gerando opiniões contraditórias entre as ativistas do movimento de mulheres.

Outra situação foi, no campo da participação política das mulheres, quando o Vice-presidente Michel Temer assumiu a Presidência da República em 2016: imediatamente nomeou novo ministério, constituído apenas por homens. A presença feminina no gabinete ministerial caiu de 13 para zero. Tal ação piorou consideravelmente a proporção de mulheres em cargos de poder político e fez o Brasil cair várias posições no *ranking* internacional de países de igualdade de gênero; estamos entre as 10 piores posições do estudo em participação política das mulheres.⁷ Para o movimento de mulheres, o caso citado é exemplo de uma reação conservadora aos avanços das mulheres na política. O grupo que se sente ameaçado pelo aumento de mulheres em cargos de poder político se mobiliza estrategicamente para neutralizar o movimento de avanço e, por outro lado, recua concretamente a posições mais conservadoras do que no fim do século passado.

⁷ Inter Parliamentary Union. Women in Politics 2017: Brasil caiu para a 167 posição, entre 172 países. Disponível em: <<https://www.ipu.org/resources/publications/infographics/2017-03/women-in-politics-2017>>.

A luta contra as desigualdades no tratamento das pessoas em relação a cor, raça, racionalidade, religião, idade, sexo etc. situa-se no plano do simbólico, dos valores sociais existentes. O triunfo maior dessas lutas, geralmente, é a obtenção de leis que demarquem ou redefinam relações sociais existentes. O triunfo de uma carência material é a obtenção do bem demandado, na sua totalidade ou não. (Gohn, 1997, p. 257)

Portanto, dedicaremos uma parte desta tese para sistematizar o legado político, os logros do movimento brasileiro de mulheres, ou seja, as conquistas de leis e políticas públicas que justamente representam esses triunfos.

Para encerrar, queremos nos referir novamente ao conflito, mas em seu aspecto interno ao movimento social, não do movimento de mulheres em relação aos seus antagonistas. É importante registrar que mesmo dentro do que delimitamos como movimentos brasileiros de mulheres, podemos encontrar interesses divergentes e até opostos. As divergências mais severas podem se dar no campo da estratégia e da ação política, de tal forma radicais que levariam um observador superficial a acreditar que não fazem parte do mesmo movimento social. No entanto, distintos segmentos de movimentos sociais se afirmam parte do movimento de mulheres no Brasil, talvez tendo em comum o fato de perceberem que o mundo está organizado de forma binária e que a divisão leva a desvantagens para as mulheres.

Neste trabalho, não foi nosso objeto apontar dinâmicas internas dos movimentos de mulheres; nosso objeto engloba os movimentos de mulheres que atuaram contra seus opositores nas arenas do Estado, na Constituinte e na conquista de leis e políticas públicas cujas beneficiárias foram, de modo geral, as mulheres brasileiras. Dessa forma, os conflitos a serem mapeados e analisados se deram com seus antagonistas externos. De qualquer maneira, queremos pontuar aqui a existência de conflitos em disputa dentro dos movimentos de mulheres no Brasil. Podemos citar divergências estratégicas entre mulheres negras e não negras; entre empresárias e anti-capitalistas; sobre os enfrentamentos às macroestruturas, como a heteronormatividade e a homofobia dentro dos movimentos de mulheres. No campo das identidades de gênero, são muitos os conflitos e discussões sobre transexualidade e transfobia, bem como sobre masculinidades e feminilidades tóxicas, sendo reproduzidos dentro de movimentos feministas. Existem disputas internas sobre os conceitos de

feminismo, feminismo negro, mulherismo; sobre o tema da prostituição e exploração sexual das mulheres; um intenso debate sobre agência e submissão; empoderamento da mulher; apropriação patriarcal. Existem também disputa e conflito em torno do conceito de democracia, não havendo consenso acerca de o investimento de ação coletiva no Estado democrático capitalista, racista brasileiro ser o mais estratégico por tender a resistir às mudanças: mesmo quando conquistada uma alteração, o Estado não assimila causas que contestem diretamente seus interesses racistas e capitalistas, por exemplo. Existem divergência e conflito em relação aos aspectos micro- e macrosociais, sobre o papel dos agentes em relação à dinâmica social. Estamos observando aqui um movimento social plural, cujos conflitos internos têm potencial de contribuir muito com debates que se dão nas sociedades contemporâneas se observados à luz das Ciências Sociais.

2.2. Mulheres, mulheres negras

A discussão pretendida por este trabalho é feita a partir das dimensões de gênero, raça, classe, e dessas dimensões integradas. Não seria possível observar no Brasil exclusivamente a questão da mulher, pois o Brasil é o país mais negro fora da África e um dos mais desiguais do mundo. Esses dados conformam o que chamamos de *materialidade*⁸ da população, o que será entendido neste trabalho como uma “realidade social/coletiva”, um dado da realidade que grupos sociais, como mulheres ou mulheres negras, têm em comum. Não buscamos aqui *materialidade*, *realidade* ou *vida real* de indivíduos, pois não temos resposta para o que é individualmente real (afinal, as realidades seriam múltiplas e, nesse aspecto, o debate foge ao tema proposto). Entretanto, decisões e atos públicos têm consequências públicas, coletivas, e, nesse sentido, é necessário analisar criticamente a situação social, econômica e política da sociedade. Buscaremos essa materialidade por meio da leitura e da análise de indicadores sociais e demográficos de desenvolvimento. Pretendemos demonstrar o significado das desigualdades de gênero no Brasil e desfazer “[...] a ilusão de um sujeito universal, que até o momento foi conjugado no masculino”. (Navarro-Swain, 2005, p. 351)

⁸ Sobre feminismo materialista, ver Christine Delphy (2015), Collete Guillaumin (2005), Paola Tabet (2005), Nicole Claude Mathieu (2005).

Tal como aprendemos com os movimentos de mulheres no Brasil, com dados sobre a situação socioeconômica da população, demonstramos aquilo que define uma parte da população como “mulher”.

Para minuciar o fenômeno das desigualdades sociais no Brasil, aliamos-nos ao pensamento e às ideias de Elisa Reis (1993, 1996, 1999, 2000), Sônia Rocha (2013), Marta Arretche (2015), Elaine Rossetti Behring e Ivanete Boschetti (2008), Célia Lessa Kerstenetzky (2012), Lena Lavinias (2014), Maria Lúcia Werneck Vianna (1998), Marcelo Paixão (2003) e outros, além dos relatórios e das pesquisas produzidos por IBGE, Ipea e outras instituições públicas dedicadas à produção e à análise de dados demográficos no Brasil.

O período da redemocratização no Brasil é rico de experiências sociais da luta entre classes, entre democracia e autoritarismo, entre o passado e o futuro do país, entre exclusão social e equidade, entre capitalismo e social democracia e até entre esquerda e direita. Certamente, uma análise crítica não poderá privar-se de abordar o grande debate entre capitalismo e socialismo.

Movimentos sociais e intelectuais têm cada vez mais utilizado o conceito de democracia como um mecanismo de contenção ao capitalismo ou aos seus efeitos perversos sobre as populações e o meio ambiente. A democracia vem sendo mais e mais investida da utopia anticapitalista, inclusive no Brasil.

Nas palavras de Boaventura Sousa Santos:

Na América Latina, as lutas sociais contra as ditaduras militares ou civis eram portadoras de um impulso e aspiração democráticos que não se podiam satisfazer com a democracia neoliberal e que, pelo contrário, punham na agenda política a questão da justiça social, e, portanto, a tensão entre democracia e capitalismo. (2016, p.125)

Contudo, o eixo proposto para este debate é outro, a saber democracia política e desigualdade. Nessa ótica, desigualdade social seria uma antítese de democracia; outra antítese, ainda mais recorrente, seria o autoritarismo. As Ciências Sociais no Brasil têm autores⁹ de destaque nesse campo, para os quais nossa cultura política ibérica tende ao autoritarismo muito mais do que à

⁹ Raimundo Faoro (1994, 2001), Gilberto Freyre (2003), Sérgio Buarque de Holanda (2006).

democracia. Outros autores¹⁰ explicam que a escravidão, como modelo econômico e de desenvolvimento adotado pelo Brasil por séculos, é o fator primordial de geração e manutenção dos altos índices de desigualdade social no Brasil, ainda que em um regime democrático.

Para Fábio W. Reis (2010), o longo passado do Brasil escravista e desigual deixa definitivamente um legado para a política até os dias de hoje. Para o autor, o ponto crucial são os efeitos da multissecular experiência escravista, da qual, naturalmente, todos temos conhecimento, mas de cujo impacto profundo frequentemente não tomamos consciência adequada. Em suas palavras:

Ela [experiência escravista] singulariza o Brasil de modo especial: não só nos incluímos entre os poucos casos, em toda a história, de sociedades propriamente “escravagistas” (que Finley caracteriza pelo recurso em grande escala ao trabalho escravo tanto no campo como nas cidades [...]), mas somos também o único país moderno de dimensões significativas a contar com um legado escravista maciço — nos Estados Unidos, afinal, a escravidão perdeu a guerra. (Reis, 2010, p. 65)¹¹

Ao analisar indicadores sociais e demográficos da população brasileira nos deparamos com duas grandes dimensões da desigualdade social: a racial e a de gênero. Aliás, a análise de indicadores sociais gerais sobre populações, como o IDH, promovido pelo PNUD desde a década de 1990, envolvendo mais de 170 países, não pode ser realizada sem que se desagreguem tais indicadores por gênero e raça, simplesmente porque o indicador estaria comprometido, distorcido: estabeleceria uma média geral de dados sociais sobre toda a população que esconderia o índice de desenvolvimento de populações heterogêneas, em vez de revelá-lo.

No Brasil, é evidente e substancial a distância entre negros e brancos – analisada em múltiplas dimensões por autores como Lélia Gonzales, Sueli Carneiro (2011, 2018), Abdias Nascimento (1980, 2016), Nilma Gomes (2007), Fátima Oliveira (1995, 1997), Marcelo Paixão (1992, 1993, 2003, 2014) e outros – tal como entre mulheres e homens. Portanto, é improvável que se produza

¹⁰ Fábio Wanderley Reis (2010), Silvio Luiz de Almeida (2016), Marcelo Paixão (2003, 2014).

¹¹ Finley, M. I. **Ancient slavery and modern ideology**. Nova York: Viking Press, 1980. Disponível em: https://glc.yale.edu/sites/default/files/pdf/ancient_slavery_and_modern_ideology.pdf. Acesso em: 10 ago. 2018.

conhecimento social crítico sobre o Brasil sem levar em conta as dimensões de gênero e raça dessa sociedade.

Além disso, propomos-nos a trabalhar na perspectiva do conceito de interseccionalidade como desenvolvido por Kimberlé Crenshaw (2002). Segundo a pesquisadora, é fundamental considerar dimensões do indivíduo que representem o cruzamento ou a intersecção de identidades que contribuam para a sua vulnerabilidade ou marginalização social. Para tanto, adotaremos a intersecção “gênero–raça” para proceder à análise crítica neste trabalho: mais do que utilizar separadamente a análise de gênero e raça, faremos análise de dados a partir da intersecção mulher–negra. Existem violações de direitos que não podem ser entendidas se observadas apenas por meio de uma dimensão, como gênero. Explicando de outra maneira, pode ser que exista uma discriminação puramente racial, outra puramente sexista, mas existem múltiplos e combinados tipos de discriminações. Em situação hipotética, no campo do trabalho, uma empresa tem 100 funcionários, homens e mulheres, brancos e negros. Contudo, 30 funcionárias negras denunciam pagamento desigual para realizarem as mesmas funções que realizam outros funcionários. Acontece que as funcionárias brancas recebem o mesmo salário que funcionários homens; logo, não se poderia dizer que a empresa era sexista. Se os homens, brancos e negros, também recebiam o mesmo salário, logo não se poderia dizer que a empresa tinha práticas racistas. O fato, porém, era que, se a funcionária fosse mulher e negra, um tipo de discriminação específico, talvez híbrido, expressava-se, um sexismo-racista, que valorizava menos a mão de obra de uma mulher negra.

No Brasil, observando-se políticas públicas em serviços públicos como saúde e segurança, podem ser constatados diferentes resultados quando as interseccionalidades das mulheres se destacam. Veremos abaixo alguns exemplos, como nas políticas de enfrentamento à violência ou na área da saúde, nos quais a mesma política pública apresenta resultados opostos quando observamos o quesito raça interconectado ao quesito gênero, em geral. No Brasil, as políticas públicas são mais eficientes para mulheres brancas em detrimento das mulheres negras, mas, observando no geral, apenas como mulheres, as políticas de segurança e saúde melhoram um pouco a condição das mulheres pobres. Esses são dois

aspectos principais que a lente da interseccionalidade pode nos ajudar a observar na arena de disputa por direitos e políticas públicas em que estão situados os movimentos de mulheres no Brasil.

O que os movimentos de mulheres vão denunciar é que as políticas públicas reagem de modo diferente às diferenças entre as mulheres. Em relação ao coeficiente de Gini, que mede a desigualdade social, o relatório do Ipea *Retrato das Desigualdades de Gênero e Raça* é uma das publicações mais importantes nesse campo. O estudo produzido desde 2004 em parceria com a ONU Mulheres tem como objetivo disponibilizar dados sobre diferentes temáticas da vida social, com os recortes simultâneos de sexo e cor/raça, bem como indicadores da PNAD, do IBGE.

A quarta edição do *Retrato das Desigualdades* (2011, 17p.) apresenta que, em 2009, eram extremamente pobres 5,2% da população; no início, deste século, tal situação era vivenciada por 10% dos brasileiros, representando uma queda de 4,2 pontos percentuais de 1995 a 2009. Contudo, podemos identificar as desigualdades significativas entre regiões e gênero/raça: no grupo de extrema pobreza, estão 7,2% dos negros e 3% dos brancos; cerca de 2% da população de Sul/Sudeste e 11% dos nordestinos.

O relatório (2011) também mostra que as mulheres têm menos participação no mercado de trabalho e são mais acometidas pelo desemprego. No entanto, enquanto a taxa de desocupação das mulheres brancas é mais de 70% superior à dos homens brancos, a desocupação das mulheres negras excede em mais de 130% este parâmetro.

Segundo o relatório (2011 p. 34-35), ainda que as disparidades tenham sofrido redução de 1995 a 2009, a renda (considerando inclusive renda de transferências via programas sociais) das mulheres negras não chega nem à metade daquela auferida pelos homens brancos e corresponde a cerca de 56% dos rendimentos das mulheres brancas.

[...] a desigualdade de renda por cor e gênero não apenas revelou-se persistente como vem diminuindo a velocidades muito distintas. Se o prêmio da educação fosse condição suficiente para eliminar essas desigualdades, todas essas categorias igualmente escolarizadas teriam rendimentos semelhantes. Não é esse

o caso na trajetória recente no Brasil. Isso significa que há fatores adicionais, ainda pouco conhecidos, além da corrida entre educação e tecnologia que produzem desigualdades persistentes. (Arretche, 2015, p. 427)

Importante destacar uma publicação com análises de dados referentes às mulheres negras brasileiras. O *Dossiê Mulheres Negras: Retrato das Condições de vida das Mulheres Negras no Brasil*, publicado pelo Ipea em 2013, traz estudos de várias especialistas nos campos de trabalho, segurança e violência, educação etc.

Ao analisar dados sobre o direito das mulheres à vida e à segurança, deparamo-nos com os números sobre violência contra as mulheres no Brasil, que colocam o país na lista dos mais perigosos do mundo para uma mulher viver. Além disso, a extensa bibliografia (Saffioti, 2002, 2005; Bandeira, 2002; Oliveira, 2005; Ferreira, 2005; Portella, 2005; Zanotta, 2010; Teixeira, 2016) sobre o tema no Brasil atesta que violência contra as mulheres é um fenômeno evitável; mortes de mulheres por feminicídio são em sua totalidade evitáveis.

O Mapa da Violência 2012 mostra que, em 30 anos de estudo (1980-2010), morreram 91.886 mulheres vítimas de homicídio e que a média anual está aumentando. No período mais recente, de 2000 a 2010, foram contabilizados 43 mil assassinatos de mulheres, dos quais 41% aconteceram onde as mulheres deveriam estar mais seguras, ou seja, dentro de suas casas. Entre os homens, apenas 14% das mortes aconteceram na residência.¹²

Segundo o *18º Anuário Brasileiro de Segurança Pública*, de 2018,¹³ em 2017 houve 4.539 homicídios de mulheres, representando um aumento de 6,1% em relação ao ano anterior. Desse total, 1.133 foram registrados como feminicídios, ou seja, assassinatos de mulheres motivados pelo fato de a vítima ser mulher. Foram registrados 221.238 casos de violência doméstica em 2017, o que significa 606 casos por dia, mais de 25 agressões por hora. Os casos de estupro também aumentaram 8,4% em relação a 2016: somente no ano de 2017,

¹² WASELFISZ, Julio Jacobo. **Mapa da Violência 2012**: a cor dos homicídios no Brasil.

¹³ FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2018**. Disponível em: <<http://www.forumseguranca.org.br/publicacoes/anuario-brasileiro-de-seguranca-publica-2018/>>. Acesso em: mar. 2017.

foram contabilizados 60.018 estupros – cerca de 5 mil mulheres são estupradas por mês no Brasil.

A análise de dados sobre mulheres negras apresenta números ainda mais alarmantes, que ilustram a dimensão do racismo patriarcal e da falta de políticas públicas para enfrentar o racismo e as desigualdades de gênero e raça.

O serviço Ligue 180 é uma central de atendimento à mulher em situação de violência, gratuito e confidencial, oferecido pela Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres desde 2005, e produz relatórios anuais, chamados Balanços. O último relatório produzido e disponibilizado pelo Governo Federal data de 2016: segundo o *Balanço 2015, 1º Semestre, LIGUE 180*,¹⁴ ano em que o serviço completou 10 anos de funcionamento, quase 60% das vítimas de violência doméstica são mulheres negras e 68,8% das mulheres mortas por agressão também são negras. No último relatório disponibilizado, em 2016,¹⁵ a Central realizou 1.133.345 (um milhão, cento e trinta e três mil, trezentos e quarenta e cinco) atendimentos, um aumento de 51% do número de atendimentos realizados no ano de 2015, e, dos relatos de violência em que foi informada a cor da vítima, 60,53% das violências foram cometidas contra mulheres negras.

As mulheres negras têm duas vezes mais chance de serem assassinadas que as mulheres brancas, segundo o *Diagnóstico dos Homicídios no Brasil*, publicado pelo Ministério da Justiça e pela Secretaria Nacional de Segurança Pública em 2015. Em 2013, houve uma queda de 9,8% no total de homicídios de mulheres brancas, enquanto houve um aumento de 54,2% nos homicídios de mulheres negras de acordo com o *Mapa da Violência 2015: Homicídio de Mulheres no Brasil*, relatório com mais detalhamento de gênero/sexo. No *Mapa*

¹⁴ SECRETARIA DE POLÍTICA PARA AS MULHERES. **Balanço 2015. 1º Semestre. LIGUE 180**. 2015. Disponível em: <<http://www.spm.gov.br/assuntos/violencia/ligue-180-central-de-atendimento-a-mulher/balanco1sem2015-versao-final.pdf>> Acesso em: abr. 2016.

¹⁵ SECRETARIA DE POLÍTICA PARA AS MULHERES. **Balanço 2016. 1º Semestre. LIGUE 180**. 2016. Disponível em: <http://www.spm.gov.br/assuntos/violencia/ligue-180-central-de-atendimento-a-mulher/balanco-anual-180_2016.pdf> Acesso em: abr. 2016.

da *Violência 2016*,¹⁶ relatório mais recente, não há informações desagregadas por gênero/raça.

Quando observamos casos de homicídios contra mulheres lésbicas, por exemplo, a maioria desses crimes tem uma vítima que, em seu corpo, conjuga maior intersecção de identidades – além de ser uma mulher, é lésbica, pobre, jovem, não performatiza o gênero feminino.¹⁷

A garantia de que todas as mulheres sejam beneficiadas pela ampliação da proteção dos direitos humanos baseados no gênero exige que se dê atenção às várias formas pelas quais o gênero intersecta-se com uma gama de outras identidades e ao modo pelo qual essas intersecções contribuem para a vulnerabilidade particular de diferentes grupos de mulheres. (Crenshaw, 2002, p. 174).

Em pesquisa encomendada pelo Instituto Avon, realizada pelo Data Popular em 2015, sobre mulheres jovens e violência, foi constatado que 67% das mulheres jovens estiveram expostas a algum tipo de violência no ambiente universitário e que 66% das mulheres jovens entre 16 e 24 anos admitiram ter vivido violência por parte de seus namorados. Segundo dados do IBGE de 2010, as jovens negras entre 15 e 29 anos perfazem o grupo que mais sofre violência física e agressão.

Na pesquisa do *Atlas da Violência 2018*,¹⁸ entre 2006 e 2016 observou-se um aumento de 6,4% na taxa de homicídios de mulheres, sendo a taxa de homicídios cerca de 70% maior entre as mulheres negras (5,3). Essa taxa vem crescendo, em relação aos 10 anos da série: a taxa de homicídios para cada 100 mil mulheres negras aumentou 15,4%, enquanto para as não negras foi registrada queda de 8%. A pesquisa mostra que a taxa de assassinatos de mulheres negras

¹⁶ WAISELFISZ, Julio Jacobo. **Mapa da Violência 2016**. Disponível em: https://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2016/Mapa2016_armas_web.pdf> Acesso em: mar. 2017.

¹⁷ PERES, Milena Cristina Carneiro. **Dossiê sobre lesbocídio no Brasil**: de 2014 até 2017. Rio de Janeiro: Livros Ilimitados, 2018. Disponível em: <<https://assets-dossies-igp-v2.nyc3.digitaloceanspaces.com/sites/3/2018/04/Dossiê-sobre-lesboc%C3%ADdio-no-Brasil.pdf>>.

¹⁸ CERQUEIRA, D. (Coord.) et al. **Atlas da Violência 2018**. Disponível em: <https://assets-dossies-igp-v2.nyc3.digitaloceanspaces.com/sites/3/2018/06/IPEA_FBSP_AtlasdaViolencia2018Relatorio.pdf>.

creceu em vinte estados brasileiros, sendo que, em doze deles, o aumento foi maior que 50%.

O *Dossiê sobre Lesbocídio no Brasil: de 2014 a 2017* (Peres, 2018) apresenta dados sobre o assassinato de mulheres lésbicas. Assim como o termo feminicídio foi forjado no âmbito dos movimentos de mulheres para dar visibilidade à motivação torpe de matar porque é mulher, o movimento de lésbicas cunhou o termo lesbocídio. O grupo de pesquisa responsável pelo dossiê apresenta sua concepção do termo:

O termo lesbocídio, dentre outras motivações, é proposto por este Dossiê como forma de advertir contra a negligência e o preconceito da sociedade brasileira para com a condição lésbica, em seus diversos âmbitos, e as consequências, muitas irremediáveis, advindas do preconceito, em especial a morte das lésbicas por motivações de preconceito contra elas, ou seja, a lesbofobia. Assim, definimos lesbocídio como morte de lésbicas por motivo de lesbofobia ou ódio, repulsa e discriminação contra a existência lésbica. (Peres, 2018, p. 19)

No ano de 2017 o Dossiê conseguiu catalogar 54 casos de lesbocídio, quase o dobro de casos do ano 2016, que já tinha sido maior do que 2015. A maioria dos assassinatos de lésbicas acontece no interior do Brasil, contra mulheres que não reproduzem estereótipos de feminilidade. Ao contrário dos casos de feminicídio, os lesbocídios acontecem majoritariamente no espaço público, sendo o agressor um desconhecido da vítima; ou seja, não sendo da família ou de seu círculo afetivo. São crimes em geral muito violentos, característicos crimes de ódio; contudo, não existem tipologia e tratamento específico para esse tipo de crime no ordenamento do Estado brasileiro. Isso leva à invisibilização desses crimes e à impunidade. A partir de 2019, o STF deve apreciar processos de iniciativa de movimentos sociais LGBT para decidir se homofobia, ou seja, crimes cometidos contra pessoas LGBT motivados pelo fato de as vítimas serem LGBT, deve ser criminalizada no Brasil.

O *Atlas da Violência 2018* também realizou uma análise sobre a violência sexual que aponta que, em 5 anos, o número de registros de estupro no sistema de saúde dobrou. O estudo revelou que cerca de 51% dos casos em 2016 vitimaram crianças com menos de 13 anos de idade. Em 30% desses casos, o agressor era amigo ou conhecido da criança e, em outros 30%, o agressor foi um familiar

próximo, como pai, padrasto, irmão ou mãe. Quando o agressor é conhecido, a violência sexual ocorreu dentro da casa da vítima em 78% dos casos.

Foram encontrados poucos dados oficiais sobre violência contra a população indígena no Brasil, menos ainda dados desagregados por gênero. No *Relatório – Violência contra os Povos Indígenas no Brasil – Dados de 2016*,¹⁹ publicado pelo Cimi, que trabalha com dados de órgãos oficiais, como a Sesai, do Ministério da Saúde, estão reportados 13 casos de violência sexual ocorridos em 2016. Um dos casos trata de uma ação do Ministério Público de São Paulo solicitando providências do governo, políticas públicas imediatas para conter os casos de exploração sexual infantil e violência sexual contra mulheres e crianças do povo Guarani. Os outros 12 casos apontam diretamente 14 vítimas de violência sexual, sendo duas mulheres adultas e doze crianças, entre as quais menino. Certamente os números estão subnotificados. Contudo, expressam a reprodução da violência de gênero, e da sua intersecção com as dimensões geracional, de classe social e raça.

É no corpo das mulheres que se realiza a função reprodutiva da sociedade. No entanto, o papel reprodutivo é imposto às brasileiras que não têm o direito a interrupção da gravidez indesejada, o que inclusive vulnerabiliza a saúde das brasileiras e, por vezes, causa a morte das mulheres.

Abordando o tema dos direitos reprodutivos nos EUA, Crenshaw (2002, p. 175) constatou que, de maneira desproporcional, as mulheres vítimas mais prováveis da negação dos direitos reprodutivos o eram por causa de sua raça e sua classe:

[...] o ataque a esse direito humano fundamental raramente tem sido reconhecido como um dos exemplos mais flagrantes de discriminação racial já perpetrados contra povos racializados nos Estados Unidos. Em geral, a esterilização forçada de mulheres em todo o mundo não tem sido tratada como uma questão racial, embora, quando cuidadosamente examinada, se reconheçam aí fatores de “risco”, como raça, classe e outros, que determinam quais mulheres, mais provavelmente, sofrerão e quais não sofrerão esses abusos. (Crenshaw, 2002, p. 175)

¹⁹ CONSELHO INDIGENISTA MISSIONÁRIO Cimi. Relatório Violência contra os Povos Indígenas no Brasil Dados de 2016. Brasília, [2017?], 152p. Disponível em: <<http://www.forumseguranca.org.br/publicacoes/anuario-brasileiro-de-seguranca-publica-2018/>>. Acesso em: ago. 2018.

Nessa perspectiva, o movimento feminista denuncia que a criminalização do aborto no Brasil prejudica mais severa e quantitativamente as mulheres negras, o que traduz o caráter não apenas machista, mas também racista, ou talvez, de forma também interseccional, o caráter racista-patriarcal do Estado brasileiro.

Segundo Diniz e Medeiros (2010) na *Pesquisa Nacional Sobre Aborto* (PNA) publicada pela organização ANIS, uma em cada 5 brasileiras até 40 anos de idade já realizou pelo menos um aborto. Na segunda edição da PNA (2017), tal estatística se manteve:

Em 2016, o total estimado de mulheres de 18 a 39 anos no Brasil, incluindo as vivendo em áreas rurais, era de 37.287.746. Extrapolando-se a partir das taxas de aborto de alfabetizadas urbanas (13%), o número de mulheres que, em 2016, já fez aborto ao menos uma vez, portanto, seria em torno de 4,7 milhões. (Diniz; Medeiros; Madeiro, 2016, s/p.)

Todos os dias, uma mulher pobre morre em função de um aborto inseguro, o que faz desse tipo de aborto a quinta causa de morte materna no Brasil. Segundo relatório do Ministério da Saúde no ano de 2012, quase 62,6% das vítimas de mortalidade materna foram mulheres negras. Os dados disponibilizados pelo Ministério da Saúde²⁰ ainda atestam que a proporção de mulheres negras cresce a cada ano, enquanto a quantidade de mulheres brancas que compõe o grupo de vítimas da mortalidade materna está reduzindo.

As ativistas negras e feministas compreendem a criminalização do aborto no Brasil também do ponto de vista da saúde pública e do direito das mulheres a saúde e à vida: a interrupção da gravidez jamais poderia ser criminalizada no Brasil, um país com desigualdades sociais tão latentes, cujo sistema social proporciona que uma seleta camada da população experimente a sua vida com privilégios, dispensando políticas públicas. No caso em questão, significa que as mulheres que pertencem a uma elite social terão todas as condições necessárias para interromper a gravidez de maneira segura e discreta, enquanto, para as

²⁰ MINISTÉRIO DA SAÚDE, et al. **Mortalidade materna**. Brasília: Ministério da Saúde; Secretaria de Vigilância em Saúde; DASIS, 2012. Disponível em <http://svs.aids.gov.br/dashboard/download/FluxosMortesMaternas_31072012.pdf>.

DATASUS. **Óbitos de mulheres em idade fértil e óbitos maternos**. Brasília: Sistema Único de Saúde, 2015. Disponível em: <<http://www2.datasus.gov.br/DATASUS/index.php?area=0205&id=6939&VObj=http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/deftohtm.exe?sim/cnv/mat10>>.

demais mulheres, pobres, jovens, negras e com pouca escolaridade, resta o crime, a clandestinidade e todo o risco à sua saúde e à sua liberdade, decorrente do ato ilícito.

A experiência de exploração e expropriação vivida pelas mulheres negras revela um profundo quadro de discriminação e desigualdades nos campos dos direitos, da economia, da educação, do trabalho, da saúde, do acesso à terra e à moradia, da participação política e da justiça. São elas que ganham os menores salários, ocupam os piores cargos de trabalho e estão, em sua maioria, no mercado informal, desempenhando atividades em condições precárias e insalubres, sem reconhecimento dos direitos e apoio para o seu desenvolvimento. E ainda não contam com serviços adequados para a garantia de seus direitos básicos e para a proteção de seus filhos. Esse quadro é ainda agravado por uma representação social negativa associada à condição de objeto sexual, à marginalidade, à incompetência, e à falta de inteligência. Sem contar com a violência enfrentada por elas em todas as fases da vida. (Xavier, 2010, p. 32)

Tais indicadores sociais e econômicos que comprovam a disparidade de acesso a direitos entre mulheres e homens no Brasil, bem como entre mulheres brancas e mulheres negras, atestam nada mais do que a dimensão política da desigualdade, portanto daquilo que é, politicamente falando, ser mulher, dado que ser mulher, e o que é mulher, abre possibilidades infinitas de discussão no âmbito filosófico. Contudo, estamos propondo delimitar o conceito, politicamente, com base material, nos dados e estatísticas populacionais. Nesse sentido, não cabe relativizar o que é uma mulher utilizando exceções – por exemplo, mulheres que não sofrem discriminação ou mulheres negras que pertencem às elites econômicas –, tampouco se pode negar o racismo e a opressão das mulheres dizendo que nem todo branco é racista ou que nem todo homem é machista, pois estamos tratando o conceito mulher na perspectiva sociopolítica, cujos dados mostram que: as mulheres são maioria entre os indivíduos mais pobres; as mulheres negras são as que mais sofrem violência de gênero; e os brancos (ainda que não sejam racistas), sim, beneficiam-se de uma lógica social racista, assim como os homens se beneficiam de uma lógica social que explora as mulheres.

Nas palavras da ativista negra Jurema Werneck, traduzindo o que seria o sujeito político “mulheres negras”:

Mulheres negras, como sujeitos identitários e políticos, são resultado de uma articulação de heterogeneidades, resultante de demandas históricas, políticas, culturais, de enfrentamento das condições adversas estabelecidas pela dominação ocidental eurocêntrica ao longo dos séculos de escravidão, expropriação colonial

e da modernidade racializada e racista em que vivemos. (Werneck, 2009, s/p.)

Utilizando a reflexão do movimento de mulheres negras, podemos inferir que aquelas que se afirmam mulheres e mulheres negras, na condição de sujeitos políticos, respondem ao enfrentamento dessas e outras desigualdades e o traduzem. Tão diversos quanto forem os tipos de desigualdades, seus mecanismos e seu impacto sobre as mulheres no Brasil seriam os sujeitos políticos que se afirmariam contra essas desigualdades.

O termo consciência de gênero foi elaborado para ilustrar o processo de tomada de consciência política sobre ser mulher. Em termos gerais, as pessoas sabem que são homens ou mulheres, que são brancos ou negros, contudo, podem não ter consciência crítica sobre opressões que produzam ou que sofram em função do que são. Uma vez despertada a consciência de gênero ou de raça, o próximo passo é a autoidentificação como um sujeito político coletivo que não pode ser discriminado pelo Estado, ao que se segue a organização política para a transformação desse cenário. Jurema Werneck (2009) explica que esse sujeito político, mulher negra, por exemplo, fora de um esquema de dominação social racista e patriarcal pode sim nem existir.

Assim, é possível imaginar que, se não houvesse um movimento de colonização com força econômica, política e cultural amparado num racismo baseado na cor da pele e na deslegitimação e negatização dos significados e significantes relacionados à África em sua heterogeneidade ou singularidade. Se essa não fosse uma dominação apoiada em esquemas patriarcais heterossexistas e em condições de extrema exclusão. Se tais esquemas de dominação, apoiando-se nas regras da modernidade capitalista (e neoliberal) não demonstrassem um vigor contemporâneo. E se a resistência a estes cenários não fosse um imperativo de sobrevivência, talvez não houvesse mulheres negras (e, é claro, não apenas nós). (Werneck, 2009, s/p.)

Os dados demográficos trazidos para esta reflexão visam mostrar uma imagem das desigualdades contemporâneas de gênero, raça e classe que afetam as mulheres brasileiras em maior e menor grau, mas contribuem para que haja um caminho para uma identificação coletiva, um sujeito coletivo, uma massa lesada em seus direitos. Essas desigualdades quantificadas atualizam a necessidade e a existência desse sujeito político, as mulheres. É por essa mesma razão, que concluímos que, no Brasil, cujo sistema de dominação é híbrido, racial e patriarcal, desenvolvem-se, no movimento de mulheres, sujeitos políticos tão

peculiares, pois são próprios desse contexto. Isso é um diferencial em relação a outros sujeitos políticos do movimento de mulheres em outras regiões do mundo.

2.3. Democracia

Neste Subcapítulo, trataremos do conceito de democracia, porque o fio condutor entre os movimentos de mulheres que estamos analisando neste trabalho é o fato de se organizarem e conduzirem sua ação política para além do âmbito da igualdade política formal.

Além disso, as reflexões produzidas pelos movimentos de mulheres no Brasil atestam uma disputa pelo conceito de democracia. Na maior parte do tempo, a disputa se estabelece com o próprio Estado brasileiro, pois as ativistas denunciam falta de mecanismos de participação, ou a desigualdade de gênero latente em sistemas de representação. Chegam a dizer que o Estado brasileiro é formalmente democrático, mas não de fato. Todavia, elas também disputam conceitos de democracia com intelectuais e teóricos políticos no mundo, assim como trabalham em aliança com tais pensadores para desenvolver novos conceitos de democracia que subsidiem mudanças no sistema político de modo geral. Cabe ressaltar, ainda, que, dentro dos movimentos de mulheres, há um conflito central justamente em torno do conceito de democracia e da luta das mulheres se fazer a partir dos regimes democráticos. Para um segmento do movimento de mulheres, a democracia não é campo de conflito com antagonistas que proporcione qualquer vantagem ou possibilidade de vitória às mulheres, pois seria, sobretudo, o terreno inventado e de propriedade dos antagonistas da luta das mulheres. Adiante, promoveremos um diálogo entre o que dizem os movimentos de mulheres no Brasil sobre democracia e as teses democráticas de intelectuais e pensadores da teoria política, a fim de entendermos as disputas nesse aspecto e situarmos teoricamente, com base na Teoria Social, o que vem sendo desenvolvido no campo dos movimentos sociais.

Há algum tempo, o conceito de democracia não está mais restrito, na Ciência Política, aos procedimentos formais, embora esses sejam condições necessárias. No caso dos movimentos de mulheres no Brasil, parece que a base para sua produção crítica do tema advém justamente da ampliação do conceito de

democracia para outros campos da vida social; democracia se confunde com igualdade e, conseqüentemente, com justiça, e começa a ser pensada no cotidiano. As feministas falam, neste século, recorrentemente de uma expectativa: a democratização do cotidiano. É importante entender essa extrapolação do sentido estrito de democracia como valor social, político, moral ou, como bem definiu Amartya Sen (1999), valor universal. Nesta abordagem, trata-se de valor universal a partir do século XX, ou seja, muito recentemente.

This recognition of democracy as an universally relevant system, which moves in the direction of its acceptance as an universal value, is a major revolution in thinking, and one of the main contributions of the twentieth century. (Sen, 1999, p. 3)²¹

Entre os autores amplamente citados pelos movimentos sociais, alguns tidos como aliados são Boaventura de Sousa Santos (2009, 2016), Leonardo Avritzer (2006, 2007), Marilena Chauí (2013). Entre feministas que se dedicaram ao tema da democracia na perspectiva das mulheres estão Chantal Mouffe (2011), Heleieth Saffioti (1976, 1978), Betânia Ávila (2001, 2005, 2007, 2008, 2009) e outras.²²

Conforme argumento de Boaventura de Sousa Santos (2009), no século XXI, passamos por uma crise epistemológica. Em especial, as Ciências Sociais enfrentam profunda crise de confiança epistemológica, falta de coerência entre as grandes teses sociais, econômicas e políticas e a realidade material das populações. Por realidade material leia-se, como no Subcapítulo anterior, indicadores de desenvolvimento das populações de países que atestam a desigualdade social mesmo onde se adota a democracia como regime político. Essa seria a falta de coerência que geraria e alimentaria o conflito, as crises e a desconfiança epistemológica a que se refere Sousa Santos (2009, p. 14).

Uma parte do movimento feminista (Ávila, 2001, 2007, 2008; Saffioti, 1976, 1978) parece idealizar uma religação da democracia às suas promessas

²¹ O reconhecimento da democracia como sistema universalmente relevante, o qual se move na direção de sua aceitação como valor universal, é uma revolução crucial do pensamento e uma das principais contribuições do século XX. [Livre tradução nossa].

²² Clara Araújo (UERJ), Lúcia Avelar (UnB), Flávia Biroli (UnB), Ana Alice Costa (UFBA), *in memoriam*, e muitas outras.

originais de governo do povo, de igualdade e liberdade políticas. Afirmam que a democracia se justifica e acontece quando alcança na sociedade aquilo que se propôs em tese e que, quando isso não se dá, o arranjo democrático formal leva à desigualdade ou à sua perpetuação, proporciona exclusão ou marginalização política, e o governo é exercido por elites econômicas ou políticas exclusivamente. Mesmo considerando que a realidade e as sociedades são múltiplas e dinâmicas, é fundamental analisar e destacar a ineficácia, a incoerência e mesmo a não realização da democracia como esfera da igualdade, com vistas inclusive a transformá-la.

The value of public reasoning applies to reasoning about democracy itself. It is good that the practices of democracy have been sharply scrutinized in the literature on world affairs, for there are identifiable deficiencies in the performance of many countries that have the standard democratic institutions. Not only is public discussion of these deficiencies an effective means of trying to remedy them, but this is exactly how democracy in the form of public reasoning is meant to function. In this sense, the defects of democracy demand more democracy, not less. (Sen, 1999, p. 27).²³

É uma crítica recorrente do movimento brasileiro de mulheres brasileiro o paradoxo entre democracia normativa *versus* democracia efetiva.

Os avanços normativos, desde a criação da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres (Cedaw na sua sigla em inglês) em 1979, demonstraram ser mais formais que efetivas. (Costa, 2016, p. 5)

Se, por um lado, os direitos conquistados não alcançam a todos, mas se restringem a uma parcela das mulheres ou da população, por outro, são facilmente retirados (p. ex., o caso recente dos Ministérios da gestão de Michel Temer [2016-2018] apenas liderados por homens brancos). Ainda em outra dimensão da análise crítica, a questão dos direitos em termos de direitos das mulheres parece não estar contida nos valores sociais e morais das elites políticas que se perpetuam no poder. Demandam então constante disputa e tensão para que figurem entre os direitos a se conceder e/ou manter. O fato de que os direitos das mulheres sejam

²³ O valor do raciocínio público se aplica ao raciocínio sobre a democracia em si. É bom que a prática da democracia tenha sido escrutinada com perspicácia pela literatura sobre as questões mundiais, uma vez que existem deficiências identificáveis no desempenho de muitos países que possuem as instituições democráticas-padrão. Não apenas a discussão pública dessas deficiências é um meio efetivo de tentar remediá-las, como também é exatamente assim que a democracia na forma de raciocínio público deve funcionar. Nesse sentido, os defeitos da democracia requerem mais democracia, não menos. [Livre tradução nossa]

frequentemente atacados no Brasil leva a mais mobilização social em torno dessas contrarreformas, como as mobilizações de mulheres geradas pela tramitação na Câmara dos Deputados de um Projeto de Lei de criminalização do aborto.

No Brasil do começo do século XX, Bertha Lutz e sua luta pelos direitos políticos das mulheres em um cenário político absolutamente adverso pareciam alimentar diligência e confiança na democracia. Pouco depois, a conquista das brasileiras ao direito de votar e serem eleitas foi interrompido pela primeira ditadura do século XX, a que garantiu o poder ditatorial ao Presidente Getúlio Vargas (1937-1945). No mesmo período, Laudelina de Campos Melo, trabalhadora doméstica e sindicalista, lutava por direitos trabalhistas, tendo como oponente aquele que ficou conhecido como “pai dos trabalhadores” em função de ter sido em seu governo a conquista da carteira do trabalho e da CLT. A primeira legislação de reconhecimento da profissão de trabalho doméstico só veio na década de 1970, sob um governo autoritário. O avanço dos direitos das mulheres no Brasil não se conquistou apenas em território político democrático; contudo, registramos mais avanços legais quando estamos sob regime democrático.

A questão democrática representa um conflito moral interno nos movimentos de mulheres na América Latina e, conseqüentemente, no Brasil. Apenas para citar um encontro do movimento de mulheres da América Latina realizado no Brasil, o Eflac de 2005, realizado na cidade de Serra Negra, teve a mesa de abertura dedicada ao tema da democracia. Mais que isso, a centralidade do tema democracia demarcava um conflito dentro dos movimentos de mulheres, bem como a disposição de assumir o conflito e dialogar sobre o tema, sem pretensões de chegar a consensos, apenas para oportunizar o diálogo amplo.

A seguir, trazemos, a título de exemplo, trechos das três expositoras da mesa de abertura. São elas Ochy Curiel, Betânia Ávila e Epsy Campbell. Vale notificar que retiramos os trechos das falas das expositoras de um relatório sobre o X Eflac produzido por Ana Maria Pizarro (2006), integrante de um coletivo feminista da Nicarágua, o *Sí Mujer*.

Ochy Curiel (2007), ativista e intelectual feminista, negra e lésbica da República Dominicana, apresentou uma reflexão sobre democracia do ponto de

vista de um arranjo dissimulado, neoliberal e patriarcal, que seria absolutamente prejudicial aos movimentos de mulheres da América Latina, no sentido de sequestrar a autonomia de pensamento e ação feminista. Segundo ela, as conquistas que se conseguissem na democracia seriam superficiais e para poucas mulheres. Portanto, alertava o movimento para que não investisse seu tempo, suas estratégias, seus objetivos e até seus sonhos em fortalecer ou desenvolver a democracia.

“Llamó a desmontar el patriarcado desde los márgenes, cuestionar el matrimonio, la familia nuclear, no creer en los Estados ni en los partidos y señaló la necesidad de articular las luchas con fundamentos políticos. El feminismo es un movimiento político, una categoría política que nos aglutina, no es una identidad, debe delimitar su ámbito de acción. Instó a volver a la ética feminista, la autogestión y la creatividad, andar en los propios pies y no en las conferencias de la ONU”, finalizó. (Pizarro, 2006, s/p)

Outra expositora foi a brasileira Betânia Ávila, fundadora de uma das mais antigas ONG feministas do Brasil, o SOS CORPO, situado em Recife desde os anos de 1980. Apresentou uma reflexão de que, pelo poder crítico do movimento feminista, especialmente sobre poder, as mulheres têm a possibilidade de radicalizar a democracia, no sentido de torná-la mais democrática, com cada vez mais mecanismos de participação direta da sociedade, mais transparência e igualdade. Sobretudo, apontou, porém, que o feminismo deve investir em visibilizar o cotidiano das mulheres e exigir do Estado políticas baseadas nesse cotidiano:

“El feminismo radical es una propia forma de organización, debe enfrentar las contradicciones de las mujeres en la vida cotidiana. El acceso de las mujeres en el espacio de lucha es clave para desmontar la división entre lo público y lo privado, así como para enfrentar la mercantilización del cuerpo de las mujeres y la banalización de la explotación sexual, la industria cultural que produce enloquecidas formas de alienación, en tanto, las instituciones religiosas y fundamentalistas plantean contradicciones en nombre de principios.” (Pizarro, 2006, s/p.)

A terceira expositora foi Epsy Campbell, feminista negra da Costa Rica, integrante de partido político, conhecida internacionalmente desde 2018 por ser a Vice-presidenta da Costa Rica e primeira mulher negra Vice-presidenta da América Latina. Para ela, a entrada das mulheres nos partidos e na política formal seria suficiente para transformar as regras do jogo político, desde que garantidas

participação e atuação como coletivo de mulheres, jamais se perdendo no personalismo e no individualismo.

“Los partidos políticos son maquinarias electorales sin propuestas congruentes para la sociedad, las campañas electorales se venden ilusiones que no se cumplen, la democracia es negocio de pocos en tanto los líderes acumulan riquezas sin justificación. Así se desacreditan las instituciones y funcionarios públicos; en ese modelo masculino de hacer gobierno ¿cómo se incorporan las mujeres a la política?”, se preguntó.

“Con la incorporación de las mujeres cambian o no las reglas del juego. La lucha de las feministas es para superar las desigualdades y la subordinación, cuando las mujeres se incorporan a la vida pública lo deben hacer en representación de grupos crecientes y no de manera individual. La mejor forma de enfrentarse a los espacios de poder es desde lo colectivo, no desde lo individual.” (Pizarro, 2006, s/p.)

Essas três abordagens demonstram o conflito moral e as divisões e divergências dentro dos movimentos de mulheres. É importante mostrarmos outro aspecto do conflito; ou seja, o conflito em si, não seu desfecho, como ferramenta de transformação, como uma das possibilidades de expressão da própria democracia, tal como teorizam Chantal Mouffe (2011), Claude Lefort (1991) e outros, em especial para o movimento feminista brasileiro. Desde o século XX, são expressivos, tanto em trabalhos acadêmicos, quanto na prática ou na ação política, a importância e até mesmo o apreço das feministas pelo conflito para avançar a democracia ou para a construção dos direitos aos quais se dedica parte também importante do movimento feminista.

Pareceu-nos que algumas das visões de democracia compartilhadas e expressas pelos movimentos feministas analisados são utópicas. Falam de uma democracia idealizada, talvez em razão da luta contra a ditadura, que fez da democracia uma aliada de primeira hora; talvez, por outro lado, pela lacuna ideológica deixada pela derrota do socialismo em um mundo pós-socialismo, pós-comunismo; mas também porque o jogo democrático na política brasileira, do século XX em diante, é a regra pela qual o momento presente é construído. Portanto, racionalmente falando, o jogo democrático não pode ser ignorado nem negligenciado, e o que se percebe é um considerável empenho de mobilização e incidência social na arena política, em um exercício democrático para conquista de direitos e, ao mesmo tempo, de transformação, aprimoramento e radicalização

da democracia.²⁴

Uma das apostas ou crenças do movimento de mulheres no Brasil, apesar dos avanços democráticos e da conquista de novos direitos, como a Lei Maria da Penha, por exemplo, é a de que os índices de violência contra as mulheres, por si só, sejam suficientes para expor algumas das muitas contradições ou limitações da democracia. Esse fenômeno parece alimentar no movimento de mulheres a disposição para a reinvenção da democracia, para sua radicalização ou qualquer forma de mudança que viabilize superar as limitações ou corrigir as contradições identificadas.

Assim como na modernidade, contemporaneamente, os debates sobre democracia giram em torno do seu caráter universal (ou seja, o governo de todos) e do seu caráter representativo (ou seja, aqueles escolhidos para governar).

Acreditar que a democracia pode ser melhorada não é negar que existam falhas ou limitações nesse modelo. De fato, o que o movimento de mulheres tem feito é aprofundar a crítica à democracia. São muitas as limitações do arranjo democrático para a vida das mulheres e para o desenvolvimento da sociedade brasileira como um todo.

É possível criticar qualquer democracia quando o “todos” não inclui a todos e quando os “representantes” não representam o conjunto da sociedade. No caso do Brasil, por exemplo, quando a população não tem mecanismos de participar das decisões diretamente, a proposta de governo de “todos” fica prejudicada, sendo os representantes sempre de um mesmo grupo social – em média, as mulheres não chegam a 12% das eleitas, o que prejudica o princípio da representação.

Uma crítica feminista bastante recorrente se dá contra a democracia liberal, uma versão elitista e procedimental da democracia representativa. Apesar da polissemia e da complexização do conceito de democracia ao longo do tempo, e em função das tantas experiências democráticas vividas, para alguns autores

²⁴ Para mais, ver autores como Piketty (2014), Sousa Santos (2016), Jairo Jorge (2014), entre outros.

atualmente existe uma hegemonia conceitual de democracia, a qual é frontalmente questionada por movimentos sociais democráticos, como o movimento de mulheres na América Latina:

A partir do fim da década de 1980, o pluralismo e a diversidade foram desaparecendo, e o debate, ou não debate, passou a centrar-se na democracia liberal, enquanto esta sub-repticiamente se transformava em algo bem distinto: a democracia neoliberal. (Sousa Santos, 2016, p. 13)

Essas reflexões críticas, feitas pelo movimento de mulheres à democracia representativa, levam a proposições de reforma mais profundas, como a proposta de reforma do sistema político como um todo e da forma de exercício do poder.

Para esse autor (2016), a crise epistemológica que afeta o conceito de democracia estimula os movimentos sociais democráticos a disputarem quanto ao sentido de *democracia* e, assim, posicionar-se contra o esvaziamento de sentido social e contra um conceito hegemônico de democracia. Notamos, então, que existe uma parte do movimento de mulheres dedicada especialmente a construir e disputar novos sentidos de democracia.

Em contraposição direta à democracia neoliberal, teóricas feministas²⁵ vão desenvolver o conceito de radicalização da democracia, pelo qual visam à transformação, não apenas do sistema político, mas da forma de exercer o poder em geral.

Para Sousa Santos (2016), a democracia radical teria um forte potencial emancipador: emancipação social e crítica e transformação do poder. A democracia seria todo o processo de transformação das relações de poder desigual em relações de autoridade partilhada. Desse modo, onde quer que houvesse luta contra o poder desigual, haveria processo de democratização, perspectiva compartilhada por nós neste trabalho.

Chantal Mouffe (2017) tem alertado para o fato de populismos de esquerda estarem cada vez mais identificados com a ideia de “democracia radical”, a qual ela explica como a articulação das demandas da classe

²⁵ Ver Christine Delphy (2015), Françoise Collin (2010), Maria Betânia Ávila (2001, 2007, 2008), Nancy Fraser (2002, 2006).

trabalhadora com aquelas dos novos movimentos sociais, como a luta contra o machismo e o racismo, por exemplo. Como apropriação, se não for de fato absorvido, isso pode ser mais uma das ciladas no jogo, aparentemente democrático, mas que na prática revela-se puramente um jogo por poder.

Para os movimentos de mulheres, a crítica à política como representação, do ponto de vista prático, começa quando determinado político ou partido político não representa na prática “minha” opinião ou “meu” interesse, ainda que “eu” tenha votado nele. Ademais, as mulheres brasileiras, que são mais da metade da população e ocupam em média menos de 12% dos cargos políticos no Poder Legislativo, estão formalmente sub-representadas ou não se sentem representadas por uma maioria de homens.

Para alguns movimentos de mulheres brasileiras, a democracia representativa, tal como praticada no Brasil, é vista às vezes como obstáculo, um espaço de poder privilegiado dos homens. Assim, outras modalidades de democracia precisam ser exploradas. Segundo a AMB:

A democracia representativa ainda está impregnada dos perfis racista, sexista e classista da sociedade brasileira, que consolidaram um poder hegemônico de face masculina, branca e heterossexual, em que pesem as diferenças político-ideológicas entre os partidos. Essa situação tem sido ainda agravada pela política liberal/conservadora vigente que, com seus mecanismos de poder junto ao sistema econômico e ao sistema de comunicação de massa, restringe as possibilidades de disputa política para muitos segmentos. (AMB, 2011b, s/p)

As reflexões críticas do movimento feminista se baseiam também em ideias do campo da Filosofia e nos questionamentos sobre sequer ser possível representar outro alguém. Remetem a autores como Michel Foucault em várias de suas obras.²⁶ Outra dimensão da crítica à política como representação está contida na obra *A Sociedade do Espetáculo*, de Guy Debord (2016), a partir da qual desenvolve-se a hipótese de que experimentamos, no Brasil, nada mais do que a política como encenação. Dialogam com a filosofia de Theodor W. Adorno,²⁷ que propõe, em *Dialética Negativa* (2009), a importância da experiência concreta no desenvolvimento do pensamento crítico sobre a sociedade. Adorno contribui ao

²⁶ *Isto Não é Um Cachimbo* (2008). *Microfísica do Poder* (2016). *Repensar a Política* (2010).

²⁷ *Dialética do Esclarecimento* (2006). *Dialética Negativa* (2009).

elaborar o conceito de não identidade e, com ele, deslocar a reflexão sobre dois pontos importantes: o primeiro sobre a emancipação dentro desse sistema (até que ponto a liberdade seria possível dentro de um sistema de dominação); o segundo sobre a relação complexa entre o conceito e o objeto ao qual se refere. Para Adorno, o conceito é sempre diverso de seu objeto, discussão que aponta, no mínimo, para o caráter contraditório ou complexo de todas as coisas, inclusive da democracia em geral e da democracia representativa.

No campo da Ciência Política, a pesquisadora Chantal Mouffe tem atualizado a crítica à democracia. Em recente entrevista, apresentou o novo paradoxo que estaríamos experimentando no século XXI: o da pós-democracia, ou pós-política, uma espécie de pós-política na qual o consenso e o voto da maioria são ilusões.

Para mim, a política consiste sempre em definir o limite entre um “nós” e um “eles”. Esta fronteira pode ser construída de formas muito diferentes. Para os marxistas, por exemplo, a fronteira é entre o “proletariado” e a “burguesia”. Para os populistas, é entre “os de baixo” e “os de cima”, entre “o povo” e o *establishment*. O que explica essa efervescência de movimentos “antissistema”? Todos, em diferentes formas, são reações de rejeição que eu chamo a pós-democracia. Hoje, a democracia funciona num vazio, pois ela foi separada da soberania popular. A democracia foi removida do vocabulário político, porque é a principal inimiga do neoliberalismo que quer estabelecer a soberania do mercado e da tecnocracia. Essa hegemonia neoliberal gera revolta em mais e mais cidadãos. Um dos *slogans* dos Indignados na Espanha era: “Temos voto, mas não temos voz”. Essa ilusão do consenso é o que chamo de pós-política. (Mouffe, 2017, s/p)

Queremos destacar que, para os movimentos de mulheres no Brasil, são evidentes as contradições da democracia, inclusive das conquistas legais. Contudo, sempre se percebe um lado de avanço, uma possibilidade de transformação e certa radicalidade na democracia. Os movimentos de mulheres registram que não apenas as desigualdades persistem mesmo depois do alcance de uma legislação que promova o direito das mulheres, como também persistem desigualdades contra mulheres negras, pobres, lésbicas, além de, muitas vezes, o direito conquistado poder ser retirado em seguida, por outro governo. Também encontramos, nas ações do movimento de mulheres no Brasil, um investimento na renovação da política representativa. Existem redes de mulheres na política, coletivos que visam a ampliar a participação política formal de mulheres, de cunho partidário; mas estamos aqui observando apenas as iniciativas apartidárias

ou, mais recorrentemente, suprapartidárias. A crise de representação não está restrita aos cargos formais do Estado; dentro dos movimentos sociais e do movimento de mulheres existe um constante debate sobre o sujeito político da luta feminista e antirracista no país. Na intensidade desse debate, vemos surgirem novas lideranças no movimento social e nos cargos representativos do Estado, que não afirmam apenas no seu discurso o compromisso com essas causas, mas encarnam tais identidades em seus corpos.

Um exemplo de liderança constituída a partir do que chamamos radicalização do conceito de legitimidade política foi a Vereadora da cidade do Rio de Janeiro Marielle Franco, que afirmava em seu discurso ser uma ativista feminista, atuante contra a violência e pelo respeito aos direitos humanos dos moradores das favelas, contra o racismo e contra as LGBTfobias. Em seu corpo estava a legitimidade do discurso e a força de sua liderança, por ser ela moradora de favela, mulher negra e lésbica. Nessa fala pública, alinhada com esse corpo que fala, a coerência do lugar de fala passa a ser uma exigência dos movimentos de mulheres, exigência para as lideranças que se destacam, dentro do movimento e fora dele, em uma candidatura a cargo público.

Essa é uma inovação nos movimentos brasileiros de mulheres do século XXI, que deve impactar a democracia representativa nas próximas décadas. No entanto, a História do Brasil não nos deixa esquecer que esse tipo de representação pode ser manipulado por populismo, personalismo e pelo culto de indivíduos que não representam mudanças na política, podendo, pelo contrário, acabar neutralizados pela máquina política do Estado. O Estado, por sua vez, parece também sofrer influência de poder paralelo, do crime organizado; ou, simplesmente, não consegue alcançar certos territórios que estão sob controle desses poderes, como o do tráfico de drogas ilícitas e de armas, bem como o das milícias, onde prevalecem a vontade e a lei do mais forte.

Além disso, os movimentos de mulheres em geral demandam mais participação, mais transparência, mais equidade e justiça social. De certo modo, considerando o que uma parte do movimento feminista entende por democracia, os problemas enfrentados pelas “mulheres” no Brasil hoje teriam correspondência com os problemas enfrentados pela democracia no campo de debate acadêmico.

É recorrente, nos discursos de organizações do movimento de mulheres, o entendimento de uma conformidade entre os problemas e entraves enfrentados pela democracia no Brasil hoje e os problemas enfrentados pelas “mulheres” que lutam por seus direitos. Obviamente, isso decorre do fato de que o alicerce do movimento de mulheres para conquistar direitos é justamente a democracia. Quando os movimentos não conseguem avançar, relacionam o impedimento com algum tipo de falha ou problema nos mecanismos de exercício da própria democracia. Nessa linha de pensamento, entendem que, a partir de sua função de arranjo político para garantia do direito das mulheres à vida e o estabelecimento progressivo de equidade de gênero, a democracia no Brasil precisa ser constantemente avaliada e, nesse mesmo sentido, aprimorada. Assim como não abrem mão dos direitos das mulheres, também não abrem mão da democracia. Assim como se reinventam como sujeito político, reinventam a democracia e a política.

Certamente o pensamento de Lefort (1983, 1991) encontra eco nas experiências democráticas das brasileiras, pois, para o pensador, a democracia não representa os interesses e a ideologia do individualismo burguês, tampouco as instituições democráticas servem para reproduzir as relações de propriedade e força vigentes no capitalismo. De fato, para ele, a democracia moderna é o que viabiliza que as contradições sociais sejam expressas e resolvidas no campo da política, o que se baseia no reconhecimento e na perspectiva histórica da luta por direitos, aberta pela invenção democrática neste tempo.

Para o movimento brasileiro de mulheres, o mais radical na democracia seria seu poder intrínseco de reinvenção contínua da política:

[...] a desconfiança perante políticas já tentadas e já instituídas convida a criar novas formas da experiência política, novos modos de convivência social, inventando contrapoderes sociais capazes de enfrentar a onipotência conferida ao Estado e às administrações burocráticas, desvendando um mistério que somente o peso das experiências presentes e passadas poderia desvendar, isto é, que um poder democrático não se inventa a partir dos poderes instituídos, mas contra eles. (Chauí, 1983, p. 7)

Adrian Gurza Lavalle e Ernesto Isunza Vera (2010, p. 19) se dedicam a observar inovações democráticas no mundo; dentre elas, citam instâncias colegiadas para definição e especificação de políticas, *ombudsman*,

controladorias, instituições eleitorais de caráter civil, observatórios cidadãos, comissões de vigilância, como as ouvidorias, entre outras.

No Brasil, temos experimentado muitas inovações democráticas nas últimas décadas – mecanismos de promoção à incidência social sobre o poder público e sobre o próprio sistema político, as quais fazem parte da experiência da construção dos direitos das mulheres: conferências de políticas públicas consultivas e deliberativas; ampliação de conselhos municipais e estaduais, nomeadamente na área da saúde e da educação, mas também de políticas de equidade de gênero e raça; orçamento participativo; comissões de legislação participativa; entre outros.

Existem outros processos que caberiam no caminho da radicalização da democracia, ou seja, na ampliação do poder de decisão política do povo, como ocorre na Bolívia e no Equador, onde, com grande participação dos movimentos indígenas, construiu-se uma democracia comunitária, que se baseia em processos ancestrais de debate e deliberação. A Constituição da Bolívia, inclusive, consagra três tipos de democracia: a representativa, a participativa e a comunitária.

Assim sendo, é possível para um Estado adotar novos mecanismos que ampliem a participação política da população: não precisamos ficar restritos ao voto direto em eleições de representantes. O movimento de mulheres tem feito balanços e avaliações desses processos e, em geral, tem apontado para um retrocesso, uma redução dos espaços de controle social e de participação da sociedade civil.

A democracia não é apenas um tipo ideal, mas um regime político de fato e de direito, na concepção de Lúcia Avelar (2001), para quem existe democracia sempre e quando os direitos de cidadania são extensivos a todos os segmentos, sem discriminação territorial, socioeconômica, de raça e de gênero.

Gostaríamos de destacar, também, que o movimento de mulheres no Brasil, em especial o movimento feminista, tem propostas muito mais profundas de transformação social e de transformação do poder político, não restritas ao que poderíamos chamar de políticas de gênero, das quais os direitos reprodutivos são

um exemplo. Por causa da transformação das relações de poder, das relações com o Estado, os movimentos de mulheres no Brasil vão disputar o significado de democracia. Um coletivo se torna movimento social dependendo também de sua relação com seu antagonista. Tal antagonista deve ser caracterizado como sistema antagônico (Melucci, 1989), que dispõe dos meios de controle social. Nesse sentido, as conquistas desse movimento social não são pontualmente negociadas, mas, mesmo depois de vencer batalhas, a luta contra o antagonista permanece, uma vez que este é um sistema mais amplo de poder. É exatamente isso que caracteriza o conflito entre o movimento de mulheres com o Estado brasileiro – para elas, o representante de fato dos interesses marcadamente patriarcais, machistas e racistas.

A construção de direitos para o movimento de mulheres é vista como um processo transformador, não apenas no campo da norma, mas, sobretudo, das práticas sociais e culturais. Para a ativista Betânia Ávila (2001, 2005, 2007), por exemplo, a ampliação da participação das mulheres na política teria em si um elemento reformador da política, entendendo esse processo por uma lógica dialética.

Como sugere Boaventura de Souza Santos, em seu livro *Democratizar a Democracia*, a inclusão de direitos tem um movimento transformador de cada indivíduo, no sentido de que a cidadania e a democracia podem ser vividas como ampliação de direitos e de participação no poder; ou seja, podemos entender que o movimento de incluir os direitos das mulheres nas plataformas internacionais, nas leis e nas políticas públicas nacionais é fundamental. O caminho de volta, que traz esses direitos para o conhecimento e a apropriação da população, é indispensável, sem o qual a cidadania e os direitos humanos não ganham implantação real. Além disso, a consciência de ter direitos faz com que o fato de ter um direito negado seja percebido como um ultraje à condição cidadã, o que, em si, já altera a posição de alguém no mundo e gera transformação social.

Parte-se do entendimento de que a cidadania, mais do que um conceito, é uma prática: é, ao mesmo tempo, a vivência dos direitos e a participação no conflito em torno da redefinição permanente desses direitos. Cidadania é uma

arena de conflito, e o exercício do poder é parte da vivência. Assim, o movimento feminista apresenta o conceito-ação de cidadania.

Uma vez que cidadania é, em sua origem, um conceito que exclui as mulheres, pode trazer uma série de questões sobre a validade ou não do seu uso, como uma base sobre a qual podem se sustentar projetos feministas. Essa hipótese será trabalhada durante a pesquisa.

As mudanças produzidas no processo de construção de direitos abriram as possibilidades de as mulheres se transformarem em cidadãs, o que significa ter existência própria dotada de autonomia e direitos. Como explica Hannah Arendt (2010), esse é o direito a ter direitos, uma vez que a conquista desse direito exige um sujeito que anuncie seu projeto e tenha ação na esfera política, participando assim do conflito inerente à democracia e instituindo, como parte deste conflito, a luta contra as desigualdades de gênero.

Parece que se entende, no processo de conquista de direitos, um movimento evolutivo no que tange a cidadania, do qual não se pode regredir ou, pelo menos, cuja regressão ao estado pré-conquista demandaria longo prazo, como destaca a feminista e socióloga Maria Betânia Ávila:

No desenrolar da vida cotidiana, é possível perceber que tanto a consciência de ser sujeito, como a de ser cidadã – e uma alimenta a outra –, produz de imediato uma mudança na qualidade de vida das pessoas, uma vez que a recusa em aceitar a desigualdade passa a ser algo incontornável. As microrrevoltas passam a ser processos permanentes, e com elas acontecem as aquisições e os engajamentos no processo coletivo e político de mudança social. Neste processo a repetição dos atos de dominação e exploração passa a ser desestabilizado, o que pode, assim, de maneira irregular, produzir rupturas mais profundas na forma de sociabilidade. (Ávila, 2008, p. 60)

Há quem se pergunte em que medida o Estado é influenciado pelo movimento de mulheres e suas aspirações por mais direitos e mais poder para as mulheres, bem como se seria possível transformar o poder. Ao longo do desenvolvimento deste trabalho, entendemos que é relevante simplesmente o fato de o Estado absorver as demandas, aprovar leis e implementar políticas públicas que promovam direitos para as mulheres e/ou que promovam equidade e justiça de gênero no país. Se os agentes do Estado são influenciados de modo mais ou menos permanente, não interessa; o momento da política é o momento da

administração do conflito propriamente dito, muito mais do que da transformação dos agentes políticos, especialmente daqueles que representam o Estado.

A democracia, para o movimento de mulheres brasileiras, tem sido a utopia que alimenta a força de construção de um mundo justo, livre, mas, sobretudo, vasto e diverso, como nas palavras de Alain Touraine:

A democracia não é a meta da qual marcham os que se libertam, nem pode, por força maior, reduzir-se ao respeito das regras do jogo político. Ela tem de ser uma força viva de construção de um mundo tão vasto e diverso quanto possível [...].(1998, p. 103)

Como veremos na parte sobre legado, no Subcapítulo 3.5., esse debate conceitual sobre democracia ocorre paralelamente a disputas políticas práticas, que têm levado a resultados significativos quanto ao estabelecimento de marcos legais para os direitos das mulheres.

3. Movimentos de Mulheres no Brasil

Neste Capítulo, desenvolvemos uma proposta explicativa sobre o movimento brasileiro de mulheres, com ênfase nos mais recentes 30 anos. A proposta metodológica deste trabalho é observar o movimento de mulheres em quatro dimensões: sujeito político, organização política, ação política e legado político. Descrevemos ainda um quinto aspecto, o da sustentabilidade e de recursos financeiros dos movimentos de mulheres para sua ação política.

Podemos definir, no que se relaciona a nosso objeto de estudo, que sujeito político diz respeito aos processos de constituição de uma identidade coletiva reivindicativa de direitos; legado político trata de direitos e políticas públicas conquistadas e que foram assimiladas no ordenamento legal do Estado. Não somente isso: o legado político também diz respeito, na perspectiva de parte do movimento de mulheres, ao empoderamento cidadão das mulheres. Resta definir do que se trata quando falamos de organização e de ação políticas.

Certamente essas dimensões, de acordo com o que pudemos observar, estão interligadas. Não temos a pretensão de cindi-las, mas seria útil à análise proposta que vejamos pelo menos duas fases distintas: a organização política seria a fase de diálogo coletivo do movimento de mulheres, os processos pelos quais as mulheres desenvolvem um discurso coletivo, sobre si, sobre o contexto em que atuam e até sobre as estratégias que adotarão – é, digamos, uma fase teórica; a fase da ação política seria a da prática – atividades, atos e mobilizações de interesses e de pessoas que dão prosseguimento às estratégias desenhadas, no caminho e na construção de direitos. Ações, aliás, que podem ou não atingir êxito.

Fizemos uma pesquisa no catálogo de teses e dissertações²⁸ da Capes, com a palavra-chave *movimento de mulheres* e filtro para Teses de Doutorado; recebemos 50 resultados, dos quais pelo menos 40 tratavam do tema de forma análoga à que trataremos nesta tese. No rol das 40 teses, algumas abordavam o

²⁸ Catálogo de Teses e Dissertações. Capes. 2018. Brasil, Ministério da Educação, Governo Federal. Disponível em: <<http://catalogodeteses.capes.gov.br/catalogo-teses>>. Acesso em: 10 jul. 2018.

movimento de mulheres em outros países ou outros períodos, como no século XIX; outras abordavam movimentos locais, municipais, estaduais ou mesmo movimentos de mulheres específicos, como mulheres do campo ou mulheres negras; outras, ainda, detinham-se à análise de políticas públicas específicas, como de saúde das mulheres ou saúde reprodutiva. Talvez pouco menos de dez teses discorram sobre processos de constituição do movimento brasileiro de mulheres e ainda menos sobre processos de conquistas de direitos. Isso nos levou a refletir sobre a importância de se fazer este trabalho e de estimular mais estudos neste campo.

Ao realizarmos este trabalho, ampliamos a consciência sobre processos de emancipação e cidadania de maneira geral e, ao mesmo tempo, identificamos que o Brasil conta com importantes experiências práticas que muito têm a contribuir com as Ciências Sociais e Políticas no mundo. Acreditamos que o movimento de mulheres no Brasil tem um processo próprio de composição, construção e organização, que responde às mudanças constantes na sociedade, no Estado e nas vidas social e política do país. As transformações pelas quais passa, com toda a rapidez com que se dão, e toda a sua diversidade interna não lhe tiram a consistência do corpo coletivo, tampouco a coerência na ação e na incidência política, de tal maneira que, atualmente, somos beneficiárias de um conjunto de políticas e direitos para equidade de gênero comparável à de dezenas de países do mundo, inclusive grandes potências mundiais.

Como dito antes, além de autores especialistas na análise de movimentos sociais e movimento de mulheres que também tivessem estudos sobre Brasil, estivemos dedicadas a mapear e analisar as narrativas dos próprios movimentos brasileiros de mulheres, algo que identificamos como fonte direta. Portanto, destacamos as publicações de autoria de organizações e redes dos movimentos de mulheres do Brasil, além de processos políticos como encontros e conferências sobre as mulheres, os quais envolveram as ativistas brasileiras diretamente e que contaram com suas contribuições.

Ainda assim, é uma bibliografia muito vasta: muitas publicações dão visibilidade a mulheres ativistas, lideranças sociais e comunitárias, de modo individual, destacando trajetórias de vida que impactaram na luta coletiva pelo

avanço dos direitos das mulheres no Brasil. Não vamos aqui tratar de trajetórias individuais, mas vale a pena mencionar o esforço do movimento de mulheres no Brasil com vistas a dar visibilidade aos feitos políticos e à incidência política das mulheres.

Várias organizações de mulheres publicam obras nesse sentido. Citamos apenas algumas: da rede nacional Articulação de Organizações de Mulheres Negras Brasileiras, *Mulheres Negras na Primeira Pessoa* (2012); do Instituto A Mulherada de Salvador, Bahia, *Mulheres do Vento, Mulheres do Tempo* (2011); da REDEH, *Mulheres Negras do Brasil* (2007). Com foco em mulheres na política: temos *Mulheres na Elite Política Brasileira*, de Lúcia Avelar (2001); *Brasileiras Guerreiras da Paz*, de Clara Charf (2006); *Vozes Femininas na Política*, de Luana Simões Pinheiro (2007); *Participação Política das Mulheres*, de Silva, Alves e Arantes (2014), editado pelo SOS Corpo. Uma obra mais recente e preocupada em visibilizar as mulheres envolvidas com política desde o século XIX até a eleição da primeira mulher ao cargo máximo do Poder Executivo é o livro *Mulheres no Poder*, de Schuma Schumacher (2015), e é dela também o *Dicionário Mulheres do Brasil* (2000), obra fundamental para conhecer outra história do desenvolvimento da sociedade brasileira.

Entre as publicações que tratam do tema movimento de mulheres no Brasil, a pesquisadora e professora universitária June E. Hahner (1978, 1981, 2003) merece destaque, pois escreveu vários livros sobre tal movimento no século XIX e no início do século XX. Suas pesquisas mostravam que, mesmo no começo do século XX, parte do movimento brasileiro de mulheres já era politicamente comprometida com o enfrentamento ao racismo e com a questão indígena. Além disso, demonstra que a ação política daquele período estava longe de ser restrita à conquista do sufrágio. O movimento de mulheres já tinha uma agenda política multitemática.

Existem publicações que se referem ao movimento feminista brasileiro especificamente: *Uma História do Feminismo no Brasil*, de Céli Regina Pinto (2003); *Breve História do Feminismo no Brasil*, de Amelinha Teles (2017), vinculada à União de Mulheres Brasileiras. A feminista Vera Soares, especialista no campo de estudo de trabalho e do tempo como uma dimensão da pobreza das

mulheres, escreve *Movimento Feminista: Paradigmas e Desafios* (1994). Os enfoques são variados, alguns se detendo aos períodos de formação desses movimentos e vinculando-os ao período de luta contra ditadura; outros atestando conjuntos de direitos, legislações que foram conquistadas pelo movimento feminista ao longo dos mais recentes 40 anos.

Utilizamos publicações que abordam o movimento de mulheres de maneira mais geral e de maneiras mais específicas, como *Mulheres Negras: Um Olhar sobre as Lutas Sociais e as Políticas Públicas no Brasil* (2010), organizado pela ativista negra Jurema Werneck e produzido no âmbito da organização Criola – Organização de Mulheres Negras do Rio de Janeiro. A organização feminista CEPIA produziu dois compêndios chamados *O Progresso das Mulheres no Brasil* (2006, 2011). Uma obra interessante é *Mulheres e Movimentos* (2004), das fotógrafas feministas ativistas Cláudia Ferreira e Cláudia Bonan, com o registro fotográfico de encontros do movimento brasileiro de mulheres no Brasil e de conferências de políticas públicas em outros países, junto com os relatórios finais ou memórias dos encontros de mulheres; a obra nos ajudou a perceber o funcionamento desses encontros e sua importância para a organização política das mulheres.

Essas publicações falam sobre as maneiras como as mulheres se organizam ou sobre o movimento de mulheres em sua diversidade de ação social política: a imprensa feminista, os jornais e periódicos feministas e/ou de mulheres. Inicialmente, no século XIX até meados do século XX, a estratégia adotada como modo de informar as mulheres visava contribuir com sua formação e sua educação. Incentivar que mulheres exercessem sua cidadania era, sem dúvida, um dos objetivos dessa formação via jornais femininos (Schumacher, 2015). O movimento negro teve dezenas de jornais no começo do século XX, a chamada *imprensa negra*, para os quais as mulheres negras contribuíram como editoras e colunistas, sendo a elas dedicados alguns desses periódicos.²⁹ *Da Guerrilha à Imprensa Feminista*, de Amelinha Teles (2013), é uma obra importante a se consultar sobre essa estratégia vinculada à imprensa. Relacionadas a essa obra,

²⁹ Para mais sobre a imprensa negra ver Domingues (2007); Carvalho (2014).

teremos algumas informações sobre as mulheres ativistas que se colocaram em oposição frontal ao regime militar imposto com violência sobre a sociedade brasileira na década de 1960.

Também é importante mencionar as estratégias de visibilização da liderança feminina em terreiros de religiões afro-brasileiras. Muitos terreiros, aliás, integram redes de movimentos sociais, como a Renafro no campo da saúde, mas também atuam dentro do movimento negro e no movimento de mulheres negras. Considerando a centralidade das lideranças de mulheres em terreiros, temos hoje documentários e publicações sobre a vida e a obra de Mães de Santo, Iyás e Ialodês, tais como Mãe Stella de Oxóssi (2003), Mãe Beata de Iemanjá (1997), Mãe Menininha de Oxum (2015), Makota Valdiva (2013) e muitas outras. Em compilados como *Mulheres Negras do Brasil* (2007), também podem ser encontrados os perfis dessas lideranças, ainda que de forma mais resumida.

Ao longo deste Capítulo, entraremos em contato com essas e outras publicações.

Outra observação importante é que algumas referências que faremos extrapolam o marco temporal definido nesta tese, o que se justifica em uma reflexão do movimento brasileiro de mulheres resumida na frase “Nossos passos vêm de longe”. A frase, que expressa a dimensão histórica da luta das mulheres contra a opressão e a discriminação, ficou conhecida pela voz e pelo ativismo de Jurema Werneck, uma das fundadoras da rede Articulação de Organizações de Mulheres Negras Brasileiras e da Criola – Organização de Mulheres Negras, há mais de 25 anos sediada no Rio de Janeiro. Um dos valores do movimento feminista latino-americano é a genealogia feminista, um processo por meio do qual se reconhece a experiência (de luta pelo fim da opressão das mulheres) das que vieram antes e se faz a transmissão da experiência e do legado às novas gerações, ao mesmo tempo que as novas gerações compartilham com as que vieram antes as inovações dos tempos atuais. Assim não seria necessário reinventar a “roda”; assim se adquire perspectiva histórica e coletiva na ação política; assim se entende cada intervenção coletiva como parte de um processo e como um movimento social propriamente dito.

Intelectuais e ativistas negras marcam a década de 1970 como momento de esforço das mulheres negras em se projetar como sujeitos políticos diante dos cenários vividos no Brasil e em toda a região. Mas todas são unânimes em marcar que essa trajetória de luta vem de muito longe, desde a ação contra a escravidão, no período colonial, passando pela luta pela democratização do Brasil até os dias atuais. Elas lideraram diferentes formas de organização social, política e cultural, a exemplo dos quilombos, das caixas para financiar a liberdade de pessoas escravizadas, das irmandades, das religiões de matriz africana, dos grupos culturais, entre outros. E empreenderam ações que visaram conquistar a liberdade, reconstruir as identidades e o tecido social para dar sustentação e promover o enraizamento e o empoderamento da população negra, recuperando culturas, saberes, conhecimentos, modelos, formas organizativas e de participação das mulheres nas sociedades africanas. (Xavier, 2010, p. 34)

Por isso, traremos algumas referências anteriores aos séculos XX e XXI, não apenas para reconhecer esforços empreendidos coletivamente no passado, dos quais as novas gerações são herdeiras, mas também pelo fato de que o pouco registro e a pouca visibilidade das histórias de mobilização política das mulheres têm como consequência fazer crer que elas acabaram de começar sua mobilização política. Não é raro encontrar publicações sobre a luta das mulheres que apresentem uma atmosfera de novidade e inauguração naquela ação.

3.1. Sujeitos políticos

[...] a figura da ialodê. Trata-se, originalmente, de um título designativo da liderança feminina que, segundo registros historiográficos precários, existiu nas cidades iorubas pré-coloniais. Ialodê indicava a representante das mulheres nos organismos de decisão pública coletiva. Algumas fontes assinalam que o termo ialodê nomeava também a associação pública a que diferentes mulheres se vinculavam. (Werneck, 2009, p. 79)

Este Capítulo destina-se a organizar os diversos sujeitos políticos que integram o movimento contemporâneo de mulheres brasileiras. Considerando a nossa proposta metodológica de reconhecimento do sujeito político a partir das desigualdades sociais e de gênero às quais está exposto, vamos sistematizar aqui esses sujeitos, que estão em constante construção e transformação.

Conforme visto anteriormente, no Brasil, pensar o sujeito político mulher significa pensar, antes de tudo, no sujeito mulher negra. Não há força opressora apenas racista, apenas machista ou sexista. No Brasil, experimentamos um sistema de opressão híbrido, um racismo patriarcal, um patriarcado racista, como queiram chamar.

O movimento brasileiro de mulheres negras utiliza o termo *ialodê* para nomear organizações e atributos de liderança e representação de mulheres. Gostaríamos de destacar a seguir a concepção apresentada por ativistas negras sobre o início da instituição de uma identidade coletiva e de uma ação de conflito com o sistema.

Sobre o surgimento do movimento de mulheres negras no Brasil, temos que:

Diga-se de passagem, ao contrário do que afirmam muitas e muitos, a ação política das mulheres negras nas diferentes regiões não foi novidade inaugurada pela invasão europeia e a instauração da hegemonia cristã. O que torna fácil compreender que tais ações precederam a criação do feminismo. No entanto, seu grau de influência sobre a criação deste ainda permanece invisível e pouco considerado. (Werneck, 2009, p. 80)

O surgimento de um sujeito político, em geral, deriva de uma tomada de consciência sobre um processo de opressão, exclusão e discriminação, por um lado. Se observamos, porém, por outra perspectiva, o surgimento de um sujeito político pode derivar de uma tomada de consciência sobre sua força transformadora, sobre sua capacidade de transformar o espaço coletivo. Além disso, o movimento de mulheres no Brasil tem dito que as mulheres se constituem como sujeito político por vivenciarem processos políticos (politizantes), como a participação em uma conferência e na implementação de uma lei com amplo impacto em práticas culturais, como a Lei Maria da Penha, que criminaliza a violência doméstica, por exemplo. Outros movimentos de mulheres relatam que a ausência de representantes ou de sujeitos políticos que representem a opressão que sofrem, suas necessidades e demandas é o que estimula o despertar de um novo sujeito político. Somos testemunhas, neste século, do desdobramento e da multiplicação de identidades coletivas e de sujeitos políticos; é importante pensar que se trata da multiplicação de consciências políticas, um processo de constituição de cidadania.

A ativista negra e gestora pública Luiza Bairros (1953-2016), Ministra-Chefe da Secretaria de Políticas de Igualdade Racial de 2011 a 2015, concedeu entrevista à socióloga e feminista Sonia Alvarez (2012), abordando o tema do desenvolvimento ou do surgimento de sujeitos políticos dentro do movimento de mulheres negras nos anos 2000. O trecho nos parece muito importante, porque Luiza Bairros define o movimento de mulheres negras como essa multiplicação de sujeitos políticos:

Você se coloca para o movimento feminista a partir da identidade de mulher negra, mas para dentro do movimento de mulheres negras também passam a ocorrer outros movimentos. Você começa a assistir a um processo que a gente ainda não discutiu tanto quanto deveria, no qual vão se especificando outras identidades entre as mulheres negras, e isso aconteceu muito rapidamente. Se você pensa no que foi o caminho anterior até a gente se constituir como mulher negra e no que é o momento atual, você percebe um outro movimento, que é para especificar quem são essas mulheres. É como se em determinado momento mulher negra tivesse deixado de ser uma categoria universal, porque não representa mais todas as possibilidades dessa experiência numa sociedade como a brasileira [...]. Tem mulheres quilombolas, de terreiro, jovens, lésbicas. Só estou me lembrando aqui das mais visíveis. [...] Quer dizer, surgem multiplicidades, múltiplas identidades de mulheres negras. [...] As trabalhadoras domésticas formam outro segmento também importante que vai se articulando de modos específicos. [...] Digamos, são círculos que vão se formando em torno de um mesmo núcleo para pensar a identidade de mulher negra. (Alvarez, 2012, s/p)

Um dos conflitos internos mais importantes do movimento brasileiro de mulheres é sem dúvida o conflito racial. Sua importância está nos séculos de desenvolvimento escravocrata brasileiro, uma herança cultural que o Estado brasileiro carrega até os dias de hoje. Exemplo disso são as políticas de segurança que visam à “segurança” da população branca por meio da “contenção” violenta da população negra.

Isoladas por muito tempo pelos outros setores da sociedade, as reivindicações das mulheres negras não eram compreendidas como legítimas, especialmente quando analisamos as concepções e reivindicações do movimento feminista e negro na contemporaneidade. Essa condição, resultado do racismo patriarcal, impedia o reconhecimento destas como sujeitos políticos e, ao mesmo tempo, evidenciava a incapacidade dos movimentos em incorporar a luta contra o racismo e o sexismo. Mesmo as concepções forjadas nas lutas empreendidas pelas mulheres negras não foram e ainda hoje não são admitidas como concepções libertadoras e capazes de promover a equidade para todas as mulheres. (Xavier, 2010, p. 33)

Destacamos algumas reflexões sobre sujeito político no debate brasileiro entre o movimento de mulheres negras e o movimento de organizações feministas de mulheres brancas de classe média.

As denúncias sobre essa dimensão da problemática da mulher na sociedade brasileira, que é o silêncio sobre outras formas de opressão que não somente o sexismo, vêm exigindo a reelaboração do discurso e práticas políticas do feminismo. E o elemento determinante nessa alteração de perspectiva é o emergente movimento de mulheres negras sobre o ideário e a prática política feminista no Brasil. (Carneiro, 2003, p. 118)

Para Sueli Carneiro (2003) a dinâmica feminista, em um sentido amplo, de uma ideologia que se opõe à opressão das mulheres pelos homens, e como prática

que desafia as novas formas de ser mulher, é em si mesma dialética, conduzindo a uma constante produção crítica de si mesma como sujeito político:

A diversificação das concepções e práticas políticas que a ótica das mulheres dos grupos subalternizados introduz no feminismo é resultado de um processo dialético que, se, de um lado, promove a afirmação das mulheres em geral como novos sujeitos políticos, de outro exige o reconhecimento da diversidade e desigualdades existentes entre essas mesmas mulheres. (Carneiro, 2003, p. 119)

Lucia Xavier (2010) e Sueli Carneiro (2003) concordam que a crítica feita pelas mulheres negras aos movimentos negro e feminista é justamente o que faz emergir o movimento de mulheres negras. É exatamente a riqueza, o diferencial, o que há de mais crítico nos movimentos de mulheres no Brasil em relação a outros movimentos e a outros países.

Acompanhando o pensamento de Patricia Collins, Luiza Bairos usa como paradigma a imagem da empregada doméstica como elemento de análise da condição de marginalização da mulher negra e, a partir dela, busca encontrar especificidades capazes de rearticular os pontos colocados pela feminista norte-americana. Conclui, então, que “essa marginalidade peculiar é o que estimula um ponto de vista especial da mulher negra, (permitindo) uma visão distinta das contradições nas ações e ideologia do grupo dominante”. “A grande tarefa é potencializá-la afirmativamente através da reflexão e da ação política.” (Carneiro, 2011, s/p)

O lugar de fala do sujeito político é a consciência de sua condição material de desigualdade social e de gênero. Na pirâmide social brasileira temos, no topo da riqueza e dos privilégios, os homens brancos; logo abaixo, as mulheres brancas; abaixo delas, os homens negros; e na base da pirâmide, no nível de maiores pobreza e escassez de direitos, as mulheres negras. Tendo isso em conta, podemos inferir que o lugar de fala das mulheres negras é o mais potencialmente crítico da sociedade brasileira. Logo, as demandas das mulheres negras muito provavelmente serão aquelas que, uma vez atendidas, atingirão todas as populações da pirâmide, dado que essas mulheres estão mais distantes dos recursos e direitos. Serão as demandas mais abrangentes? Para alguns, talvez as mais radicais; há quem goste de propostas radicais, há quem deteste. Esse sujeito político enfrentará inúmeras dificuldades, pois, quando se move, move toda a sociedade. Com base nessa reflexão, em parte lógica, em parte filosófica, podemos apenas inferir quão inovador e transformador seria adotar no Brasil a proposta de sociedade e de país desejada pelo movimento brasileiro de mulheres

negras.

[...] é imprescindível reconhecer as mulheres negras como sujeitos políticos capazes de aportar novo padrão de civilidade, considerando essas dimensões da vida humana como partes intrínsecas de sua experiência, e não como elemento de hierarquização e inferiorização. Essas incorporações promoverão o que Fernanda Carneiro (1996) denominou de “rupturas éticas” com os processos discriminatórios e segregadores que possibilitam o tratamento subalterno destinados a esses sujeitos, mesmo na defesa de direitos. (Xavier, 2010, p. 38)

Outra importante referência para o pensamento feminista negro no Brasil é Angela Davis (2016). A intelectual, também ativista, tem provocado a reflexão de que, aos movimentos sociais democráticos, não basta não serem racistas, apontando para a necessidade de se tornarem antirracistas. Com isso, ela exige um papel proativo de outros movimentos sociais que não o das mulheres negras: que tenham ações diretas e objetivas contra o racismo. A proposta é ir além do discurso, pensar em uma prática antirracista. A ativista negra Lúcia Xavier (2010), fundadora da Criola – Organização de Mulheres Negras, apresenta um caminho para o movimento de mulheres avançar no sentido de uma transformação do sistema de dominação brasileiro: incorporar a luta contra o sexismo e o racismo como parte fundante da sua condição de sujeito político; revisar criticamente essas concepções e pôr em xeque, com ações políticas, o padrão de civilidade que fomenta essas opressões.

Existem outros conflitos internos e reflexões no âmbito dos movimentos brasileiros de mulheres sobre o sujeito político da luta das mulheres, quem seria esse sujeito, os motivos de sua existência e sua legitimidade para tal. Apenas como nota explicativa: existem diferenças entre movimento feminista e movimento de mulheres. Até os anos 1990, dizia-se que nem todas as mulheres ativistas eram feministas; portanto, era necessário observar a diferença. Atualmente, diz-se também que nem toda feminista é mulher. Acreditamos que o debate é válido e importante para o desenvolvimento do próprio movimento de mulheres, mas, no âmbito deste trabalho, entrar nessa discussão não colabora em nada. Neste trabalho, é produtivo reconhecer todos os sujeitos políticos que reivindicam ser partícipes da luta das mulheres por equidade e direitos, assim como é importante perceber a seguir que, no Brasil os movimentos de mulheres disputam, sim, projetos simbólicos, culturais e radicalmente coletivos ou sociais,

como dizia Melucci sobre os movimentos sociais a partir dos anos 1980:

Os atores nos conflitos são cada vez mais *temporários* e sua função é *revelar os projetos*, anunciar para a sociedade que existe um problema fundamental numa dada área. Eles têm uma crescente função simbólica, pode-se talvez falar de uma *função profética*. [...] Eles não lutam meramente por bens materiais ou para aumentar sua participação no sistema. Eles lutam por projetos simbólicos e culturais, por um significado e uma orientação diferentes da ação social. Eles tentam mudar as vidas das pessoas, acreditam que a gente pode mudar nossa vida cotidiana quando lutamos por mudanças mais gerais na sociedade. (Melucci, 1989, s/p)

Se pensarmos em desigualdade de gênero no campo da educação, do trabalho, da política, da segurança, dos direitos humanos e da saúde, poderemos descrever diversos movimentos de mulheres se constituindo para transformar esses campos: movimento de mulheres que atuam no campo da educação pública, para que a educação não reproduza discriminações com base em sexo, para que as políticas públicas de educação absorvam os avanços nos debates sobre gênero e raça e garantam uma educação inclusiva, não sexista e não racista; movimentos de mulheres em espaços de educação que visam combater estereótipos de gênero na educação – em determinadas carreiras, por exemplo; e movimentos de estudantes mulheres, núcleos de meninas em escolas públicas e universidades, além do próprio movimento estudantil liderado por mulheres.

Encontramos movimentos de mulheres organizados especificamente em torno da agenda do trabalho e, nesse campo, a variedade de sujeitos políticos das mulheres é grande: encontramos desde empresárias organizadas como tal (com foco em políticas públicas que garantam isonomia salarial e, principalmente, em ações afirmativas para participação das mulheres em conselhos e cúpulas de gestão de grandes empresas, públicas e privadas) até as trabalhadoras domésticas (mobilizadas por isonomia em direitos trabalhistas para essa categoria majoritariamente feminina). Encontram-se também mulheres organizadas para a garantia de políticas públicas que protejam mulheres em idade reprodutiva nos postos de trabalho produtivo, como, por exemplo, leis que não permitam que uma mulher grávida seja demitida, garantam licença maternidade e paternidade etc. É importante mencionar as prostitutas: sua pauta histórica é a demanda da legalização, ou melhor, da regulamentação da profissão de prostituta. Estimativas informais dos movimentos de prostitutas dão conta de que 2 milhões de pessoas

tiram seu sustento do trabalho sexual no Brasil sem direitos trabalhistas ou à aposentadoria. Os empregadores, como boates e cafetões, nem mesmo precisam pagar impostos, tampouco os direitos das funcionárias. O movimento de prostitutas também expõe as violências às quais estão submetidas em função do não reconhecimento, da marginalização social e dos preconceitos em torno dessa atividade, inclusive as vulnerabilidades no campo da saúde.

No campo da política, teremos também sujeitos políticos de mulheres que atuam em partidos políticos e se organizam internamente em núcleos de gênero, para fazer avançar qualquer proposta de estímulo e promoção da participação política das mulheres. Existem aquelas que não se filiam a partidos, mas que se organizam em fóruns, ou redes com a finalidade específica de promover a participação política das mulheres: promovem debates sobre ações afirmativas para mulheres na política, como implementá-las e como neutralizar práticas que descaracterizam tais ações afirmativas (p. ex., casos de *candidatas-laranja* para que os partidos cumpram cota de candidatas mulheres etc). Existem também redes de gestoras públicas, de integrantes dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário que são inclusive supranacionais.

Atuando no campo da segurança, encontraremos mulheres organizadas pelo direito das mulheres à cidade, trabalhando em políticas públicas de mobilidade, transporte e iluminação pública. Em áreas urbanas, temos visto mulheres se organizando para pensar a cidade para as mulheres; o tema da mobilidade urbana inspira essa discussão, com coletivos de mulheres negras ciclistas, jovens feministas em duas rodas e outras formações que utilizam a cidade nessa perspectiva e, com base nisso, elaboram demandas de políticas públicas municipais. Existem também as que atuam por uma segurança pública que não se baseie exclusivamente no poder repressor que acaba sendo letal para jovens, os quais são seus filhos. Temos, no Brasil, várias redes de mulheres ou mães contra a violência policial, por exemplo. Há também grupos de mulheres de favela, que articulam propostas e formas de viver em territórios com altos índices de violência policial e violência do tráfico de drogas, territórios nos quais o poder interlocutor com quem se negociam regras sociais nem sempre é do Estado. Existem mulheres organizadas trabalhando contra o encarceramento de mulheres,

elaborando penas alternativas, vinculadas mais ao movimento de direitos humanos do que ao movimento feminista, mas ainda assim uma parte importante do movimento de mulheres. Na área dos direitos humanos, é histórica a militância de mulheres contra a ditadura de 1964, pela anistia aos presos políticos e pelo julgamento dos responsáveis por desaparecimento e tortura de ativistas.

No campo do enfrentamento à violência contra as mulheres, aliás, poderemos encontrar experiências de coletivos de mulheres, organizados em empresas públicas e privadas, contra os assédios sexual e moral; ou coletivos dentro de escolas de Ensino Médio – por meio dos quais as adolescentes denunciam a hiper-sexualização a que estão expostas – ou dentro de universidades, contra assédio sexual e estupro. Existem os coletivos de mulheres que focam no enfrentamento à violência no transporte público. Basicamente, qualquer coletivo de mulheres no Brasil atua de forma mais ou menos direta no enfrentamento à violência contra as mulheres, alguns focados em públicos mais definidos de mulheres, como violência contra mulheres negras, contra lésbicas etc.

Um trabalho interessante sobre o sujeito político *lésbica*, observando essa experiência no século XXI, é a Dissertação de Mestrado em História, pela UnB, da ativista Célia Selem (2007). Outros dois trabalhos com outros enfoques sobre esse sujeito político e produzidos por ativistas valem destaque: de Sandra Marcelino (2011) e de Irina Bacci (2016).³⁰

As mulheres se organizam também no lugar geracional que ocupam, dado que essa dimensão contribui para a discriminação de mulheres. Teremos, assim, coletivos de mulheres idosas e de mulheres jovens. Existem mulheres organizadas como deficientes físicas e/ou intelectuais. Há redes de mulheres vivendo com HIV/Aids, cunhando o termo de feminização da Aids para descrever um processo

³⁰SELEM, Maria Célia Orlato. **A liga brasileira de lésbicas**: produção de sentidos na construção do sujeito político lésbica. 2007. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade de Brasília, Brasília, 2007. Disponível em: <<http://repositorio.unb.br/handle/10482/2397>>. Acesso em: 18 ago. 2018. MARCELINO, Sandra. **Mulheres negras lésbicas**: a fala rompeu o seu contrato e não cabe mais espaço para o silêncio. (Dissertação). PUC-Rio: Rio de Janeiro, 2011. BACCI, Irina Karla. **Vozes lésbicas no Brasil** – a busca e os sentidos da cidadania LGBT. (Dissertação). Universidade de Brasília: Brasília, 2016.

ocorrido a partir de meados da década de 1990, englobando a década, quando o grupo social que mais se infectava, ou com mais rapidez, era o das mulheres, não mais o dos homens. Tais redes também denunciavam a indústria farmacêutica por sua completa falta de pesquisas para medicamentos em corpos de mulheres. Os medicamentos, prioritariamente desenvolvidos para corpos masculinos, tinham reações adversas muito mais severas em corpos de mulheres e de meninas adolescentes.

Nesse campo da saúde, aliás, as mulheres têm larga experiência de mobilização. Uma das principais conquistas das mulheres nos debates de desenvolvimento do SUS foi justamente a Paism, que previa o direito das mulheres à saúde desde a infância até a velhice, muito além do cuidado tradicional restrito à fase reprodutiva e à maternidade. Existem redes de mulheres parteiras tradicionais que lutam contra a apropriação do saber e do poder de realizar um parto por parte da medicina obstétrica. Cresce, também, o número de organizações de mulheres doulas, que atuam nos âmbitos da humanização do parto, das formas menos invasivas de parto etc. Mães solteiras também se organizam na luta pelo direito dos filhos e filhas ao registro de paternidade, grande lacuna brasileira nos registros de nascimento: temos uma população substantiva de “filhos da mãe”, sem registro do pai. Para encerrar, há redes de ativismo de mães pela diversidade LGBT, as quais apoiam políticas públicas de enfrentamento à homofobia e o direito ao casamento civil entre pessoas do mesmo sexo, além de outras pautas.

Dentro do movimento feminista brasileiro, existem centenas de organizações dedicadas aos direitos sexuais e reprodutivos, com destaque para as organizações que construíram a agenda das mulheres pelo direito ao aborto, garantindo inicialmente o direito das mulheres à interrupção da gravidez em caso de risco de morte da mãe e de gestação em função de estupro – organizações voltadas, mais tarde, para mais um permissivo em caso de feto anencéfalo. Em 2016, houve um levante de mulheres jovens em manifestações de rua e nas mídias sociais contra um Projeto de Lei que previa a criminalização do aborto em todos os casos. Inúmeros coletivos de mulheres jovens surgiram nessa época, mostrando que a manutenção da criminalização do aborto no Brasil está longe de ser um consenso.

No campo da comunicação, mulheres participam de coletivos de imprensa feminista, produção de fanzines, revistas e outros materiais desde o século passado, estratégia que permanece no século XXI. Além disso, atualmente, existem inúmeros coletivos de mulheres organizados para atuação e/ou mobilização em mídias sociais, com jornais, acervo de memória e pesquisas sobre os direitos das mulheres sendo disponibilizados na Internet. Outro ponto importante a destacar é o das mulheres jovens dedicadas à tecnologia, não apenas como profissão, mas como ciberativistas, as quais tratam de visibilizar as violências que as mulheres vivem no mundo virtual, ao mesmo tempo propondo políticas públicas que garantam que o espaço virtual não seja mais um espaço de vulnerabilidade e violência contra as mulheres. Além disso, essas jovens mapeam as vulnerabilidades a que estão expostas especificamente mulheres nesse ambiente. Cunharam o termo “pornô de vingança” (*porn revenge*) para dar visibilidade a uma prática crescente de exposição de fotos e vídeos íntimos de mulheres e meninas por parte de seus ex-companheiros insatisfeitos com o término de relacionamento; o termo foi tipificado pelo Estado brasileiro e tornado crime em 2018.

No Brasil, existem movimentos de mulheres lutando pelo direito à terra, às suas comunidades tradicionais. O vínculo estreito da mulher com a terra, a água e o meio ambiente a coloca em primeiro lugar para liderar iniciativas de melhor uso da terra, da água e do meio ambiente. Contudo, o que se vê é que as mulheres são as primeiras atingidas pelo mau uso desses recursos: atingidas por projetos de desenvolvimento econômico com terríveis impactos socioambientais ou em consequência de mudanças climáticas causadas pelo ser humano. As mulheres que lideram o Movimento de Atingidos por Barragens estiveram à frente da resistência das famílias atingidas no crime da barragem de Mariana em 2015 e de Brumadinho em 2019. Temos mulheres resistindo dessa maneira no campo e na floresta. A Marcha das Margaridas mobiliza mais de 70 mil mulheres do campo até Brasília para exigir políticas públicas – ativistas de seu lugar de ribeirinhas, quilombolas, catadoras de babaçu, pescadoras tradicionais, mulheres indígenas ou simplesmente lideranças comunitárias. As mulheres se organizam para pensar sobre outros modelos econômicos – como empreendedoras, artesãs e trabalhadoras da economia solidária organizando feiras comunitárias para

comercializar seus produtos – e sobre comércio justo e sustentável. Tais mulheres promovem conversas sobre enfrentamento à violência doméstica e empoderamento das mulheres.

Existem grupos de mulheres sem-terra atuando autonomamente ou vinculadas ao Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra, em uma estratégia de visibilizar o impacto específico no corpo das mulheres que a violência do latifúndio e dos conflitos pelo direito à terra causam. Do mesmo modo, nos movimentos urbanos por moradia, existem coletivos de mulheres desenvolvendo crítica às estratégias de ocupações urbanas, visibilizando as violências sofridas pelas mulheres e propondo novas respostas ao problema da falta de habitação nos grandes centros.

No campo da arte e da cultura, as mulheres são lideranças reconhecidas. Existem inúmeras organizações de mulheres voltadas à conquista da equidade entre homens e mulheres nesse campo, alguns coletivos e organizações com a estratégia de dar visibilidade às mulheres que produzem arte e cultura, outros apostando que a mudança da sociedade se dará mais facilmente quando mentes e corações forem mudados. Nesse sentido, essas mulheres acreditam que arte e cultura atingem, com a delicadeza necessária, tais mentes e corações. Existem coletivos de meninas rompendo estereótipos de gênero na música e na dança.

No campo do esporte, também dispomos, no Brasil, de vários coletivos de mulheres, utilizando o esporte como ferramenta de transformação social, de acesso à informação e a oportunidades de educação e mesmo profissionais para as meninas. Também no esporte as mulheres se organizam para denunciar estereótipos de gênero e violência sexual.

No campo da religião, há outro mar de coletivos e organizações de mulheres, que se organizam para transpor regras excludentes em hierarquias religiosas, como ocorre com as pastoras; mulheres que reivindicam o ordenamento como ministras religiosas da igreja católica (“padre”); teólogas que se juntam para questionar machismos e discriminações contra mulheres em interpretações contemporâneas de livros sagrados como os do judaísmo, do islamismo e do cristianismo. Existem as mulheres líderes religiosas de religiões

afro-brasileiras, as Ialodês, que têm nos terreiros as suas comunidades e os utilizam para gerar educação pelo fim da violência contra as mulheres e pelo empoderamento de mulheres e sua liderança, tanto nas religiões de matrizes africanas como na vida social como um todo. Essas líderes falam da importância da mulher na sociedade e para uma sociedade mais equilibrada, mais saudável. Tais lideranças religiosas de mulheres negras são aquelas que, por séculos, têm enfrentado a intolerância, a perseguição religiosa e a criminalização de suas crenças; foram elas que cunharam o termo “racismo religioso” para explicar o que motiva a perseguição contra os terreiros no Brasil: o racismo misógino institucionalizado no Estado.

Respondendo ao problema da marginalização das mulheres como cidadãs, um grupo de mulheres desenvolve a ideia de que é possível mais do que promover a cidadania, mas produzir cidadãs: são as Promotoras Legais Populares. A ideia consiste em mobilizar agentes públicos do Ministério Público, da Defensoria Pública e de outros órgãos públicos, bem como professoras universitárias para desenvolvimento de um curso de cidadania completo para mulheres em comunidades e áreas com pouca presença do Estado. As participantes do curso recebem diploma e carteira de identificação como o título de Promotora Legal Popular, o que possibilita que ela se torne uma referência em direitos e cidadania tanto diante de sua comunidade quanto perante agentes públicos que venham a atuar de forma incompatível com sua responsabilidade ou com negligência etc.

Os grupos e coletivos de mulheres são milhares. Somente o Fundo ELAS recebe em média mil propostas de projetos de diferentes coletivos e organizações de mulheres de todo o Brasil por ano. Algumas redes de organizações, de grupos, de coletivos e de ativistas do país são: a Rede Nacional de Parteiras Tradicionais; o Fórum Permanente de Mulheres Negras Cristãs; a Articulação de Mulheres Brasileiras; a Rede de Promotoras Legais Populares; a Liga Brasileira de Lésbicas; a Comissão Nacional das Mulheres Trabalhadoras Rurais; a União Brasileira de Mulheres; a Marcha Mundial de Mulheres; a Articulação Nacional de Mulheres Trabalhadoras Rurais; a Articulação de ONG de Mulheres Negras Brasileiras; a Articulação Brasileira de Lésbicas; a Comissão Nacional sobre a Mulher Trabalhadora da CUT; a Rede Nacional Feminista de Saúde, Direitos

Sexuais e Direitos Reprodutivos; a Rede de Mulheres no Rádio; a Rede de Jovens Feministas; a Rede Mulher de Educação; a Rede Nacional de Mulheres Vivendo com HIV/Aids; a Rede Brasileira de Prostitutas; a Federação Nacional de Trabalhadoras Domésticas; a Rede Nacional de Feministas Antiproibicionistas; a Rede Nacional de Lésbicas e Bissexuais Negras Feministas Autônomas; o Fórum Nacional de Mulheres Negras; a Rede Feminista de Juristas; a Rede de Mulheres de Terreiro; a PartidA, rede de mulheres na política; o Movimento de Mulheres Camponesas; a Marcha do Empoderamento Crespo; a Frente Feminista Periférica; a Grande Assembleia das Mulheres Guarani-Kaiowá; a Marcha das Mulheres Negras; o 8M – Greve Mundial de Mulheres; o Grupo de Mulheres da Organização Nacional de Cegos do Brasil; a Articulação de Grupos de Mulheres dos Acampamentos e Assentamentos de Reforma Agrária; a Rede de Mulheres Negras para Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional; o Fórum Nacional de Travestis e Transexuais Negras e Negros; a Confederação das Mulheres do Brasil; o Movimento Interestadual das Mulheres Quebradeiras de Coco Babaçu; a Frente Nacional de Mulheres no Hip-Hop; a Rede Nacional de Lésbicas e Bissexuais Negras, para promoção de saúde e controle social em políticas públicas; as Mães pela Diversidade LGBT; a Marcha das Vadias; as Mulheres do Brasil (rede de mulheres empresárias); a Frente pela Legalização do Aborto e contra a Criminalização das Mulheres; a Associação Brasileira de Mulheres de Carreira Jurídica; a Liga das Mulheres Eleitoras do Brasil; a Articulação Nacional de Travestis e Transexuais; a Rede de Ciberativistas Negras. Existem também redes de servidoras públicas, delegadas de polícia, juízas, parlamentares, entre muitas outras, que contribuem, sim, para o avanço dos direitos das mulheres, mas que não atuam necessariamente de um lugar da sociedade civil.

O que podemos perceber diante da profusão de atores nos conflitos, ou de sujeitos políticos, é a capilaridade temática e geográfica da organização das mulheres no Brasil. Não há nada de monotemático na ação política das mulheres; elas atuam em todas as áreas da vida social e política do país. Não há nada de passivo nesses sujeitos políticos: o movimento de mulheres é combativo, resistente, criativo, adaptável, descentralizado e politicamente coerente. Não estamos falando de sujeitos políticos organizados em ONG apenas, tampouco restritos aos grandes centros do Sudeste brasileiro. Estamos percebendo uma

consciência crítica de gênero, raça, classe, orientação e identidade de gênero, que emerge nas brasileiras e as instiga à organização e à ação política no interior do país e em comunidades rurais. É um movimento de base popular, está em comunidades, guetos, grandes centros, prisões e ruas; de certo modo, é onipresente.

3.2. Organização política

Consideramos organização política todo e qualquer processo que o movimento de mulheres no Brasil tenha construído para constituir um discurso-público coletivo. Elencamos nesta tese as ações pedagógicas que o movimento de mulheres no Brasil utilizou e ainda utiliza para conscientemente formar seu pensamento e suas estratégias coletivas, formar internamente seus indivíduos em identidades coletivas para ação – como veremos ser feito nos encontros de mulheres – e, externamente, realizando suas ações pedagógicas – como nas manifestações de rua.

Para descobrir esses processos, fizemos o caminho inverso ao questionar a origem de determinados documentos, como a *PPF* (2002) –documento com a sistematização das demandas políticas do movimento brasileiro de mulheres, elaborado, segundo registro, por 5.200 ativistas e, portanto, prova das potentes mobilização e elaboração política das mulheres brasileiras.

Ao longo deste Subcapítulo, elencamos e comentamos estratégias de organização política do movimento brasileiro de mulheres, selecionando aquelas utilizadas desde a década de 1980 até os dias de hoje. Entre as estratégias de organização estão: encontros de mulheres; espaços de formação política; eventos para construção de agendas políticas; e manifestações de rua.

O movimento de mulheres no Brasil recorrentemente menciona a importância dos espaços de formação política e, nessa linha, podemos imaginar espaços pedagógicos onde as mulheres se reúnam para ter acesso a informações e conhecimentos, nesse caso voltados à ação política. Além da formação, porém, as mulheres investiram, nos últimos 40 anos, em espaços de construção política coletiva, sendo as experiências mais impressionantes os encontros de mulheres.

Encontros de mulheres

O primeiro Encontro Nacional Feminista data de 1979, ano em que eu nasci, e foi realizado em Fortaleza, Ceará. O segundo encontro aconteceu no Rio de Janeiro e o terceiro, em Salvador, Bahia, em 1981, mesmo ano em que foi organizado o primeiro Encontro Feminista da América Latina e do Caribe, em Bogotá, na Colômbia. Em 1987, foi realizado primeiro Encontro de Lésbicas Feministas da América Latina e do Caribe, em Cuernavaca, no México, e, em 1988, o movimento de mulheres negras organizou o primeiro Encontro Nacional de Mulheres Negras, na cidade de Valença, Rio de Janeiro. Os relatos sobre o encontro são muito positivos, atestando a importância do evento para a mobilização das mulheres negras e da viabilização de diálogos e trocas entre diversos segmentos de ativistas negras daquele período.

A ativista e antropóloga Lélia Gonzalez, por exemplo, foi uma das que apresentaram uma visão crítica do feminismo branco e mesmo de um feminismo negro que, em certa medida, poderia estar equivocadamente se baseando no feminismo branco para produzir uma falsa opressão dos homens negros sobre as mulheres negras, escondendo a verdadeira opressão: de brancos contra negros e negras. De toda forma, o feminismo negro continuou a se desenvolver e o movimento de mulheres negras desenvolve, nesses processos de formação coletiva, mais consistência política em termos de maior mobilização de mulheres negras e de crítica sócio-política negra.

Na década de 1990, os encontros continuam sendo realizados e multiplicam-se os sujeitos políticos do movimento de mulheres, com espaços próprios de organização política. Em 1992, é realizado primeiro Encontro de Mulheres Negras da América Latina e do Caribe, em Santo Domingo, na República Dominicana, além do primeiro Encontro da Rede Feminista Latino-americana e do Caribe contra a Violência Doméstica e Sexual, em Olinda, Pernambuco. Em 1995, acontece o primeiro Encontro Nacional de Mulheres Trabalhadoras Rurais, em São Paulo, e, no ano seguinte, o primeiro Encontro Latino-americano e do Caribe das Mulheres Trabalhadoras Rurais, sediado em Fortaleza, Ceará. Nesse mesmo ano, acontece ainda, organizado por lésbicas negras do Rio de Janeiro, o primeiro Seminário Nacional de Lésbicas, na cidade

do Rio de Janeiro. Em 1997, é realizado primeiro Encontro Internacional de Parteiros da Floresta em Macapá, Amapá, e, em 1998, o primeiro Encontro Internacional de Mulheres da Floresta Amazônica, em Rio Branco, Acre.

Sônia Alvarez et al. (2003) têm um detalhado artigo em que abordam os encontros feministas da América Latina como espaços críticos transnacionais nos quais se produz a política dos feminismos na região. Destacam ainda o que definem como debates políticos e filosóficos que surgiram durante 20 anos de encontros.

Os Encontros latino-americanos, da mesma forma que os nacionais realizados periodicamente em vários países da região, são lugares de diálogo, negociação, coalizão, conflito e contestação *entre mulheres* que se proclamam feministas ou que de alguma maneira já se identificam com o feminismo ou buscam se aproximar dele. Isto é, esses Encontros são espaços críticos onde as militantes latino-americanas trocam ideias, discutem estratégias e imaginam utopias *entre si*, junto com “outras” feministas que, mesmo pertencendo a diferentes países, classes sociais, grupos étnicorraciais, faixas etárias, opções sexuais etc., com trajetórias político-pessoais das mais diversas e engajadas em práticas políticas das mais distintas, compartilham visões do mundo e declaram compromissos políticos com uma ampla diversidade de lutas feministas e pela justiça social. (Alvarez, 2003, s/p)

A organização feminista Caces disponibiliza o *site* Memória e Movimentos Sociais, cujo objetivo é contribuir para o resgate da memória dos movimentos sociais contemporâneos e ser uma fonte de História Pública dos movimentos sociais brasileiros, em especial os de mulheres. São mais de 50 mil fotografias, de cunho etnográfico e jornalístico, da autoria da fotógrafa e ativista Claudia Ferreira. Esse acervo foi muito útil a esta pesquisa, pois ilustra o que as palavras não conseguem expressar nos relatórios e memórias dos encontros,³¹ ilustra construções subjetivas, emoções, reações e os encontros das mulheres com elas mesmas, com outras e com as diversidades.

Os encontros são espaços de livre diálogo sobre todo e qualquer tema que seja proposto pelas mulheres, nos quais se pensa de maneira lúdica, coletiva, inovadora; espaços de celebração da vida e da resistência, da história de cada mulher e da história da luta das mulheres; espaços de escuta afetiva, de voz e

³¹ **Memória e Movimentos Sociais** – Encontros de Mulheres. Disponível em: <<http://www.memoriaemovimentossociais.com.br/pt-br/imagens/377>>. Acesso em: jul. 2018.

lugar de fala; espaços de conflito e de acolhimento dos conflitos, das diferenças, para a conscientização das desigualdades entre mulheres, a fim de construir caminhos novos que não levem aos mesmos lugares de desigualdade.

Como vimos, os encontros se desdobraram em outros encontros: o de mulheres negras, o encontro lésbico-feminista latino-americano, os encontros nacionais, o encontro feminista brasileiro, o encontro de mulheres lésbicas brasileiro (Senale), o de jovens, de jovens negras, de trabalhadoras domésticas, de prostitutas, de mulheres do campo e ainda outros. Esses encontros continuam sendo organizados. Em 2017, foram realizados o décimo quarto Encontro Feminista da América Latina e do Caribe, com a participação de 1.900 mulheres, em Montevideo, no Uruguai, e o segundo Encontro de Negras Jovens Feministas, em São Paulo. No mês de dezembro de 2018, foi realizado o Encontro de Mulheres Negras – 30 Anos de Luta contra o Racismo e pelo Bem viver, em Goiânia, Goiás.

Os encontros tiveram importância considerável para fortalecer o sujeito e a ação política coletiva. Esses espaços serviram para a discussão ampla coletiva, a formação de consensos e dissensos, a atualização das temáticas e das estratégias de ação; serviram para fazer avançar discussões sobre identidades, além de representarem poder e força substanciais no exercício da mobilização financeira e política das mulheres, no Brasil e na América Latina. É importante destacar que esses espaços são financiados pelas próprias ativistas, além de mobilizarem parceiros, como recursos de fundos de mulheres da sociedade civil, sindicatos e outros. Não são espaços organizados com recursos de governo, nem sequer contam com a participação de representantes do governo.

Enquanto os encontros regionais eram espaços sem um produto final especificamente definido, com uma metodologia de atividades mais espontânea e diversa, os encontros nacionais tiveram uma característica um pouco mais voltada à construção de agendas políticas, não raro com produção de manifestos no fim. O que vimos nas memórias e relatos de participantes é que cada encontro ocorre de uma maneira e responde a conjunturas e oportunidades de ação e reflexão do tempo em que ocorrem, o que os faz atuais e interessantes. Por isto, o movimento

brasileiro de mulheres continua investindo em encontros de mulheres para sua organização política.

Nos termos do pensamento de Habermas (1990, 2002), entendemos os encontros dos movimentos de mulheres brasileiros como sistemas de interação coletivos complexos, nos quais se desenvolvem e se reconhecem as identidades coletivas, um exemplo de agir comunicativo.

Espaços de formação política

Além dos encontros, que são espaços organizados pelas próprias ativistas, existem também os espaços de formação propriamente ditos, como seminários e oficinas, em geral organizados sobre uma temática específica, da qual se quer uma apropriação maior por parte das ativistas ou sobre a qual se quer produzir mais reflexão, crítica e argumentos. Esses seminários também são organizados por redes de organizações de mulheres para a participação de integrantes das redes, com o objetivo de fortalecer a ação política de tais redes. Os seminários são também oportunidades para escutar outras vozes para além do movimento de mulheres, como especialistas, pesquisadores e aliados de outros movimentos sociais.

Um dos encontros de formação política da AMB elaborou uma explicação sobre mecanismos de manutenção da dominação e da desigualdade entre homens e mulheres no Brasil, além de denunciar que entre as áreas de controle dos corpos das mulheres e de manutenção das desigualdades entre homens e mulheres estão: “a violência contra as mulheres; o controle sobre os corpos e a sexualidade das mulheres; a manutenção das mulheres sob dependência econômica; e a interdição à participação política das mulheres.” (2009, s/n)

Outro processo que pode fazer parte dos espaços de formação política são os eventos para avaliação crítica, que fazem de sua ação algo político, o que é, em si, um mecanismo de organização política próprio do movimento brasileiro de mulheres. A AMB (2006, 2007, 2009, 2011) produz relatórios dos processos de avaliação política. Destacamos um trecho em que se afirma que tal processo contribui para a organização e ação políticas das mulheres:

Entre as estratégias de atuação da AMB para transformação social está a articulação da luta feminista nas políticas públicas, adotada com dois objetivos: acumular forças para confrontar o Estado burguês, patriarcal e racista que temos no Brasil e alcançar conquistas que mudem para melhor, no curto prazo, a vida das mulheres. Nesse campo de atuação, desde nossa origem, adotamos a prática de realizar encontros de intercâmbio para avaliar periodicamente os efeitos de nossa ação, as mudanças que alcançamos nas políticas públicas e revisar nossa estratégia. Promovemos também ações de monitoramento de políticas específicas ou balanços nacionais de um conjunto de políticas. Essa metodologia tem sido uma contribuição importante na qualificação das lutas das mulheres, pois nos permite sistematizar e elaborar conhecimento de forma coletiva. Ela também nos exige tomada de posição frente às mudanças em curso nos diferentes contextos de nossa ação e nos auxilia a construir coletivamente uma leitura crítica da realidade social, produzindo orientações para nossa luta feminista de médio e longo prazo. (AMB, 2011a, p. 5)

Eventos para construção de agendas políticas

O movimento de mulheres no Brasil organiza ainda espaços para elaboração de agenda de ação ou de demandas em políticas públicas. São as conferências da sociedade civil, no caso, do movimento de mulheres. São espaços específicos para a construção de agendas políticas, espaços compostos por ativistas e organizações, redes de organizações bastante plurais, ou seja, não que pertencem à mesma corrente política do movimento de mulheres. Denominamos aqui tais eventos como conferências do movimento de mulheres, embora tenham, em geral, outros nomes. Por exemplo, em agosto de 1986, é organizado um Encontro Nacional de Mulheres em Brasília, com o objetivo de construir uma Carta das Brasileiras à Assembleia Nacional Constituinte³² com as reivindicações das mulheres sobre direitos e políticas públicas de enfrentamento às desigualdades e discriminações, as quais foram divididas em Princípios Gerais e Reivindicações Específicas (Família, Trabalho, Saúde, Educação e Cultura, Violência, Questões Nacionais e Internacionais).

No começo dos anos 2000, o movimento começa a idealizar uma conferência de mulheres. O objetivo era estar no século XXI com as mulheres mobilizadas por seus direitos e ter uma agenda política bem-definida, cuja adoção

³² **Carta das Mulheres aos Constituintes** – 1988. Disponível em : http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/Constituicoes_Brasileiras/constituicao-cidada/constituintes/a-constituente-e-as-mulheres/Constituente%201987-1988-Carta%20das%20Mulheres%20aos%20Constituintes.pdf. Acesso em: 20 maio 2018.

e implementação pudesse ser exigida do Estado pelo movimento brasileiro de mulheres. A conferência precisava dar visibilidade às mulheres, ser legítima do ponto de vista político. Para tanto, precisava ser composta por sujeitos plurais da luta das mulheres e representativa do ponto de vista dos estados da Federação, além de absolutamente autônoma de governos e interesses eleitorais. Assim, as mulheres resolveram organizar a conferência dentro do Congresso Nacional. Em junho de 2002, a Conferência Nacional de Mulheres Brasileiras foi realizada, com a participação direta de mais de 2 mil mulheres. Contudo, para chegar até a Conferência Nacional, foram organizadas dezenas de conferências nos estados, muitas dentro das Casas Legislativas. Após as discussões, realizadas em 26 Encontros Estaduais, as mulheres fizeram, em Brasília, o ajuste final do documento, que se tornou a PPF.

Como metodologia dos encontros estaduais, as participantes foram divididas em seis grupos, que tinham por tema os capítulos da plataforma. Segundo a Comissão Organizadora da Conferência, o objetivo foi criar condições para que os movimentos feministas de mulheres definissem posições, de maneira autônoma e estratégica, diante do contexto eleitoral de 2002. O preâmbulo da PPF de 2002 foi dividido em doze pontos e neles é possível identificar os fundamentos políticos do movimento brasileiro de mulheres, bem como aspirações, em termos de participação política, das mulheres e de direitos.

Destacamos abaixo alguns trechos, sendo o primeiro para demonstrar a perspectiva histórica que o movimento tem de si e de sua luta, reconhecendo conjunturas políticas passadas e a resistência de gerações passadas de mulheres a essas conjunturas.

[...] O racismo, consequência inevitável do colonialismo, promoveu o genocídio de vários povos indígenas e a exclusão dos povos de origem africana; enquanto o sexismo se encarregou de eliminar os registros de resistência e luta das mulheres no Brasil, fossem elas indígenas, de origem africana ou europeia, imigrantes ou brasileiras.

2. As mulheres de hoje dão continuidade a esta luta e reconhecem o legado fundamental de todas as que nos antecederam ao longo da História. Foi como herdeiras deste processo que, contemporaneamente, as mulheres vêm tendo um papel relevante na construção da democracia em nosso país. (CNMB, 2002, Preâmbulo)

Outro ponto relevante dentro dos espaços de organização política das mulheres é a valorização da memória, construindo e registrando essa memória em documentos de declaração de interesses e de políticas. A perspectiva da herança e da genealogia feminista é construída politicamente, ou seja, junto com as reivindicações políticas contemporâneas. De acordo com a CNMB:

Há 15 anos, Brasília recebeu mais de 2.000 lideranças de todos os estados, que fizeram uma entrega solene da Carta das Mulheres ao Presidente da Assembleia Nacional Constituinte e aos representantes de vários partidos. [...] As mulheres organizadas inauguravam um período de grande influência política. Dentro de sua diversidade, estes movimentos participaram ativamente da luta contra a ditadura militar, pela garantia de um processo abrangente de democratização, por direitos e equidade para as mulheres, contra o patriarcalismo e o racismo. Os resultados foram conquistas fundamentais, consagradas no texto da Constituição de 1988 e um reconhecimento, por parte da sociedade, da legitimidade política e força social dos movimentos de mulheres. (2002, Preâmbulo)

Por meio do mecanismo de avaliação, as mulheres conseguem ainda mensurar arenas políticas mais ou menos “férteis” às suas reivindicações, o que possibilita a redefinição de estratégias e prioridades para ação política.

O documento registra, ainda, os múltiplos interesses das mulheres na política, definitivamente nada restritos às questões de direitos reprodutivos. Por exemplo, as mulheres aspiravam contribuir com o desenvolvimento do país, na política e na economia, observando o país integrado em uma economia global.

As mulheres buscam aprofundar as discussões sobre comércio internacional, integração regional, desenvolvimento científico e as grandes questões que envolvem o poder político e econômico. As mulheres querem intensificar sua participação no debate sobre globalização; ajuste estrutural e sobre o papel de instituições como o Fundo Monetário Internacional, o Banco Mundial e a Organização Mundial do Comércio; e as implicações disto para o desenvolvimento humano, sustentável, solidário e democrático, tendo como perspectiva dar visibilidade às abordagens feministas sobre esses temas. (CNMB, 2002, Preâmbulo)

Assim, as mulheres brasileiras vão se organizando, em espaços de discussão política, aos moldes de processos institucionais, formais, para a construção coletiva e democrática de agendas que expressam, por sua vez, as demandas desses coletivos, no contexto social, político e econômico em que estão inseridas.

Manifestação de rua

Uma mescla de formação política e comunicação é a estratégia de organização política em manifestações de rua. As marchas, passeatas, paradas, caminhadas e outras formas de mobilização de grandes massas de mulheres nas ruas das grandes cidades são momentos de sistematizar leituras de contexto político e social e expressá-las ou traduzi-las para um público muito mais amplo. Momento de expressar as demandas do movimento de mulheres e de denunciar violações de seus direitos. Assim como acontece no processo das conferências do movimento de mulheres, a realização das marchas é apenas o momento simbólico final, o ápice de uma construção e organização política coletiva. Podemos citar vários desses processos, facilmente reconhecíveis pelo tempo em que são organizados e pela notoriedade que alcançaram, tais como a Marcha das Margaridas, a Marcha das Mulheres Negras, as Paradas e Caminhadas Lésbicas, as Mobilizações do 8 de março, a Marcha das Vadias, a Marcha pela Legalização do Aborto etc.

O dia da marcha é também um momento de intervenção no espaço público, com discursos e performances que rompem com o *status quo*, que imprimem outras imagens na retina do imaginário público. As Caminhadas Lésbicas são um bom exemplo disso. Acontecem anualmente em Brasília, São Paulo e outras capitais, mas são realizadas tradicionalmente ao fim dos encontros nacionais de lésbicas, os Senale. O encontro é realizado em diferentes cidades a cada edição e, ao fim do evento, as lésbicas saem às ruas da cidade para visibilizar para a sociedade as suas demandas políticas, bem como dar visibilidade às performances e corpos de lésbicas no espaço público.

São momentos de mobilização política que não se resumem ao dia da marcha, mas, para que esse dia aconteça, são necessários muitos outros eventos prévios em municípios, para que as mulheres sejam mobilizadas não apenas fisicamente, mas politicamente.

A Marcha das Mulheres Negras de 2015, realizada em Brasília, foi um exemplo disso, pois foi desenvolvida ao longo de 3 anos, em centenas de cidades brasileiras. Atestando a capilaridade e a força do movimento de mulheres negras,

a marcha mobilizou, naquele ano, cerca de 50 mil participantes, a partir de diversos sujeitos políticos de todos os estados brasileiros. A marcha se deu na Esplanada dos Ministérios e, na chegada à Praça dos Três Poderes, o movimento foi recebido pela então Presidenta da República para a entrega de uma carta com as reivindicações construídas nos 2 anos de discussão política.³³ No Congresso Nacional, as mulheres incidiram para transformar a sessão plenária da Câmara em uma Comissão Geral a fim de debater a realidade das mulheres negras brasileiras, na qual apresentaram a Carta.

As participantes demandaram um pacto entre a sociedade e o Estado para erradicar o racismo no Brasil, com base na compreensão de que o racismo é parte estrutural de uma cultura que não se encerra no Estado, mas que é por ele reproduzida e até estimulada. Foi dito por elas que cumprir com o pacto é construir um novo modelo civilizatório para o Brasil, centrado no bem viver e no rompimento com o racismo. O pacto fala de direitos já previstos na CF/88, mas aponta falhas em seu cumprimento e, principalmente, caminhos para superar essas falhas e desigualdades na aplicação desses direitos. Sobre os direitos à vida e à liberdade, as participantes trataram, entre outros pontos, de medidas concretas e afirmativas de promoção da igualdade racial e da importância de se garantir a laicidade do estado diante de quaisquer fundamentalismos religiosos. Trataram do direito ao trabalho, ao emprego e à proteção das trabalhadoras negras em todas as atividades, assim como do direito a terra, território e moradia/direito à cidade, com políticas específicas para cada um desses direitos. As mulheres reivindicaram, ainda, justiça ambiental, defesa dos bens comuns e a não mercantilização da vida, além da necessidade de se erradicar o racismo ambiental. Destacaram a importância, para as mulheres negras, do direito à seguridade social (saúde, assistência social e previdência social). No que tange o direito à educação, destacaram a necessidade de fortalecimento de políticas públicas voltadas para a redução da evasão escolar, de políticas complementares às ações afirmativas que possibilitem estudantes a continuarem nas universidades, entre outras questões. Quanto aos direitos a cultura, informação e comunicação, destacaram o compromisso de ampliar e efetivar ações afirmativas para as culturas negras nas

³³ **Carta das Mulheres Negras** (2015). Disponível em: <<https://www.geledes.org.br/carta-das-mulheres-negras-2015/>>. Acesso em: 5 ago. 2018.

políticas e nos programas de incentivo à produção cultural em todos os níveis. Por fim, sobre os direitos à justiça e à segurança, apontaram a chaga do racismo institucional em todas as instâncias do sistema de justiça e nas forças policiais do país, exigindo a erradicação de práticas racistas por parte do poder público.

Esse patamar de organização política está expresso nos depoimentos de mulheres negras que estiveram envolvidas nesse processo, como Juliana Gonçalves, das organizações Ceert e Cojira, de São Paulo:

A Marcha criou, a partir de sua mobilização, oportunidade de diálogo real entre mulheres negras, com o fortalecimento mútuo das pautas. Permitiu uma construção a partir do que nos une, não do que nos separa e para mim esse é o principal ponto que dá sentido à Marcha. Essas articulações trarão frutos imensuráveis para as próximas gerações de mulheres negras. (AMNB, 2016, p. 132)

O relatório (*e-book*)³⁴ da realização da Marcha de Mulheres Negras de 2015 está disponível *on-line*, com várias imagens. Acreditamos que só vendo as imagens pode-se entender o que representa a organização das mulheres: não há palavras para descrever tanta potência e resistência.

Outra marcha importante a destacar aqui é a Marcha das Margaridas, em homenagem a Margarida Alves, liderança camponesa da Paraíba assassinada em 1983, vítima da violência do conflito entre trabalhadoras rurais e o latifúndio. A mobilização, realizada desde 2000 a cada quadriênio e considerada a maior mobilização de mulheres da América Latina, é uma marcha de mulheres do campo, da floresta e das águas, por meio da qual visibilizam as desigualdades sociais às quais estão expostas e exigem do Poder Executivo, em Brasília, medidas que garantam a vida plena para as mulheres. Na última edição, em 2015, a Marcha reuniu mais de 70 mil mulheres trabalhadoras rurais, da floresta, indígenas, ribeirinhas e quilombolas, em defesa da sustentabilidade, da segurança alimentar, da justiça, da igualdade, da liberdade e da democracia, exigindo a reforma agrária, a promoção da agricultura familiar e o combate ao uso dos agrotóxicos, à privatização de recursos hídricos e à violência nos conflitos

³⁴ **Marcha das Mulheres Negras** (e-book). Disponível em: <<https://www.geledes.org.br/wp-content/uploads/2016/09/E-book-Marcha-das-Mulheres-Negras-comprimido-20.09.16.pdf>>. Acesso em: 1 ago. 2018.

agrários. Desde a década de 1990, quando o movimento de trabalhadoras rurais estimulou o movimento sindical rural a visibilizar a questão das mulheres do campo, começam a acontecer debates em vários estados sobre questões de gênero e raça. Fez-se assim a construção de uma marcha de trabalhadoras rurais e da Pauta Nacional da Marcha das Margaridas. Atualmente, antes de a Marcha chegar a Brasília, são realizados eventos de debate para construção da Pauta da Marcha e, em Brasília, é montado um grande acampamento com tendas para as mulheres, onde são realizados ainda muitos outros debates sobre a Pauta Nacional. Na edição de 2015, por exemplo, as Margaridas decidiram incluir explicitamente o direito das mulheres ao aborto na Pauta que foi entregue à Presidenta da República à época.

O Dia Internacional das Mulheres, em 8 de março, tem sido há décadas o momento de mobilização social em torno das questões das mulheres e da desigualdade de gênero; no Brasil não é diferente. Na década de 1980, o movimento brasileiro de mulheres organizou grandes marchas de mulheres nas principais capitais do país. Essa mobilização nas ruas, posteriormente, perdeu um pouco de alento. Na segunda década dos anos 2000, a força de mobilização no 8 de março se reconstituiu, em resposta a retrocessos e ameaças de retrocessos em direitos já conquistados pelas mulheres, como o direito ao aborto em caso de estupro, a aposentadoria 5 anos mais cedo que os homens, entre outras. De certo modo, parece que, diante dos ataques aos direitos de mulheres, o movimento avaliou que tinha uma lacuna de formação política entre as gerações das décadas de 1970 e 1980 e as gerações do século XXI. Decidiu, então, investir em espaços de discussão e formação política, sendo o 8 de março o apelo mais abrangente, uma espécie de guarda-chuva e espaço para fazer essa formação política.

Do mesmo modo, são realizados inúmeros eventos sobre os direitos das mulheres e sobre os ataques e as ameaças a esses direitos. Na conjuntura atual, surgiram múltiplos e novos sujeitos políticos da luta das mulheres. Foram desenhadas novas demandas de direitos e novas estratégias. As marchas do 8 de março de 2017 e de 2018, por exemplo, antes reservadas a Rio de Janeiro e São Paulo, foram multiplicadas em diversas capitais e em municípios do interior do país, sendo expressão de diversidade de sujeitos políticos e de pautas políticas e

mostrando-se mais conectadas com outros países da América Latina e do mundo do que antes.

3.3. Ação política

A ação política como a definimos trata da implementação de estratégias e planos de ação e, sobretudo, de atividades realizadas pelos movimentos de mulheres para atingir seus objetivos.

Destacaremos algumas estratégias que tiveram desdobramentos importantes ao longo dos últimos 30 anos. Contudo, não é possível elencar todas as estratégias e atividades realizadas pelos movimentos de mulheres brasileiras nesse período, pois há muito trabalho realizado, felizmente.

Propomos a observação de três macroestratégias que envolvem muitos segmentos e identidades coletivas integrantes dos movimentos de mulheres no Brasil: a) o estabelecimento e o desenvolvimento de um campo de pesquisa e de produção científica; b) imprensa, memória e comunicação; e c) incidência política nacional e internacional.

Destacamos tais estratégias porque identificamos o envolvimento e o considerável investimento do movimento brasileiro de mulheres nessas ações nos últimos 30 anos. Perguntamo-nos sobre o contexto de onde surgem essas estratégias, pois o conflito se estabelece quando há oportunidade.

Na nossa perspectiva, há algo de genial em um movimento social que consegue articular macroestratégias tão conectadas e complementares entre si como essas. Certamente, o caráter descentralizado da ação política é uma das principais características dos movimentos de mulheres no Brasil.

Pensando na conjuntura da década de 1950 e mesmo da década de 1960, não há dados oficiais sobre violações de direitos das mulheres, tampouco um campo de estudos feministas capaz de suprir conhecimento sobre a desigualdade de gênero no Brasil. Além disso, o discurso público ignorava, nesse período, os interesses das mulheres na sociedade: as questões das mulheres apareciam mais em comentários sobre variedades e propaganda para vender artigos domésticos.

Não se tratavam publicamente das questões das desigualdades e discriminações a que estavam expostas as brasileiras e não havia leis que garantissem qualquer mudança nesse cenário; pelo contrário, algumas legislações conferiam à mulher um caráter de cidadania incompleta, que demandava do pai, do marido ou do patrão o consenso ou a permissão para que a mulher fosse levada em consideração pelo Estado.

Campo de pesquisa e de produção científica

No entanto, as mulheres, com consciência de gênero e classe, vão se encontrando em uma identidade coletiva, constituindo-se como sujeito político. Parte delas ocupa as universidades, departamentos de pós-graduação, pesquisa e produção científica, com lentes de perspectiva feminista. Surgem núcleos de estudos sobre a mulher, de gênero e feministas em universidades públicas de todo país e, posteriormente, em universidades privadas. Juntos, esses núcleos produzem pesquisas, artigos e congressos, além de um grande encontro de pesquisadores e acadêmicos dos estudos de gênero no Brasil, o Fazendo Gênero, entre outras atividades que constituíram o campo de estudo, pesquisa e produção de conhecimento científico sobre desigualdade de gênero no Brasil.

Simone de Beauvoir, em 1949, ao lançar *O Segundo Sexo*, inaugura, com argumentação eloquente e por meio de uma metodologia rigorosa de pesquisa sobre o que era escrito acerca das mulheres, a possibilidade de desenvolvimento de uma nova disciplina ou um novo olhar para se produzir conhecimento.

As brasileiras utilizaram essa possibilidade e investiram nos estudos de gênero em todo o Brasil e em todas áreas de conhecimento. Especialmente a partir dos anos 1980, essa produção se multiplica.

Foi a partir da década de 1980 que a produção teórica feminista brasileira passou a incorporar a perspectiva relacional entre os sexos, os chamados “estudos de gênero”, que incentivaram a interdisciplinaridade, enfatizando a necessidade de análises sobre os aspectos culturais e simbólicos. (Barsted, 2006, p. 260)

A bibliografia sobre feminismos, direitos das mulheres e gênero no Brasil é imensa. Vamos aqui citar restritivamente algumas autoras que, como vimos, afirmam-se feministas e têm produzido análises sobre a experiência ativista em

núcleos de estudo de gênero no Brasil, como Bila Sorj (1992, 1999), Lia Zanotta (1992), Albertina Costa (1994), Cecília Sardenberg (1994), Malu Heilborn (1999) e Miriam Pillar Grossi (2006). Muitas outras pesquisadoras e acadêmicas continuam esse trabalho. Regina Barbosa e Richard Parker (1999) organizam uma publicação na qual avaliam que os temas de sexualidade e direitos humanos estão mais presentes nas pesquisas de Ciências Sociais no fim do século XX, em função do impacto de os movimentos sociais desde a década de 1960, como os movimentos LGBT, dos Direitos Humanos e das mulheres, entrarem em evidência, mas, principalmente, pelo impacto da estratégia do movimento de mulheres na produção acadêmica.

As iniciativas de conhecimento produzido por mulheres e/ou com uma ótica crítica de gênero enfrentaram diversos tipos de resistência dentro das universidades, o que se dá até hoje segundo os trabalhos das autoras mencionadas no parágrafo anterior. Para as mulheres negras, essa resistência ainda é muito forte. A professora da UFRJ e ativista negra Giovana Xavier (2017), que produz o catálogo *Intelectuais Negras*, tem atualizado essa discussão e esse enfrentamento. Outro expoente é a intelectual feminista negra Djamila Ribeiro (2018), que, em sua publicação *O que é Lugar de Fala?* (2017), tem traduzido para a realidade brasileira o confronto contra uma epistemologia hegemônica, que tende a legitimar alguns discursos em detrimento de outros, os quais seriam as vozes das mulheres negras, da comunidade LGBT etc.

Epistemicídio é o termo que Sueli Carneiro (2005) utilizou para descrever processos de negação de negros e de povos africanos ou afrodescendentes como sujeitos de conhecimento, a partir da negação, do ocultamento ou da desvalorização de sua visão de mundo e dos saberes que produzem.

Nas décadas de 1980 e 1990, uma das ativistas negras engajadas na produção científica com uma ótica crítica de gênero e raça foi Lélia Gonzalez, que deixou importantes contribuições ao pensamento crítico na academia e, conseqüentemente, ao movimento de mulheres negras. A ativista negra Angélica Basthi escreve um interessante artigo em 2010, publicado nos *Cadernos de Crítica Feminista*, sobre as contribuições de Lélia Gonzalez.

Nos anos 2000, um bom exemplo de ação política foi o Prêmio Construindo a Igualdade de Gênero. No âmbito do Governo Federal, foi uma das ações adotadas para estimular a produção acadêmico-científica em escolas de Ensino Médio, cursos de graduação universitária e pós-graduações de todo o país. Essa e outras premiações e ações adotadas por outros órgãos públicos são fruto da incidência política do movimento de mulheres com objetivo específico de contribuir para o fortalecimento do campo de estudos de gênero e feministas no Brasil.

Imprensa, memória e comunicação

Em relação à aposta na estratégia da comunicação do movimento de mulheres, a investida de protagonismo no discurso público teve motivação no fato de que a mídia tradicional, nos séculos XIX e XX, não se posicionou no sentido de promoção do protagonismo das mulheres na sociedade, tampouco para a conquista de direitos e a superação das desigualdades de gênero. O jornalismo em grandes veículos de comunicação, mesmo com viés de esquerda,³⁵ tratava as mulheres por uma perspectiva machista, racista e até misógina. Existiam, na televisão, programas que davam certa centralidade às mulheres,³⁶ mas sem se aprofundar em um protagonismo político e apostando na reprodução de estereótipos de gênero e raça que o movimento de mulheres tenta romper, estimulando o consumo de produtos para mulheres. Então, o movimento de mulheres investiu na produção de suas próprias revistas e jornais, inclusive porque o discurso público hegemônico não contemplava nem o ponto de vista das mulheres nem temáticas políticas, como se as mulheres não tivessem interesse em política.

June Hahner (1981) fez uma ampla pesquisa na década de 1970, no Brasil, sobre a mulher brasileira e suas lutas sociais. Tal pesquisa suscitou a obra de mesmo nome, *A Mulher Brasileira e suas Lutas Sociais e Políticas: 1850-1937*, por meio da qual a pesquisadora destacou a existência de uma imprensa feminista

³⁵ Rachel Soihet (2005) tem um trabalho crítico feminista sobre o periódico *O Pasquim*.

³⁶ Programas direcionados às mulheres eram sobre variedades e cultura; o primeiro foi O Mundo é das Mulheres (1955), com Hebe Camargo; posteriormente, houve o TV MULHER (1980), com Marília Gabriela, etc.

no Brasil desde o século XIX. A autora citou o *Jornal das Senhoras*, de 1852, que percebia o casamento de maneira crítica e diferenciada para as mulheres e argumentava, já naquele ano, que os homens não podiam continuar percebendo a mulher como propriedade.

Autores como Petrônio Domingues (2005, 2007), que pesquisam o movimento negro no Brasil, mencionam o papel das mulheres negras na imprensa negra do século XIX.

Essa estratégia se manteve no século XXI e expandiu-se. Os movimentos de mulheres no Brasil hoje têm agências de notícias próprias, organizações de mulheres voltadas especificamente para a produção de conteúdo jornalístico e informativo, produzindo documentários e pesquisas de opinião pública, fazendo campanhas de comunicação e, mais recentemente, atualizando recursos para atuação em mídias sociais.

Com dados, pesquisas e argumentos científicos sobre as desigualdades que experimentam as mulheres brasileiras, o movimento de mulheres estava pronto para entrar no discurso público. As mulheres escrevem seus próprios jornais, revistas, programas de rádio, fazem campanhas de comunicação sobre os direitos das mulheres, sedimentam no calendário brasileiro o 8 de março, divulgam as pesquisas e conquistam espaço na mídia tradicional para suas pautas. Com seu lugar de fala ocupado no discurso público, o movimento de mulheres tem o que precisa para incidir politicamente sobre o Estado e exigir seus direitos. Essas estratégias não foram planejadas de forma tão objetiva, tampouco executadas em ordem, uma depois da outra. Ao que parece, tudo foi acontecendo ao mesmo tempo, certamente subfinanciadas, com severas restrições orçamentárias, de forma bastante experimental e de certo modo até espontânea.

Incidência política nacional e internacional

Desde as primeiras experiências democráticas da República, foram registradas iniciativas de organização das mulheres, de sistematização de demandas e de ação política coletiva para leis ou políticas públicas direcionadas a essa população. Autoras como June Hahner (1978, 1981), Céli Regina Pinto

(1992, 2003) e outras no campo da História se dedicam a pesquisar e registrar esses momentos e histórias do movimento de mulheres no Brasil. Todavia, é na passagem do século XX para o XXI que o movimento de mulheres investe mais fortemente e começa a colher frutos da estratégia de incidência política, um investimento robusto na democracia para conquistar leis e políticas.

Céli Pinto (2003) descreve o movimento feminista no Brasil nas décadas de atuação de Bertha Lutz como feminismo bem-comportado, interrompido pelo golpe do Estado Novo em 1937, o qual interditou os direitos políticos para toda a sociedade brasileira, instituiu a censura e os atestados ideológicos para funções públicas. (Hahner, 1981, p. 123)

Com a democratização de 1945, temos nova etapa na participação e na atuação das mulheres, ainda que de recorte elitista. Da década de 1950 até a de 1970, com a liderança de Romy Medeiros, um movimento elitista conseguiu a aprovação do Estatuto da Mulher Casada, um feminismo bem-comportado que, depois nos anos 1970, expressa-se em grupos informais de intelectuais e artistas, mulheres de classe média. Contudo, essa é apenas uma das versões da história, pois tantas outras mulheres estavam organizadas na condição de mulheres, não pertencendo, porém, à classe média, tampouco ao que se entendia à época por intelectuais e artistas. Essas mulheres formavam seus grupos e redes informais, pela conquista de direitos, contra o autoritarismo e por mais democracia, como foi o caso do movimento de trabalhadoras domésticas e o das mulheres do campo.

O trabalho doméstico é até hoje exercido majoritariamente por mulheres negras. A estimativa publicada no *site*³⁷ da Federação Nacional de Trabalhadoras Domésticas é de um contingente de mais de 7 milhões de pessoas. Em termos mais amplos sobre a luta das mulheres negras pela valorização de sua mão de obra, pouco depois da abolição da escravatura, inicia-se a luta das trabalhadoras domésticas, mostrando-se, assim, um dos importantes exemplos do coletivo de mulheres negras como sujeito político. É como se a observação sociológica sobre movimento de mulheres no Brasil fosse, por vezes, limitada por estereótipos de

³⁷ **Fenatrad** – Institucional, sítio eletrônico. Disponível em: <http://www.fenatrad.org.br/site/?page_id=112>. Acesso em: 10 fev. 2018.

quem pode ser sujeito político, de quais métodos de organização política são válidos ou de onde acontecem de fato mobilizações políticas.

Se pesquisarmos a atuação política de mulheres negras nos séculos XIX e XX, encontraremos alguns estudos, em geral vinculados à observação do movimento negro brasileiro. A partir de 1940, as mulheres negras passaram a construir um discurso mais politizado (Domingues, 2007), pressionando a discussão, nos âmbitos público e do Estado, de questões raciais e de gênero e alcançando mais espaço na imprensa negra e em cargos de comando em algumas organizações do movimento negro, como a FNB. Observe-se, contudo, que as mulheres já se organizavam em núcleos ou departamentos específicos de mulheres negras e passaram, então, a produzir criticamente e atuar politicamente a partir desse lugar, desse sujeito político:

A atuação das mulheres negras foi imprescindível para manter união e coesão dos associados da FNB. Em vista disso, caberia a elas parte importante do crédito pelo sucesso da entidade. Com uma postura vanguardista, as mulheres estiveram presentes em todo o período de existência da FNB. Na sede central, elas criaram dois agrupamentos específicos: as Rosas Negras e a Cruzada Feminina. Em algumas delegações do interior e de outros estados, a entidade organizou um departamento feminino. (Domingues, 2007, p. 370)

Em meados do século XX, temos como marco da mobilização política das mulheres negras a fundação, em 1950, do Conselho Nacional da Mulher Negra, formado por mulheres vinculadas à cultura, às artes e à política (Werneck, 2009, p. 159). As fundadoras do Conselho eram mulheres negras vinculadas ao Teatro Experimental do Negro, de 1940.

Tais eventos trouxeram mudanças no âmbito político, pois houve um rompimento com a visão homogênea da mulher. Por outro lado, o movimento negro também começou a se reorganizar nacionalmente, pois havia sido reprimido no período da ditadura no Brasil (1964-1985), quando as organizações antirracistas passaram a ser vistas com desconfiança pelos órgãos de repressão. (Carvalho, 2014, s/p)

O sujeito político mulheres negras teve trabalho para além da ação política por transformação da condição de exclusão e desigualdade a que estava

submetido, do papel de politização da questão da mulher negra no Brasil dentro do movimento negro e do movimento de mulheres:

[...] o ser mulher negra na sociedade brasileira se traduz na tríplice militância contra os processos de exclusão decorrentes da condição de raça, sexo e classe. Isto é, por força das contradições que o ser mulher negra encerra, recai sobre ela a responsabilidade de carregar politicamente bandeiras históricas e consensuais do movimento negro e do movimento de mulheres e somar-se ainda aos demais movimentos sociais voltados para a construção de outro tipo de sociedade, baseada nos valores da igualdade, solidariedade, respeito à diversidade e justiça social. (Carneiro, 2002, p. 181)

Nas décadas de 1970 em diante, dentro dos movimentos de mulheres, começa o processo que Sueli Carneiro descreveu como a necessidade de enegrecer o feminismo:

Enegrecer o movimento feminista brasileiro tem significado, concretamente, demarcar e instituir na agenda do movimento de mulheres o peso que a questão racial tem na configuração, por exemplo, das políticas demográficas, na caracterização da questão da violência contra a mulher pela introdução do conceito de violência racial como aspecto determinante das formas de violência sofridas por metade da população feminina do país que não é branca; introduzir a discussão sobre as doenças étnicas/raciais ou as doenças com maior incidência sobre a população negra como questões fundamentais na formulação de políticas públicas na área de saúde; instituir a crítica aos mecanismos de seleção no mercado de trabalho como a “boa aparência”, que mantém as desigualdades e os privilégios entre as mulheres brancas e negras. (Carneiro, 2011, s/p)

Nesta linha, existe uma percepção comum em vários autores, como Gohn (1997, 2008, 2011), Pinto (1992, 2003), Scherer-Warren (2006, 2008) e Carvalho (2014), sobre os anos 1970 no Brasil como anos de movimentos clandestinos ou pós-clandestinos, este último termo usado no sentido de que tais movimentos advinham de uma luta antes clandestina ou atuavam como, por exemplo, na imprensa, sujeita a censura a qualquer momento. Já os anos 1980 seriam anos de fortalecimento de movimentos sindicais e de bases comunitárias substantivas, como o movimento do campo ou por moradia. A década de 1990 é basicamente descrita como o período das ONG, da institucionalização do ativismo.

A questão da institucionalização do movimento feminista nos anos 1990 parece ser uma afirmação válida se considerados dois elementos: 1) além das organizações de mulheres brancas de classe média no Sudeste, também foram mais institucionalizadas outras organizações de mulheres, como de mulheres negras, de trabalhadoras domésticas, de lésbicas feministas e de mulheres em

periferias; e 2) não se pode deixar de reconhecer as mobilizações e a importância para o avanço dos direitos das mulheres de todos os coletivos informais articulados já nos anos 1990 em prol dos direitos das mulheres, como coletivos de bairros, de lésbicas, de trabalhadoras domésticas, de mulheres jovens, de mulheres em cidades do interior, ligadas ou não a partidos políticos etc.

Ao contrário do que relatam de si os movimentos de mulheres na década de 1990, é comum encontrar autores especialistas em movimentos sociais brasileiros tratando da década de 1990 apenas como um momento de muita institucionalização, na qual ativistas se organizam em ONG, e afirmando que esse processo fez dos ativistas técnicos distantes das comunidades e da realidade que tratavam de transformar.

A profissionalização ou “libertação” (estar apenas a serviço do movimento) produziu efeitos contraditórios. Criou uma camada de dirigentes que cada vez mais se distanciou das bases dos movimentos, se aproximou das ONG e se ocupou em elaborar pautas e agendas de encontros e seminários (nacionais nos anos 80 e internacionais nos anos 90, como a ECO-92, a Conferência de Estocolmo em 95, o Encontro Mundial das Mulheres em Beijim em 1995, o Habitat-96 na Turquia etc.). Fora das agendas dos encontros, a outra grande prioridade eram as eleições. Certamente, foram eficazes, porque por duas vezes o candidato apoiado por uma maioria de movimentos chegou até as finais das eleições para a presidência do país. (Gohn, 1997, p. 287)

Esta percepção pode parecer superficial e restritiva quando analisamos os movimentos de mulheres. Se, por um lado, tivemos, sim, dezenas de organizações de mulheres se constituindo como ONG nesse período, por outro lado, continuamos a ter muitos coletivos não institucionalizados, mas dispostos em redes e mesmo autonomamente, bastante ligados às suas comunidades. Além disso, mesmo ativistas de ONG de mulheres instituídas nesse período avaliam que nunca estiveram afastadas de comunidades e de suas realidades de opressão, até porque a desigualdade de gênero não afeta apenas mulheres em guetos, mas em todas as camadas da sociedade. Outras ativistas relatam a importância da participação em arenas internacionais de discussão de políticas públicas. Veremos isso no Capítulo 4, sobre os processos para a conquista da Lei Maria da Penha e também para a equiparação de direitos de trabalhadoras domésticas.

Para a feminista negra Sueli Carneiro, a década de 1990 foi um momento de autodeterminação para os movimentos feministas, não um caminho de perda de

autonomia política, como ocorrera em vários movimentos sociais (Gohn, 1997, p. 287).

Acredito que nessa década (1990), as mulheres negras brasileiras encontraram seu caminho de autodeterminação política, soltaram as suas vozes, brigaram por espaço e representação e se fizeram presentes em todos os espaços de importância para o avanço da questão da mulher brasileira hoje. Foi sua temática a que mais cresceu politicamente no movimento de mulheres do Brasil, integrando, espera-se que definitivamente, a questão racial no movimento de mulheres. (Carneiro, 2011, s/p.)

Para a ativista feminista Schuma Schumacher (2018), que faz parte de uma ONG feminista com sede no Rio de Janeiro, o movimento de mulheres sempre esteve preocupado e implicado com a sociedade, com as bases da sociedade e com a transformação cultural, sendo ela mais relevante do que a conquista de uma lei. A estudiosa, porém, aponta que até para aprovar uma lei existe um processo de formação que é transformação social:

[...] faço parte do feminismo a partir da chamada “Segunda Onda”³⁸ e a gente sempre trabalhou com a seguinte questão: tudo bem trabalhar com a legislação, com políticas públicas, mas o que precisa ser transformado mesmo é a sociedade. A gente só vai avançar de verdade quando isso acontecer. Mas, de certa maneira, quando a lei está sendo feita, acaba provocando um debate muito grande e essa é uma das maneiras de fazer as pessoas pensarem sobre o assunto. [A lei] acaba pautando a discussão na mídia, na sociedade, nas famílias. Ela vale muito por isso. Outra questão é a aplicabilidade. Não basta ter lei. (Schumacher, 2018, s/p)

Certamente, podemos identificar um movimento de transnacionalização (Alvarez, 2003) dos movimentos de mulheres no Brasil, como também a prioridade de atuação nas conferências das Nações Unidas e mesmo em espaços da sociedade civil já nos anos 2000, como no Fórum Social Mundial. Isso não significava necessariamente, no movimento de mulheres brasileiras, afastamento da realidade local, mas, pelo contrário, significava a capacidade crítica construída de entender o contexto brasileiro relacionado a outros países, mercados e interesses que extrapolam os limites geográficos brasileiros.

Desde o começo dos 1980, como documenta o primeiro ensaio deste Dossiê, as feministas latino-americanas vêm tramando redes de militância e de *advocacy*, tecendo laços político-pessoais e construindo identidades e solidariedades

³⁸ A ativista provavelmente faz referência a uma primeira onda feminista no Brasil, marcada pela luta pelo sufrágio universal, e uma segunda onda feminista, em oposição ao período autoritário na década de 1960, atuando para a redemocratização do Estado.

regionais através dos Encontros Feministas da América Latina e do Caribe. Esses eventos têm ocorrido a cada dois ou três anos desde 1981, época em que se realizou o Primeiro Encontro em Bogotá, Colômbia. (Alvarez, 2003, s/p.)

Sueli Carneiro observa que, a partir da década de 1990, o movimento de mulheres negras adota também uma perspectiva internacionalista e, nesse sentido, prepara-se técnica e politicamente para atuar nessa arena; e o faz não porque a arena internacional esteja mais disposta do que o Estado brasileiro para discutir temas como racismo e discriminação contra as mulheres, mas porque havia uma força opressora e autoritária atuando nas esferas internacionais, em conflito com os direitos da população negra e de mulheres:

A importância dessas questões para as populações consideradas descartáveis, como são os negros, e o crescente interesse dos organismos internacionais pelo controle do crescimento dessas populações, levou o movimento de mulheres negras a desenvolver uma perspectiva internacionalista de luta. Essa visão internacionalista está promovendo a diversificação das temáticas, com o desenvolvimento de novos acordos e associações e a ampliação da cooperação interétnica. Cresce entre as mulheres negras a consciência de que o processo de globalização, determinado pela ordem neoliberal que, entre outras coisas, acentua o processo de feminização da pobreza, coloca a necessidade de articulação e intervenção da sociedade civil a nível mundial. (Carneiro, 2002, p. 185)

A incidência política em conferências das Nações Unidas fortalece a solidariedade de reconhecimento de identidades coletivas políticas cuja existência ultrapassa as fronteiras do Estado. O processo de internacionalização de lutas e movimentos sociais é importante para conquistar brechas que colaborem não apenas com a mudança em políticas públicas internas aos países, mas com a transformação cultural da sociedade.

Destaque-se, também, a consolidação, dentro da diplomacia brasileira, da compreensão da justiça dessa causa e que ela deve ser defendida em ação conjunta com a sociedade civil brasileira. E, sobretudo, a articulação em escala global dos africanos e afrodescendentes das Américas e da Europa que, em três reuniões históricas, de reencontro desses povos, acordaram os seguintes pontos a serem defendidos em Durban e pós-Durban: a condenação do tráfico transatlântico como crime de lesa-humanidade; a adoção de medidas de reparações aos povos africanos e afrodescendentes; o reconhecimento das bases econômicas do racismo; a adoção de políticas corretivas por parte dos estados nacionais; a adoção de políticas de desenvolvimento para comunidades ancestrais; a adoção de políticas específicas para mulheres africanas e afrodescendentes; a adoção de medidas de combate aos nexos entre racismo e pobreza; a adoção de mecanismos contra o racismo no sistema penal e a reforma dos sistemas legais; a adoção de medidas contra discriminação de múltiplas forma por orientação sexual, raça, cor e origem nacional e de medidas contra o racismo ambiental. (Carneiro, 2001, s/p)

Contudo, a incidência em conferências internacionais também gerou frustrações no movimento de mulheres brasileiro, pois os desdobramentos no Brasil dessas resoluções foram bastante limitados e muitos ficaram aquém da expectativa. Um exemplo é o enfrentamento à violência contra as mulheres, que conta com resoluções internacionais da década de 1970, mas que, no Brasil, tem apenas a sanção de uma lei específica, em 2006, a Lei Maria da Penha.

É ainda importante mencionar que, no Brasil, o movimento de mulheres pressiona o Estado para a realização de conferências de políticas públicas, experiência que talvez tenha se inspirado nas conferências da ONU ou em experiências de democracia participativa em outros países. Foi uma demanda do movimento de mulheres para que fossem adotadas essas conferências pelo governo brasileiro desde a década de 1980. Algumas foram inclusive realizadas, como as de Saúde e Direitos Humanos. Contudo, apenas a partir do governo popular de centro-esquerda, em 2003, foi assumida pelo Estado a responsabilidade de realização de conferências de debate e elaboração de políticas públicas de maneira conjunta, com representantes do governo e da sociedade civil.

A capacidade de o movimento de mulheres brasileiro atuar em vários outros movimentos sociais, estabelecer alianças políticas e construir agendas políticas com outros movimentos sociais é muito valiosa. Talvez decorra da capacidade de refletir sobre a conjuntura política e perceber, assim, a relação de sua situação com muitos outros segmentos da sociedade, do fato de terem, em muitos casos, um antagonista comum.

As oportunidades para que se deem coincidências ou coalizões entre distintos movimentos sociais são ampliadas quando eles têm membros/participantes em comum e/ou inimigos comuns. A participação das mulheres em geral em vários movimentos sociais distintos já foi destacada. No entanto, esta participação em comum também se estende a indivíduos e, particularmente, às mulheres, individualmente, que participam de maneira ativa em vários movimentos sociais simultaneamente e/ou sucessivamente. Estas pessoas estão em posições-chave para criar pontos de contato ou coalizões entre movimentos sociais distintos. (Frank; Fuentes, 1989, s/p)

Nesse sentido, outra ação política importante adotada pelo movimento brasileiro de mulheres foi, como vimos, a realização de conferências da sociedade civil. Na década de 1990, algumas iniciativas nesse sentido foram organizadas na

Europa, como o Fórum anti-Davos, em contraponto ao Fórum Econômico Mundial, realizado na Suíça. No começo do século XXI, começam as discussões para gerar o Fórum Social Mundial.³⁹ A Marcha Mundial de Mulheres, por exemplo, esteve na secretaria executiva de tal fórum:

Em janeiro de 2001, aconteceu o I Fórum Social Mundial em Porto Alegre, com a participação de mais de 20 mil pessoas de 117 países. No II FSM, realizado em janeiro de 2002, participaram mais de 50 mil pessoas de 123 países. No terceiro, em janeiro de 2003, participaram cerca de 100 mil pessoas de 130 países. A partir do primeiro FSM foi formado um Conselho Internacional que reúne 112 organizações de caráter regional ou mundial, entre elas nove redes feministas. Esse Conselho Internacional foi aos poucos assumindo a coordenação do Fórum e de seu processo de mundialização, tendo organizado sete edições continentais e temáticas. A presença e a organização da juventude cresceram também com acampamentos cada vez maiores, representando o exercício de novas práticas de autogestão, economia solidária e redução do impacto ambiental. (ALVAREZ, 2003, s/p)

Importante mencionar as nove redes do movimento de mulheres que fizeram parte do Conselho Internacional do FSM: Articulación Feminista MarcoSur; International Gender and Trade Network; Rede Latino-americana Mulheres Transformando a Economia; Rede Dawn de Mulheres; Rede Latino-Americana e Caribenha de Mulheres Negras; Rede Mulher e Habitat; Rede Mundial de Mulheres pelos Direitos Reprodutivos; e Rede de Educação Popular entre Mulheres.

Além disso, os FSM foram organizados em cerca de cinco eixos temáticos, dos quais pelo menos dois estiveram sob coordenação de redes de mulheres, com atuação significativa das brasileiras: a Marcha Mundial de Mulheres e a AFM. O FSM perdeu visibilidade política com o decorrer dos anos, mas não o movimento das mulheres brasileiras.

Em relação às ações de incidência política por direitos dentro do Estado brasileiro, o movimento brasileiro de mulheres se comporta de diversas maneiras. No Capítulo seguinte, abordaremos em detalhes a incidência política por equiparação de direitos trabalhistas, por legislação específica de enfrentamento à violência doméstica e sobre participação política das mulheres.

³⁹ Para mais informações, ver o trabalho das ativistas feministas Faria e Nobre (2003).

Neste Capítulo, valem destaque atuações mais gerais em relação ao debate de uma nova legislação – por exemplo, o investimento no estabelecimento de GT em paridade de composição com o governo, grupos também chamados de Comissões de Trabalho e Comissões tripartite (no caso dos direitos reprodutivos). Essa estratégia consiste em garantir, durante o mapeamento de argumentos para embasar uma nova lei, uma institucionalidade. Esses GT são publicados no DOU e, portanto, o governo usa a força de trabalho de servidores públicos, o que, por si, já significa que o governo não pode mais ignorar aquela demanda. Além disso, o que for construído no âmbito desse mecanismo oficial não pode ser marginalizado ou deslegitimado como produto de determinado grupo de interesses. Tais instâncias, porém, sempre foram contraditórias e difíceis de conquistar. A AMB registrou sua dificuldade de ser reconhecida quando da discussão de um projeto de Reforma da Previdência no âmbito do Poder Executivo, que, em virtude de sua proximidade com a SPM, teve força política para reverter a situação.

Os movimentos de mulheres, apesar da forte mobilização em torno do tema, não tiveram vaga garantida no Fórum Nacional da Previdência Social, criado em 2007 com representação do governo, empresariado e setores dos movimentos sociais, principalmente sindical, para discutir uma nova Reforma da Previdência. Após mobilização e diálogo com a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, conseguimos uma vaga na condição de observadoras. (AMB, 2011a, p. 55)

Em nítido confronto com o Estado, os movimentos de mulheres criam instâncias paralelas para mobilizar outros movimentos sociais e aliados da sociedade civil em geral. No mesmo caso destacado acima, as mulheres inovaram, com a criação de um fórum paralelo, que visava neutralizar a ação do Estado.

Neste momento, a AMB convocou outros movimentos de mulheres e articulou a mobilização de um Fórum Paralelo e Itinerante das Mulheres em Defesa da Previdência Social, que se manteve como mobilização permanente durante todo o período de duração do fórum oficial (abril a outubro de 2007). Como resultado, conseguimos barrar a proposta e resistimos à destituição de direitos. A proteção social do trabalho informal e doméstico, porém, não avançou. (AMB, 2011a, p. 55-56)

Já mencionamos neste Capítulo a tática do movimento brasileiro de mulheres de fazer avaliações de sua atuação e de sua incidência política. Na prática, isso convoca a uma avaliação crítica do governo e demonstra que a luta por direitos das mulheres está acima de interesses partidários.

[...] alguns aspectos a comemorar, entre eles a queda do desemprego feminino. [...] Apesar disso, persistiu um entrave estrutural à autonomia econômica das mulheres que é a ausência de serviços para reduzir o impacto da dupla jornada de trabalho. O ano de 2011 terminará sem que a meta do II PNPM de construir 1.714 creches e aumentar em 12% o número de crianças de zero a seis anos de idade seja alcançada e nem mesmo chegar a 50% disto. (AMB, 2011a, p. 48-49)

As formas de interação com o Estado são sempre críticas; um movimento social está em conflito com o sistema, no sentido da conquista e do avanço de direitos das ou para as mulheres. As críticas são feitas a todos os governos, independentemente de maior ou menor afinidade ideológica com o partido político no poder. O trecho a seguir está registrado em um documento da AMB, de 2011, com o balanço das políticas públicas na primeira década de 2000. É interessante notar que o mesmo projeto de Reforma da Previdência apresentado pelo governo Lula (do PT), em 2007, foi reapresentado em 2016 no governo Temer (do PMDB). A crítica do movimento de mulheres foi exatamente a mesma, realizada com a mesma indignação e em tom de denúncia em ambos os casos, o que ilustra a consistência e a coerência políticas na ação política do movimento brasileiro de mulheres.

Em 2007, a segunda proposta de Reforma da Previdência no governo Lula, sob o falso argumento do déficit previdenciário e do envelhecimento da população, colocou em ameaça os direitos já conquistados em 1988 e, principalmente, os das mulheres. Dentre as propostas em discussão, colocadas na pauta pelo governo, com forte apoio do empresariado e da mídia comercial, estava a mudança no regime de pensões, o fim da diferença de idade entre homens e mulheres para acesso à aposentadoria, a desvinculação do valor da aposentadoria rural do salário mínimo e, ainda, a transferência desse direito para a política de assistência social. (AMB, 2011a, p. 55)

O movimento de mulheres, como vemos, não é um movimento partidário, pois, ainda que algumas ativistas integrem partidos políticos e acabem vindo a atuar na gestão pública em municípios, estados e até no âmbito federal, as críticas são feitas em todas as áreas. Sobre a saúde da mulher, outro exemplo:

Mas ao final dos oito anos de governo [do PT], analisando o orçamento para tentar decifrar as limitações nesse campo, constatamos que mais da metade dos compromissos assumidos pelo governo em relação à saúde da mulher foram financiados por uma única ação orçamentária (nº 6.175 – Implementação de Políticas de Atenção Integral à Saúde da Mulher, que integra o Programa 1.312 – Resolução da Capacidade Resolutiva e Humanização na Atenção à Saúde), que sempre contou com pouquíssimos recursos. A criação da Política de Atenção Integral à Saúde da Mulher, em 2006, que se esperava desse novo fôlego às iniciativas nesse campo, não aconteceu.

Além dos impactos negativos sobre o orçamento do SUS decorrentes da manutenção da desvinculação das receitas da Seguridade Social, do contingenciamento de recursos do orçamento em ações de saúde, e da terceirização dos serviços públicos nessa área, o governo Lula também imprimiu uma tendência privatista para a gestão do SUS [...]. (AMB, 2011a, p. 60)

Outro elemento que trazem os documentos com balanços e avaliações do movimento de mulheres sobre sua própria atuação é a do planejamento das ações e da complementaridade dessas ações de incidência política feminista. Tudo começa com a reflexão sobre um problema, depois a definição de estratégias, o seguimento às ações nos estados e municípios com vistas à incidência e impacto no âmbito federal.

No Congresso Nacional existiam alguns projetos de lei de iniciativa de parlamentares, de um modo geral voltados para aplicação de medidas punitivas e/ou ações pontuais. Nesse período [década de 1990], a representação feminina no Congresso era pequena e a ação ainda não parecia prioritária para o Executivo. Esses fatores foram determinantes para a permanência da lacuna legislativa. (Calazans; Cortes, 2011, p. 39)

Com o fortalecimento da democracia e da economia brasileira, alguns apoiadores internacionais do movimento de mulheres no Brasil começam a retirar seus investimentos do país e os movimentos de mulheres começaram a pensar mais criticamente sobre a sustentabilidade de sua ação política. Nesse momento, foram desenvolvidos alguns fundos comunitários de apoio aos coletivos de mulheres. No âmbito do Estado, foram idealizados fundos públicos de apoio à sociedade civil e, a partir dos anos 2000, organizou-se no Brasil o Fundo Angela Borba, o primeiro independente de partidos políticos, empresas ou governos, fundado por ativistas de movimentos de mulheres com o objetivo de mobilizar recursos e apoiar financeiramente iniciativas lideradas por mulheres para avançar os direitos das mulheres e a equidade de gênero no Brasil.

3.4. Sustentabilidade e financiamento

Interessante destacar o debate sobre autonomia dentro dos movimentos de mulheres no Brasil, pois é, como trata Maria Gohn (1997), uma categoria teórica básica e ainda bastante enfatizada pelo movimento de mulheres quando se pensa nos recursos que sustentem financeiramente as ações dos grupos, organizações e redes que fazem parte dos movimentos de mulheres. A discussão sobre

autonomia, presente a partir da década de 1990, dá-se do ponto de vista de garantia de autonomia política, autonomia para ação. Esses movimentos têm a preocupação de preservar distanciamento do Estado e também de partidos políticos e sindicatos, mas principalmente preservar autonomia financeira em relação a interesses locais ou internacionais que sejam conflitantes com a agenda política do movimento de mulheres. Nessa tensão de sustentabilidade *versus* autonomia, são desenvolvidos muitos encontros e debates sobre financiamento.

O Fundo Angela Borba, hoje conhecido como Fundo ELAS, lança editais, geralmente de âmbito nacional, em diversas áreas temáticas, dentre as quais três interessam especialmente a este trabalho: enfrentamento à violência contra as mulheres, trabalho e direitos reprodutivos.

A questão da sustentabilidade do movimento de mulheres no Brasil é um tema à parte, não restrito ao financiamento das ações das organizações e dos grupos que compõem o movimento feminista. Para o movimento feminista, aliás, a sustentabilidade tem dimensões políticas e de acesso a recursos tão diversificados quanto são os muitos movimentos de mulheres e ações a que se propõe. Existem várias possibilidades de tipologia das fontes do financiamento para direitos das mulheres no Brasil. A bibliografia analisada apresenta divisões baseadas na origem geográfica dos recursos, no tipo de organizações financiadoras, na modalidade de financiamento estabelecido entre financiador e financiado, no tipo de objetivo do financiamento concedido, entre outros fatores. O objetivo deste trabalho não é desenvolver uma tipologia de fontes de recursos. Contudo, reconhecemos algumas categorias ou setores do financiamento recebido pelo movimento de mulheres ao longo dos mais recentes 30 anos. Esses financiadores e fontes de recursos são identificáveis em materiais de comunicação e/ou analíticos produzidos por organizações, coletivos e grupos informais de mulheres, bem como algumas vezes citados por essas organizações em eventos públicos.

Uma distinção inicial básica entre fontes de financiamento está em diferenciar financiamento nacional de internacional. Em seguida, existe a diferenciação de financiamento público de financiamento privado.

É fato que os setores de onde vêm os recursos são vários e provavelmente podem surgir novos setores com o desenvolvimento de novos atores sociais. As fontes de financiadores que aparecem mais recorrentemente nos documentos sobre financiamento ou sustentabilidade da luta feminista ou ainda creditadas como apoiadoras em materiais produzidos por redes e organizações de mulheres são: empresas públicas; empresas privadas; fundações privadas; fundação empresarial ou corporativa; fundações públicas; fundos de mulheres; ONG internacionais; organismos bi/multilaterais; fundos comunitários; e *crowdfunding* (mecanismos de financiamento coletivo na Internet).

Outros apoiadores são mencionados com frequência, mas geralmente tratam-se de apoios não financeiros. Os sindicatos, por exemplo, são citados por cederem carro de som, espaços para realização de eventos, impressão de materiais etc.

Voluntariado e doação individual: os movimentos de mulheres no Brasil tem uma capacidade considerável de financiamento de suas ações por meio dessas duas modalidades. Em geral, pensa-se e diz-se que voluntariado no Brasil não seria uma prática comum, tampouco valorizada, e que as doações individuais são muito custosas de acessar e manter. Podemos dizer, observando a prática e a lógica do funcionamento do movimento brasileiro de mulheres, que grande parte das organizações e redes de mulheres atua graças ao trabalho voluntário de muitas mulheres, tendo sua atuação financiada por si mesma. Para além disso, muitas organizações de mulheres relatam que as próprias lideranças cobrem os custos de atividades, como produção de materiais informativos e faixas. Mencionam correntemente que as próprias mulheres que participam de um seminário para organização de uma agenda política das mulheres pagam pelo transporte até o local, mobilizam meios para alimentação de todas e dividem os custos do evento. Contudo, é muito raro que as organizações e redes de mulheres no Brasil consigam mensurar o montante que investem, seja por meio de trabalho voluntário, seja por meio de doação direta de recursos. Na luta das mulheres, não conseguem medir o quanto financiam elas mesmas a conquista de direitos para as mulheres.

Os problemas apontados pelo movimento de mulheres no Brasil em relação ao financiamento de suas ações são bastante interessantes, pois mostram as múltiplas dimensões do problema da desigualdade de gênero, do racismo e da desigualdade social em um país tão grande e populoso como o Brasil. Durante o evento internacional realizado pelo Fundo ELAS com o tema “Onde está o dinheiro para os direitos humanos das mulheres no Brasil e no Cone Sul”, em dezembro de 2007, que contou com a participação de cerca de 50 organizações de mulheres e 10 financiadores, as participantes levantaram obstáculos à sustentabilidade do ativismo feminista:

- Tendência à diminuição dos recursos por parte da cooperação internacional para as organizações da sociedade civil, doando mais para o governo e empresas que praticam responsabilidade social;
- Os recursos, que são cada vez menores e mais escassos, se concentram no governo ou em organizações muito sólidas que fazem um trabalho tradicional;
- Os financiamentos do governo (no caso do Brasil) não vão para infraestrutura ou pagamento de pessoal. Servem para projetos de um ano com ações pontuais; além disso, há dificuldade de acessar estes recursos pela grande burocracia e pela falta de mecanismos claros de seleção;
- Os recursos priorizam ações e não as instituições, seus programas e projetos;
- Os recursos não vão para os temas polêmicos, como aborto e direitos sexuais. [...]
- Há mais dificuldade em obter recursos por ser lésbica, negra e indígena. [...]
- Os doadores se retiram de países com imagem econômica de sucesso, como é o caso do Chile e do Brasil [...] (ELAS et al, 2008, p. 10-11)

Esse bloco de obstáculos demonstra o impacto da imagem do Brasil como uma potência econômica no âmbito internacional. Certamente, com isso, os países do norte global, que tradicionalmente investiram no desenvolvimento social em países do sul global perderam o estímulo: a motivação inicial para financiá-los era justamente o fato de serem países pobres. O Brasil de fato é uma potência mundial em desigualdade social; a diferença entre pobres e ricos é imensa, como demonstrado nas pesquisas mais recentes da Oxfam, por exemplo, e a tendência é que tal desigualdade se amplie. O PIB de um país não poderia ser o único índice observado pela cooperação internacional ou pelos organismos multilaterais para o investimento, pois o PIB esconde a disparidade entre ricos e pobres. Além disso, considerando que, no Brasil, as mulheres perfazem o grupo populacional mais

pobre, desempregado ou em trabalhos informais e de baixa remuneração, o PIB também esconde a desigualdade de gênero.

Neste bloco, também fica evidenciado outro fator que contribui para a precariedade institucional das organizações de mulheres. O investimento é institucionalmente oneroso, na cobrindo as despesas institucionais: exige-se da organização capacidade de pessoal para absorver processos burocráticos complexos e, muitas vezes, as organizações mencionam que o mesmo que se exige de uma Prefeitura (com pessoal técnico especializado e dedicado exclusivamente aos convênios) é exigido de uma ONG. No entanto, os subsídios governamentais não autorizam o pagamento de pessoal. Em termos gerais, os subsídios não viabilizam o fortalecimento institucional da organização. Os recursos devem ser exclusivamente investidos nas ações propostas, o que se desdobra em outro problema: uma vez que acabe o projeto, as atividades e ações desenvolvidas não se mantêm, algo, em muitos casos, péssimo para a comunidade que dispunha de um serviço como uma central de informação e denúncia ou mesmo um local de reunião e diálogo de fortalecimento comunitário.

Por fim, este bloco de obstáculos atesta o problema dos temas que rompem com tradições culturais, quais sejam machistas, homofóbicas, racistas, monorreligiosas cristãs. O movimento de mulheres atua necessariamente no campo da transformação social e cultural, desnaturalizando ideias consolidadas de poder do homem sobre os corpos das mulheres, ideias conservadoras de família, de como as mulheres devem ser, ou simplesmente ideias racistas dissimuladas no mito da democracia racial. Considerando o campo de financiamento nacional, que não vem de Marte, mas desta mesma sociedade conservadora, é fato que as temáticas mais financiadas são aquelas com mais conformidade na sociedade – por exemplo, iniciativas que visem incluir as mulheres no mercado de trabalho ou promover a saúde das mulheres. No lado oposto, estão os financiamentos para temáticas que expõe os problemas sociais de forma mais direta, mas que, sobretudo, expõe o “inimigo”, os responsáveis pelo problema, de forma mais direta. Esse é o caso da luta das trabalhadoras domésticas, por meio da qual o problema do racismo e de uma cultura escravocrata é denunciado, aliado ao fato de que o responsável pelo problema é toda família de classe média e classe alta,

em geral, brancos, que exploram a mão de obra de uma maioria de mulheres negras ao não pagar os direitos trabalhistas. Outros temas pouco financiados são os ditos direitos sexuais e reprodutivos, como os da população de lésbicas, mulheres bissexuais e trans, assim como o direito das mulheres à interrupção da gravidez. Os opositores dos direitos sexuais e reprodutivos das mulheres são, em grande parte, vinculados ou representantes de religiões cristãs, os quais utilizam a moral religiosa para se opor à possibilidade de escolha, à concessão do direito às mulheres de decidirem interromper ou não uma gravidez, ou de casar-se e constituir família com outra mulher.

No bloco de obstáculos construídos pelas ativistas, queremos destacar a complexidade que é mobilizar recursos para o movimento de mulheres. Inicialmente, faremos uma diferenciação entre captação e mobilização. Entendemos captação de recursos como toda e qualquer atividade empreendida pela organização para conseguir recursos financeiros para si e seus projetos. Em outras palavras, o foco da captação consiste em conseguir, em obter para si o financiamento. A mobilização é um conceito mais amplo: consiste em sensibilizar e estimular recursos de toda ordem (financeiros ou não) para os direitos das mulheres. Mobilizar é motivar, comover, chamar para ação e participação e movimentar interesses, pessoas e recursos para a causa das mulheres.

Dito isso, o que destacamos fundamentalmente do bloco anterior é que os obstáculos apontados atestam que, para captar recursos, é necessário que uma organização não apenas tenha objetivos, visão, missão de transformação e conhecimento de como alcançá-la, mas também que consiga entender o campo de captação de recursos, que tenha uma pessoa com nível técnico e *expertise* para, de fato, captar recursos que não apenas garantam um ou dois projetos, mas que garantam a sustentabilidade da organização por alguns anos. Exige-se que a organização consiga absorver certo grau de burocratização; ou seja, para captar recursos é preciso ter alguém na organização que saiba fazer captação de recursos. A complexidade aumenta quando pensamos sobre a mobilização de recursos para os direitos das mulheres, que implica mapear e estabelecer relacionamentos com possíveis financiadores: ao longo desse relacionamento, além de desenvolver

confiança, espera-se que a organização seja capaz de sensibilizar o financiador a investir recursos nos direitos das mulheres, não apenas em outras causas.

Em 2011, um grupo de organizações feministas promoveu um estudo sobre o investimento social de empresas públicas (fundos públicos) nos direitos das mulheres, com o objetivo de subsidiar o desenvolvimento de estratégias políticas para a sustentabilidade do movimento de mulheres. A iniciativa foi conduzida pelas organizações feministas Cfemea Criola – Organização de Mulheres Negras, Instituto Patrícia Galvão, SOS Corpo – Instituto Feminista Para a Democracia, e teve o apoio da Fundação Ford e da organização International Women’s Health Coalition. O estudo foi publicado no ano seguinte e revelou o baixo investimento dos fundos públicos para a promoção da equidade entre homens e mulheres, bem como para que mais mulheres e meninas participem em condições de igualdade dos âmbitos econômicos, sociais, políticos e culturais do país, embora o compromisso com o enfrentamento às desigualdades de gênero e sociais fizesse parte das diretrizes das estatais. A Petrobras elaborava um Banco de Projetos de Tecnologias Sociais, indicava projetos como excelentes e os disponibilizava para empresas que integram a rede de fornecedores do Sistema Petrobras como alternativas de investimento. Dos 60 projetos disponíveis, o estudo encontrou apenas 12 com referência à questão de gênero.

O índice de investimento em projetos com recorte de gênero era ainda menor na Eletrobras. Apesar de o *Código de Ética das Empresas Eletrobras* e as *Diretrizes de Responsabilidade Social* da empresa explicitarem o compromisso com a promoção da equidade de gênero e da diversidade, dos 29 projetos apoiados pela Eletrobras em 2009, apenas cinco tratavam de atendimento prioritário às mulheres, representando somente 17% do total. Nos Correios, que se dedicam a patrocinar projetos de cultura e esporte, o estudo não encontrou nenhuma diretriz, orientação ou evidência de ações com enfoque de gênero ou de políticas para as mulheres.

Em relação aos bancos públicos, o estudo visibilizou um cenário de descaso com o investimento financeiro em ações de equidade de gênero.

Em 2010, o Banco do Brasil recebeu 7.297 inscrições de projetos em resposta ao edital que publica anualmente para seleção pública de projetos a serem patrocinados. Destes, foram pré-selecionados 968 projetos, sendo que apenas cinco fazem referência direta às mulheres, não sendo especificada a natureza do projeto.

Outra iniciativa que merece destaque é a da Fundação Banco do Brasil e BNDES. Em 2010, essa parceria viabilizou a contratação de 73 projetos, envolvendo recursos da ordem de R\$ 43,9 milhões. Contudo, nenhum dos projetos financiados apresenta em sua descrição qualquer indicativo de enfoque de gênero ou de alguma dimensão de atendimento prioritário a mulheres. (Vieira, 2012, p. 6)

O estudo avaliou uma amostra mais ampla de projetos de ONG apoiados pelo Governo Federal e os índices de investimento em mulheres são medíocres:

Com relação aos valores de transferência de recursos pelo governo federal através de convênios com organizações sem fins lucrativos, selecionadas a partir de palavras-chave como: mulher, gênero, feminina(o), feminista, lésbica, quebradeira, a pesquisa revela que os percentuais são inexpressivos. Em 2009, o volume de recursos soma apenas 0,22%; e, em 2010, somente 0,53%. (Vieira, 2012, p. 6)

Por um lado, podemos pensar que esse é outro exemplo da distância entre as conquistas normativas e sua efetivação. Por outro lado, é exatamente este tipo de estudo que aponta a importância e a necessidade de uma incidência articulada e estratégica do movimento feminista nos fundos públicos para garantir a efetivação dos compromissos dessas empresas com a promoção da equidade de gênero. O que concluímos do estudo é que não há como alcançar equidade de gênero, tampouco avanços nesse sentido, sem realmente investir recursos nessa causa. A depender apenas do voluntariado, haverá déficit de organização e participação.

Organizações, grupos, coletivos e redes do movimento de mulheres no Brasil têm se dedicado a pensar mecanismos para garantir a sustentabilidade da luta por equidade de gênero. Acreditamos que seja responsabilidade de um Estado democrático promover mecanismos nesse sentido.

Atualmente, além de toda a mobilização social e das dificuldades inerentes à atividade de incidência política, o movimento de mulheres precisa solucionar o enigma de como financiar sua luta. Onde está o dinheiro para os direitos das mulheres? O que quisemos mostrar é que não há facilidade na captação de recursos, tampouco para conseguir financiamento para a luta por direitos para as mulheres; são necessários esforços técnicos específicos sobre essa temática para conseguir recursos.

Existe também, entre os movimentos de mulheres, aqueles que consideram responsabilidade do Estado fazer possível o controle social das políticas públicas. Experiências como o financiamento de empresas estatais sobre fundos públicos à disposição da sociedade civil, com vistas à transformação desses mecanismos de fomento para tal sociedade, assim como os editais públicos de apoio a projetos da sociedade civil lançados pela SPM ao longo de seu período de órgão com caráter ministerial para equidade de gênero (2003-2015), são bons exemplos de que o Estado tem assumido essa responsabilidade em algumas circunstâncias, a depender sempre da disputa e do conflito que se estabelece.

No entanto, a conclusão deste Subcapítulo quer demonstrar a incompatibilidade de se compreender os movimentos de mulheres no Brasil e sua ação pela lente exclusiva de sua força de captação de recursos financeiros, pela capacidade institucional das organizações de mulheres que atuam nos grandes centros e têm, sim, capacidade de captação de recursos. Os movimentos de mulheres se conformam de muitos outros tipos além das ONG e, no Brasil, mobilizam recursos de várias ordens, financeiros, ideológicos e de *expertise* técnica, em esferas locais e supranacionais. Trata-se de um movimento social fortalecido nesse aspecto, ou seja, com muita capacidade de mobilização de recursos; por isso mesmo manteve a sustentabilidade de suas ações por mais de 30 anos.

3.5. Legado político

Nesta parte do trabalho, queremos destacar o resultado da ação política do movimento de mulheres, aquilo que Melucci (1989) entende por rompimento dos sistemas nos quais ocorre a ação, com os quais os movimentos sociais estão em conflito e oposição. Romper o sistema significa produzir brechas (p. ex., no sistema político que reproduz desigualdades de gênero, conseguir o estabelecimento de um órgão específico para combater tal desigualdade). Entendemos por legado político, além das leis e políticas públicas conquistadas, a experiência vivida de ação política contra a opressão e discriminação das mulheres. Ou seja, a experiência de participação política, em qualquer mecanismo, é também um exercício de cidadania e, nesse processo de lutar por

direitos, a cidadã transforma a política e é transformada ao mesmo tempo. Sua motivação cidadã é transformada, fortalecida; trata-se de um legado político-cultural. É mais simples de mensurar quantidades de leis e de políticas públicas conquistadas, mas tentaremos abordar ambos aspectos.

Outra reflexão possível é que um legado pode ser positivo ou negativo. Aqui destacamos as conquistas de direitos das mulheres (legado positivo). O movimento de mulheres no Brasil, nesse período dos anos 2000, já utilizou o termo “democratização da vida social” para se referir aos avanços legais gerados no âmbito da democracia política, direitos que ampliam a cidadania para mais pessoas. Surge então uma reflexão crítica feminista sobre as possibilidades e as contradições entre legalidade e liberdade: pode a liberdade ser construída pela legalidade, dado que legalidade é uma regra do jogo e, nesse sentido, é intrinsecamente um limite aos jogadores? Se é um limite, pode ser liberdade? O que é liberdade e quem são os sujeitos que a definem? Por outro lado, é possível proporcionar liberdade em uma sociedade senão por meio da legalidade e da construção de direitos? Parece que a aposta é que liberdade e legalidade não são opostos e que vale a pena investir nos direitos, embora a conquista de um direito não signifique seu gozo, a implementação de uma política pública etc.

Precisamente o conjunto de direitos conquistados desempenha um legado impressionante em vários aspectos, pela diversidade e pela quantidade de direitos conquistados em um espaço de tempo relativamente curto em comparação com outros países. Se considerarmos que não se trata de um movimento homogêneo, tampouco centralizado, que há dificuldades no campo de financiamento e diversidade de atores políticos do campo legal no qual se desenvolvem as disputas por direitos e que o movimento de mulheres é sempre o *outsider* na arena política, os ganhos são notáveis. Não se deve perder de vista que, para conquistar cada um dos direitos, foi necessária mobilização do movimento de mulheres, que consiste em inúmeras atividades: mobilizar ativistas para a reflexão sobre o direito em questão; produção de conhecimento e argumentos; definição de estratégia de incidência política e *advocacy*; definição de estratégia de comunicação; incidência política coletiva propriamente dita, que demanda tempo, deslocamento, relações públicas (às vezes no âmbito municipal, estadual ou federal, outras, nos três níveis

de poder e nos três poderes) etc. O legado é, então, impressionante do ponto de vista da mobilização social investida para conquistar e para manter esse legado.

Mencionamos anteriormente as críticas ao modelo democrático em vigor nas democracias liberais e, em particular, no Brasil. O que se observa com este Capítulo é que estamos considerando direitos conquistados, independentemente de sua implementação. Contudo, apontaremos algumas dessas contradições.

Organizações do movimento de mulheres, como Cepia (2006, 2011) e Cfemea (2006, 2011), por exemplo, são editoras de publicações com sistematização e análises de conquistas no campo dos direitos das mulheres. Com base nessas publicações, sugerimos dividir em grandes temas algumas das conquistas legais do movimento de mulheres a partir do processo da Assembleia Nacional Constituinte (1987-1988) e especialmente garantidas por meio dele: Direitos Humanos, Direitos Civis, Segurança, Saúde, Educação, Previdência Social, Trabalho e Participação Política.

A Constituição Federal de 1988 (CF/88) é a Carta que consagra explicitamente a igualdade entre homens e mulheres, mais emblemática e histórica das conquistas formais do movimento de mulheres nesse processo. Em termos de legado político, a conquista no artigo 5º., inciso I, da CF/88 gerou uma série de revisões e inovações legislativas em estados e municípios para que estivessem em sintonia com a Carta Magna.

No âmbito dos direitos civis, temos a questão da paternidade. Por exemplo, em 1992, finalmente se consegue legislação autorizando as mulheres a registrar a criança com a indicação do suposto pai (Lei nº 8.560/1992). Apenas 10 anos depois, o Código Civil (Lei nº 10.406/2002), no artigo 1.603, estabeleceu que “A filiação prova-se pela certidão do termo de nascimento registrada no Registro Civil”, inovando quanto à prova de filiação ao determinar que “aquele que se nega a submeter-se a exame médico necessário não poderá aproveitar-se de sua recusa” (artigo 231) e que a “recusa à perícia médica ordenada pelo juiz poderá suprir a prova que se pretendia obter com o exame” (artigo 232).

O tema do registro de paternidade⁴⁰ no Brasil é bastante complexo. Temos um índice de mais de 30% de filhos nascidos sem registro paterno. Existem redes de mulheres organizadas especialmente para atuar nesse tema, associações de mães solteiras, por exemplo, que também enfrentaram a questão da suposição do Estado de que a mulher estaria mentindo ao declarar a paternidade, sem a confirmação e autorização do homem. Até então, a mulher era obrigada a provar a paternidade para prosseguir com o registro.

Em 1995, o CN aprovou um projeto garantindo a gratuidade do exame de DNA para as pessoas pobres e o seu financiamento pelo Sistema Único de Saúde (SUS). O projeto foi vetado pela Presidência da República com o argumento de que embora fosse justo o pleito, o SUS não poderia arcar com tais gastos. Finalmente, seis anos depois, foi aprovada legislação garantindo a gratuidade do exame de DNA, requisitado pela autoridade judiciária, para fins de investigação de paternidade, para pessoas de baixa renda (Lei nº 10.317/2001). (Cfemea, 2006, p. 18)

Outro legado político é evitar retrocessos em termos de direitos das mulheres. Nessa linha, podemos citar várias experiências: no período da década de 1990, um retrocesso evitado foi o Projeto de Lei conhecido como Estatuto da Mulher, apresentado pelo governo ao Congresso Nacional. A crítica dos movimentos de mulheres e feministas era de que o documento apresentava um viés paternalista, assistencialista e preconceituoso, uma vez que se referia especificamente a um determinado segmento de mulheres, aquele considerado “vulnerável” (chefes de família, mães solteiras, portadoras de HIV/Aids, pobres, ex-presidiárias). Ou seja, o projeto não observava a mulher de forma universal, integral, como uma cidadã; considerava que o foco da política pública eram as mulheres ditas vulneráveis. Mais recentemente, em meados da década de 2010, o movimento de mulheres conseguiu barrar a aprovação de um Projeto de Lei que visava criminalizar o aborto em todos os casos (PL nº 5.069/13).

Por meio da mobilização do movimento de mulheres foi aprovada, na CF/88, a proteção à família; o texto aprovado considera a família como base da sociedade garantindo-lhe especial proteção do Estado (artigo 226) e reconheceu novas concepções de família, constituídas pelo casamento, pela união estável

⁴⁰ Para mais informações, ver THURLER, A. L. **Em Nome da Mãe** – O Não Reconhecimento Paterno no Brasil. Florianópolis: Editora Mulheres, 2009.

entre um homem e uma mulher (artigo 226, parágrafo 3º) e por qualquer um dos cônjuges e seus filhos (artigo 226, parágrafo 4º). Além disso, garantiu isonomia nas responsabilidades de homens e mulheres no casamento, influenciando o novo Código Civil, no qual consta que os encargos da família no casamento são assumidos mutuamente, pelo homem e pela mulher, na condição de consortes, companheiras(os) e responsáveis (artigo 1.565).

No âmbito da segurança, são muitos os avanços. Vamos tratar desse tema também no Capítulo 4. Contudo, é importante registrar que, já na CF/88, a segurança foi considerada como um direito social (artigo 6º).

[...] a legislação que dispõe sobre crimes hediondos incluiu no rol o estupro e o atentado violento ao pudor (Leis nº 8.072/1990 e 8.930/1994). Esta é uma concepção importante expressando o reconhecimento da gravidade da violência sexual cometida contra as mulheres. Entre os motivos de agravamento da pena, segundo dispositivo do Código Penal (artigo 61) estão: ser praticado contra ascendente, descendente, irmão/irmã ou cônjuge; com abuso de autoridade ou prevalecendo-se de relações domésticas, de coabitação ou de hospitalidade; ser ele praticado contra criança, maior de 60 (sessenta) anos, enferm@ ou mulher grávida, sendo que este último motivo foi acrescido posteriormente (Lei nº 9.318/1996, e alterado pela Lei nº 10.741/2003). (Cfemea, 2006, p. 19)

O legado principal em termos de legislação é a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340, de 2006). Antes de tal lei ser aprovada, tivemos avanços importantes em legislações sobre assédio moral, assédio sexual e estupro. Depois da LMP, conquistou-se a Lei do Femicídio (Lei nº 13.104/2015), um agravante de homicídio, tipificado como o homicídio de mulheres pelo fato de serem mulheres. Em 2018, foi sancionada a Lei nº 13.718, que aumentou a pena para o estupro coletivo e o corretivo, aquele que tenha sido motivado por desejo de controlar o comportamento sexual da vítima. Esse tipo de violência foi amplamente denunciado pelos movimentos de mulheres lésbicas e de homens trans. A mesma lei tornou crime a importunação sexual, a chamada vingança pornográfica e a divulgação de cenas de estupro. Tais demandas por tipificação do assédio sexual sofrido pelas mulheres nas ruas e transportes públicos, assim como o de exposição de imagens íntimas das mulheres em mídias sociais por motivo de vingança (*porn-revenge*) foram tornadas conhecidas por movimentos de mulheres jovens no Brasil, que utilizaram justamente as novas mídias sociais e a Internet para realizar campanhas denunciando esse tipo de violência.

O movimento de mulheres tinha uma agenda bastante robusta no que tange à saúde das mulheres e, ainda mais especial, no campo dos direitos reprodutivos. Embora o direito ao aborto não tenha sido garantido na letra da CF/88, esta absorveu a pauta do planejamento familiar como livre decisão do casal, cabendo ao Estado propiciar recursos educacionais e científicos para o seu exercício e vedando qualquer forma coercitiva por parte de instituições oficiais ou privadas (artigo 226, parágrafo 7º). Posteriormente, foi inserido no Código Civil (Lei nº 10.406/2002, artigo 1.565, parágrafo 2º) um artigo com o mesmo sentido.

Contudo, a regulamentação, em lei específica, do Planejamento Familiar (Lei nº 9.263) se deu em 1996, 8 anos depois de promulgada a Constituição. Tal lei define o planejamento familiar como um conjunto de ações de regulação da fecundidade, que garanta direitos de constituição, limitação ou aumento da prole pela mulher, pelo homem ou pelo casal.

Destaca como ações básicas a serem garantidas pelo SUS: assistência à concepção e contracepção; o atendimento pré-natal; a assistência ao parto, ao puerpério e ao neonato; o controle das doenças sexualmente transmissíveis; o controle e a prevenção do câncer cérvico-uterino, do câncer de mama e do câncer de pênis.

Quando da sanção da lei, a Presidência da República vetou artigos que dispunham sobre a esterilização voluntária de mulheres e de homens. Este veto contou com influência e poder da Igreja Católica. No entanto, um ano e sete meses depois (em 20/08/97), e a partir de muitas articulações e mobilizações dos movimentos de mulheres e do apoio de vári@s parlamentares, o Congresso Nacional sancionou os artigos vetados pelo Presidente da República, e estes dispositivos puderam ser incorporados à lei. (Cfemea, 2006, p. 21)

A Paim, de 1984, adotada no âmbito do SUS, foi um legado político importante do movimento de mulheres às futuras gerações; a Paim garantiu a observação à saúde da mulher em todas as fases da vida, não restrita apenas a fase reprodutiva e maternidade.

A legislação sobre o aborto é regulamentada no Código Penal brasileiro (artigo 124), segundo o qual o aborto provocado pela gestante ou com seu consentimento é considerado crime, exceto em dois casos: nos casos de risco de vida da mãe e de gravidez resultante de estupro (artigo 128).

A demanda pela descriminalização do aborto motivou a criação da Frente Feminista de Direitos Sexuais e Reprodutivos, em 1991, composta por diversos

grupos de mulheres e outros aliados que pudessem incidir sobre o Congresso Nacional. As tentativas de fazer avançar e descriminalizar o aborto no Brasil foram frustradas no Poder Legislativo durante toda década de 1990 e, na década seguinte, as forças conservadoras conseguiram rejeitar (em 2008) o único Projeto de Lei que existia no CN com a proposta de legalização do aborto (PL nº 1.135/91), o que serviu para abrir e estimular a discussão dessa matéria no âmbito do Estado.

Nos anos 2000, o movimento feminista propõe a articulação de outra rede, muito mais ampla, em termos de aliados, e ainda com a participação de organizações de mulheres de outros países da América Latina. A rede, de 2004, ficou conhecida como Jornadas pelo Direito ao Aborto Legal e Seguro e, além da mobilização política e do desenho de estratégias, funcionava como campanha de comunicação, tendo como *slogan* “A mulher decide, a sociedade respeita e o Estado garante”.

A proposta de legalização do aborto foi aprovada na primeira Conferência Nacional de Políticas para Mulheres, realizada em 2004, o que levou à instalação de uma comissão tripartite (com representantes dos Poderes Legislativo e Executivo e da sociedade civil organizada) no âmbito da SPM, com o objetivo de desenvolver uma proposta de legislação que revisasse a criminalização das mulheres. O projeto foi apresentado ao Legislativo Federal, que não teve força política para colocá-lo em discussão, muito menos aprová-lo. A incidência política voltou-se para o Supremo Tribunal Federal, no qual, desde 1992, discutia-se a descriminalização do aborto em caso de feto anencefálico. Todavia, somente na década seguinte, em 2012, a incidência do movimento de mulheres sobre o STF teria um desfecho e o STF autorizaria o então terceiro permissivo legal para interrupção da gravidez.

A Lei n. 9.797, de 1999, garantiu às mulheres a cirurgia plástica reparadora de mama nos casos de mutilação decorrente de seu tratamento do câncer em hospitais do SUS. Outra demanda do movimento de mulheres era a humanização do parto, contemplada em legislação que garantiu às parturientes o direito à presença de acompanhante durante o trabalho de parto, parto e pós-parto imediato no âmbito do SUS (Lei nº 11.108/2005).

No âmbito da educação, a luta das mulheres começa pela educação infantil, exigindo a implantação de creches e pré-escolas. A educação é um direito das crianças, estimula o desenvolvimento intelectual, motor e psicológico, além de liberar as mulheres dos cuidados e da educação das crianças para que invistam em sua educação e na participação no mercado formal de trabalho. A proposta não foi aceita pelo governo.

Em 1997, o movimento consegue a aprovação de projeto de lei sobre creches, estendendo a assistência técnica e educacional às crianças dos seis meses, para seis anos de idade, em empresas com no mínimo trinta empregadas com mais de dezesseis anos, por meio de creches e pré-escolas ou de convênios.

Mas, a Presidência da República vetou o projeto com o argumento de que ele provocaria o aumento do custo da mão de obra feminina e a possibilidade de discriminação do trabalho da mulher. (Cfemea, 2006, 26 p.)

Nesse campo, uma das conquistas mais importantes do movimento de mulheres e do movimento negro foi a sanção do dispositivo legal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação, que “inclui no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática *História e Cultura Afro-Brasileira*” (Lei nº 10.639/2003).

No âmbito da aposentadoria, é importante destacar a força dos movimentos de mulheres presentes à ANC, em uma constante *advocacy* pela manutenção da diferença de idade entre homens e mulheres, por considerarem que a mulher é responsável pelo trabalho produtivo e reprodutivo, enquanto o homem pode exercer quase exclusivamente o trabalho produtivo. A estratégia bem-organizada, com dados e informações, logrou a garantia, na CF/88, de 5 anos de diferença entre mulheres e homens para receber o benefício previdenciário. A proposta de Reforma da Previdência Social, do governo Temer (2016-2018), por exemplo, previa, além do aumento da idade para alcançar o benefício, a equiparação de idade entre homens e mulheres, ilustrando ignorar políticas de promoção de equidade de gênero. Contudo, a mobilização do movimento de mulheres foi capaz de denunciar e divulgar o retrocesso que a equiparação da idade mínima para aposentadoria representaria e conseguiu fazer o governo alterar a proposta, mantendo uma diferença de idade entre homens e mulheres. A proposta não chegou a ser votada.

No que tange o direito ao trabalho, voltando à ANC, o movimento de mulheres conseguiu aprovar, na CF/88, ampliação da licença maternidade para 4 meses sem prejuízo do emprego e do salário (artigo 7º, inciso XVIII) e aprovou a licença paternidade (artigo 7º, inciso XIX), inovação necessária e passo para que a responsabilidade de criação de filhos se dê igualmente entre homens e mulheres. Em legislação dos anos 2000, foram conquistados direitos iguais às mães que adotaram filhos.

Uma reivindicação singular colocada pelos movimentos feministas é a de equivalência em termos de reprodução biológica e reprodução social. Nesse sentido, a partir dessa luta, foi promulgada Legislação estendendo à mãe adotiva o direito à licença maternidade e ao salário-maternidade, alterando a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT (Lei 10.421/2002). (Cfemea, 2006, 27 p.)

A questão do mercado de trabalho é ideologicamente, para o movimento feminista, um desdobramento da questão da autonomia das mulheres. Para uma parte do movimento de mulheres, a questão da autonomia está ligada ao enfrentamento da pobreza e das desigualdades sociais de um modo geral, pois afetam mais fortemente as mulheres, estando, por outro lado, conectada ao problema da dupla jornada de trabalho à qual as mulheres estão submetidas em função do papel reprodutivo e do cuidado no âmbito privado, que também muitas vezes é exclusivamente desempenhado por elas.

Para o movimento de mulheres, a questão dos direitos trabalhistas é central, inclusive porque, nesse campo, persistem práticas do racismo escravista, razão, como vimos, para a pobreza das mulheres negras.

[...] De acordo com a declaração das organizações de mulheres negras brasileiras o “trabalho doméstico ainda é, desde a escravidão negra no Brasil, o lugar que a sociedade racista destinou como ocupação prioritária das mulheres negras. Nele, ainda são relativamente poucos os ganhos trabalhistas e as relações se caracterizam pelo servilismo. Em muitos lugares, as formas de recrutamento são predominantemente neoescravistas, em que meninas são trazidas do meio rural, sob encomenda, e submetidas às condições sub-humanas no espaço doméstico”. (Carneiro, 2000, s/p)

Nesse campo, a principal conquista foi a PEC das Domésticas, em 2013, que garantiu mais direitos trabalhistas a essa categoria que antes tinha desvantagens em relação aos demais trabalhadores protegidos pela CLT. Em 2015, o governo brasileiro ratificou a Convenção da OIT sobre Trabalho

Doméstico e ampliou ainda mais direitos. Contudo, ainda não chegamos à equiparação total. Trataremos em detalhes esse tema no Capítulo 4.

Para as mulheres empresárias, também organizadas em rede nacional composta por mulheres de mais de 10 estados, a prioridade está na garantia da isonomia salarial entre homens e mulheres nas empresas e na valorização das carreiras profissionais das mulheres, mas, especialmente, na adoção de ação afirmativa que garanta a inclusão de mulheres em altos cargos executivos a participar em conselhos empresariais. Nesse sentido, advogam pela aprovação de um Projeto de Lei que fixa cota de 30% para a participação de mulheres nos conselhos de administração das empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e controladas, além das demais empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto. O PL nº 7.179/2017 foi apresentado pelo Senado e atualmente tramita na Câmara dos Deputados.

No âmbito da participação política, o principal legado foi a criação de um órgão público específico para elaborar e executar políticas públicas para as mulheres. Inicialmente, o Conselho dos Direitos da Mulher, de 1985, cumpriu esse papel, em parte, pois era um órgão público especialmente voltado às políticas para mulheres. No entanto, não tinha poderes para elaborar políticas públicas próprias.

A criação da SPM, em 2003, e da Seppir foram, sem dúvida, o legado mais robusto do movimento brasileiro de mulheres no século XXI.

Além de os órgãos serem específicos para mulheres, tornaram-se, em seguida, Ministérios, dando, pela primeira vez, a possibilidade de protagonismo a uma política pública de equidade de gênero. A SPM não apenas convocou conferências públicas para discussão e elaboração de um Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, como de fato editou, nos anos seguintes, essa política pública, abrindo também espaço no orçamento público para dotação de recursos específicos a essa política pública. A SPM estabeleceu inúmeras parcerias com outros Ministérios. Quanto à promoção de políticas e programas públicos para as mulheres, teremos uma série de desdobramentos em programas sociais do

governo, com impacto em milhões de famílias brasileiras, destacando-se o registro de terra e casa própria em nome de mulheres nos programas da Caixa Econômica Federal e também no programa Bolsa Família. Vamos tratar desse tema em mais detalhes no próximo Capítulo.

Gostaríamos de concluir dizendo que ficaram de fora do nosso escopo as leis e políticas públicas conquistadas no âmbito dos estados e municípios, que são, felizmente, em termos de direitos das mulheres nessas esferas. O desafio da implementação dos direitos é uma constante na ação política do movimento brasileiro de mulheres e ao mesmo tempo é um legado de ação de controle social sobre políticas públicas que merece menção e reconhecimento.

Há muita energia impressa nos registros dos movimentos de mulheres sobre suas lutas e conquistas no Brasil, como veremos até o fim desta tese; um ritmo forte de ação e conflito, de produção de conquistas, como se os movimentos tivessem a certeza de que, com rupturas e brechas suficientes, conseguiriam destruir um sistema político de exclusão e opressão às mulheres.

4. **Processos de Construção de Direitos das Mulheres**

Este Capítulo tem o objetivo de mostrar com mais detalhes os processos de participação política do movimento brasileiro de mulheres e de conquista de um direito pelo movimento brasileiro de mulheres no século XXI.

O movimento brasileiro de mulheres, por meio de suas redes e/ou organizações, registra em publicações suas narrativas da conquista de legislações e políticas públicas. Tivemos aqui que fazer escolhas em termos de narrativas – pois, embora possam tratar do mesmo tema, cada organização ou rede tende a dar mais ênfase às atividades com as quais esteve mais envolvida, além de tratarem de períodos distintos de um mesmo processo. Com o objetivo de não perdermos a coesão na descrição de um processo, procedemos a uma seleção das interlocutoras, como segue.

Este Capítulo se subdivide em participação política e políticas públicas; trabalho doméstico; e violência contra as mulheres.

A parte sobre participação política tem o objetivo de ilustrar o processo de organização e de ação política do movimento de mulheres, que culmina na conquista do primeiro ministério de políticas para mulheres do Brasil. Começaremos essa história reconstruindo os passos do movimento brasileiro de mulheres junto ao Conselho Nacional de Direitos das Mulheres, em especial na incidência política sobre a ANC. Utilizaremos as narrativas de organizações de mulheres diretamente envolvidas nesse processo, bem como de ativistas que compuseram o CNDM e a SPM.

Na parte sobre trabalho doméstico, as narrativas selecionadas foram dos sindicatos de trabalhadoras domésticas, em especial de duas lideranças do movimento, ambas ainda em atuação nesse movimento, que estiveram presentes no processo da ANC e na conquista da PEC das Domésticas, em 2013. Suas histórias ilustram a luta histórica do movimento de trabalhadoras domésticas.

A parte sobre violência contra as mulheres está direcionada a descrever uma das narrativas possíveis de conquista da Lei Maria da Penha, em 2006. As narrativas selecionadas foram de organizações e redes diretamente envolvidas na elaboração de um anteprojeto de política pública que mais tarde se tornou a LMP.

4.1. Participação política e políticas públicas

Neste Capítulo, lidaremos com dois conceitos que entendemos como vinculados entre si, uma vez que políticas públicas para as mulheres podem conduzir à participação política das mulheres e vice-versa.

Sobre a participação política das mulheres, propomos que esse conceito seja observado aqui em três dimensões: a) todo e qualquer processo coletivo da sociedade com o objetivo de ampliar direitos para as mulheres; b) presença direta de mulheres nos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário; e c) criação de órgãos governamentais de gestão direcionados diretamente às mulheres. A essa terceira dimensão, daremos maior destaque ao observar o processo de criação da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, o primeiro órgão do Poder Executivo, com caráter de ministério, especificamente dedicado a políticas públicas para mulheres.

No tema de políticas públicas para as mulheres, sugerimos delimitar a observação desse conceito a um conjunto de políticas públicas diretamente definidas como políticas para as mulheres. Nesse caso, o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres. Abordagem do conceito será mais restritiva, pois, do ponto de vista do movimento de mulheres no Brasil, políticas públicas para as mulheres seriam todas as políticas públicas, em diversas temáticas de responsabilidade do Estado, que têm impacto sobre a vida das mulheres.

Uma rede de organizações e ativistas do movimento de mulheres assim entende as políticas para as mulheres:

Compreendemos que, ao cunhar e usar a expressão “política para mulheres”, o movimento faz uma denúncia e anuncia uma demanda: há políticas que não são para o bem das mulheres, não queremos políticas públicas orientadas a favorecer os interesses da elite, demandamos políticas orientadas a favorecer os direitos das mulheres. (AMB, 2011, p. 20)

Sabendo que políticas para as mulheres não surgem espontaneamente do Estado, mas de uma demanda da sociedade, interessa entender como uma política pública é direcionada a um público específico e como é construída. É sempre importante destacar que fazer parte da elaboração e da definição de uma política pública é uma inovação importante na ação do movimento brasileiro de mulheres, que, antes do século XXI, atuava exigindo políticas públicas ou no controle sociais delas.

Elegemos bibliografia organizada, editada ou de autoria de organizações e redes de mulheres para selecionar elementos que ilustrem a formulação de políticas públicas para mulheres e processos de participação política das mulheres a partir do período de redemocratização do Brasil na década de 1980.

Os primeiros órgãos governamentais direcionados às mulheres e/ou aos direitos das mulheres foram os conselhos. Uma aposta do movimento de mulheres nesse mecanismo é já bastante conhecida pelos estudos sobre democracia participativa. Conselhos são instâncias com integrantes do governo e da sociedade civil, podendo ser propositivos ou deliberativos em termos de políticas públicas.

Sobre os Conselhos de Direitos das Mulheres dos Estados não há muita bibliografia. Temos mais estudos e artigos, em geral de estudantes de universidades dos estados, e certamente valeria a pena fazer um mapeamento e sistematizar a Ciência Política em torno do estabelecimento, da manutenção e da arena política dos Conselhos Estaduais da Mulher. São espaços privilegiados da ação política organizada dos movimentos de mulheres.

Sobre o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, há muito mais bibliografia disponível. A própria Secretaria de Políticas para as Mulheres centraliza informações sobre o histórico do CNDM, bem como disponibiliza, em seu sítio eletrônico,⁴¹ informações sobre a gestão atual. Devemos, porém, dizer que as informações disponibilizadas são gerais, superficiais e pouco precisas, de modo que não permitem aprofundar o entendimento do órgão. Outro exercício importante na análise de fontes sobre o CNDM, no nosso entendimento, é

⁴¹ Sítio eletrônico da SPM. Disponível em: <<http://www.spm.gov.br/assuntos/conselho>>. Acesso em: 1 jul, 2018.

observar que recorrentemente a história desse conselho pode ser contada com perspectivas personalistas ou que primam por conferir o devido crédito ao papel de liderança de algumas pessoas, mas, involuntariamente, prejudicam a percepção do protagonismo coletivo, do movimento de mulheres que, de fato, como veremos, fez o CNDM possível.

Podemos dizer que o CNDM, de 1985, é a avó do primeiro ministério de políticas para as mulheres. A mãe da SPM, de 2003, foi a Sedim, sem caráter de ministério, inaugurada em 2002.

Ainda em 1982, quando da primeira eleição direta para governadores, foram criados conselhos estaduais de direitos da mulher, em vários estados (São Paulo, Goiás, Rio de Janeiro e Paraná). Em 1985, tão logo se iniciou o primeiro governo civil, foi criado o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM), com sede institucional no Ministério da Justiça. [...] a criação do CNDM foi recebida com grande apreço e muita visibilidade na Conferência Internacional sobre a Mulher de Nairobi, pois se tratava do primeiro país sul-americano a estabelecer um mecanismo federal robusto de promoção da igualdade entre os gêneros, sendo muito poucos mecanismos semelhantes em outros países em desenvolvimento. (Alves; Corrêa, 2009, p. 135)

O CNDM foi um espaço de interlocução entre o movimento de mulheres e o Governo Federal, sendo muitas vezes espaço de embates e discordâncias entre esses atores políticos, mas fundamental para o avanço dos direitos das mulheres como veremos.

Embora definido formalmente como instância mista que reunia governo e sociedade civil numa tarefa de indução de novas políticas e controle social, de fato, no período 1985 a 1989, o CNDM desempenhou um papel executivo estratégico no sentido de legitimar uma agenda de igualdade entre gêneros nos planos normativo e institucional. Por exemplo, teve papel crucial na mobilização das organizações de mulheres durante a elaboração da nova Constituição e na negociação com os constituintes em relação aos vários aspectos da nova carta em que se deviam garantir premissas de igualdade e direitos plenos das mulheres. (Alves; Corrêa, 2009, p. 135)

A ativista e feminista Sônia Corrêa, integrante de uma organização de mulheres à época que teve assento no CNDM, aponta que o CNDM representava uma revolução na forma de se fazer política pública, com mais participação da sociedade civil.

É importante mencionar que a ação institucional do CNDM se fazia, em linhas gerais, em parceria com grupos feministas e organizações de mulheres, que se haviam conformado no curso da democratização, contando, já na segunda metade

dos anos 1980, com razoável institucionalidade e legitimidade política. Dito de outra forma, inaugura-se um modo de conceber e implementar política pública, em que o Estado já não detém monopólio completo do processo e se caracteriza por dinâmicas complexas de conflito e cooperação entre Estado e sociedade. (Alves; Corrêa, 2009, p. 136)

A história de criação do primeiro Conselho Nacional dos Direitos das Mulheres (CNDM), em 1985, no âmbito do Estado, é de suma importância, pois, de um lado, identificamos o protagonismo do movimento de mulheres para que fosse possível a instituição de um órgão como esse; de outro lado, o CNDM foi central para a mobilização das mulheres para a Assembleia Constituinte.

A campanha do CNDM pelos direitos das mulheres na nova Constituição tem início em 1985, quando elaboramos nossa estratégia de atuação através de uma campanha nacional com os lemas: Constituinte pra Valer tem que ter Palavra de Mulher e Constituinte pra Valer tem que ter Direitos da Mulher. Organizamos uma grande articulação nacional envolvendo todos os Conselhos Estaduais de Direito da Mulher, Conselhos Municipais, as mais diversas organizações de mulheres, como trabalhadoras rurais, empregadas domésticas, trabalhadoras das centrais sindicais, como a CGT, CUT; associações profissionais, grupos feministas e movimentos sociais de todo país. O CNDM visitou todas as capitais onde, em parceria com os movimentos locais conclamava as mulheres a apresentarem propostas para a nova Constituição, participando deste momento crucial da vida política do país. (Pitanguy, 2008, p. 98-99)

Já na formulação do CNDM, percebemos a vocação do movimento de mulheres em estabelecer parcerias com outros movimentos, como o sindical, para fazer avançar suas pautas e agenda política. Da mesma forma, vemos um esforço estruturado para incidir politicamente em várias frentes, além da participação direta do CNDM no estímulo às mulheres para concorrerem aos cargos no Congresso Nacional para a Constituinte. Uma feminista bastante conhecida, que integrou o CNDM, contou com o apoio do movimento de mulheres e concorreu a Deputada Constituinte, foi Rose Marie Muraro, a qual não se elegeu, mas é um exemplo dessas candidaturas advindas de uma estratégia de ampliação da participação política das mulheres. O que sabemos é que o movimento de mulheres, de forma mais ampla, estimula a candidatura de mulheres com compromisso com a causa das mulheres, sem necessariamente eleger partidos políticos e candidatas específicas.

Nas eleições de 1986, a representação feminina no Congresso Nacional foi mais que triplicada, passando de 8 Deputadas Federais para 26 Deputadas Constituintes. Numa forte conjugação de objetivos comuns, o CNDM, centenas de grupos de mulheres, conselhos, sindicatos e a bancada feminina juntaram

esforços para que as propostas contidas na Carta das Mulheres fossem incorporadas na nova Constituinte que seria elaborada. (Schumacher, 2008, p. 89)

A mobilização para ampliar o número de parlamentares mulheres teve êxito, mas também limitações. Benedita da Silva foi a única mulher negra eleita para a Constituinte e nenhuma das 26 Deputadas foi eleita com a pauta específica dos direitos das mulheres, embora várias fossem ou se tornassem aliadas ao longo do processo.

Com raras exceções, essas parlamentares trabalharam em uníssono com o CNDM, que tomou a iniciativa de congregá-las em torno das propostas das mulheres, formando assim um grupo suprapartidário de constituintes que ofereceram um apoio fundamental ao nosso *lobby*, e que ficou conhecido como a Bancada Feminina. (Pitanguy, 2008, p. 101)

A formação de um grupo de parlamentares em função de seu gênero foi certamente um desafio para as parlamentares que representavam partidos políticos com imensas divergências ideológicas. Contudo, como registra Jacqueline Pitanguy, feminista, socióloga e uma das Presidentas do CNDM à época, a ideia de um grupo de mulheres no Parlamento surgiu do movimento feminista, que, além disso, ajudou a estruturar essa instância dentro da Câmara dos Deputados e do Senado.

Ao nível do Congresso Nacional, alguns resultados já são visíveis. Há seis meses do início desta Legislatura [1995-1999], tramitam no Senado e na Câmara cerca de 170 projetos de lei relativos aos direitos da mulher. Várias audiências públicas, em especial na área de saúde da mulher, foram realizadas e outras estão agendadas para o próximo semestre. (Fêmea, 1995, p. 2)

A Bancada Feminina passou a ser a instância de negociação de políticas públicas para as mulheres, sensibilizando as parlamentares para a agenda feminista, e estimulando o trabalho coletivo e suprapartidário entre as integrantes da Bancada. Por meio da Bancada Feminina, o movimento de mulheres garantia a tramitação de projetos de lei de direitos das mulheres no Congresso Nacional. Na década de 1990 e nas duas décadas seguintes, a bancada construiu uma tradição política, concedendo capital político àquelas que são lideranças da Bancada Feminina.

O CNDM, por sua vez, era um espaço de luta, senão de todo o movimento feminista, pelo menos de uma grande parcela dele. Organizou-se no interior do Estado e teve em seus primeiros anos uma atuação que se poderia dizer quase de

vanguarda do movimento. Enquanto os sem-terra não tiveram assento nos órgãos de decisão do Ministério da Reforma Agrária, as feministas dirigiam e assessoravam o CNDM. Em seus primeiros anos, o CNDM foi um órgão de tensão dentro do aparelho estatal, que inclusive usou este espaço privilegiado para atuar politicamente na Constituinte. (Costa; Bruschini, 1992, p. 144)

O CNDM investiu na estratégia clássica de mobilização de lideranças do movimento de mulheres com a realização de encontros em seus municípios para discutir a conjuntura política e as ações que levariam à emancipação das mulheres, à conquista de direitos e ao enfrentamento das desigualdades:

O CNDM era dirigido e formado por lideranças feministas da época e tinha o reconhecimento dos grupos, associações e organizações de mulheres. Foi no desempenho desse papel que organizou encontros estaduais, municipais e o Encontro Nacional Mulher e Constituinte, do qual resultou a Carta das Mulheres aos Constituintes. [...] Passagens, só para as palestrantes e para as advogadas que sistematizariam os resultados dos grupos de trabalho (GT). Tínhamos poucos recursos financeiros, mas em compensação, uma vontade enorme de participar e muita coisa para mudar. (Cabral, 2008, p. 93)

O Encontro Mulher e Constituinte é histórico pela mobilização de mulheres nos municípios, pelo estímulo à participação política das mulheres e pelo registro da Carta aos Constituintes, que, além de uma bela estratégia de marketing, é a prova da sofisticação do pensamento do movimento de mulheres. Nos termos de Touraine (1998, 2004), representou a transformação de carências em pauta concreta de demandas e ações, para um processo político privilegiado de condições de transformação social; ou seja, o momento em que se elaborava a Constituição Federal.

Nos estados, as mulheres organizaram bingos, rifas, almoços solidários e assim conseguiram os meios para chegar a Brasília e também para a realização de encontros em suas cidades. Lembro bem das senhoras da terceira idade de São Paulo, que vieram de trem. Eu, que já morava há mais de dez anos em Brasília, nem sabia que se chegava aqui de trem. Essas mulheres, vindas de São Paulo, tiveram uma participação muito especial. Não tínhamos previsto um grupo de trabalho específico para o tema terceira idade, e elas, aqui chegando, não quiseram integrar os diferentes GT de saúde, violência, trabalho etc., e exigiram tratamento igualitário: sala para o GT, tempo de apresentação na Plenária, e destaque na Carta com as reivindicações específicas. E assim foi feito!

Desse encontro nacional participaram mais de duas mil mulheres. Ocupamos todo o Anexo II da Câmara dos Deputados e a plenária final foi no auditório Nereu Ramos que comportava teoricamente quinhentas pessoas. (Cabral, 2008, p. 93)

A feminista Gilda Cabral, integrante da organização de mulheres Cfemea, registra no trecho anterior a dimensão do encontro, com cerca de 2 mil mulheres.

Deve-se destacar que tal encontro não era governamental: foi proposto e financiado pelo movimento de mulheres, como podemos identificar nas palavras de Gilda. O movimento de mulheres se mobiliza política e financeiramente, para que seja possível realizar as ações estabelecidas. Reafirmamos que se trata de movimento de mulheres, não apenas do movimento feminista – que é apenas um dos segmentos do movimento das mulheres –, pois vemos a diversidade de coletivos presentes nos encontros. Neste caso, é citado o movimento de mulheres da terceira idade, que fez questão de ser reconhecido como sujeito político próprio, com agenda política específica.

O *Lobby* do Batom foi outra tirada de humor nossa. Quando entrávamos nos corredores do Congresso, invariavelmente retocávamos o batom e alguns gaiatos diziam: “Lá vem o *lobby* do batom.” De tanto ouvir a piadinha, resolvemos responder com nosso sempre presente bom humor: mandamos imprimir um selo que trazia as duas colunas do Congresso como um batom e escrito *lobby* do batom. Foi ótimo passar pelos piadistas e perguntar: “Quer um? Quer entrar também nesse *lobby*? Olha! Sua vida vai ficar bem melhor quando homens e mulheres tiverem direitos iguais!” [...] Valeu a pena, pois conquistamos muita coisa na Constituição Cidadã. Hoje, temos vários avanços na nossa legislação que tiveram seu início naquelas madrugadas. Viva o *lobby* do batom! (Cabral, 2008, p. 94-95)

O trecho acima ilustra a eficiente, porém artesanal, maneira com que movimento de mulheres fazia incidência política e defendia uma ideia perante parlamentares. As mulheres ficavam dias e noites, insistentemente dando visibilidade às suas demandas, abordando parlamentares a cada oportunidade, fisicamente lembrando a todos que as mulheres existem e que seus direitos precisavam ser assegurados. Disseminando a ideia de que, quando as mulheres têm acesso a educação, trabalho, renda e segurança, quem ganha é a sociedade inteira, o país inteiro.

Em 1988, completava-se o primeiro centenário da abolição da escravatura no Brasil. O movimento de mulheres negras se mobilizou para várias atividades críticas em relação a esse processo de abolição. Lélia Gonzalez (1935-1994), intelectual, ativista do movimento de mulheres negras e integrante do CNDM, estimulou a organização de iniciativas no CNDM sobre mulheres negras e racismo. Assim, sob a coordenação de Sueli Carneiro, o CNDM criou o Programa da Mulher Negra, para promover atividades sobre essa temática. O CNDM estabeleceu parceria com a Comissão de Mulheres Negras do CECF/SP e com a

Comissão da Mulher Advogada da OAB/SP, a fim de realizar o Tribunal Winnie Mandela. A metodologia do evento introduziu um júri simulado formado por expoentes da sociedade civil para julgar e condenar a discriminação do Estado e da sociedade contra as mulheres negras. Além de uma metodologia inovadora no Brasil, o evento teve boa repercussão na sociedade.

A crise política instalada no mandato do primeiro Presidente eleito diretamente, depois da ditadura de mais de 20 anos, foi decepcionante do ponto de vista das expectativas geradas pela conquista da democracia e das Diretas Já. Sem apoio político, o Presidente eleito foi impedido (não tecnicamente impedido, pois renunciou, não prosseguindo no cargo para o qual fora escolhido). Para o movimento de mulheres, os períodos de autoritarismo, fragilidade democrática e crise institucional são, historicamente, momentos de regressão do escopo de cidadania das mulheres, perda de direitos e de participação política.

A feminista Sônia Correa (Alves; Corrêa, 2009, p. 136) argumenta que a crise política mencionada anteriormente, de 1989-1993, afetou negativamente a estrutura e o trabalho do CNDM: a percepção do movimento de mulheres é de que uma das perdas do começo dos anos 1990 foi da legitimidade política do CNDM, o qual se manteve em funcionamento nos primeiros anos da década de 1990 com ações pontuais, inclusive no campo internacional, mas não de mobilização das mulheres em torno da conquista de seus direitos no Brasil. Contudo, a realização de importantes conferências internacionais em meados dos anos 1990 convocou também a uma renovação de objetivos para o CNDM, que acabou por fortalecer o órgão e sua agenda política. Foi o período de mobilização dos países e da sociedade civil para a participação nas CIPD) e CMM.

Em 1995, ocorreu a conferência internacional da ONU sobre a mulher, a ser realizada em Beijing. A conferência é recorrentemente identificada, nos documentos analisados, como Conferência Mundial da Mulher, Conferência de Beijing ou Beijing'95, na China. O CNDM ganhou novo fôlego para mobilizar a participação tanto do Estado brasileiro, quanto do movimento de mulheres. Ao mesmo tempo, o movimento de mulheres entendia a Conferência da Mulher em Beijing como outro momento privilegiado de poder político para avançar especificamente nas políticas para as mulheres no Brasil.

Uma vez que existiam conselhos estaduais da mulher (e órgãos correlatos, pois, como órgãos específicos sobre a mulher eram inovações e seus nomes e alocações no organograma dos estados podiam variar, bem como suas funções e sua organização interna) em vários estados, na década de 1990, esses órgãos se organizaram em rede, em um fórum nacional de dirigentes de organismos governamentais de direitos da mulher, com papel importante na organização da participação de governos estaduais na Conferência Beijing'95. O trecho adiante foi destacado de um jornal produzido pela organização de mulheres Cfemea, que circula nos dias de hoje e cujo conteúdo é composto de informações sobre políticas públicas para as mulheres ou que afetam as mulheres. Observamos que o fórum buscava, ao mesmo tempo, ampliar a capacidade de gestão e debate sobre políticas públicas para as mulheres dos órgãos locais e incidir politicamente junto ao governo brasileiro para a adoção de relatórios pré-elaborados sobre políticas para mulheres:

No último dia 14 de junho [1995], o Fórum Nacional de Dirigentes de Organismos Governamentais de Direitos da Mulher reuniu-se no Rio de Janeiro, e elegeu sua nova coordenação. [...] Nesta reunião, o Fórum decidiu fazer um mapeamento dos conselhos estaduais e municipais existentes no país e elaborar um projeto para capacitação de dirigentes destes organismos governamentais. [...] Também decidiram encaminhar ao Conselho Nacional dos Direitos da Mulher os documentos “Políticas Públicas sob a Ótica de Gênero” e “Programa de Ação Regional para as Mulheres da América Latina e Caribe 1995-2001” [...] (Fêmea, 1995, p. 2)

Os eventos de formação e discussão de políticas para as mulheres organizados pelo movimento de mulheres são preciosos. Nos anos 1990, foram realizadas centenas de atividades nessa linha em função da realização da Conferência Internacional sobre a Mulher. Destacamos a seguir outro trecho do *Jornal Fêmea*, que ilustra a dimensão da mobilização política das mulheres brasileiras em 25 estados (o Tocantins não teve representante), em termos de quantidade de pessoas participantes e dos vários segmentos de mulheres representados dentro do movimento. Evidentemente, a estratégia de construção coletiva de um plano de ação ou de incidência das mulheres brasileiras na Conferência Beijing'95 foi um processo político de base que durou quase 2 anos.

A Mesa de Abertura da Conferência foi presidida por Hildésia Alves de Medeiros, da Secretaria Executiva, por Shuma Shum Maher, que representou a Articulação de Mulheres Brasileiras para Beijing'95; Rosemary Madden, da

Coordenação do Foro de ONG da América Latina e do Caribe; pelo Ministro José Augusto Lindgren, da Divisão das Nações Unidas, do Ministério das Relações Exteriores; por Rosiska Darcy de Oliveira, Presidente do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher; por Maria Ricardina Sobrinho, Coordenadora do Fórum Nacional de Organismos Governamentais sobre os Direitos da Mulher; por Lídice da Mata, Prefeita de Salvador; pela Senadora Emília Fernandez (PTB-RS), que representou as mulheres no Senado Federal; por Ana Júlia Carepa (PT-PA), Jandira Feghali (PCdoB-RJ) e Martha Suplicy (PT-SP), que representaram a Bancada Feminina na Câmara dos Deputados; e por Arabella Estrela Rota, do UNICEF, representando a ONU, que vêm apoiando as mulheres brasileiras neste processo preparatório da IV Conferência Internacional sobre a Mulher. (Fêmea, 1995, p. 8)

Em outro trecho sobre o evento, é destacada a diversidade de sujeitos políticos presentes no movimento brasileiro de mulheres e registra-se a mobilização de mais 800 organizações, em quase 100 eventos preparatórios – capilaridade e organicidade políticas enormes, inclusive para os padrões de hoje.

Muita emoção cercou a apresentação das delegações dos 25 estados, que, através de *performances*, discorreram sobre o caminho percorrido desde janeiro 1994 para chegar ali. Brancas, negras, indígenas; rurais e urbanas; heterossexuais e lésbicas, feministas, sindicalistas, militantes do movimento popular e de partidos políticos, cientistas, parlamentares; religiosas e leigas; portadoras de deficiência; e dirigentes de organismos governamentais compunham as delegações. [...] (Fêmea, 1995, p. 8)

Ao que parece, de acordo com a leitura dos movimentos de mulheres sobre os anos seguintes à CMM e depois de tamanha mobilização social em torno da temática dos direitos das mulheres no Brasil, aumentaram a demanda e expectativa desses movimentos em relação ao CNDM.

[...] no final da década [de 1990], por ocasião da revisão de cinco anos da CIPD e da IV CMM, já se reconheciam as debilidades institucionais do CNDM e indicava-se a necessidade de criação de uma nova instância de perfil executivo e com maior autonomia orçamentária. (Alves; Corrêa, 2009, p. 136)

O início do milênio foi bastante positivo para o movimento de mulheres, que se mobilizou em torno de políticas públicas e democracia, exigindo um órgão específico para políticas para as mulheres, conquistado no fim de 2002, no mesmo ano, organizaram uma agenda política com suas demandas em uma conferência sobre a mulher brasileira.

Em 2002, o movimento organizou sua própria conferência (sem vínculo com o governo), a Conferência Nacional de Mulheres Brasileiras, em Brasília. Como comissão organizadora nacional, contava um coletivo expressivo da

diversidade dentro do movimento de mulheres brasileiras: AMB; ANMTR; articulação de ONG de mulheres negras brasileiras; Secretaria para Assuntos da Mulher Trabalhadora da Contee; Comissão Nacional sobre a Mulher Trabalhadora da CUT; Secretaria Nacional de Mulheres do Partido Socialista Brasileiro; Rede de Mulheres no Rádio – Secretaria; Rede Nacional de Parteiros Tradicionais; Rede Nacional Feminista de Saúde, Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos; UBM.

Além da reivindicação de um órgão específico e com dotação orçamentária própria para políticas públicas para mulheres, o documento final construído durante a Conferência Nacional de Mulheres Brasileiras (2002) definiu e registrou suas demandas por ampliação da participação política das mulheres de forma bastante objetiva. Entre elas:

21. Promover modificação na legislação de forma a igualar o índice de cotas de participação de gênero em 50%, tanto no financiamento público de candidaturas como no exercício efetivo dos cargos nos poderes Executivo e Judiciário e também nas direções dos partidos políticos.
22. Garantir que o financiamento das candidaturas femininas nos partidos políticos também leve em consideração a proporção das cotas estipuladas em lei, de modo a garantir o acesso das mulheres às instâncias de poder. Assegurar também que sejam previstos recursos para capacitação e formação política das mulheres.
23. Fortalecer a democracia participativa por intermédio da ampliação dos mecanismos de acesso ao poder, com a garantia de equidade de gênero, raça e etnia.
24. Radicalizar a democracia participativa, fortalecendo os movimentos organizados da sociedade civil e ampliando a participação das mulheres nos espaços de comando e decisão política desses movimentos.
25. Abrir espaço para as jovens discutirem temas relativos a suas especificidades nos movimentos de mulheres; incluir as jovens nos conselhos da condição feminina; e criar programas de capacitação para jovens mulheres líderes. (CNMB, 2002, p. 16-17)

O relatório da Conferência das Mulheres (2002) apresenta dados sobre as participantes, desde quantidade até dados como raça, faixa etária, estado civil e atuação política.

Do total de 1.408 participantes inscritas(os), 1.395 (99%) eram mulheres e 13 (1%) eram homens. Das pessoas que participaram da CNMB, 1.100 (78%) eram de regiões urbanas e 158 (11%), de áreas rurais, sendo que 150 pessoas não responderam a esse item. [...] (CNMB, 2002, p. 42)

Entre os movimentos ou tipos de organização de que participam, prevaleceu o movimento feminista, com 34,22%, seguido pelos movimentos populares, com 16,59%, e sindical, com 11,89%. Outra questão pesquisada foi atuação política, item respondido livremente pelas participantes conforme tabela preestabelecida. Não temos informação se as entrevistadas podiam marcar mais de um dos itens disponíveis em atuação política. Mesmo assim, os dados são interessantes: 34,7% das participantes responderam ser ativistas de movimentos sociais; 32,19%, integrantes de organizações não governamentais; 20,21%, militantes de partidos políticos; 7,53% atuantes em órgãos governamentais; e 5,3%, em universidades.

Sobre o movimento ou organização de que participavam, as respostas foram: movimento feminista, 34,22%; movimentos populares, 16,59%; movimento sindical, 11,89%; movimento lésbico, 1,46%; movimento pela terceira idade, 2,30%; pela juventude, 4,23%; movimento de mulheres negras, 12,78%; movimento de mulheres indígenas, 3,03%; movimento de mulheres rurais, 7,20%; movimento de parteiras, 2,97%; movimento de domésticas, 2,14%; e movimento de pessoas com deficiência, 1,20%.

No ano de 2002, último ano do governo de Fernando Henrique Cardoso, foi ouvida a demanda por um órgão para as mulheres, criando-se a Sedim, órgão de função executiva pioneiro no compromisso de propor e monitorar políticas públicas e governamentais de promoção da igualdade de gênero. O CNDM foi mantido, e ambos estiveram alocados no organograma da Secretaria de Direitos Humanos, vinculada ao Ministério da Justiça. Em 2003, o Presidente Lula transformou a Sedim em SPM e instituiu a Seppir, ambas vinculadas à Presidência da República.

Embora as questões de gênero sejam transversais às diversas áreas setoriais do Estado brasileiro, hoje cabe à Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SPM) induzir políticas e fomentar articulações intersetoriais e com a sociedade civil. Na missão da SPM, está fixada a necessidade de formar parcerias com as diversas instâncias governamentais, percorrendo uma trajetória transversal com os governos federal, estadual e municipal e com as dimensões sociais, raciais, sexuais, étnicas e de pessoas com incapacidades, no sentido de: a) assessorar direta e imediatamente o Presidente da República na formulação, coordenação e articulação de políticas para as mulheres; [...] f) promover o acompanhamento da implementação de legislação de ação afirmativa e definição de ações públicas que visem ao cumprimento dos acordos, convenções e planos de ação assinados pelo

Brasil, nos aspectos relativos à igualdade entre mulheres e homens e ao combate à discriminação, tendo como estrutura básica o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, o Gabinete e três Subsecretarias. (Alves; Corrêa, 2009, p. 137)

Apesar de ter sido um marco no avanço de políticas públicas para as mulheres, a criação da SPM no primeiro escalão do governo gerou críticas do movimento de mulheres pela infraestrutura muito pequena e insuficiente e, principalmente, pelo baixíssimo orçamento do órgão, o que inviabilizava a implementação de políticas e programas. Sobretudo, nesta fase, o movimento de mulheres se deparou com a falta de entendimento sobre questões de gênero e raça dentro dos órgãos do Estado.

O CNDM, como tantos outros conselhos, conviveu com a lacuna de poder na representação governamental, o que tornou esse espaço pouco efetivo em termos de pactuação e controle social sobre o compromisso do conjunto do governo na implementação do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres. Os programas e ações que o próprio PNPM estabeleceu que deveriam dar-lhe sustentação, inclusive em termos financeiros (conforme previu o II Plano 2008-2011), não dispunham de indicadores entre outros mecanismos indispensáveis à orientação do gasto público, bem como ao monitoramento e à avaliação dos resultados, nem pelo próprio governo e, muito menos, pelo movimento de mulheres.

A concepção de política para mulheres voltada ao enfrentamento das desigualdades foi minoritária entre @s agentes governamentais que atuaram em sua implementação, boa parte deles sem qualquer perspectiva feminista do debate. Houve uma disputa sobre o que é fazer política para mulheres. (AMB, 2011a, p. 21)

No outro lado da Esplanada dos Ministérios, estava a igualmente importante Seppir, cuja Ministra era a ativista negra Matilde Ribeiro. A Ministra também enfrentava os severos limites orçamentários impostos ao novo órgão, que tinha o compromisso de desenvolver políticas que combatessem o racismo e impactassem de forma positiva os índices de desenvolvimento da maior parte da população brasileira, composta por negros, amarelos, ciganos e indígenas.

Anos depois da gestão de Matilde Ribeiro, Luiza Bairros, ativista do movimento de mulheres negras que também foi Ministra da Seppir, ainda apontava a gravidade de haver um ministério não tradicional dentro da Esplanada, com limitações na infraestrutura que impactavam o alcance de suas ações. Assim mesmo, a criação da Seppir foi celebrada pelo movimento de mulheres como uma vitória, uma espécie de emancipação do governo brasileiro na problemática de enfrentamento ao racismo.

O Estado deveria, entre outras ações, destinar recursos, incentivar e priorizar políticas de ação afirmativa para começar a reparar os danos produzidos pelo racismo, superar as desigualdades e combater a discriminação, promovendo a igualdade de direitos sob a perspectiva de gênero e raça/etnia.

Em 2003, com a criação da Secretaria Especial de Promoção de Políticas de Igualdade Racial (Seppir), o governo federal reconheceu que a forma como a população negra vinha sendo tratada na sociedade brasileira era inaceitável e precisava ser transformada. (AMB, 2011a, p. 22)

Matilde Ribeiro era também a única mulher negra Ministra de Estado e, por vezes, denunciou o tratamento discriminatório que recebia em outros órgãos da Esplanada e mesmo de veículos da grande mídia. Uma das políticas mais revolucionárias que se implementou em sua gestão foi a de desenvolvimento de comunidades quilombolas. Além do mapeamento desses territórios, apoio para conquista de titulação definitiva, e de ações de defesa da cultura e da tradição, a Seppir mediava a realização de convênios entre os quilombos e outros órgãos públicos para promover melhoria das condições de vida nos quilombos, como saneamento básico, iluminação, transporte público etc. Tal política foi muito criticada, com argumentos racistas que não vale a pena reproduzir.

Em determinado momento, houve uma denúncia contra a Ministra por mau uso de recursos públicos em viagens de trabalho. O Ministério Público questionava a ausência de licitação nas despesas com hospedagem pagas com o cartão corporativo da ex-Ministra. Embora a CGU tenha constatado que as despesas eram compatíveis com a agenda de trabalho de Matilde, ficou apurado que as viagens tinham como destino praticamente as mesmas cidades e estabelecimentos de hospedagem dela e da equipe; logo, teria sido mais econômico fazer uma licitação. O gasto atingiu cerca de R\$ 37,8 mil. O episódio chamou a atenção do movimento de mulheres negras:

Enquanto Matilde Ribeiro é convidada a se demitir, outros se tornam Ministros ou assumem mandatos parlamentares com suspeitas muito graves, basta lembrarmos apenas fatos mais recentes. Portanto, há discriminação quando as regras não se aplicam, igualmente, a todos, ou melhor, no fato de que alguns devem ser exemplarmente punidos e outros não. Há racismo na associação entre a negritude da Ministra e seus atos. Há racismo no aproveitamento político de uma falha pessoal de uma gestora pública para a desqualificação da pasta que ela dirigia. Há racismo na utilização das irregularidades cometidas para negar a existência do problema racial e da necessidade que o seu combate seja objeto de políticas públicas. (Carneiro, 2008, s/p)

Algumas semanas depois da denúncia, Matilde Ribeiro foi demitida do cargo de Ministra da Seppir e, para o movimento de mulheres, este foi um caso com motivações pedagógicas de uma elite conservadora sobre o lugar da política: política não é lugar de pretos e mulheres. Sueli Carneiro (2008, s/p), chegou a publicar artigo alertando para o racismo institucional como motivação real para a demissão de uma gestora pública do primeiro escalão do governo, que foi exposta a uma coletiva de imprensa, sem qualquer apoio ou solidariedade de seu governo ou partido político.

Luiza Bairros respondeu a Sônia Alvarez sobre a influência da Seppir para o fortalecimento da agenda política do movimento de mulheres negras. De fato, o órgão proporciona que medidas para o enfrentamento ao racismo alcancem outros setores da sociedade; por outro lado, o movimento de mulheres negras consegue influenciar o órgão para medidas de enfrentamento às desigualdades que atingem especificamente as mulheres negras, pois o órgão tem a compreensão política das múltiplas dimensões do racismo.

É muito interessante o caso das trabalhadoras domésticas, só para dar um exemplo recente. No processo de buscar na OIT a aprovação de uma convenção específica para o trabalho doméstico, o trabalho político foi desenvolvido por mulheres negras, trabalhadoras domésticas. Elas estiveram na linha de frente, embora outras mulheres negras também participassem do debate. A convenção foi finalmente aprovada na Conferência Internacional da OIT que aconteceu em junho desse ano [2011], pelo esforço das próprias trabalhadoras domésticas. Nas questões relativas a quilombolas, também elas estão à frente de tudo. Isso é muito rico. Hoje, [2012] aqui em Brasília, a partir da democratização do governo federal, passou a ser um lugar para onde converge a pressão dos movimentos sobre o Estado, você encontra pessoas negras, mulheres negras das mais diferentes organizações, fazendo o trabalho político nos seus próprios termos. O que nos une a todos e todas é a luta contra o racismo, mas essa luta acontece a partir de diferentes lugares. (Alvarez, 2012, s/p)

Luiza Bairros afirmava que sua perspectiva de ativista do movimento de mulheres negras estava sempre presente, mesmo estando na gestão de um órgão público, em parte porque a Seppir e a SPM tinham herança nos movimentos negro e de mulheres, embora as expectativas dos movimentos sociais em relação a esses órgãos fossem grandes e difíceis de atender. A experiência dos movimentos de mulheres negras em aliança com o movimento negro e de mulheres, também era reproduzida no âmbito governamental, entre Seppir e SPM, assim como a

sobreposição de agendas, dada a interseccionalidade na qual se sustentam essas lutas.

O destaque no começo do século XXI é a mobilização do movimento de mulheres para participação e incidência nas Conferências de Políticas para Mulheres. Foram realizadas, até 2018, quatro conferências, nos anos de 2004, 2007, 2011 e 2016; processos que começam com as conferências municipais, desdobram-se nas conferências estaduais e culminam na conferência nacional, com participação de centenas de milhares de mulheres a cada edição.

Um aspecto fundamental a ser ressaltado nesse novo ciclo é, sem dúvida, a ampliação dos mecanismos de consulta e participação para formulação das políticas prioritárias. Em 2004 e 2007, foram convocadas duas Conferências Nacionais de Políticas para Mulheres. A I Conferência Nacional resultou no Primeiro Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (I PNPM), de 2004, que definiu quatro eixos estratégicos: autonomia, igualdade no mundo do trabalho e cidadania; educação inclusiva e não sexista; saúde das mulheres, direitos sexuais e reprodutivos; enfrentamento da violência contra a mulher.

A II Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres mobilizou cerca de 200 mil brasileiras que participaram, em todo o país, das conferências municipais e estaduais e elegeram 2.700 delegadas. No processo de debates, estabeleceram-se 11 eixos de atuação prioritária, que foram consolidados no II Plano Nacional de Políticas para Mulheres (II PNPM). (Alves; Corrêa, 2009, p. 138)

Para o movimento de mulheres negras, os espaços das Conferências foram especiais para a promoção da atuação conjunta com outros sujeitos políticos do movimento de mulheres, inaugurando novas formas de atuar com políticas públicas, não mais restritas à demanda ou ao controle social, mas agora atuando no desenho da política pública.

[...] as mulheres negras de diferentes organizações participaram da II Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres [...] [A conferência] pretendeu avaliar o impacto das ações e políticas executadas a partir do 1º Plano Nacional de Políticas para as Mulheres e debater a participação das mulheres nos espaços de poder. Nesse sentido, mais que propor “remédios” para os danos causados pelas diferentes opressões, as mulheres construíram diretrizes que visavam enfrentar as causas da desigualdade. Assim, a ação articulada dos movimentos de mulheres negras, jovens e lésbicas definiu, no segundo plano de políticas, ações voltadas para o enfrentamento do racismo, do sexismo, e da lesbofobia institucionalizadas no Estado brasileiro. (Xavier, 2010, p. 36)

Posteriormente, notou-se a ausência de mecanismos de controle sobre o que era aprovado nas conferências, conferindo uma sensação de desorganização ou desdém da parte do governo em relação a esses espaços.

No que diz respeito às conferências, os problemas são agravados porque não há um sistema de participação organicamente estruturado, o que deixa sem repercussão as decisões dos eventos, deixando sem diálogo propostas que se realizam em uma mesma área de política pública, ainda que tratada em diferentes conferências.

Para piorar, não há um balanço do que foi aprovado em uma conferência e as ações realizadas pelo governo até o evento seguinte, de modo a avançar num processo cumulativo de conquistas e aprimoramentos de demandas e políticas. O resultado disso é que as resoluções da maioria das conferências podem ser lidas como uma lista de reivindicações que não guardam muita coerência entre si, não avaliam nem deliberam sobre o andamento de uma política. (AMB, 2011a, p. 36)

Apesar das limitações, as conferências públicas sobre direitos das mulheres estabelecem um elo de comunicação e compromisso entre o governo e o movimento de mulheres. Um relacionamento que antes se dava apenas na incidência política por determinado direito agora tinha um canal permanente de diálogo com o governo, com as limitações vistas acima.

O Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, instituído pelo Decreto nº 5.390, de 8 de março de 2005, foi a primeira política pública para as Mulheres. Construído com base nas resoluções da Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, definiu políticas e linhas de ação para a promoção da igualdade de gênero no Brasil. A elaboração do plano envolveu sete Ministérios e exigiu a articulação da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres com os demais Ministros das 17 pastas diretamente envolvidas nas ações propostas.

Esse processo foi acompanhado de perto pelo movimento brasileiro de mulheres por meio do CNDM. O mesmo decreto que aprovou o PNPM, instituiu o Comitê de Articulação e Monitoramento do PNPM, sob a coordenação da SPM e composto pelos Ministérios da Educação, da Justiça, da Saúde, das Cidades, do Desenvolvimento Agrário, do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, de Planejamento, Orçamento e Gestão, do Trabalho e Emprego e das Minas e Energia, além das Secretarias Especiais dos Direitos Humanos e da Promoção da Igualdade Racial e do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher.

Para o movimento de mulheres, esses processos em torno do PNPM contribuíram – ou melhor, foram oportunidades dentro do sistema – para uma ação feminista na gestão pública. Tais processos se implementaram por meio dos

conselhos e organismos executivos que haviam sido instalados nas esferas municipais e estaduais.

A institucionalização da proposta de “políticas para mulheres” levou mais mulheres a ocuparem espaços na gestão pública, seja pela via da participação em conselhos de direitos da mulher, seja na direção de organismos de políticas para mulheres instituídos no Poder Executivo, ou ainda atuando na disputa de orientação dessas políticas no momento das conferências. (AMB, 2011a, p. 21)

Nos anos 2000, temos registro de avanços objetivando a conquista de uma política pública específica para o enfrentamento à violência contra as mulheres. Essa demanda adquire, como vimos, maior robustez no âmbito do Estado com a criação do órgão ministerial exclusivo para políticas para as mulheres, a SPM:

A SPM incorporou, no *Plano Nacional Pró-Equidade de Gênero* e no *Pacto de Enfrentamento da Violência contra as Mulheres*, grande parte das demandas apresentadas nas duas Conferências Nacionais de Mulheres. A atuação dessa Secretaria, em sintonia com os movimentos de mulheres e em interlocução com o Congresso Nacional, foi de grande importância na aprovação do Projeto de Lei nº 4.549/04, que deu origem à Lei Maria da Penha. Essa lei também é tributária do avanço conceitual e legislativo internacional, especialmente da *Convenção para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher* – Convenção de Belém do Pará. (Barsted, 2011, p. 18-19)

O movimento de mulheres no Brasil vai produzindo suas avaliações e balanços dos direitos e das políticas públicas para as mulheres ao mesmo tempo que faz ampla divulgação dessas publicações e, assim, demanda maior transparência do governo em relação ao andamento e à implementação das políticas para mulheres. Em 2007, a SPM publicou um documento chamado *Memória 2003-2006*, no qual apresentou o conjunto de ações e programas desenvolvidos pelo órgão e fez um breve balanço das políticas e do impacto nesse período. No documento, são reconhecidos pela SPM os parceiros importantes para a construção dessas políticas e a própria Ministra da SPM, Nilcéa Freire, agradeceu o movimento de mulheres no documento:

A realização deste amplo conjunto de ações que aqui apresentamos só se tornou possível em decorrência do apoio de diferentes Ministérios e da participação de seus representantes no Comitê de Monitoramento do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, bem como da relação produtiva e respeitosa com a Bancada Feminina do Congresso Nacional.

A SPM contou também com o permanente apoio do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM) e dos organismos governamentais de políticas para as mulheres em nível dos estados e municípios. Um reconhecimento especial é dedicado aos movimentos feminista e de mulheres do Brasil, que “nos deram

régua e compasso”. Esperamos ter retribuído ao respeito e à solidariedade com que nos brindaram, com nosso empenho em mudar para melhor a vida das mulheres brasileiras. (SPM, 2007, p. 9)

A reflexão do movimento de mulheres sobre transparência política não se restringe a críticas: é propositiva no sentido de indicar o tipo de mecanismos que poderiam contribuir para mais transparência:

Para a luta feminista, o debate sobre transparência, quando se restringe ao enfrentamento da corrupção, é insuficiente, ainda que pertinente e relevante. A produção da informação sobre os atos do poder público, inclusive na prestação de contas sobre os compromissos e pactos firmados, também é parte dessa discussão. Ao longo dos oito anos de governo [2003-2011], alguns mecanismos foram criados para dar publicidade à informação e oferecer melhores condições para o controle social. (AMB, 2011a, p. 32)

O movimento de mulheres não apenas avalia as políticas públicas com impacto na vida das mulheres, como também compara as políticas com sua plataforma feminista. No trecho abaixo, podemos identificar a maneira como o movimento de mulheres se articulou e incidiu na arena política contra uma Reforma Tributária que entendeu como passível de aumentar a desigualdade social no Brasil durante o segundo mandato do governo Lula (2007-2011):

No segundo mandato, a Reforma Tributária voltou a entrar na agenda de prioridades, com a Proposta de Emenda Constitucional 233 de 2008, apresentada pelo Poder Executivo. Além de não atender ao que a Plataforma Política Feminista defendia, foi marcada pelo pouco diálogo entre representantes do governo e movimentos sociais. No que diz respeito à capacidade de promover justiça redistributiva no país, a proposta criava um novo sistema de tributação que revertia timidamente o caráter regressivo. (AMB, 2011a, p. 28)

O movimento de mulheres, no caminho de ampliação de sua participação política, entendeu ser estratégico incidir sobre a construção do orçamento da União e, nesse sentido, promoveu uma série de eventos de formação nesse assunto. No primeiro ano do governo Lula, é aberta a possibilidade de incidência e de inclusão de movimentos sociais em audiências sobre o orçamento público, baseadas em experiências estaduais de orçamento participativo:

No ano 2003, vivemos um processo participativo inédito na formulação de políticas públicas no Brasil. Abriu-se a oportunidade de articulação na construção do PPA 2004-2007. Esse processo foi instalado e conduzido pela Secretaria Geral da Presidência da República. A participação do movimento de mulheres foi intensa.

Participaram em especial, mas não exclusivamente, as mulheres feministas dos

agrupamentos estaduais do movimento vinculado à AMB. Atuamos nos 27 fóruns de debate sobre o PPA realizados nos estados e no DF, que discutiram as diretrizes e as estratégias do PPA com ênfase na questão do desenvolvimento. Incidimos afirmando o caráter estrutural da desigualdade de gênero e a importância estratégica do seu enfrentamento. (AMB, 2011a, p. 37)

A importância do processo do orçamento participativo em 2003 era enorme para o movimento de mulheres. De um lado nem todas as ativistas estavam preparadas para incidir em uma área tão técnica e específica; de outro, as expectativas de participação e de se mobilizar recursos e investimentos para políticas para as mulheres era muito intensa. Depois do processo terminado, avaliou-se pouca adesão às demandas feministas no PPA. No PPA anterior [2000-2003, apareciam apenas duas vezes o termo “população feminina”]; já no PPA seguinte [2004-2007], passou a haver 13 citações. Para o movimento de mulheres, era pouco:

Tal mudança, todavia, não se refletiu no nível dos programas orçamentários concebidos e desenvolvidos pelo Executivo. Somente 13 programas, dentre os 380 que compunham o PPA 2004- 2007, estabeleceram objetivo, ou meta, ou público-alvo, ou indicador orientados ao enfrentamento das desigualdades de gênero ou atendimento específico às mulheres. [...]

Se podemos dizer que não se permaneceu no mesmo lugar, devemos reconhecer que se avançou muito pouco. (AMB, 2011a, p. 37)

Nesse período, de 2003 a 2010, o movimento de mulheres atuou fortemente na agenda de ampliação da participação política das mulheres e mobilizou algumas reformas eleitorais na tentativa de uma reforma mais ampla do sistema político que pudesse assimilar mais mulheres em cargos formais de representação. Em 2010, começou a ser discutida no Congresso uma proposta de reforma. O movimento de mulheres, em parceria com a Bancada Feminina, apresentou propostas de paridade: 50% para os homens, 50% para as mulheres. Isso se referia a fundo partidário, tempo de propaganda eleitoral e cotas para mulheres no sistema de lista em eleições proporcionais. Parlamentares homens rechaçam com veemência as propostas, que são negociadas para 30%.

A minirreforma de 2010, por esforço de SPM, Bancada Feminina no Congresso e movimentos de mulheres, conseguiu pequenas alterações na lei de Cotas Eleitorais favoráveis à participação políticas das mulheres: 5% do fundo partidário passa a ser obrigatoriamente destinado para formação política das mulheres nos partidos, 10% do tempo de propaganda eleitoral dos partidos – fora dos anos de eleição – deve ser voltado para promover a participação das mulheres e os partidos passam a ter a obrigação de preencher a lista de candidaturas com

30% de mulheres e no máximo 70% de homens. (AMB, 2011a, p. 63)

Além da conquista de um órgão específico para políticas para as mulheres e de uma política pública para mulheres, é eleita a sucessora do governo Lula, uma mulher.

Dilma Rousseff não se elegeu em função de uma agenda feminista ou comprometida com os direitos das mulheres, nem mesmo contou com expressiva votação feminina. Muito pelo contrário, a propaganda eleitoral de Dilma para o primeiro mandato enaltecia sua imagem como uma “mãe” *para o Brasil*, aproveitando-se talvez do ideário machista que coloca a mulher no “confortável e simpático” lugar de “mãe”, tanto mais simples do que construir a imagem de uma *mulher forte* ou de *liderança política* ou, muito pior, de *mulher pública*.

Sua eleição como a primeira mulher Presidenta do Brasil não gerou a mesma comoção da eleição de Lula como primeiro trabalhador pobre que chegou à Presidência, tampouco como a do primeiro negro eleito Presidente dos EUA.

O governo Dilma nem sequer representou uma arena menos complicada para se conquistar avanços nos direitos das brasileiras, sendo inclusive terreno de alguns retrocessos. Todavia, certamente representou um avanço simbólico no sentido da possibilidade concreta de uma mulher ocupar o cargo máximo do Estado.

[...] a linguagem é um poderoso instrumento de transformação quando, no cotidiano dos jornais e das conversas, fala-se e ouve-se: governadora, prefeita, Deputada, Vereadora, juíza, procuradora etc. Desta forma, a dimensão simbólica, também constitutiva da materialidade das relações sociais, da presença das mulheres em Câmara e Senado, bem como em postos de decisão, não pode ser negligenciada, para além de suas ações afirmativas. (Navarro-Swain, 2005, p. 351)

Boa parte do movimento feminista e de mulheres atuou ativamente para eleger Dilma Rousseff, mas apontava a preocupação do que representaria ter uma mulher na Presidência em um Estado tão misógino como se comprovou durante a campanha eleitoral. O movimento de mulheres previa um cenário mais conservador em rearticulação.

A eleição para Presidenta de uma mulher com trajetória de esquerda nos impõe o desafio de disputar os significados dessa vitória. Esse significado estará sempre em questão, tanto pelas forças derrotadas, quanto pelas forças do poder patriarcal que também sustentam o atual governo: ela vai ser capaz? Vai estar à altura de seu antecessor?

Nos meses de campanha, a disputa eleitoral expôs à luz do dia as forças retrógradas e conservadoras e suas armas de luta: difamação, calúnias e disseminação de preconceitos.

Pela mobilização da militância e desejo da maioria da população, conquistou-se uma vitória eleitoral. Entretanto, as forças conservadoras derrotadas nas eleições saíram fortalecidas do processo, pelo recuo que impuseram a muitas posições da então candidata Dilma e pelo recuo que conquistaram em outras candidaturas. Sem dúvida, a luta feminista enfrentará essas forças de forma constante nos próximos anos. (AMB, 2011a, p. 66-67)

Ao observar os primeiros programas e políticas públicas anunciados, o movimento de mulheres apontou preocupantes contradições do governo da primeira mulher Presidenta para o avanço dos direitos das mulheres:

Os meses de campanha e os primeiros meses de governo Dilma nos mostram que o caráter contraditório se mantém: prioridade para o enfrentamento à pobreza, manutenção da política econômica (que agrava a concentração de riqueza) e fortalecimento da política pública desenvolvimentista (que gera mais injustiça social e agrava a crise ambiental). (AMB, 2011, p. 67)

Além disso, havia grande preocupação com uma visão mais conservadora dentro do governo Dilma em função das parcerias partidárias a que se submeteu a candidata para vencer as eleições. De fato, o que se viu posteriormente foi um aumento da violência contra populações tradicionais e indígenas que se encontravam “no caminho” do projeto de desenvolvimento nacional. Uma parte dos movimentos de mulheres apontava que o governo Dilma não questionava as políticas que contribuía para o acúmulo e concentração de renda. Outra crítica foi em relação a uma perspectiva neofamilista nas políticas sociais, que sobrecarregariam as funções das mulheres no âmbito do privado, contribuindo com a divisão sexual do trabalho e deixando de considerar a integralidade da mulher em políticas de saúde. Além disso, os movimentos de mulheres apontavam, ainda no primeiro mandato da Presidenta Dilma, um aumento de conflitos por terra e território envolvendo populações tradicionais:

A política desenvolvimentista e os grandes projetos têm colocado em situações de conflitos socioambientais as regiões de Belo Monte, Carajás, São Francisco, Espírito Santo e várias áreas da Amazônia. (AMB, 2011a, p. 68)

Ainda que Dilma não tivesse uma agenda de direitos das mulheres a priorizar em seu governo, a participação política das mulheres era um tema pessoalmente relevante para ela. A Ministra da Seppir Luiza Bairros acreditava que a ampliação de mulheres em cargos políticos de alto escalão no Poder Executivo teria sido oportunizada de fato por termos, naquela época, uma mulher na Presidência:

No novo governo, foi criada, em 2007, a Secretaria de Promoção da Igualdade, que tinha uma característica diferenciada porque reunia igualdade racial e política para as mulheres. Num primeiro momento, foi escolhido um homem para dirigir essa secretaria, o Deputado Luiz Alberto, que também vinha de uma trajetória de movimento negro. Ele ficou durante um ano e meio como secretário e depois resolveu retornar para a atividade parlamentar, que é a grande vocação dele. Com a volta de Luiz Alberto à Câmara Federal, meu nome foi considerado para substituí-lo. Isso foi em agosto de 2008, quando fui para a Secretaria de Promoção da Igualdade para trabalhar exatamente com as duas questões às quais eu tinha me dedicado como militante. E a partir daí foram sendo criadas, eu acredito, as possibilidades para eu agora me tornar Ministra. Mas acho que isso é muito mais devido ao fato da eleição da Presidenta Dilma Rousseff e da decisão que ela tomou de ter como meta pelo menos 30% de mulheres no Ministério. (Alvarez, 2012, s/p)

Houve, no campo da participação política das mulheres, um salto de qualidade com o maior número de Ministérios chefiados por mulheres na história da República.

Em 2015, em meio a uma crise política, o governo Dilma anunciou uma Reforma Administrativa e retirou a autonomia institucional da SPM, que passou a integrar o Ministério das Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos. A fusão dos três Ministérios representou uma redução imediata no orçamento de políticas para as mulheres.

A decisão representou um retrocesso considerável aos direitos sociais conquistados pelos movimentos de mulheres e negro. Em entrevista, a ativista negra Jurema Werneck descrevia a dimensão do retrocesso:

Entre as ações governamentais mais afetadas pela redução dos gastos da SPM está a “promoção de políticas de igualdade e de direitos das mulheres”, que compreende a realização de fóruns, seminários, cursos e a produção de estudos e publicações sobre igualdade de gênero. [...] Outra ação afetada foi o “atendimento às mulheres em situação de violência”. [...] Jurema critica o governo, afirmando que a redução nos gastos da SPM vai na direção contrária do que foi prometido ao longo da campanha eleitoral de 2014, quando a Presidenta Dilma Rousseff (PT) foi reeleita. “Não foi para isso que a gente apoiou esse

projeto. Essa redução é contra tudo o que sempre defendemos. Isso vai prejudicar a execução de programas importantes para as mulheres em todo o Brasil”, afirmou Jurema. (Werneck, 2015, s/p)

De maneira semelhante à demissão da Ministra Matilde Ribeiro, Dilma Rousseff sofreu um processo de impedimento durante seu segundo mandato, sob alegação de apresentação incorreta das contas públicas.

O processo de *impeachment* mobilizou movimentos sociais de esquerda pela defesa da democracia e do respeito ao voto popular. Por outro lado, outros atores sociais também se mobilizaram em nome da luta contra a corrupção e favoráveis ao *impeachment*.

O histórico dia da votação, na Câmara dos Deputados, sobre a admissibilidade do processo de *impeachment* da Presidenta foi emblemático do ponto de vista da expressão de discursos machistas, misóginos, de ódio e desrespeito à liderança exercida por uma mulher. A despeito do mérito da questão e do resultado da votação, não era difícil identificar agressividade pelo fato de Dilma ser mulher em grande parte dos votos proferidos pelos mais de trezentos Deputados homens. Talvez isso demonstre que ser mulher contribuiu para que a Presidenta sofresse *impeachment*; por outro lado, depois dessa votação, muitas mulheres e organizações de mulheres passaram a defender ou apoiar Dilma. O índice de aprovação de Dilma teria inclusive aumentado de 7% para 9%, segundo pesquisas⁴² do Ibope e do Datafolha de maio e julho de 2016.

Além das mulheres integrantes do partido político de Dilma Rousseff e partidos aliados, outras mulheres se mobilizaram na defesa da Presidenta e da democracia quando do acirramento da crise política de seu governo e do consequente processo de impedimento, de tal modo que, em seu último discurso, Dilma trouxe o reconhecimento e o agradecimento explícito às mulheres por

⁴² Ver mais em: MORAES, Esmael. **Vítima de golpe, Dilma recupera popularidade, diz pesquisa Ibope.** Disponível em: <<http://www.esmaelmorais.com.br/2016/05/vitima-de-golpe-dilma-recupera-popularidade-diz-pesquisa-ibope/>>.

Ver mais em: DATAFOLHA – INSTITUTO DE PESQUISA. **Governo Temer é aprovado por 14%.** Opinião Pública, 18 de julho de 2016. Disponível em: <<http://datafolha.folha.uol.com.br/opiniaopublica/2016/07/1792812-governo-temer-e-aprovado-por-14.shtml>>.

terem sido suas grandes apoiadoras em um momento de muito baixa popularidade.

O que se viu nas campanhas antiDilma foi extremas misoginia e violência contra mulheres, o que acabou por atingir outras mulheres. Apesar de Dilma ser o alvo, as ofensas se basearam no fato de ela ser mulher; logo, ofendiam qualquer mulher.

Ao assumir a Presidência da República, no segundo semestre de 2016, o Presidente Temer extinguiu o Ministério das Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos e sediou as duas estruturas, SPM e CNDM, no Ministério da Justiça e Cidadania, como ocorria mais de 15 anos antes. Esse é um exemplo nítido de retrocesso em políticas públicas para as mulheres.

A Ministra da SPM durante o governo Dilma foi a ativista feminista Eleonora Menicucci, atacada também ferozmente e de forma muito misógina durante a campanha de impedimento de Dilma. Em entrevista de 2017, após a destituição do governo Dilma, Eleonora respondeu sobre o fim da SPM e, de uma perspectiva feminista, sobre o que significou o impedimento do mandato de Dilma.

O que significa o fim da SPM como Ministério? Significa que disseram que as mulheres têm que voltar para o tanque e o fogão, de onde nunca deveriam ter saído. Temer já declarou, no último dia 8 de março [2017], com mais de 500 mil mulheres nas ruas do país, que somente nós somos capazes de indicar “desajustes” de preços no supermercado. Não tenho dúvidas: mulheres não são prioridade para esse governo. Prioridade para esse governo é comprar os Deputados.

Há quem diga que Dilma sofreu *impeachment* por ser mulher. A senhora acredita nisso? Com todo o respeito, se fosse o Lula, ele não teria sido golpeado. O golpe é sexista, parlamentar, capitalista, internacional, midiático e judiciário. Dilma não tinha crime de responsabilidade. Eles não admitem ser governados por uma mulher. Do fato de ela ser ela. Uma mulher que subiu a rampa com a filha. E no segundo mandato, subiu sozinha. Ela não tinha marido, ela não tinha companheiro. A eleição da Presidenta Dilma foi revolucionária, uma quebra de paradigmas. Ela chegou a ter 13 Ministras. Hoje, os Ministérios são ocupados só por homem velho, rico, branco, barrigudo e latifundiário. (Cortêz, 2017, s/p)

Em 2017, o Presidente Temer alocou a SPM na Secretaria de Governo da Presidência da República. Em 2018, último ano de seu mandato, assinou um decreto transferindo a SPM e o CNDM para o Ministério dos Direitos Humanos.

Quase sem recursos no âmbito federal para políticas para as mulheres, nos estados e municípios estão fechados ou em vias de fechamento os serviços públicos de atendimento às mulheres vítimas de violência, assim como os serviços de saúde integral da mulher e os serviços de atendimento ao aborto legal. A participação política das mulheres despencou, mas o movimento brasileiro de mulheres continua articulado, mobilizado e resistindo à conjuntura áspera, machista, racista e autoritária, que tem perseguido e tentado criminalizar ativistas.

4.2. Trabalho doméstico

O dado realmente intrigante sobre trabalho doméstico no Brasil é que a maioria das mulheres com emprego são trabalhadoras domésticas, conseqüentemente, subvalorizadas, exploradas e com seus direitos trabalhistas e humanos negados ou restringidos. Como a história demonstra, no Brasil, essa é uma luta social eminentemente das mulheres negras. Não se trata exclusivamente de uma luta social dos trabalhadores por trabalho digno, tampouco de um problema dos trabalhadores brasileiros, uma vez que é um problema no campo do trabalho das mulheres, em uma sociedade que teve séculos de escravidão como sistema socioeconômico de desenvolvimento. Se o trabalho doméstico não fosse feito por mulheres negras, muito provavelmente não haveria a diferenciação que há em relação a outros trabalhadores.

O trabalho doméstico se situa em uma intersecção entre raça, gênero e classe social. Como veremos, o Estado dificilmente consegue corrigir desigualdades que se estabeleçam em intersecções. Essa incapacidade produz um segmento de milhões de trabalhadoras que, em 2018, tinham os menores índices de escolaridade e rendimentos, além das piores condições de trabalho. Em pleno século XXI, com extensa produção de dados no Brasil e nas melhores universidades do mundo, bem como pesquisas e análises sobre as desvantagens sociais e econômicas causadas pela restrição de direitos trabalhistas a determinada categoria, ainda assim o Estado brasileiro mantém a restrição legal a direitos para esse segmento, no lógico caminho da manutenção dessas desigualdades.

Neste Capítulo, privilegiamos os registros produzidos por organizações e redes que integram o movimento de mulheres. Utilizaremos ainda entrevistas

realizadas com duas ativistas do movimento de trabalhadoras domésticas, Creuza de Oliveira, integrante da Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas (Fenatrad), e Lenira Andrade, integrante do Sindicato de Domésticas de Pernambuco.

A história da organização do movimento de trabalhadoras domésticas no Brasil tem rosto de mulher negra e quase 100 anos de institucionalização formal. A primeira associação de trabalhadores domésticos foi registrada na década de 1930, na cidade de Santos, São Paulo. Uma liderança importantíssima, por ter sido justamente fundadora da associação, foi Laudelina de Campos Melo. Existem, sobre sua vida e sua obra, documentários e publicações, mas destaco aqueles produzidos pelo movimento de mulheres negras, como o livro de Elizabete Aparecida Pinto (2015), *Etnicidade, gênero e educação: a trajetória de vida de Laudelina de Campos Melo (1904-1991)*, coordenado pela Casa Laudelina – Organização da Mulher Negra; e o documentário *Laudelina, Suas Lutas e Conquistas* (2015).

De acordo com o documentário, Dona Laudelina fez parte da Frente Negra Brasileira (FNB) de 1931, primeira rede do movimento negro mobilizada após a abolição da escravidão, que teve como um dos fundadores Abdias do Nascimento. A FNB, além de combater o racismo, estava dedicada a conseguir melhores condições de trabalho, saúde e educação para a população negra, ou seja, visava à emancipação da população negra – tanto que se registrou como partido político em 1936. A partir das discussões realizadas na FNB, nesse mesmo ano, Dona Laudelina decidiu organizar outras trabalhadoras domésticas, não apenas para prepará-las melhor para o mercado de trabalho, como também para conseguir um mercado de trabalho mais justo para elas.

A militante negra e trabalhadora doméstica Laudelina de Campos Melo foi a pioneira na luta sindical da categoria. Em 1936, ela fundou na cidade de Santos, em São Paulo, a Associação Profissional dos Empregados Domésticos. As bandeiras de luta variavam entre o reconhecimento jurídico da categoria – e, conseqüentemente, a do sindicato e dos direitos trabalhistas – e a igualdade perante as demais categorias. Mas a legislação trabalhista consolidada de 1943, a chamada CLT, firmou o entendimento de que as ocupações, para terem reconhecimento sindical, deveriam estar inseridas nas relações econômicas.

Não tendo caráter eminentemente econômico, no caso das trabalhadoras domésticas, a luta permaneceu em instâncias associativas, muitas vezes

clandestinas. (Dultra; Mori, 2008, p. 74)

É importante destacar que a maioria dos sindicatos de trabalhadoras domésticas nunca se beneficiou do Imposto Sindical, além de nunca ter sido criada a sua contraparte, o sindicato patronal. Desse modo, as trabalhadoras em geral se organizam em associações da sociedade civil, como ONG.

Os registros sobre o início da organização do movimento de trabalhadoras domésticas dão conta de que, exatamente como acontecia com as mulheres organizadas para a conquista do direito ao voto, no começo do século XX, o relacionamento com o Estado se dava de forma mais individual do que coletiva. Como se dependesse do carisma e da capacidade de relacionamento pessoal das mulheres ativistas com os homens da República, não do reconhecimento da relevância social do conflito instalado. Na perspectiva da narrativa do movimento de trabalhadoras domésticas, Dona Laudelina, Bertha Lutz e outras lideranças da época eram carismáticas e alcançavam espaços onde a elite política transitava e decidia os rumos da política, mas, evidentemente, isso não seria suficiente para influenciar o Estado.

Quando o Presidente Getúlio Vargas aprovou a CLT, Dona Laudelina chegou a ir conversar com os Ministros de Getúlio para que as trabalhadoras domésticas fossem incluídas na CLT – o que não aconteceu, só em 1972 conquistamos a primeira lei. (Oliveira, 2017a, s/p)

Segundo Creuza Oliveira (2017), nos anos 1960, o movimento de trabalhadoras domésticas buscou apoio no movimento sindical de outras categorias e também contou com apoio da Igreja Católica. A JOC, mais progressista, apoiou a organização das domésticas na década de 1960.

Nesse período, em Recife, Lenira Carvalho e outras trabalhadoras vão organizando-se em grupos. Interessante registrar que muitas trabalhadoras somente tinham a autorização para saírem das casas onde trabalhavam para assistirem missas. Desta forma, em algumas cidades, algumas pastorais católicas se tornam os primeiros espaços de encontro de trabalhadoras domésticas. Isso ocorre em Recife, no Rio de Janeiro e em Salvador. (Dultra; Mori, 2008, p. 75)

Na opinião de Creuza de Oliveira, foi na década de 1960, ainda lideradas por Dona Laudelina, que as trabalhadoras domésticas começaram a desdobrar a agenda política, além de tratar da questão da igualdade de direitos trabalhistas, acesso ao trabalho e melhoria de salário. Os grupos de trabalhadoras domésticas

começaram a participar de diálogos com os movimentos negro, sindical e de mulheres daquele período. Assim como ocorreu na década de 1930, com o golpe do Estado Novo e a repressão ao primeiro sindicato de domésticas, esse movimento de trabalhadoras foi novamente reprimido por uma ruptura na democracia com o golpe de 1964, mas, no caso das domésticas, talvez outras possibilidades de resistência fossem possíveis:

No Rio de Janeiro, também na década de [19]60 é registrada uma Associação. Precisamente em 1963, com a reunião de 70 trabalhadoras, como relata Odete Maria da Conceição ao pesquisador Joaze Costa. Interessante destacar a noção que Odete nos apresenta sobre a continuidade das reuniões da Associação durante o regime militar, iniciado com o golpe de 1964. Elas não despertavam suspeitas, pois se pensava que eram apenas mulheres semianalfabetas que não ofereciam risco político. Inclusive realizaram o 1º Congresso Nacional, em São Paulo, em 1968. (Dultra; Mori, 2008, p. 76)

Depois do Congresso Nacional de trabalhadoras domésticas, a incidência para uma lei que pudesse estabelecer igualdade de direitos trabalhistas para a categoria se fez mais articulada. Dona Laudelina participava ainda de vários eventos com figuras públicas; por vezes, era a única mulher negra no recinto, sempre destacando a necessidade de uma nova legislação. Em 1972, as trabalhadoras domésticas conseguiram a aprovação da Lei nº 5.859/72 que estabeleceu o direito a Carteira de Trabalho, 20 dias de férias e descomplicação à contribuição previdenciária. Antes disso, para recolher previdência, era necessário apresentar certidão de antecedentes criminais; caso contrário, as domésticas não conseguiriam entrar no sistema.

Já pela década de 1980, a gente começa a se conectar com o movimento feminista. Grupos de Recife já tinham contato com o movimento feminista através do SOS Corpo. O movimento de mulheres, principalmente o movimento de mulheres negras, teve papel fundamental da denúncia da exploração das mulheres negras por meio do trabalho doméstico. Depois, a gente começa a participar, chegando na década de 1990, de encontros feministas em Brasília e no Rio de Janeiro. (Oliveira, 2017c, s/p)

No depoimento da ativista negra, feminista e trabalhadora doméstica Creuza Oliveira, podemos identificar a aproximação do movimento de trabalhadoras domésticas, no começo da década de 1980, com os encontros do movimento de mulheres e sua importância para a constituição do sujeito político mulher–negra–trabalhadora doméstica.

[No encontro feminista] Eu via mulheres falarem das coisas com tanta segurança, tanta força, tanta autoridade, eu queria ser como elas. Isso me ajudou a me aceitar enquanto mulher negra. Naquela época, eu não conseguia nem me olhar no espelho, eu me achava horrorosa, achava que nenhum cara ia me querer porque eu era feia. Aí é que eu começo a me aceitar. Era 1985: em 1984 eu conheci o grupo, em 1985 descobri o MNU. Em 1986, a gente cria a Associação das Trabalhadoras Domésticas da Bahia. (Oliveira, 2017a, s/p)

Ao mesmo tempo, vemos que o movimento de trabalhadoras domésticas adota como estratégia de organização política a metodologia dos encontros do movimento de mulheres, conforme descrito no Subcapítulo 3.2.

Ainda em 1985, participei do V Congresso Nacional de Trabalhadoras Domésticas, em Pernambuco, que foi um marco na minha vida. Pude ver que o que eu sofria em Salvador as companheiras de Recife, Rio, São Paulo, todas sofriam. No Sul e Sudeste as condições de trabalho eram um pouco melhores do que no Norte e Nordeste, mas estávamos todas ali por direitos. Foi também nesse congresso de 1985 que conheci Dona Laudelina, já com o cabelo todo branquinho; conheci também Benedita da Silva, que na época era Deputada Estadual, companheiras do SOS Corpo, várias mulheres do movimento, o pessoal da igreja progressista [...] Fiquei maravilhada com as falas das companheiras. (Oliveira, 2017a, s/p)

Outro detalhe precioso do relato de Creuza Oliveira é o desdobramento direto da participação das trabalhadoras domésticas em incidência para política pública de mulheres. As trabalhadoras domésticas de Salvador foram as primeiras integrantes do Conselho Municipal de Mulheres de Salvador. (Oliveira, 2017a, s/p)

A luta das trabalhadoras domésticas não estaria bem-descrita se restringida à luta por direitos trabalhistas, dado que, desde o início da mobilização e da organização do movimento de trabalhadoras domésticas, temos registro de incidência nos campos social e comunitário, espaços para sensibilizar sobre o valor social do trabalho doméstico, a luta por educação, pelo fim da violência contra as mulheres e contra o racismo, pela emancipação da população negra, entre outros campos. Neste ponto, queremos também destacar a questão da interseccionalidade: esse sujeito político interseccional conjuga dimensões de gênero, raça, classe e outras, como a da luta sindical – o que traz também a complexidade de as trabalhadoras domésticas serem reconhecidas como sujeitos legítimos em outros movimentos sociais (movimento de mulheres, movimento negro, movimento de trabalhadores) e, nesse sentido, leva ao fortalecimento de

um sujeito político próprio e singular, o das trabalhadoras domésticas, que atua em aliança com outros movimentos.

Mesmo sabendo que alguns sindicatos tinham resistência para discutir a questão racial, por exemplo, aos poucos a gente começa a levar essa discussão para dentro do movimento: questões de gênero, violência contra a mulher, racismo, intolerância religiosa, homofobia e lesbofobia. (Oliveira, 2017c, s/p)

Este é o motivo pelo qual alocamos este movimento dentro do escopo de movimento de mulheres. A liderança sempre foi feita por mulheres; a bandeira principal do direito das trabalhadoras doméstica é fundamentalmente um direito das mulheres ao reconhecimento do valor do trabalho doméstico, além da denúncia da divisão sexual do trabalho e do combate ao racismo, que, aliado ao sistema patriarcal, mantém uma população majoritariamente composta por mulheres negras como mão de obra explorada.

O processo da ANC foi um marco também na luta das trabalhadoras domésticas. Os trechos a seguir narram a perspectiva das ativistas e os bastidores da incidência política do movimento de mulheres nesse episódio da história da democracia no Brasil.

No relato da ativista feminista Lenira Andrade, encontramos elementos para entender a importância do processo da Assembleia Constituinte da década de 1980 para a mobilização dos movimentos sociais em torno da construção de demandas concretas que pudessem ser assimiladas pelo novo ordenamento legal a se inaugurar na Constituição Federal. Segundo Lenira:

Os Deputados foram votados para formar a Assembleia Constituinte e eu acho que também a sociedade se tornou uma Constituinte. Acho não, foi verdade, porque nós é que lutávamos e nos organizávamos para lançar proposta para elaboração da Constituição. Passamos dois anos nos reunindo, de quinze em quinze dias, com os movimentos populares, só tinha de categoria as empregadas domésticas. (Silva; Andrade, 2008, p. 127)

No trecho seguinte, identificamos ainda a rotina de mobilização e discussão coletiva desse movimento, as maneiras de mobilizar recursos e a estreita aliança com o movimento de mulheres no âmbito local, com a organização SOS Corpo, e em âmbito federal, em Brasília, com o CNDM.

Começamos a participar do movimento pró-constituente: em 1988 a gente leva para o Congresso de incluir os direitos das trabalhadoras domésticas na Constituição. Fomos uma das maiores categorias presentes, ao lado das trabalhadoras rurais. E a categoria que mais teve conquistas foi a das trabalhadoras domésticas. Nós acampamos em Brasília. Às vezes não era possível ir muita gente, mas a gente se articulava com outros movimentos para conseguir passagem de ônibus. Benedita era nossa porta-voz, ela nos mantinha informadas sobre dias de votação, sobre eventuais problemas e outras coisas. Ela fazia pressão para que nós estivéssemos presentes, fazendo vigília, cobrando dos Deputados. (Oliveira, 2017a, s/p)

Destacamos outro trecho da entrevista de Lenira Andrade, que trata dos bastidores da mobilização das trabalhadoras domésticas em Pernambuco, inicialmente de discussão e definição coletiva da agenda das trabalhadoras domésticas para incidência na ANC em Brasília. É importante notar que eram organizados espaços para diálogo entre vários movimentos sociais, havia apoio mútuo às agendas específicas de cada movimento social, o debate informava e gerava solidariedade. Além disso, podemos ver o apoio político e logístico do CNDM:

Cada categoria pedia seus direitos e podia acrescentar os das outras categorias: colocamos para Reforma Agrária. Para isso, você tinha que ter um número que, se eu não me engano, era trinta mil. O conselho [CNDM] pagou uma viagem de avião para uma doméstica ir para Brasília para aprender a preencher. Nos dias de domingo, abríamos a associação, chamávamos as domésticas e elas iam, porque todo mundo queria direito, não é? Mas não conseguimos as trinta mil. Nós, com os movimentos sociais, fomos a Brasília em seis ônibus. (Silva; Andrade, 2008, p. 128)

A participação do movimento de trabalhadoras doméstica na ANC, em Brasília produziu resistências dentro do Congresso Nacional à participação política de trabalhadoras domésticas, bem como demonstrou a importância política e histórica de um sujeito político fazer parte de um processo como uma Assembleia Constituinte:

Era tanta bandeira, tanta faixa, tanta coisa, mas estávamos com eles [todos os movimentos sociais], mas sem nossas trinta mil assinaturas [...] Mas tinha outra possibilidade: fomos para Brasília só como empregadas domésticas de Recife e João Pessoa. O conselho [CNDM] pagou o ônibus e toda a alimentação. Quando chegamos lá na porta, a Benedita [da Silva PT-RJ], que era Deputada, foi lá para a rampa nos receber. A Benedita rodou lá dentro [do Congresso] e entrou todo mundo. (Silva; Andrade, 2008, p. 128-129)

No trecho a seguir, Creuza Oliveira aponta o efeito, nos Constituintes, da participação das trabalhadoras domésticas, com discursos em uma linha defensiva

que justificavam o seu apreço e respeito às trabalhadoras domésticas. No entanto, apreço não é suficiente para equipar direitos trabalhistas.

Houve vários discursos de Deputados dizendo que tinham empregada em casa, que era como se fosse da família, como se fosse uma mãe... Ulysses Guimarães disse que tinha uma empregada há 30 anos...

Elegemos Lenira [Andrade] de Carvalho como porta voz no congresso, que se dirigiu ao Ulysses Guimarães, Presidente da Assembleia Constituinte: “Somos cerca de 4 milhões de trabalhadoras domésticas no Brasil. Nós não queremos ser da família, nós não somos da família, não somos parentes dos nossos patrões. O que nós queremos é que os senhores reconheçam a importância dessa categoria pro Brasil na hora de votar pelos nossos direitos. Que os senhores levantem seus crachás a favor dos nossos direitos, de leis que garantam salários, folgas, aí sim estarão reconhecendo as trabalhadoras domésticas, seu trabalho e sua condição de seres humanos.” (Oliveira, 2017a, s/p)

Apesar de não terem conseguido as 30 mil assinaturas, o movimento de trabalhadoras domésticas conseguiu uma sessão específica para tratar do tema dos direitos trabalhistas e, nessa sessão, conseguiu entregar suas reivindicações ao Presidente da ANC, Deputado Ulysses Guimarães:

E todo mundo se impressionou, porque eles [os Deputados] não esperavam que empregada doméstica chegasse lá. Enchemos aquela sala e falamos tudo e a Benedita me chamou para falar. Você não me pergunte que eu não lembro nada, nada, nada. Quando eu vi aquela sala, eu não tinha problema com os Deputados, eu só tinha problema com as domésticas... Eu pensava: “Meu Deus do céu, será que eu vou dizer coisa que não vai agradar...” (Depois saiu no Boletim do Rio que eu terminei assim: “Se as domésticas não conseguirem direito, o Brasil não tem uma democracia”. Eu só sei disso porque saiu no Boletim, porque eu não lembro nada). Benedita trouxe o Deputado Ulysses Guimarães, nós entregamos o nosso documento. (Silva; Andrade, 2008, p. 129)

Foi enorme o esforço de mobilização nacional de movimentos sociais, de espaços de debate político, de criação de consensos, de mobilização de recursos financeiros e políticos para ter uma incidência na ANC que fosse válida, legítima, reconhecida pelos Constituintes. Ainda assim, nem tudo foi conquistado.

Conquistamos alguns direitos. A gente queria todos, mas a Benedita chamava a gente e recomendava: o Congresso não vai aprovar tudo, a gente tem que negociar o que é mais importante. Eles aprovaram salário, folga aos domingos, 13º salário. (Oliveira, 2017d, s/p)

O balanço do movimento de trabalhadoras domésticas sobre o resultado da ANC para os direitos das trabalhadoras domésticas não foi muito positivo. Houve algumas conquistas, mas permaneceu a discriminação do trabalho doméstico.

Dos 34 direitos específicos garantidos pela norma constitucional a trabalhadores rurais e urbanos, apenas nove são extensivos à categoria [...], mesmo tendo sido as trabalhadoras domésticas um dos agrupamentos de mulheres com maior participação no processo constituinte [...]. (Dultra; Mori, 2008, p. 97)

Creuza Oliveira explica que, além de ter que lidar com a discriminação, a responsabilidade de garantir igualdade de direitos trabalhistas continuou a cargo das próprias trabalhadoras domésticas.

[...] em 1988, conseguimos ser incluídas na Constituição Federal e passamos a ter direito ao salário mínimo, 13º salário, folga aos domingos. As férias continuaram sendo 20 dias, nós lutávamos muito pelos 30 dias de férias, pois todo trabalhador tinha os 30 dias, mas a justiça do trabalho continuava dizendo que eram 20 dias para as domésticas, um ou outro patrão ou patroa que nos liberava por 30 dias. (Oliveira, 2017a, s/p)

Tão ou mais importante do que a conquista de uma legislação, o papel do movimento social é influenciar transformações na sociedade, na cultura de uma tradição que contribua com a desigualdade social. Na discussão sobre trabalho doméstico, destacamos o debate sobre trabalho infanto-juvenil doméstico. Havia uma naturalização do trabalho doméstico infantil no imaginário social da classe média e da elite política brasileira. Não se tinha uma percepção do trabalho infantil doméstico nem sequer como trabalho, tampouco como exploração ou violação dos direitos de crianças, adolescentes e jovens. O movimento de trabalhadoras domésticas denuncia violações aos direitos humanos de crianças e jovens no âmbito do trabalho doméstico e impõe ao Estado a discussão sobre o tema.

[...] Foi um processo cansativo e desgastante dentro do Congresso Nacional. É importante, porém, lembrar que antes de chegar à PEC [das Domésticas] houve uma discussão sobre o trabalho infanto-juvenil doméstico.

Não se dizia isso antes, não se discutia o trabalho infanto-juvenil doméstico. A ideia que se tinha é que a criança que estava no trabalho doméstico estava amparada, no seio de uma família. Nossa organização começa a mostrar para a sociedade, essas crianças estavam em situação de risco. Fora da família, fora da escola, sofriam todo tipo de violência. Pela nossa experiência sabíamos disso. (Oliveira, 2017a, s/p)

A mobilização das trabalhadoras domésticas se voltou para órgãos multilaterais, que estavam mais acessíveis ao diálogo com a sociedade civil e, ao mesmo tempo, mais alinhados que o Estado brasileiro com a agenda de direitos humanos. A OIT foi o aliado mais próximo naquele momento.

Então a OIT assume uma pesquisa para descobrir a situação do trabalho doméstico infanto-juvenil e descobre que as meninas sofriam diversos abusos, seja sexual, moral, além da violência de estar fora da escola e fora do seio da sua família.

A OIT começa uma campanha com a Fenatrad, os sindicatos de domésticas e órgãos públicos, focados no combate ao trabalho infanto-juvenil no modo geral, que foi uma discussão que incluiu seminários internacionais no Brasil e em outros países, como: México, Chile, Bolívia, Paraguai, Peru, Genebra, na Suíça.

Essas crianças sofriam todo tipo de violência, no Brasil e na América Latina no geral. A OIT incluiu o trabalho doméstico infanto-juvenil, como a pior forma de trabalho infantil. (Oliveira, 2017a, s/p)

A aliança com a OIT continua. Contudo, nos debates com órgãos multilaterais, são exigidos eventualmente posicionamentos da sociedade civil, os quais extrapolam fronteiras de escopo regional e continental etc., que estejam alinhados aos objetivos e agendas próprios desses órgãos. Em março de 1983, é fundada a primeira rede latino-americana de trabalhadoras domésticas, a CONLACTRAHO, cujo primeiro encontro foi realizado em 1988.

Sidney Tarrow (2009) destaca o importante efeito de fortalecimento dos movimentos sociais quando têm a oportunidade de exercitar um ativismo transnacional. É importante entender que essa oportunidade fortaleceu os movimentos de mulheres em muitos processos de construção de direitos. Vimos isso ocorrer tanto no movimento de trabalhadoras domésticas, como no processo de incidência política para a criação da SPM e para a aprovação da LMP.

[...] os efeitos do ativismo transnacional na política doméstica podem ser sua função mais importante. As redes de ativismo transnacional podem ajudar os atores com poucos recursos a construir novos movimentos domésticos a partir de combinações de materiais nativos e importados. (Tarrow, 2009, p. 240)

No Brasil, apenas no fim da década de 1990, o movimento de trabalhadoras domésticas consegue finalmente registrar a Federação Nacional de Trabalhadores Domésticos, Fenatrad, que assume papel central na facilitação de processos de organização e ação política do movimento de trabalhadoras domésticas.

A nacionalização do movimento de trabalhadoras domésticas viabilizou a crescente participação do movimento nas conferências internacionais do trabalho, o que foi observado nas décadas seguintes.

Começa então a discussão sobre a importância da elaboração de uma convenção específica, sobre trabalho decente para as Trabalhadoras Domésticas no mundo. Em 2010, na 99ª Conferência Internacional do Trabalho, da OIT, tem como tema o trabalho doméstico. Da Conferência sai a Convenção 189, homologada e ratificada na 100ª Conferência do Trabalho em 2011, em Genebra. (Oliveira, 2017a, s/p)

Em entrevista a Sônia Alvarez (2012), a então Ministra da Secretaria Especial de Igualdade Racial, Luiza Bairros, comenta o processo de parceria do Governo Federal com o movimento de trabalhadoras domésticas durante as conferências da OIT e menciona ainda de que forma a Seppir e a SPM estiveram trabalhando conjuntamente em prol do avanço dos direitos das trabalhadoras domésticas durante esse processo:

O tema das mulheres ficou mais restrito ao trabalho doméstico. A preparação para a conferência da OIT implicou um processo de articulação com os Ministérios do Trabalho e das Relações Exteriores para assegurar uma posição brasileira consistente com as expectativas dos sindicatos das trabalhadoras domésticas. O governo brasileiro teve um papel muito bom no sentido de costurar com outros países a aprovação da convenção específica. Terminada a conferência, a Seppir passou a acompanhar no Legislativo os projetos de lei relacionados ao trabalho doméstico. Tudo isso foi feito junto com a SPM; fizemos uma nota conjunta para subsidiar a Presidenta da República nos vetos a uma lei, impedindo oportunismos dos planos de saúde em relação a esse contingente. São sete milhões de trabalhadores domésticos no Brasil. (Alvarez, 2012)

Na avaliação do movimento de trabalhadoras domésticas, o Brasil, representado pelo governo e por trabalhadoras domésticas, saiu-se muito bem pois, além de garantir a participação crítica da sociedade civil, já dispunha de legislação sobre o trabalho doméstico mais avançada que outros países presentes.

O Brasil teve uma participação maravilhosa nessas duas conferências, servindo como exemplo e testemunho, levando práticas importantes como as trazidas pela Constituição de [19]88. Outros países ainda não tinham direitos como o salário mínimo ou férias para as trabalhadoras domésticas, e nós já tínhamos, apesar de não serem ainda respeitados pela maioria dos patrões e patroas. Apesar de a carteira assinada estar na lei há quase 40 anos, a maioria não tinha carteira assinada, por exemplo. Na delegação brasileira da conferência em Genebra, éramos 6 trabalhadoras domésticas. (Oliveira, 2017a, s/p)

O movimento de trabalhadoras domésticas no Brasil neste século tem sido fundamental para construir reflexão crítica sobre o significado do trabalho doméstico e seu valor social. A Fenatrad, por exemplo, publica artigos e documentos com as construções coletivas do movimento sobre trabalho doméstico, o que apoia a transformação no âmbito cultural e da conscientização

da sociedade. As trabalhadoras domésticas também têm produzido reflexões críticas sobre o trabalho doméstico não remunerado:

O trabalho doméstico gera lucro, gera bem-estar, repõe a força da outra trabalhadora ou trabalhador que tem condições de sair para o seu trabalho fora e chegar em casa e encontrar roupa lavada, comida feita, casa limpa, dentre outras coisas. (Oliveira, 2017c, s/p)

Uma parte considerável da luta por direitos para os trabalhadores domésticos diz respeito ao trabalho doméstico não remunerado, ou seja, as trabalhadoras “donas de casa”. Nesse sentido, focam bastante nas discussões sobre a Previdência Social. Desde os anos 1990, foram várias as iniciativas de Reformas da Previdência; em cada uma delas, houve mobilização dos movimentos de mulheres para assegurar às trabalhadoras domésticas, remuneradas ou não, o direito à aposentadoria.

[...] por meio do Decreto nº 6.019, de janeiro de 2007, o Governo Federal instituiu o Fórum Nacional da Previdência Social, os movimentos de mulheres apresentaram a necessidade de participar desse debate visando à inclusão social de milhões de brasileiras que estão de fora do sistema previdenciário – debate esse que vinha sendo travado desde a última Reforma da Previdência, de 2003. (Dultra; Mori, 2008, p. 104)

Apesar da importância do fórum e da centralidade do tema para as trabalhadoras domésticas, o pedido de participação foi negado pelo governo. Como não podiam democraticamente vetar a participação de um movimento social, incluíram o movimento como ouvinte (sem direito a voz) durante as sessões do fórum. Além de participarem como ouvintes, o movimento de mulheres provocou a organização de um fórum paralelo da sociedade civil para debate sobre a temática, o qual promoveu instalações ao lado do Ministério do Trabalho e da Previdência com o objetivo de provocar diálogos em defesa da proteção ao trabalho das mulheres, da população negra e de outros segmentos. (Dultra; Mori, 2008, p. 105)

É importante registrar as redes e sujeitos políticos que fizeram parte do fórum paralelo, cujas mobilização política e crítica ao fórum governamental conseguiram, ao fim do processo, barrar a Reforma da Previdência.

Integravam o Fórum Itinerante Paralelo da Previdência Social (Fipps): Articulação de Mulheres Brasileiras (AMB); Articulação de Organizações de Mulheres Negras Brasileiras (AMNB); Fenatrad; Campanha Nacional pela Aposentadoria das Donas de Casa; Marcha Mundial das Mulheres; trabalhadoras rurais (Movimento de Mulheres Camponesas – MMC – e Movimento de Mulheres Trabalhadoras Rurais do Nordeste – MMTR/NE); trabalhadoras extrativistas e quebradeiras de coco (Movimento Interestadual de Quebradeiras de Coco Babaçu – MICQB); além do SOS Corpo e do Cfemea como organizações que apoiavam o fortalecimento do Fipps. [...] Associação do Comércio Informal de Campinas e Região; Centro de Referência no Estado de Goiás do Movimento Nacional de Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis. Além disso, participam alguns sujeitos sociais, a exemplo das pescadoras, trabalhadoras informais de vários estados, catadoras e parteiras. (Dultra; Mori, 2008, p. 105)

Em 2006, a Presidência da República apresentou uma proposta que visava conceder direitos às trabalhadoras domésticas. No entanto, na prática, a proposta beneficiaria patrões e patroas, ao propor desconto na declaração do Imposto de Renda relativo a despesas com a previdência das trabalhadoras (gastos de um salário mínimo e uma empregada doméstica registrada).

A proposta tramitou no Congresso e resultou na Lei nº 11.324/2006, que representou um avanço no reconhecimento de direitos às trabalhadoras domésticas. Para tanto, porém, houve ampla mobilização do movimento de trabalhadoras domésticas que conseguiram adicionar esses direitos ao PL, embora não de forma integral. Com uma manobra conservadora, o Poder Executivo vetou alguns dos direitos e o movimento de mulheres contra-atacou pressionando o Congresso.

Feministas antirracistas e trabalhadoras domésticas criticaram o conteúdo original, o favorecimento dos patrões antes de garantir a isonomia de direitos para as trabalhadoras domésticas. Foram feitas cartas abertas, entregues Notas Técnicas aos parlamentares e a Fenatrad foi ao Congresso apresentar suas reivindicações. Foi justamente neste embate com o Legislativo que os seguintes direitos pontuais para as trabalhadoras foram aprovados: férias de 30 dias anuais remuneradas; repouso nos dias de feriados oficiais; estabilidade da gestante (proibindo a dispensa sem justa causa às grávidas até cinco meses após o parto, igual às demais trabalhadoras); proibição de descontos no salário da empregada por fornecimento de alimentação, vestuário, higiene ou moradia; e a concessão do salário-família, bem como a obrigatoriedade do FGTS. No entanto, o Executivo Federal, quando no período de sancionar o Projeto de Lei, vetou os dois últimos direitos. (Dultra; Mori, 2008, p. 104)

Creuza Oliveira (2017b) fala também dos desafios para mobilizar a base do movimento de trabalhadoras domésticas, que, ao contrário de outros trabalhadores, estão isoladas em casas de particulares.

Temos feito malabarismo para conseguir chegar perto dessas trabalhadoras, que foram ensinadas que a mulher não faz política, que sindicalismo é coisa de homem, não de mulher. Tentamos chegar por meio das escolas públicas noturnas, onde estão as trabalhadoras domésticas que estudam à noite. (Oliveira, 2017b, s/p)

O movimento de trabalhadoras domésticas mantinha críticas constantes à discriminação contra essas trabalhadoras, que se perpetuava mesmo no governo popular do PT. Utilizaram a pressão internacional, a Convenção 189 da OIT, por exemplo, para sensibilizar o governo brasileiro para discutir alterações legais de equiparação de direitos.

O processo que culminou na aprovação da EC nº 72, de 2013, destinada a estabelecer a igualdade de direitos trabalhistas entre os trabalhadores domésticos e os demais trabalhadores urbanos e rurais, foi moroso, levando anos para ser concluído. A PEC nº 66, de 2012 (originalmente nº 478/2010 na Câmara dos Deputados), conhecida como PEC das Domésticas, iniciou as discussões necessárias que resultariam na alteração do artigo 7º da Constituição Federal.

A modificação Constitucional resultante desse processo visava assegurar aos trabalhadores domésticos parte dos direitos trabalhistas elencados nos incisos do artigo 7º da CF/88; porém, ao apresentar normas de eficácia limitada, dependia de regulamentação por meio de normas infralegais. A regulamentação necessária foi buscada por meio da apresentação do Projeto de Lei Complementar 224/2013, que resultou na aprovação da Lei Complementar nº 150, de 2015, a qual dispõe sobre o contrato de trabalho doméstico, além de alterar e revogar dispositivos da legislação previdenciária e tributária relativos a tal categoria de trabalhadores. Os materiais dos movimentos de mulheres e de trabalhadoras domésticas acabam por considerar os processos de debate e aprovação referentes à Lei nº 150/2015 também como PEC das Domésticas.

No âmbito das associações de trabalhadoras domésticas, iniciou-se parceria com outras organizações feministas, com investimento em formação política e elaboração da proposta de emenda à Constituição, em vez de um Projeto de Lei específico para tratar de direitos de trabalhadoras domésticas. A ideia era apenas editar a ressalva existente na CF/88 em relação a essas trabalhadoras.

Conseguiram levar a proposta para discussão no Congresso Nacional, começando pela Câmara dos Deputados. Ações internas do movimento definiram que uma fragilidade do movimento era justamente a infraestrutura para comunicação interna e de mobilização até Brasília. Mobilizaram-se recursos para atualizar equipamentos que facilitassem a comunicação interna, como aparelhos celulares, com acesso a mídias sociais e computadores, além de formação técnica para o melhor uso desses equipamentos e das novas tecnologias de comunicação por parte das lideranças do movimento de trabalhadoras domésticas. Aliado a isso, estabeleceu-se parceria com uma organização de advogadas feministas que promoveu encontros de formação técnica no campo do Direito, do funcionamento do Poder Legislativo e do caminho que a PEC percorreria para que fosse aprovada. Fortalecidas e com as estratégias de incidência política bem-definidas, o movimento de trabalhadoras domésticas começa sua *advocacy* no Congresso Nacional, acionando outros parceiros e aliados em movimentos sociais e fazendo uma ampla campanha pela aprovação da PEC na Câmara. As trabalhadoras tiveram êxito e conseguiram aprovar a proposta na Câmara na íntegra.

Nós lutamos vários anos, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade na Câmara e no Senado, só que depois se criou uma comissão de regulamentação da lei que teve como relator o Senador Romero Jucá, um senhor de engenho, patronal-patriarcal: “Vocês pensam que conseguiram todos direitos mas não é bem assim...”, aí ele começa a cortar – aí vem o retrocesso e coloca na Lei nº 150 que quem trabalha até dois dias na semana como doméstica, não tem vínculo empregatício, cria o vínculo temporário. (Oliveira, 2017b, s/p)

A arena política no Senado Federal foi tão áspera quanto a da Câmara. O relator não teve opinião favorável e procedeu à edição da proposta. O trâmite, mais curto no Senado, não viabilizou que as trabalhadoras domésticas revertessem a situação a seu favor e a PEC foi aprovada no Senado com os cortes feitos pelo relator.

Posteriormente, a PEC seguiu para a sanção do Poder Executivo, à época nas mãos de uma mulher, Dilma Rousseff, que sancionou a PEC e ainda fez mais alguns cortes.

A Lei nº 150 é importante porque define a questão da carga horária de trabalho, o FGTS obrigatório (antes opcional), passamos a ter direito ao salário-família, ao seguro desemprego, acidente de trabalho, horas extras, adicional noturno, mas a lei continua desigual. Ela permite, por exemplo, que se faça um banco de horas de

12 meses: a trabalhadora faz hora extra e só recebe por essas horas extras no final de 12 meses. Daí o patrão já esqueceu, não é mesmo? Além disso, só é possível que o funcionário tenha banco de horas se existe um sindicato patronal, se não, essa prática é ilegal, é inconstitucional. Ainda assim, se o patrão quiser fazer, a lei permite. Isso nos prejudica muito. (Oliveira, 2017b, s/p)

Para o movimento de trabalhadoras domésticas, apesar da importância da aprovação da PEC, o Estado manteve mais uma vez a desigualdade, ou seja, a discriminação das trabalhadoras domésticas em relação a outros trabalhadores.

Outra coisa que mostra que a lei nos trata de forma desigual é o fato de os outros trabalhadores terem direito a 5 meses de seguro desemprego, enquanto nós trabalhadoras domésticas só temos 3 meses.

A luta foi para equiparar nossos direitos aos dos trabalhadores e trabalhadoras do Brasil, mas seguem as desigualdades. Outros trabalhadores recebem FGTS com 12 meses, a gente não: só temos direito depois de 15 meses de trabalho. Continuamos a ser tratadas de forma discriminada. (Oliveira, 2017b, s/p)

Além disso, a PEC trata de modo diferente a questão da diarista, que não tem vínculo empregatício, quando professores, médicos, advogados e outros profissionais, que trabalham dois dias na semana o têm. A doméstica viajante, se contratada no Rio de Janeiro, ao viajar para São Paulo com os patrões, por exemplo, não tem adicional noturno nem horas extras, além de outras discriminações. Nos dias de hoje, a reflexão do movimento de trabalhadoras domésticas é: por que não podemos ter direitos iguais aos das outras categorias?

Há outros artigos na Lei nº 150 que mostram como essa lei nos discrimina. Foi proposta então uma ADI (Ação Direta de Inconstitucionalidade) perante o STF, já que há coisas na Lei nº 150 que ferem inclusive a Constituição Federal e os direitos das trabalhadoras e trabalhadores domésticos. (Oliveira, 2017b, s/p)

Assim, continua a luta do movimento de trabalhadoras domésticas para que a resposta à pergunta seja finalmente dada pelo Estado brasileiro e para que a discriminação, que começou há séculos em um sistema escravocrata, finalmente tenha fim.

A maioria das trabalhadoras domésticas é chefe de famílias, mães solteiras, mulheres que sustentam suas famílias, que saem todos os dias para trabalhar. São mulheres que precisam ter seu INSS pago, férias, 13º salário, como qualquer trabalhador – mesmo sabendo que hoje vivemos um retrocesso nos direitos trabalhistas, com a questão da Reforma da Previdência, que afeta principalmente as mulheres – sobretudo as mulheres negras e pobres. (Oliveira, 2017b, s/p)

Em 2017, o Ipea lançou o estudo *Retrato das desigualdades de gênero e raça – 1995-2015*,⁴³ uma série histórica com os últimos 20 anos de Pnad analisados. No estudo, o emprego doméstico aparece como a ocupação de 18% das mulheres negras e de 10% das mulheres brancas no Brasil, em 2015. Foi constatado um aumento das trabalhadoras com carteira assinada: em 1995, 17,8% tinham carteira; em 2015, chega-se a 30,4%. Contudo, menos mulheres negras têm carteira assinada, apesar de constituírem o maior grupo entre as domésticas: 29,3% das trabalhadoras negras tinham carteira assinada em 2015, comparadas a 32,5% das brancas.

A renda média das trabalhadoras domésticas também apresentou aumento no período, de cerca de 64%. O relatório vincula esse fato à valorização do salário mínimo e ao aumento da formalização do setor. Mesmo com aumento, a renda média em 2015 estava abaixo do valor do salário mínimo (R\$ 739 contra R\$ 788).

O conceito da interseccionalidade nos embasa agora para entendermos a reflexão sobre o movimento de trabalhadoras domésticas e os dados de desigualdade elencados anteriormente. O trabalho doméstico permanece sem equiparação de direitos porque atua em uma intersecção, no cruzamento, de pelo menos três linhas. Esse cruzamento é utilizado ora para esconder o caráter racista, ora o caráter machista, ora o caráter classista do Estado. Não é racismo nem machismo, porque existe igualdade salarial formal entre homens e mulheres, negros e brancos, tampouco é classismo, porque o salário mínimo é direito de todos igualmente e cada um pode escolher o trabalho que quiser. No entanto, como explica Crenshaw (2018), as políticas públicas tendem a resolver os conflitos que se dão nas linhas (antes ou depois) do cruzamento, jamais no cruzamento. Uma ocupação como o trabalho doméstico é o cruzamento entre ser mulher, pobre, negra, além de outras dimensões e identidades. Nesse ponto de intersecção, acontece um tipo também interseccional de discriminação, com dinâmica e força próprias, singulares. Um dos entraves à equiparação do trabalho doméstico parece ser o fato de não haver conceito que defina essa discriminação

43

Disponível

em:

<http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/170306_retrato_das_desigualdades_de_genero_raca.pdf>. Acesso em: 10 ago. 2018.

híbrida. Como enfrentá-la sem conhecê-la? Temos muita reflexão nas Ciências Sociais sobre o machismo isoladamente, que desvaloriza o trabalho doméstico por ser classicamente de responsabilidade da mulher, e sobre o racismo, que explorou com a escravidão a mão de obra negra, e sobre o classismo, que condiciona às classes sociais mais pobres os trabalhos menos valorizados. Contudo, nenhuma dessas forças, dessas discriminações, atua isoladamente para a manutenção da desigualdade no campo do trabalho doméstico.

Não apenas no campo do trabalho doméstico, mas em todos os campos de luta e disputa dos movimentos de mulheres no Brasil contra o Estado, os maiores entraves ou falhas nas políticas públicas invariavelmente se dão quando há intersecção de dimensões que, na cultura brasileira, foram qualificadas como diferenças: ser mulher, ser negra, ser homossexual, ser pobre.

4.3. Violência contra as mulheres

Nesta parte, destacaremos o processo político por trás da conquista da Lei Maria da Penha. Mais do que apontar os bastidores desse processo, vamos mostrar o investimento dos movimentos brasileiros feminista e de mulheres em um processo de longo prazo, um processo histórico de ação coletiva. Ao mesmo tempo, percebemos a importância de um movimento social conhecer sua própria história para dar continuidade à ação política.

A violência contra as mulheres no Brasil é uma prática antiga, que remonta ao período de colonização do país, e, para o movimento feminista, é um dos eixos de sustentação do patriarcado, da manutenção do controle e para a subordinação das mulheres. A violência doméstica é um velho problema na vida das mulheres brasileiras e a falta de uma política para coibir e punir casos de violência contra as mulheres gera outro problema: a impunidade e consequente ideia de que o Estado não entende que a violência contra as mulheres seja um problema.

É trágico que a primeira política pública para enfrentar a violência doméstica contra as mulheres tenha sido sancionada pelo Estado apenas no século XXI, mesmo com décadas de dados oficiais que mostravam que a violência

doméstica contra as mulheres tinha características de uma epidemia, era um fenômeno generalizado, abrangente e que rapidamente se agravava. Naturalizava-se a violência e o assassinato de mulheres pelo simples fato de serem mulheres.

É impossível mensurar o nível de envolvimento do movimento de mulheres na luta contra a violência, porém não encontramos um único segmento do movimento que não mencionasse a violência como um problema entre suas prioridades de atuação. Fomos, então, em busca de evidências do trabalho e do envolvimento do movimento de mulheres na conquista da Lei Maria da Penha.

Os indícios de luta das mulheres contra a violência nos levam ao período do início da República, o que extrapola o marco temporal desta tese. Nesse sentido, vamos nos concentrar no processo de formulação da LMP, mas traremos dados históricos para ilustrar o começo da mobilização do movimento brasileiro de mulheres contra a violência contra as mulheres.

Nossa pesquisa encontrou muitas publicações abordando a LMP, em diversas perspectivas históricas, com versões de como foi elaborada, debatida, aprovada e até implementada a lei. Encontrou ainda pesquisas com perspectivas jurídicas, tratando de seus muitos aspectos legais, jurídico-conceituais e de hermenêutica. Demos prioridade às publicações editadas por organizações de mulheres, como as duas publicações editadas pela Cepia, organização feminista do Rio de Janeiro, e organizadas pelas ativistas Leila Linhares Barsted e Jacqueline Pitanguy (2006; 2011). Outra publicação referencial foi editada pelo Cfemea, organização feminista de Brasília, que trouxe a perspectiva de uma rede de organizações de mulheres, a Articulação de Mulheres Brasileiras (AMB), organizada por Analba Brazão e Guacira Oliveira, ativistas feministas respectivamente representantes da organização feminista Coletivo Leila Diniz, do Rio Grande do Norte, e do Cfemea. Uma publicação muito completa, tanto do ponto de vista histórico, como do ponto de vista jurídico, é a intitulada *Lei Maria da Penha comentada em uma perspectiva jurídico-feminista*, organizada por Carmem H. Campos, em 2011. A publicação celebra os primeiros 5 anos de LMP, mas, sobretudo, reúne a contribuição de integrantes do consórcio de ONG e das juristas que elaboraram o anteprojeto da LMP e participaram ativamente dos debates que precederam à publicação da lei. São autores e autoras preocupados

com a implementação e interpretação dessa lei em conformidade com os propósitos que nortearam sua elaboração.

A noção de segurança humana ainda não está presente no imaginário social nem nas políticas de Estado no Brasil. Até meados dos anos de 1980, essa ideia estava associada a “segurança nacional” – em nome da qual a ditadura militar violou direitos humanos – e a “segurança pública” – em nome da qual a repressão policial se orientava e, ainda hoje, se orienta. (Barsted, 2006, p. 249)

Pensemos a segurança humana como trata Leila Barsted no trecho anterior, como um valor social ou uma concepção de segurança que passou por uma sofisticação, a partir de meados do século XX, quando se focava nos direitos humanos e Simone de Beauvoir publicava *O segundo sexo*, inaugurando possibilidades de estudos sobre a desigualdade social entre homens e mulheres. Ao avaliar a falta dessa noção de segurança humana, o movimento de mulheres define a estratégia de educação, formação e pesquisa que devem dar a base para que a sociedade e o Estado possam desenvolver, incrementar o conceito.

Outra importante ação de ruptura conceitual-ideológica se deu no final da década de 1970, quando o movimento feminista investiu no desmonte da tese da “legítima defesa da honra”:

Foi, portanto, no campo do Poder Judiciário a primeira manifestação organizada contra uma expressão cultural tradicionalmente utilizada com êxito pela defesa de homens que assassinavam a mulher. De fato, tal tese, até o final daquela década, encontrava aceitação tranquila e pacífica nos diversos tribunais do júri do país. Certamente, foi pela atuação insistente do movimento de mulheres, que enfim, em 1991, o Superior Tribunal de Justiça rejeitou essa ideia de forma explícita. (Barsted, 2006, p. 256)

A mobilização do movimento de mulheres em torno da Assembleia Constituinte foi analisada com mais detalhes no Subcapítulo 4.1, Participação Política e Políticas Públicas. Vale mencionar aqui apenas que, para o movimento, a conquista da igualdade entre homens e mulheres foi fundamental para avançar na luta contra a violência dentro da própria Constituição de 1988 (Barsted, 2006, p. 276).

Sendo o Brasil uma ampla federação de estados e municípios, as conquistas da Constituição Federal podem demorar a chegar aos municípios. Fez-se necessária, portanto, mobilização estadual e municipal do movimento de

mulheres. Assim sendo, como explica Leila Barsted (2006), além do artigo constitucional 226 e com base nesse artigo, nos anos seguintes várias constituições estaduais e leis orgânicas municipais incluíram dispositivos para coibir a violência doméstica contra as mulheres.

Antecedendo a criação de serviços públicos especializados nesta demanda, algumas organizações feministas desenvolveram espaços para atendimento de mulheres vítimas de violência: por um lado, para suprir uma lacuna existente no oferecimento e na prestação do serviço pelo Estado; por outro, para ter a oportunidade de entender o problema da violência contra as mulheres no Brasil e pensar os caminhos possíveis de serviços públicos que pudessem atender a tais necessidades. Além de ter sido uma experiência relevante para a época, pois não existiam outros serviços especializados tanto no acolhimento quanto na prestação de informação aos quais as mulheres pudessem recorrer, a atuação dessas organizações feministas foi peça fundamental para que o movimento pudesse transformar uma carência em demanda e, conseqüentemente, em ação.

Ainda no final dos anos 1970, alguns grupos feministas, particularmente nas cidades de São Paulo, Belo Horizonte e Rio de Janeiro, criaram os SOS Mulher, experiências não governamentais de atendimento às vítimas de violência e que foram o embrião das delegacias especializadas, criadas na década seguinte. (Barsted, 2006, p. 256)

O movimento de mulheres, com base em sua experiência prática, não teve dificuldade de desenvolver reivindicações concretas e sugestões de políticas públicas para o Estado. Além da criação de delegacias de mulheres, foram pleiteados abrigos e outros centros de apoio psicológico e jurídico; dessa maneira, o movimento de mulheres advogou por um serviço público de enfrentamento à violência doméstica tão articulado com outros setores quanto entendiam ser o problema da violência contra as mulheres. A pauta foi, então, incluída nas agendas políticas federal e de governos estaduais.

Essa pauta ganhou espaço político a partir de 1982, no processo de redemocratização do país. Assim, já em meados daquela década, estados como São Paulo, Minas Gerais e Rio de Janeiro passaram a contar com conselhos estaduais e Delegacias da Mulher. Em 1985, com a criação do Conselho Nacional dos Direitos das Mulheres, tais demandas foram incluídas na agenda política do Governo Federal, que estimulou, em boa medida, articulado ao movimento de mulheres, a expansão desses serviços nos estados e municípios. (Barsted, 2006, p. 283)

Dentro do Congresso Nacional, o movimento de mulheres não se deteve apenas à mais habitual *advocacy* junto aos parlamentares, mas pressionou já no começo dos anos 1990 pela instalação de investigações parlamentares, as hoje famosas CPI, no caso, sobre violência contra as mulheres. O objetivo era visibilizar o problema, estimular o debate dentro do Congresso e mapear lacunas, como a de dados oficiais sobre violência contra as mulheres:

Em 1991, por força das denúncias apresentadas pelo movimento feminista, a Câmara dos Deputados instituiu uma CPI para investigar a violência contra as mulheres. Essa comissão divulgou pesquisa feita de janeiro de 1991 a agosto de 1992 apresentando um panorama sobre a distribuição por tipo de violência registrada contra a mulher no país, onde se destacavam os crimes de lesão corporal (26,2%), as ameaças (14,4%) e os estupros (1,8%) como os mais recorrentes. (Barsted, 2006, p. 262)

O movimento de mulheres inaugurou a década de 1990 ampliando as reivindicações e mantendo o fim da violência contra as mulheres como pauta política. A criação de Delegacias Especializadas em todas as capitais do país se tornou uma exigência do movimento, assim como a criação de abrigos e centros de referência (Barsted; Hermann, 1995).

Nessa década, avanços significativos são observados no debate com o Judiciário, em entendimentos de Cortes como o STJ, que, depois de sofrer incidência feminista, com dados e argumentações técnicas, decidiu pela ilegalidade da chamada “tese da legítima defesa da honra”. (Barsted; Hermann, 1995)

Na segunda metade dos anos 1990, o movimento feminista pressionou para regulamentar um direito das mulheres que não era implementado e conquistou mais uma brecha no sistema, contribuindo diretamente para a elaboração de normativos técnicos sobre violência sexual: a Norma Técnica sobre Agravos da Violência Sexual, de 1998, dispondo sobre procedimentos para o abortamento legal e para tratamento de casos de violência sexual. (Barsted, 2011, p. 18)

Assim como o movimento de trabalhadoras domésticas, o movimento feminista dedicado ao fim da violência contra as mulheres aposta nos mecanismos internacionais das Nações Unidas, por serem espaços com compromisso explícito

com a democracia e com os direitos humanos, ao contrário do Estado brasileiro, que ainda relutava em dialogar com a sociedade civil e, mais ainda, em “se meter em briga de marido e mulher”, especialmente nos estados e municípios.

De fato, desde a década de 1970, as diversas Conferências da Mulher, no México (1975), em Copenhague (1980) e em Nairóbi (1985), apontaram a violência de gênero como uma ofensa à dignidade humana e instaram os Estados-partes a assumirem compromissos voltados para a sua eliminação.

Em 1992, a Assembleia Geral das Nações Unidas aprovou a Resolução 19, que dispõe expressamente que a definição de discriminação contra a mulher, prevista no artigo 1º da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, inclui a violência baseada no sexo [...]. (Barsted, 2006, p. 250)

Várias organizações feministas relatam a importância que tiveram as Conferências Internacionais das Nações Unidas em vários temas de relevância para a equidade de gênero; conferências sobre trabalho, saúde, desenvolvimento e população, discriminação, entre outras, contribuíram para alterações legais necessárias ao enfrentamento da violência contra as mulheres.

Em grande medida, por força da Constituição Federal e dos instrumentos internacionais de direitos humanos, ratificados pelo Estado brasileiro, toda a parte sobre o direito de família do Código Civil de 1916 foi revogada, eliminando-se as discriminações legais existentes contra as mulheres. (Barsted, 2006, p. 260)

Reafirmamos que é importante destacar a participação dos movimentos de mulheres nas instâncias de governança global. Além das políticas estimuladas pelos movimentos de mulheres, sua participação nessas instâncias contribuiu, e ainda contribui, para o desenvolvimento dessas arenas de disputa de direitos e de resolução de conflitos supranacionais. O movimento de mulheres é um dos novos atores dentro dessas arenas e contribui ainda com a democratização desses espaços de debate. Há todo um campo de pesquisa no Direito Internacional e nas Relações Internacionais sobre governança global e sociedade civil (atores não estatais), entre os quais têm destaque as ONG⁴⁴

Em 2001, na Conferência Mundial contra o Racismo, realizada em Durban, África do Sul, organizações de mulheres negras denunciaram a articulação da violência de gênero com a violência racial. Tal combinação foi evidenciada, também, no Comitê sobre a Eliminação da Discriminação Racial (Cerd), no

⁴⁴ Ver mais em: ARTS, Bas (2001); BARROS-PLATIAU, Ana Flávia (2001); DINIZ, Eli (1995); SLAUGHTER, Anne-Marie (1997).

exame e na avaliação dos Relatórios Nacionais sobre discriminação racial de distintos países que aderiram a essa Convenção. (Barsted, 2011, p. 23)

Além de contribuições em importantes debates de abrangência mundial, a *advocacy* dos movimentos de mulheres alcançou o espaço econômico, impactando bancos internacionais de desenvolvimento, como o Banco Mundial e o BID, o qual financiou uma pesquisa sobre os custos, diretos e indiretos, da violência contra as mulheres para os países. Além disso, o Banco Mundial criou um setor permanente na estrutura do órgão para acompanhamento de matérias envolvendo direitos das mulheres e promoção da igualdade de gênero.

Em 1997, o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) estimou que os custos da violência na América Latina representavam 14,2% do PIB dos países da região, o que significava cerca de 168 bilhões de dólares. O Brasil foi apontado como o país que mais sofria com o problema, perdendo 10,5% do seu PIB ou 84 bilhões de dólares anuais. (Barsted, 2006, p. 263)

Os avanços na legislação infraconstitucional da década de 1990 não podem ser menosprezados, pois garantiram a progressão para uma política de enfrentamento à violência contra as mulheres, que mais tarde abriu caminho para a LMP. A partir de 1994, avanços anuais foram conquistados em diferentes frentes de combate à violência contra as mulheres. A Lei nº 8.930, de 06 de setembro de 1994, incluiu o crime de estupro entre os considerados inafiançáveis. Com o advento da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995, a exigência de atestado de esterilização e de teste de gravidez para efeitos de admissão ou permanência em emprego passou a ser considerada crime. Em 1996, a Lei nº 9.318 alterou o Código Penal, incluindo “mulher grávida” como circunstância agravante. Mais um avanço observado em 1996 ocorreu com a promulgação da Lei nº 9.281, que aumentou as penas para os crimes de estupro e atentado violento ao pudor. A Lei nº 9.520, de 27 de novembro de 1997, revogou dispositivos que impediam que a mulher casada exercesse o direito de queixa criminal sem o consentimento do marido. Foi também neste ano que, por meio da nº Lei 9.455, a violência psicológica foi tipificada como crime de tortura. O ano de 1998 também foi marcado por avanço: a Norma Técnica para Prevenção e Tratamento dos Agravantes Resultantes da Violência Sexual contra Mulheres e Adolescentes foi elaborada pelo Ministério da Saúde. Em 1999, a Lei nº 9.807 garantiu que vítimas

de violência e testemunhas ameaçadas, homens e mulheres, passassem a ter proteção e auxílio legais.

São muitos os relatos que demonstram aumento no estabelecimento de parcerias do movimento das mulheres. A partir dos anos 2000, temos um marco no que diz respeito ao estabelecimento de parcerias ou alianças do movimento feminista com outros atores, governamentais ou não, para além das fronteiras do país, o que foi crucial para a aprovação da Lei Maria da Penha no Poder Legislativo em um período relativamente breve.

Entre 2000 e 2001, foi realizada a pesquisa “A Violência contra as Mulheres e Saúde no Brasil – Estudo Multipaíses da OMS sobre Saúde da Mulher e Violência Doméstica”. Essa pesquisa foi dirigida pelo Departamento de Medicina Preventiva da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (USP), em parceria com o Coletivo Feminista de Sexualidade e Saúde, de São Paulo, e o SOS Corpo – Gênero e Cidadania, de Pernambuco, além de pesquisadores da Faculdade de Saúde Pública da USP e do Núcleo de Saúde Pública da Universidade de Pernambuco. (Barsted, 2006, p. 264)

Deve-se destacar que as estratégias do movimento de mulheres, nesse período, se diversificaram e inovaram à medida que se aproximava a possibilidade de conquista de uma lei específica para coibir a violência contra as mulheres, ao mesmo tempo que se manteve o compromisso de ampliar o conceito de violência contra as mulheres, para além da violência doméstica, e para além da questão de segurança.

A reflexão feminista sobre violência contra as mulheres enriqueceu o entendimento sobre esse problema social, tornou a percepção desse fenômeno mais complexa e articulada a outras áreas, como saúde e trabalho. Também ampliou a percepção sobre o tráfico de pessoas, a exploração sexual e o problema das mulheres encarceradas,⁴⁵ ao mesmo tempo que se denunciou o vínculo desses problemas com a discriminação de gênero:

Outro grupo ainda pouco visibilizado é o das presidiárias. [...] A situação da população carcerária masculina só tem sido mostrada pela mídia em momentos de rebeliões e fugas. No caso das mulheres, a raridade desses eventos torna ainda mais invisível o seu cotidiano. (Barsted, 2006, p. 270)

⁴⁵ Sobre esse tema, ver mais em: QUEIROZ, Nana. **Presos que menstruam**. A brutal vida das mulheres tratadas como homens nas prisões brasileiras. Rio de Janeiro: Record, 2015.

No campo da comunicação e divulgação de dados, as pesquisas de opinião sobre questões de gênero também são inovações introduzidas no discurso público pelo movimento brasileiro de mulheres. Em 2004, o Instituto Patrícia Galvão, organização feminista que atua no campo dos direitos das mulheres e da comunicação, em conjunto com o Ibope Opinião, realizou a pesquisa *Atitudes frente à Violência contra as Mulheres*; a amostra continha mais de 2 mil pessoas e visava coletar dados relativos à opinião da população brasileira sobre a VCM.

O movimento de mulheres estava também mobilizado e atuando nas discussões sobre o novo Código Civil, aprovado em 2003. O Código Civil antigo continha muitas discriminações e desvantagens para as mulheres. As advogadas e operadoras feministas do direito estiveram concentradas, avaliando as propostas de reforma do Código Civil e, a partir do que analisavam, a base do movimento de mulheres era informada e convocada a pressionar o Estado.

O Novo Código Civil, de 2003, incorporou o paradigma da igualdade expresso na Constituição. Eliminou a hierarquia entre os cônjuges na família e a moral sexual assimétrica. Assim, a expressão “pátrio poder” foi substituída por “poder familiar”: ou seja, pai e mãe têm os mesmos direitos e obrigações. [...] Não mais fala sobre a virgindade, requisito exigido apenas para as mulheres. Os requisitos do Novo Código, especialmente a “honra” e a “boa fama”, em tese podem ser alegados por qualquer dos sexos. (Barsted, 2006, p. 276)

O cenário de enfrentamento à violência existente no Brasil até a promulgação da Lei Maria da Penha era crítico. Havia a Lei nº 9.099, de 1995, para crimes de menor potencial ofensivo, condicionada à representação da vítima. Ou seja, se a vítima retirasse a queixa, acabava a ocorrência. Além disso, previa-se conciliação entre vítima e agressor e penas alternativas, como o pagamento de cestas básicas. Para aquelas ativistas mais críticas, a Lei nº 9.099 representava a legalização da impunidade dos crimes de violência doméstica contra as mulheres.

Para o movimento de mulheres, as iniciativas sobre violência contra as mulheres em discussão no Congresso Nacional eram pontuais, não respondiam às reivindicações do movimento e, mesmo aprovadas, não teriam força para reduzir a violência doméstica contra as mulheres.

No balanço dos efeitos da aplicação da Lei nº 9.099/1995 sobre as mulheres, diversos grupos feministas e instituições que atuavam no atendimento a vítimas de violência doméstica constataram uma impunidade que favorecia os agressores.

Cerca de 70% dos casos que chegavam aos juizados especiais tinham como autoras mulheres vítimas de violência doméstica. Além disso, 90% desses casos terminavam em arquivamento nas audiências de conciliação sem que as mulheres encontrassem uma resposta efetiva do poder público à violência sofrida. Nos poucos casos em que ocorria a punição do agressor, este era geralmente condenado a entregar uma cesta básica a alguma instituição filantrópica. (Calazans; Cortes, 2011, p. 43)

Nos anos 2000, os avanços na legislação brasileira continuaram. Depois de intensas discussões com o Poder Legislativo e de muita *advocacy* feminista, foi incluído no Código Penal, pela Lei nº 10.224/2001, o tema do assédio sexual. Tal forma de assédio foi assim definida como crime (artigo 216-A): constranger alguém com intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente da sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerente ao exercício de emprego, cargo ou função. Outro avanço dessa década foi a promulgação da Lei nº 10.778, em novembro de 2003, que estabeleceu notificação compulsória, em todo o território nacional, para casos de violência contra as mulheres que forem atendidas nos serviços de saúde.

A Convenção de Belém do Pará e um conjunto de outros instrumentos internacionais consideraram a violência contra a mulher uma violação de direitos humanos. Essa definição é de suma importância, pois tal abordagem não deixa brechas para relativizar ou mesmo deixar crimes de violência contra as mulheres na impunidade. Grande parte do ativismo do movimento de mulheres se volta para a argumentação da violência contra as mulheres como uma violação de direitos humanos e, ao mesmo tempo, reforça-se a relevância dos instrumentos internacionais de direitos humanos, bem como a necessidade de o Estado brasileiro se responsabilizar com os acordos internacionais assinados. O que queremos destacar aqui é que a estratégia possível de ser usada internamente nesse período é a da abordagem internacionalizada, globalizada. A adoção, pelo movimento de mulheres, da abordagem internacionalizada não se deve ao financiamento feito ao movimento feminista na época, tampouco a um afastamento, por parte do movimento feminista, de sua base, das comunidades ou das mulheres; deveu-se, sim, a uma estratégia perspicaz para pressionar indiretamente o Estado brasileiro.

O caso Maria de Penha Fernandes foi exemplo da capacidade de organizações de direitos humanos e feministas de levarem para a alçada internacional da OEA a

denúncia de violação de direitos humanos. Da mesma forma, os Relatórios-Sombra, elaborados pelas feministas para o Comitê Cedaw, contribuíram de forma decisiva para que esse comitê apresentasse suas recomendações ao Estado Brasileiro voltadas para a eliminação de todas as formas de discriminação contra as mulheres, incluindo a eliminação da violência de gênero e a produção legislativa específica a esse respeito. (Barsted, 2011, p.16)

Até aqui, acompanhamos uma cronologia do avanço de legislações referentes ao enfrentamento à violência contra as mulheres. A partir de agora, voltaremos ao ano de 2003, para conhecer com mais detalhes as ações e a mobilização do consórcio de ONG que elaboraram um Anteprojeto de Lei pelo fim da violência doméstica.

Essa articulação é um exemplo bem-sucedido de *advocacy* política para aprovação de uma lei acerca da violência doméstica e familiar contra a mulher. Tendo por base a Convenção de Belém do Pará, a Convenção Cedaw, as Resoluções e Recomendações das Nações Unidas, o texto da Constituição Federal de 1988, além de estudo comparativo das legislações de diversos países do continente e, também, da Espanha, esse consórcio, de forma propositiva, redigiu um Anteprojeto de Lei focado na violência doméstica e familiar contra a mulher, por considerar a naturalização e o alto grau de banalização dessa violência na sociedade brasileira.

No período de novembro de 2003 a setembro de 2006, esse consórcio não apenas redigiu um Anteprojeto de Lei de enfrentamento da violência contra a mulher, como atuou decisivamente no processo legislativo que culminou com a sanção presidencial da Lei nº 11.340/2006 – Lei Maria da Penha. (Barsted, 2011, p. 28)

Podemos perceber, nestes trechos que o movimento de mulheres, além de demonstrar comprometimento com o fim da violência doméstica, tinha a compreensão profunda sobre o problema da violência contra as mulheres como problema estrutural da sociedade, demandando, portanto, mecanismo estruturado em vários âmbitos do Estado para ser erradicado. (Calazans; Cortes, 2011, p. 42)

O consórcio era uma demonstração da construção coletiva de uma proposta, de forma sistematizada e metodológica, que agregou outros segmentos de movimentos de mulheres e especialistas em violência. É importante notar, mais uma vez, a força dos dispositivos internacionais e de outros setores, como saúde. A construção da proposta não esteve restrita à área de segurança em nenhum momento. Já na primeira reunião, os relatos de Myllena Calazans e Iáris Cortes, 2011, ambas integrantes do consórcio, dão conta de que o grupo se impôs responder algumas perguntas, na busca por alinhamentos mínimos para o início dos trabalhos, como, por exemplo: por que uma lei específica de violência

doméstica? O que ela deve conter? Quais serão as implicações na ordem jurídica? O que não queremos que conste na lei? Que mulheres ela deve atingir? O que será destinado ao agressor?

[...] decidimos incluir definições claras e precisas sobre violência doméstica, e a prevenção deveria ser feita de forma ampla, abarcando as escolas, o trabalho, a sociedade. [...] exigiu-se que o estudo tivesse a participação do movimento de mulheres, do Poder Executivo, de parlamentares (onde a Bancada Feminina do Congresso Nacional deveria ter um papel relevante), de membros da magistratura, de operadores do Direito e da sociedade em geral. (Calazans; Cortes, 2011, p. 43)

Para os movimentos de mulheres, a composição do consórcio tinha que ser diversificada, de modo que as contribuições de fato enriquecessem uma proposta que pudesse representar a melhor versão de uma legislação para coibir a violência contra as mulheres. Havia a preocupação de um espaço plural e democrático, de livre contribuições e circulação de informações. Certamente, as experiências de outros países nesse campo não seriam desprezadas:

Decidiu-se que seria feito um levantamento das legislações de outros países [...]. Traríamos ainda como componentes essenciais para nosso trabalho, como a Convenção de Belém do Pará, a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (Convenção da Mulher),⁵ a Plataforma de Ação da IV Conferência Mundial da Mulher (Beijing, 1995) e vários outros instrumentos de Direitos Humanos, patrocinados pela Organização das Nações Unidas. (Calazans; Cortes, 2011, p. 43-44)

A construção do documento-proposta durou pouco mais de um ano e, uma vez pronto, deu-se o desenho de estratégia de divulgação do projeto. No primeiro momento, com foco na apresentação para o Estado, foram definidos alguns aliados, como a Bancada Feminina do Congresso Nacional:

Resumidamente, o estudo do consórcio continha as seguintes propostas:

Conceituação da violência doméstica contra a mulher com base na Convenção de Belém do Pará, incluindo a violência patrimonial e moral;

Criação de uma Política Nacional de combate à violência contra a mulher;

Medidas de proteção e prevenção às vítimas;

Medidas cautelares referentes aos agressores;

Criação de serviços públicos de atendimento multidisciplinar;

Assistência jurídica gratuita para a mulheres;

Criação de um Juízo Único com competência cível e criminal através de Varas Especializadas, para julgar os casos de violência doméstica contra as mulheres e outros relacionados;

Não aplicação da Lei nº 9.099/1995 – Juizados Especiais Criminais – nos casos de violência doméstica contra as mulheres. (Calazans; Cortes, 2011, p. 44)

Todavia, como a proposta era de autoria da sociedade civil, sua apresentação precisava de desdobramentos concretos, práticos: o objetivo era a aprovação de uma lei com o conteúdo do projeto. Então, o movimento de mulheres dialogou com seus aliados no Estado e ponderou sobre cenários para que a proposta fosse discutida no Poder Legislativo. Em um dos cenários possíveis, o próprio consórcio apresentaria o projeto ao Congresso, via Comissão de Legislação Participativa. No entanto, ponderou-se que talvez essa estratégia diminuísse a força política da proposta dentro do Congresso. Por fim, concluiu-se que o projeto de Lei deveria ser encaminhado pelo Poder Executivo por meio da Ministra da SPM.

O GTI foi instalado por um decreto, com o objetivo de “elaborar proposta de medida legislativa e outros instrumentos para coibir a violência doméstica contra a mulher”, tendo sido composto por membros do governo e da sociedade civil, além de vários convidados:

Foram convidados para participar de reuniões ou convocados para ouvir alguns grupos, como a Articulação de Mulheres Brasileiras (AMB); a Rede Nacional Feminista de Saúde, Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos; representações de mulheres indígenas e negras; representantes da Magistratura, da Segurança Pública, do Ministério Público e da Defensoria Pública. Outra presença marcante foi a de um grupo de juízes integrantes do Fórum Nacional de Juizados Especiais (Fonaje). (Calazans; Cortes, 2011, p. 45).

Segundo os relatos do movimento de mulheres, as discussões no GTI pareciam convergir para o mesmo objetivo; contudo, a proposta governamental era conservadora e, conseqüentemente, contraditória, pois o governo em questão era popular, tinha dado *status* ministerial a uma secretaria de políticas para as mulheres, órgão composto por muitas feministas, mas sua proposta ainda estava aliada à lei que tratava a violência contra mulher como crime de menor potencial ofensivo, Lei nº 9.099/95:

[...] Com o desenvolvimento dos trabalhos, ficou clara a posição de que a violência contra as mulheres continuasse sob a égide da Lei nº 9.099/1995 e o apoio de integrantes da SPM e componentes do GTI àquela proposição. [...] Ao que tudo indica, eles não conseguiram entender o “espírito” da filosofia elegida pelo consórcio e parceiras na empreitada, que era a de incluir a violência doméstica como uma questão de violação dos direitos humanos das mulheres e,

portanto, de total desvinculação dos crimes enquadrados como de menor potencial ofensivo. (Calazans; Cortes, 2011, p. 46)

O conservadorismo do governo se concretizou, apesar das estratégias de incidência do movimento de mulheres. O GTI finalizou o Anteprojeto mantendo o julgamento de crimes de violência doméstica na Lei nº 9.099, de 1995, a dos crimes de menor potencial ofensivo, e o Poder Executivo então encaminhou o projeto para tramitação na Câmara dos Deputados, em novembro de 2004:

[...] as discussões travadas no Conselho Nacional dos Direitos da Mulher para afastar a Lei nº 9.099/1995 do projeto não foram exitosas. A SPM acatou as ponderações do Fonaje e, diante de sua maior força política, transferiu para o Legislativo qualquer negociação sobre este ponto polêmico do Anteprojeto, mesmo diante das posições contrárias, manifestadas em pareceres, do Consórcio de ONG, da Articulação de Mulheres Brasileiras e da subprocuradora da República Dra. Ela Wiecko. (Calazans; Cortes, 2011, p. 46)

O projeto do Poder Executivo aproveitou todo o debate conceitual sobre violência contra as mulheres elaborado pelo movimento de mulheres por meio do consórcio de ONG, assimilou grande parte dos dispositivos apresentados no projeto do consórcio de ONG, mas o real motivo para a adoção de uma nova política de enfrentamento à violência doméstica no Brasil consistia em não manter crimes contra as mulheres caracterizados como “de menor potencial ofensivo”. Nessa perspectiva, o projeto do Poder Executivo era ultrajante; tratava-se de um engodo.

[...] de um modo geral, o Projeto do Executivo havia incorporado grande parte da proposta do consórcio [...] Inobstante, manteve o julgamento dos casos na égide da Lei nº 9.099/1995, destruindo assim toda a esperança do movimento de mulheres em ver considerada como crime de violação dos direitos humanos das mulheres.

Outro ponto questionado pelo movimento de mulheres dizia respeito à criação das Varas Especiais de Violência Doméstica (Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher), pois ao invés da criação de um Juízo Único (cível e criminal) para julgamento dos casos relacionados à violência doméstica e familiar, mantinha o julgamento no Juizado Especial Criminal. (Calazans; Cortes, 2011, p. 47)

Em 2004, um conjunto de organizações do movimento de mulheres toma a iniciativa de lançar uma campanha informativa visando à mobilização de outras organizações da sociedade civil, assim como engajamento da sociedade para a adoção de uma lei integral de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as mulheres.

Um dos materiais produzidos dentro dessa campanha foi um informativo, no qual consta o histórico do desenvolvimento dessa iniciativa de lei, apontando a autoria da sociedade civil em uma proposta de lei mais completa, que, por vir de um apelo da sociedade, deveria ser garantida pelo Poder Legislativo.

Dentro da Câmara dos Deputados, o projeto precisava de aliados, parlamentares que conseguissem dar visibilidade e celeridade à aprovação. A Bancada Feminina revelou-se o principal e mais valioso aliado no Poder Legislativo.

O movimento de mulheres se manteve articulado e mobilizado enquanto o projeto era recebido pela Câmara dos Deputados e apostou em sensibilizar a relatora do projeto sobre a inconveniência de se manter o uso da Lei nº 9.099/95 na primeira lei específica contra a violência doméstica no Brasil. O fato é que, dentro da Câmara, muitos Deputados não viam com bons olhos o projeto; não era de interesse da maioria dos partidos e lideranças dos partidos aprovar tal legislação. A mobilização e a pressão da sociedade para a aprovação dessa lei seria indispensável. Nesse ponto, uma fortaleza do movimento de mulheres, sua capacidade de mobilização popular, nos estados e municípios, enxergava uma chance de conseguir aprimorar o Projeto de Lei ao longo de sua discussão no Congresso.

Dentre as estratégias elaboradas, destacam-se as seguintes:

- a) constituição de um grupo de apoio para subsidiar os trabalhos da Deputada relatora (Jandira Feghali);
- b) realização de audiências públicas regionais em cidades a serem indicadas pelo movimento de mulheres, constando com presença e depoimentos de mulheres vítimas de violências;
- c) realização de audiências públicas na Comissão de Seguridade, com a participação de mulheres que compareceram nas audiências regionais;
- d) buscar recursos para realizar um seminário sobre 10 anos da Convenção de Belém do Pará *versus* 10 anos da Lei nº 9.099/1995, reunindo feministas e juristas;
- e) incluir no calendário de atividades das organizações e redes debates sobre o projeto. (Calazans; Cortes, 2011, p. 48)

As audiências públicas nos estados foram importantíssimas para dar visibilidade ao projeto de lei e à temática da violência doméstica, bem como para mobilizar outros movimentos sociais:

Entre esses movimentos, o de direitos humanos, o sindicalismo, os núcleos de mulheres nas universidades, a Ordem dos Advogados do Brasil, que promoveu debates em várias seccionais, e outras redes, segmentos e associações. (Calazans; Cortes, 2011, p. 50)

Sobre as audiências realizadas em Brasília, houve uma mobilização aparentemente da base de partidos políticos. No entanto, o movimento feminista tinha o papel de sensibilizar as lideranças trazidas pelos partidos sobre as questões cruciais de uma lei de enfrentamento à violência doméstica. Além disso, nas audiências nos estados, quem definia o local era o próprio movimento feminista, pois os partidos políticos não tinham base nenhuma a mobilizar.

As audiências foram realizadas em mais de dez estados: Rio Grande do Sul; Rio de Janeiro; Minas Gerais; Acre; Rio Grande do Norte; Paraíba; Ceará; São Paulo; e Espírito Santo. No Ceará, a audiência teve a participação da senhora Maria da Penha Maia Fernandes. (Calazans; Cortes, 2011, p. 49)

No dia 16 de agosto de 2005, foi realizado um seminário sobre o Projeto de Lei acerca da violência doméstica, promovido pelas comissões de Seguridade Social e Família; Constituição; Justiça e Cidadania; Direitos Humanos e Minorias; Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado; Legislação Participativa; e Finanças e Tributação. O seminário contou com o apoio da SPM, da Embaixada da Espanha no Brasil, da Cfemea, do Agende e do Unifem.

Depois de realizadas as audiências públicas, a relatora, Deputada Jandira Feghali (PCdoB-RJ), apresentou seu parecer pela aprovação do PL nº 4559/2004, no dia 23 de agosto de 2005. No mesmo dia, o projeto foi aprovado por unanimidade na Comissão de Seguridade. Tal aprovação refletia nitidamente os interesses do movimento de mulheres. Durante os debates na primeira Comissão da Câmara dos Deputados, o movimento de mulheres logrou “virar o jogo” e garantir que a aplicação da Lei nº 9.099/95 fosse afastada completamente nos casos de violência doméstica.

As principais inovações apresentadas no substitutivo foram:

retirada dos crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher da abrangência da Lei nº 9.099/95;

criação de Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, com novo procedimento (com competência para os processos civis e criminais);

renúncia à representação somente em audiência, perante o juiz, que poderá rejeitá-la;

vedação da aplicação de penas de prestação pecuniária e de cesta básica;

interrupção do prazo prescricional em caso do não cumprimento da pena restritiva de direitos;

inclusão de dano moral e patrimonial, que passa a integrar o conceito do crime de violência doméstica e familiar contra a mulher;

inclusão da expressão “com a perspectiva de gênero e de raça ou etnia” no diagnóstico, registro de dados, capacitação dos diversos segmentos profissionais e programas educacionais;

assistência especial para crianças e adolescentes que convivam com tal violência; (Calazans; Cortes, 2011, p. 51)

Além disso, o substitutivo aprovado trazia medidas para fortalecimento e efetivação de uma rede pública de enfrentamento à violência contra as mulheres: formação para servidores; mais infraestrutura para as Deam; possibilidade da inclusão da vítima em programas assistenciais do governo; substituição do termo “medidas cautelares” por “medidas protetivas de urgência”; e obrigatoriedade de criação de serviços públicos que representariam uma rede de atendimento às vítimas da violência doméstica – como centros de atendimento psicossocial, casas-abrigo, delegacias especializadas, núcleos de defensoria pública, centros especializados de perícias médico-legais, centros de educação e de reabilitação para os agressores, serviços de saúde e Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher. Além disso:

[...] alteração do Código Penal, com agravamento da pena no artigo 129 (lesão corporal), acrescida, ainda, de 1/3 nos casos de mulher portadora de deficiência, e com a inclusão de nova agravante genérica no artigo 61;

fixação de limite mínimo de distância entre a vítima, seus familiares e as testemunhas, e o acusado;

realinhamento da proteção à imagem da mulher nos meios de comunicação, de acordo com os mandamentos constitucionais;

inclusão da possibilidade de o juiz determinar a separação de corpos;

determinação para que o Ministério Público cadastre os casos de violência doméstica e familiar contra a mulher [...] (Calazans; Cortes, 2011, p. 52)

O projeto aprovado seguiu para a Comissão de Finanças e Tributação. A Deputada Federal Yeda Crusius (PSDB-RS) foi indicada relatora e, em poucos meses, conseguiu a aprovação do projeto na íntegra. O movimento de mulheres esteve aliado à Bancada Feminina, constituída por diferentes partidos, para garantir a indicação de uma relatora mulher e fosse comprometida com a aprovação do projeto.

Em seu pronunciamento, a relatora Yeda Crusius (PSDB-RS) elogiou a relatoria feita pela Deputada Jandira Feghali (PCdoB-RJ), a mobilização dos movimentos feminista e de mulheres e a iniciativa da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. A Deputada afirmou ainda que nessa discussão desaparece a questão “governo e oposição”, para que todos os parlamentares se unam com finalidade da aprovação desse projeto.

Ressalte-se que durante as reuniões na comissão, o movimento de mulheres fez-se presente, demonstrando o interesse na aprovação do projeto. (Calazans; Cortes, 2011, p. 53)

A última Comissão do processo na Câmara Federal era a CCJC, na qual foi aprovado, em regime de urgência e por unanimidade, no dia 1º de dezembro de 2005, com relatoria da Deputada Iriny Lopes (PT-ES). (Calazans; Cortes, 2011, p. 53)

Assim, o projeto passou para o Plenário da Câmara dos Deputados e, uma vez aprovado, seguiria para o Senado Federal. No Plenário, o acompanhamento próximo do movimento de mulheres, bem como a mobilização e o diálogo permanente com a Bancada Feminina e com outros parlamentares, fazia-se indispensável, pois o projeto corria o risco de simplesmente não entrar na pauta para votação ou de receber emendas, cada uma das quais teria que ser aprovada pela respectiva comissão. Muitos parlamentares desejavam incluir suas observações no projeto. Apesar do intenso trabalho de sensibilização dos parlamentares por parte do movimento de mulheres e das parlamentares da Bancada Feminina para que não se apresentassem demasiadas emendas, o projeto recebeu três emendas. O movimento de mulheres conseguiu convencer a Deputada Laura Carneiro (PFL-RJ) a retirar uma de suas emendas. Cerca de 15 dias depois, o projeto ainda não tinha sido votado; era dada prioridade às Medidas Provisórias ou o Colégio de Líderes simplesmente não incluía o projeto na pauta.

No dia 22 de março de 2006, foram apresentados na CCJC o parecer da relatora Jandira Feghali (PCdoB-RJ) e as emendas apresentadas em Plenário, com voto pela aprovação. Nesse mesmo dia, o Plenário designou como relatora a Deputada Luiza Erundina (PSB-SP), integrante da CFT, para emitir parecer às emendas de plenário, tendo a relatora concluído pela adequação financeira e orçamentária.

Os registros de Myllena Calazans e Íáris Cortes (2011) descrevem que, no mesmo dia, a Deputada Luiza Erundina remeteu o projeto para a CSSF, sendo ele lá recebido pela relatora Deputada Iriny Lopes (PT-ES), a qual imediatamente emitiu parecer favorável ao projeto no âmbito da suas constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e no mérito. Graças a esse enorme empenho da Bancada Feminina, o projeto foi para o Plenário, votado em turno único e aprovado. O então PL nº 4.559/2004 seguiu para o Senado Federal no dia 30 de março de 2006.

O movimento de mulheres mobilizou, ainda, as mulheres nos estados e municípios para pressionar o Congresso Nacional. Além dos e-mails, o Congresso recebia centenas de cartas exigindo uma lei pelo fim da violência contra as mulheres.

Tanto na Câmara quanto no Senado, a mobilização da sociedade foi muito grande. As duas casas receberam diversas correspondências cobrando dos parlamentares a aprovação desta lei, demonstrando, dessa forma, o quanto a sociedade precisava e almejava uma legislação que findasse a barbárie vivenciada por muitas brasileiras. (Calazans; Cortes, 2011, p. 54)

No Senado Federal, a articulação para manter a relatoria a cargo das mulheres e de promover espaços de interlocução e de assessoria para debater sobre o projeto – que na Comissão de Constituição e Justiça do Senado passou a ser Projeto de Lei Complementar (PLC) – com o movimento de mulheres foi bem-sucedido:

Seguindo a dinâmica de discussão da Câmara, a Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO) também formou um grupo de apoio para discutir o PLC e fazer as alterações necessárias, do qual participaram as organizações do consórcio, SPM, gabinete da Deputada Jandira Feghali, Consultoria Legislativa do Senado e assessoria da Senadora Lúcia Vânia e a Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT). (Calazans; Cortes, 2011, p. 54)

O projeto foi aprovado muito rapidamente na CCJ do Senado e enviado ao Plenário, outra vez, em regime de urgência solicitado pela Senadora Serys Slhessarenko. Uma vez no Plenário do Senado, não recebeu emendas. No Senado Federal, o projeto foi apreciado e aprovado em um período curto de 3 meses: ingressou em abril e, antes do recesso parlamentar, em julho de 2006, foi enviado ao Poder Executivo.

A Senadora Lúcia Vânia entregou seu relatório à CCJ no dia 22 de maio, [...] favorável ao projeto com as alterações redacionais apresentadas, nos termos do texto consolidado. [...] É incluído na Ordem do Dia, em 4 de julho, extrapauta, em regime de urgência, nos termos do Requerimento da Senadora Serys Slhessarenko.

O Projeto de Lei da Câmara, PLC nº 37/2006, é aprovado no Senado e enviado pelo Ofício SF nº 1.351 de 18/07/06 à Ministra de Estado Chefe da Casa Civil encaminhando a Mensagem SF nº 185/06, ao Presidente da República para a sanção presidencial. (Calazans; Cortes, 2011, p. 55)

Na avaliação do movimento de mulheres, a repercussão da aprovação de uma lei para coibir a violência doméstica contra as mulheres foi maior do que a esperada. Sabia-se da dimensão da violência doméstica no Brasil, mas um movimento como o feminista, que atua por vezes de modo contracultural, questionando práticas sociais naturalizadas, talvez não esperasse que a aprovação da lei teria um apelo tão popular: rápida e literalmente, estava na “boca do povo”. Talvez seja nesse ponto, da popularidade da lei em questão, que resida o fato de as mobilizações de mulheres nos estados e municípios terem se mantido por anos, mesmo com poucos recursos financeiros.

Muitas foram as manifestações e mobilizações. Não apenas das ONG que inicialmente integraram o consórcio, mas de todo o movimento de mulheres brasileiras que apoiou o projeto. Várias campanhas se desencadearam por todo o Brasil. O Cfemea, em parceria com o Fundo de População das Nações Unidas (UNFPA) lançou a campanha de rádio “As Vitoriosas”, com o objetivo de sensibilizar a sociedade e ampliar o debate sobre o PL nº 4.559/2004. Os *spots* (peças publicitárias para rádio) apresentavam depoimentos de mulheres que vivenciaram situações de violência e conseguiram superá-las. Publicou-se um folheto explicativo abordando as mudanças que os movimentos de mulheres pretendiam efetuar no Projeto de Lei nº 4.559/2004. (Calazans; Cortes, 2011, p. 55)

Foi nesse momento que o movimento de mulheres decidiu reativar um formato específico de mobilização: as vigílias. Mulheres acampavam na Praça dos Três Poderes e em suas cidades, passando a noite com velas acesas em vigília pela aprovação da LMP.

Recife foi palco da primeira “Vigília feminista pelo fim da violência contra as mulheres” do século XXI. Inspirada nessa ação, a Articulação de Mulheres Brasileiras multiplicou-a em vários estados brasileiros. Diversas manifestações foram articuladas e previamente programadas para acontecerem simultaneamente, em diversos locais, no dia 7 de março de 2006. Esta ação tanto serviu para colocar novamente na pauta da mídia brasileira esse problema social quanto para pressionar o Legislativo, o Judiciário e o Executivo pela aprovação da lei de combate à violência doméstica. (Calazans; Cortes, 2011, p. 56)

Para o movimento de mulheres, mesmo depois de aprovada pelo Congresso Nacional, a iniciativa poderia ser vetada em parte pelo Poder Executivo, pois a opinião inicial de tal poder sobre a iniciativa tinha resultado em um Projeto de Lei muito mais conservador. Contudo, o cenário internacional, resultado de um forte investimento de mobilização do movimento de mulheres, como vimos anteriormente, foi o estímulo derradeiro para que o Poder Executivo sancionasse a lei:

[...] no dia 7 de agosto daquele ano, o Presidente sancionou a lei, em meio a um cenário favorável, pois o Estado brasileiro havia ratificado a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (Cedaw), o Plano de Ação da IV Conferência Mundial sobre Mulher e Desenvolvimento (1995), a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (Convenção de Belém do Pará, 1994), e o Protocolo Facultativo à Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, além de outros instrumentos de Direitos Humanos.

Mencione-se ainda, as recomendações da CIDH ao caso *Maria da Penha Maia Fernandes*, por não cumprimento da Convenção [...] que o Brasil adotasse várias medidas de combate à violência contra a mulher, entre elas, a elaboração de uma lei específica para este fim. (Calazans; Cortes, 2011, p. 56)

Como disse o Reverendo Martin Luther King Jr., “O arco moral do universo é longo, mas se inclina na direção da justiça”. Assim, a Presidência da República sancionou a lei, nomeando-a Lei Maria da Penha.

[...] a Presidência da República, com assessoria da SPM, decidiu, ao sancionar a lei aprovada no Congresso Nacional, cumprir a recomendação da OEA, nominando a nova lei de *Lei Maria da Penha*, como uma forma simbólica de cumprir as recomendações da comissão. A sanção foi um grande evento no Palácio do Planalto, com a presença de várias autoridades, representantes do movimento de mulheres, e da Senhora Maria da Penha Fernandes, escolhida como um símbolo da luta contra violações dos direitos humanos das mulheres. (Calazans; Cortes, 2011, p. 56)

Maria da Penha Maia Fernandes, farmacêutica do Ceará, levou em 1983 um tiro do marido enquanto dormia e ficou paraplégica. Mesmo depois da denúncia do crime, o agressor não foi preso. Em 2001, o governo brasileiro foi internacionalmente condenado pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos da OEA a dar um desfecho para processo tão longo, exemplo de impunidade e de violação dos direitos humanos. Em função dessa condenação de repercussão internacional, o agressor foi preso em 2002.

O relatório da OEA com a condenação do Brasil no caso da Maria da Penha previa a adoção pelo Estado brasileiro de legislação específica para erradicar a violência doméstica no país.

É interessante observar que, uma vez a LMP tendo sido aprovada no Poder Legislativo e sancionada pelo Poder Executivo, os esforços de mobilização do movimento de mulheres para garantir a implementação se voltaram ao Poder Judiciário. Da mesma maneira como o movimento de mulheres teve que sensibilizar, educar e assessorar os Poderes Legislativo e Executivo, também o fez para influenciar o Judiciário. Nesse sentido, é importante reconhecer que, para dialogar com cada Poder, é necessária uma linguagem específica, própria de cada um deles, o que demanda do movimento de mulheres a capacidade de se expressar nessas diversas linguagens. O movimento das advogadas e operadoras do Direito feministas passou a ser fundamental para adaptar os argumentos do movimento de mulheres para a linguagem jurídica. Também é importante observar os espaços de participação social disponíveis ou mesmo possíveis de criação para a interação da sociedade civil com um Poder da República. O Poder Judiciário, desse ponto de vista, é mais hermético do que os outros Poderes; não existem ali instâncias formais de diálogo com a sociedade civil. Existem algumas experiências, como as audiências públicas, em geral nos tribunais superiores, e com rito próprio e pouco inclusivo da sociedade civil – pelo menos não tão inclusivo quanto as audiências públicas realizadas pelo Poder Legislativo. O Ministério Público é tradicionalmente um órgão mais acessível, com experiências de organização de eventos em parceria com a sociedade civil, por exemplo. A incidência da sociedade civil sobre o Poder Judiciário, porém, é muito mais difícil.

A *advocacy* feminista junto ao Judiciário foi explorada com mais dedicação a partir da LMP, especialmente no STF, resultando essa experiência, posteriormente, em mais um ganho, dessa vez no campo da saúde da mulher, em uma decisão que abriu mais um permissivo de interrupção da gravidez, em caso de feto anencefálico.

Na leitura do movimento de mulheres, um dos maiores obstáculos à implementação da LMP foi, como vimos, o Poder Judiciário. Contudo, o movimento de mulheres negras tem apontado que o desafio à implementação da

LMP ainda é o racismo institucional, que produz tratamento desigual e discriminatório quando as vítimas da violência doméstica são mulheres negras, o que contribui com a impunidade nesses casos e, conseqüentemente, tem levado ao aumento de casos de violência doméstica contra mulheres negras.

E foi do Poder Judiciário que veio a maior resistência e reação à LMP. Resistência ativa traduzida na forma de acusação de inconstitucionalidade e resistência passiva traduzida em morosidade na implantação das varas especializadas, um mecanismo fundamental para dar efetividade aos processos e inquéritos. (AMB, 2011a, p. 48)

Mais uma vez, é importante utilizarmos o conceito da interseccionalidade, pois a LMP não explicita nenhuma diferenciação de tratamento entre mulheres negras e não negras, mas os dados mostram que a VCM e a impunidade em casos de violência aumentam quando se trata de mulheres negras e diminui quando se trata de mulheres brancas. Em uma Deam, por exemplo, uma mulher negra chega com uma queixa de violência; no entanto, o escrivão entende que ele não é o responsável por registrar a denúncia daquela mulher negra, pois o caso seria de racismo, não de violência contra a mulher. Ou o contrário: em uma delegacia do bairro, a mulher negra é direcionada a uma Deam, pois o crime de racismo que ela foi reportar provavelmente será mais bem-resolvido em uma delegacia para mulheres. No fim das contas, o Estado se exime da responsabilidade de tratar desse tipo interconectado de denúncia. Esse foi apenas um dos exemplos possíveis que ilustram o fato de que as políticas públicas podem ser falhas, e geralmente são, por ignorar as múltiplas dimensões das mulheres, as interseccionalidades de discriminações.

O custo deste trabalho é alto. São meses ou anos de especialização em uma temática, dedicação de pessoal, construção de relacionamento e confiança com parlamentares envolvidos na discussão do PL, assim como integrantes do Poder Executivo, de viagens, alimentação, hospedagem, mobilização de outras lideranças, elaboração de relatórios, concessão de entrevistas, produção de artigos e editoriais. Quem paga por isso? Sabemos que as grandes articuladoras e executoras desse trabalho são ativistas nem sempre vinculadas a uma organização sem fins lucrativos. Um mapeamento breve das fontes de recursos para o trabalho feito nesse período, com a revisão de documentos sobre as audiências públicas, seminários, vigílias, pesquisas, produção de materiais e traslados de ativistas, dá

movimento de mulheres no Brasil é o protagonista na exigência do Estado por políticas de gênero.

O movimento de mulheres é responsável por várias conquistas e brechas no sistema. Se não tivéssemos movimentos de mulheres no Brasil, teríamos a Lei Maria da Penha? Teríamos sequer, nós mulheres, o direito ao voto?

5. Conclusão

Alcançamos nosso objetivo ao descrever como se constitui o movimento de mulheres no Brasil no século XXI, um movimento social, um sujeito político com consciência coletiva própria, cuja diversidade se sustenta na complexidade e no alcance das desigualdades social e de gênero do país. Exatamente por esse motivo, o movimento de mulheres no Brasil tem características específicas da história política e social brasileira, como a constituição do movimento de mulheres negras.

Do ponto de vista da organização política, nos mais recentes 30 anos, o movimento brasileiro de mulheres tem se fortalecido em uma estratégia de âmbito regional, a qual é reproduzida em âmbito nacional, por diversos segmentos do movimento de mulheres: os encontros de mulheres do campo e da floresta, de mulheres lésbicas, de mulheres negras, feministas etc. Esses espaços periódicos de encontro servem para promover o debate amplo sobre a situação das mulheres, mapear demandas e possibilidades para superar as desigualdades e, ao mesmo tempo, servem também para a construção de estratégias de ação. A organização política se faz em espaços de formação política, que precisam ser autônomos (para que se garanta a livre circulação de ideias e opiniões); democráticos (para que se garanta o respeito à diversidade de opiniões); e periódicos (para que sejam garantidas a construção histórica de cada geração, bem como a avaliação da história construída).

Do ponto de vista da ação política, o fim do período autoritário foi a oportunidade (Tarrow, 2009) necessária para o fortalecimento da ação coletiva de conflito dos movimentos de mulheres nos mais recentes 30 anos. Os movimentos brasileiros de mulheres acreditam que sua ação política seja uma aposta na reconstrução da democracia e uma disputa desse conceito na condição de regime político e de ferramenta para ampliar o arcabouço legal, atuando, como dizem, na democratização da vida social.

Vimos que o movimento de mulheres no Brasil é disseminado por todo o país; não se restringe às grandes cidades, não se caracteriza exclusivamente por

organizações não governamentais com registro próprio e, muito menos, são liderados em maioria por mulheres de classe média. O movimento de mulheres no Brasil é, em larga medida, um movimento de base, no sentido de que dispõe de uma população organizada politicamente desde seus locais de trabalho e moradia, em bairros e comunidades do país.

Foi possível identificar que, para as conquistas realizadas na Assembleia Constituinte do fim dos anos 1980, foi necessária uma ampla mobilização dessa base composta por mulheres em diversas localidades e com diversos desdobramentos em suas identidades políticas. Contudo, não é comum que a história e a comunicação façam justiça, dando os devidos crédito e visibilidade à essas microações coletivas que levaram a êxito a conquista de uma política pública de Estado. É mais simples e talvez até mais comunicativo que se credite apenas aquelas organizações de mulheres que estão nos centros de grandes cidades e atuaram como secretarias executivas ou facilitadoras do processo de atuação política de um grupo muito mais amplo.

Também do ponto de vista da implementação de várias políticas públicas, o movimento de mulheres no Brasil se destaca entre outros movimentos sociais, pois, além de conquistar a aprovação de leis, tem um índice alto de controle social com foco na implementação das leis e políticas públicas que logra conquistar. Essa é outra característica de um movimento social de base fortalecida, pois a implementação de uma política pública se dá na dimensão mais local, comunitária, cotidiana de uma sociedade. Não havendo base mobilizada para exigir o desdobramento de uma política pública na vida da população, na prática, dificilmente essa implementação será exitosa ou mesmo sustentável por mais de um governo. O Capítulo sobre as conquistas do movimento de mulheres desde 1988 não apenas demonstra o poder político do movimento de mulheres brasileiro, como também ilustra sua capacidade de controle social para implementar políticas públicas e evitar retrocessos.

Este trabalho possibilitou dimensionar o poder político dos movimentos de mulheres no Brasil, nos termos de Maria da Glória Gohn (1997). Os índices de desigualdade de gênero no Brasil ilustram as carências nas quais se baseia esse movimento. Suas demandas coletivas respondem diretamente a essas carências;

portanto, a legitimidade dessas demandas é muito forte e tende a ser exitosa para que haja adesão de indivíduos a essa luta coletiva e, ao mesmo tempo, a seus conflitos e disputas com antagonistas.

Como foi mostrado, dispomos no Brasil de muitos exemplos de rompimento do sistema; são muitas leis, muitos dispositivos legais e políticas públicas direcionados à equidade de gênero em medida ampla. Para citar apenas o exemplo da LMP, é fato que as novas gerações de brasileiros nascem transformadas no sentido de que chegam a um país no qual é crime bater em mulher, diferentemente da minha geração, que nasceu em um país onde *não se metia a colher em briga de marido e mulher* – uma ruptura que se dá no campo cultural, uma transformação cultural. Nesse mesmo aspecto, o poder político nas bases é fortalecido tanto para atuação com antagonistas locais, quanto para ter uma mobilização de indivíduos com identidade coletiva no âmbito local. A autora (Gohn, 1997) menciona outros dois fatores que determinam a força social de um movimento: o cenário conjuntural e o cenário de oportunidades. Aqui no Brasil, como vimos, os mais recentes 30 anos foram de expansão da democracia, da participação popular e da cultura política do grupo; no caso dos movimentos de mulheres, uma cultura plural, democrática, de múltiplas identidades coletivas. Todos esses fatores resultam na força social do movimento de mulheres e demonstram, assim, o quanto esse movimento contribuiu também para o fortalecimento do campo dos movimentos sociais no país.

Uma reflexão importante para a conclusão, pensando a resistência do Estado às demandas feministas de grupos de mulheres na direção de mais justiça e igualdade entre homens e mulheres, é a dramática constatação de que, apesar dos avanços democráticos desde a década de 1980; da conquista de direitos civis, políticos e sociais das mais recentes três décadas; da chegada à Presidência da República de um homem da classe operária; e da criação de um partido político de origem e bandeiras sociais, *outsider* na cultura elitista política do Brasil, não podemos afirmar diferenças significativas na condução da política econômica e fiscal no Brasil. Algumas diferenças nas políticas sociais são verificadas, mas o fato é que o Estado brasileiro, na condição de instituição detentora do poder e do controle da sociedade, é tão resistente às demandas das mulheres, quanto a outras

demandas de minorias sociais. O Capítulo que tratou do conflito em torno da equiparação do trabalho doméstico aos demais direitos trabalhistas demonstrou essas resistências estruturais que inviabilizam até os dias de hoje uma equiparação total.

Portanto, é ainda mais importante entender como, mesmo diante de tanto conservadorismo, de tantos reveses, o movimento de mulheres consegue produzir fendas, brechas e oportunidades, conquistar direitos, transformar a sociedade brasileira.

A diversidade do movimento brasileiro de mulheres serve especialmente para fortalecer a crítica social que tal movimento promove. Uma das riquezas e diferenciais do movimento brasileiro de mulheres é justamente a diversidade de atrizes e prioridades de luta que o compõem.

É absolutamente equivocado descrever o todo do movimento brasileiro de mulheres por uma pequena parte, a urbana, institucionalizada em ONG da região Sudeste e liderada por mulheres brancas de classe média. Os movimentos são diversos; estiveram e se mantêm em constante revisão crítica a partir de um comprometimento político de atuarem em solidariedade, rede, aliança, em parceria, construindo consensos e dissensos de forma coletiva.

Temos um movimento de mulheres desenvolvido e fortalecido por sujeitos políticos e em muitos segmentos deles. A diversidade na composição e na identidade coletiva é, ao mesmo tempo, a diversidade de agendas e de estratégias que se propõe e se complementam.

A dicotomia entre mulheres institucionalizadas e autônomas, que trabalham e que não trabalham com o Estado; ou entre os grupos institucionalizados ou não que atuam no controle de políticas públicas é imprecisa. A maioria dos grupos do movimento de mulheres não é institucionalizada, não está em capitais e tanto desenvolve atividades comunitárias, de apoio e fortalecimento comunitário, como atua em relação ao Estado, denunciando violações e exigindo políticas públicas e reconhecimento de direitos.

O movimento de mulheres no Brasil é de resistência e sobrevivência. Nesse sentido, está constante e imediatamente se reinventando, respondendo às mudanças de conjuntura política, às consequências da transformação que provocam na sociedade, às desigualdades e violações às quais estão expostas e às oportunidades, que surgem de maneira espontânea ou construída pelo movimento.

Descobrimos, ao longo deste trabalho, que não é produtivo, do ponto de vista da pesquisa social, insistir em usar categorias e modelos antigos para descrever e analisar o movimento de mulheres nos dias atuais. As transformações dos movimentos sociais são tão intensas que demandam a revisão das categorias de análise. O capítulo sobre participação política e políticas públicas ilustrou uma jornada histórica dos movimentos de mulheres que investiram nesse campo. A trajetória aponta diferentes identidades coletivas envolvidas no conflito de ampliar os espaços de participação política das mulheres, bem como múltiplas estratégias de organização e ação política, as quais lidam com opositores que também são substituídos ao longo do caminho e, por fim, alteram suas estratégias de confronto, levando a necessárias revisões e transformações nas estratégias de resposta dos movimentos de mulheres. A tecnologia e o avanço dos mecanismos de comunicação imprimem, cada vez mais, velocidade na produção de estratégias de conflito e de resposta aos conflitos e, assim, contribuem para a transformação e a recriação dos movimentos sociais.

É tempo, aliás, de atestarmos que os movimentos de mulheres no Brasil de que tratamos não podem ser confundidos com meros protestos, reivindicações de grupo, comportamento de massas ou delinquência. Existe uma resolução permanente, mas o antagonismo das mulheres contra uma ordem social patriarcal é muito mais profundo. Haverá arranjos, acordos, tratados e tréguas, porém “[...] o comportamento antagônico não pode ser inteiramente integrado. As lutas podem produzir algumas mudanças na política, mas, com muita frequência, o conflito reaparece em outras áreas da estrutura social”. (Melucci, 1989, s/p)

É fundamental o exercício de observação dos movimentos sociais e dos processos pelos quais constroem outro marco civilizatório. Essa experiência pode contribuir para o avanço dos direitos das mulheres e para a transformação social em outros países e outros momentos da história, uma vez que as mudanças estão

ocorrendo; não é mágica nem espontaneidade. Vimos que a força espontânea é conservadora; mudar é atuação social coletiva, é conflito, produção de fissuras, absolutamente mensurável e descritível.

Que esta tese estimule o desenvolvimento de muitos outros trabalhos neste campo, constantemente e imediatamente.

6. Referências bibliográficas

ADORNO, Theodor W. **Dialética negativa**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2009.

ADORNO, Theodor W.; HORKHEIMER, Max. **Dialética do esclarecimento: fragmentos filosóficos**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1985. Reimpress, 2006.

ALMEIDA, Sílvio Luiz de (Org.). Dossiê: marxismo e questão racial, **Revista Margem Esquerda**, n. 27. São Paulo: Boitempo, 2016.

ALVAREZ, Sonia E et al . Encontrando os feminismos latino-americanos e caribenhos. **Rev. Estud. Fem.**, Florianópolis, v. 11, n. 2, p. 541-575, 2003. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-026X2003000200013&lng=en&nrm=iso>. Acesso em 1º abr. 2018.

_____. Encontrando os feminismos latino-americanos e caribenhos. **Estudos Feministas**, Florianópolis, 11(2): 360, jul.-dez. 2003.

ALVAREZ, Sonia E. Encontrando os feminismos latino-americanos e caribenhos. **Estudos Feministas**, 11(2), 360, jul.-dez. 2003.

_____. Feminismos e antirracismo: entraves e intersecções: Entrevista com Luiza Bairros, Ministra da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (Seppir). **Rev. Estud. Fem.**, Florianópolis, v. 20, n. 3, p. 833-850, Dec. 2012. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-026X2012000300012&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 1º mar. 2018.

_____. Para além da sociedade civil: reflexões sobre o campo feminista. **Dossiê: O Gênero da Política: Feminismos, Estado e Eleições**. Cadernos Pagu (43), jan.-jun. 2014:13-56.

_____. Um outro mundo (também feminista...) é possível: construindo espaços transnacionais e alternativas globais a partir dos movimentos. **Rev. Estud. Fem.**, Florianópolis, v. 11, n. 2, p. 533-540, Dec. 2003. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-026X2003000200012&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 1º mar. 2018.

ALVAREZ, Sonia E.; DAGNINO, Evelina; ESCOBAR, Arturo. O cultural e o político nos movimentos sociais latinoamericanos. In:____ (Orgs). **Cultura e política nos movimentos sociais latino-americanos**. Belo Horizonte, MG: Editora UFMG. 2000.

ALVES, J. E. D.; CORRÊA, S. Igualdade e desigualdade de gênero no Brasil: um panorama preliminar, 15 anos depois do Cairo. In: **Brasil, 15 anos após a Conferência do Cairo**. Campinas: Abep, 2009, p. 121-223.

ARAÚJO, Clara. Cidadania democrática e inserção política das mulheres. **Revista Brasileira de Ciência Política**, n. 9. Brasília, set.-dez. 2012. p. 147-168.

ARENDT, Hannah. **A condição humana**. 10. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2004.

_____. **A promessa da Política**. 3. ed. Rio de Janeiro: DIFEL, 2010.

_____. **Crises da República**. 3. ed. São Paulo: Perspectiva, 2015.

ARRETCHE, Marta (Org.). **Trajetórias das desigualdades: como o Brasil mudou nos últimos 50 anos**. São Paulo: Ed. Unesp/CEM, 2015.

ARTICULAÇÃO DE MULHERES BRASILEIRAS (AMB). **Marco Teórico-político referencial da AMB. Violência contra as Mulheres: velhos contextos, novas questões**. Recife: SOS Corpo, 2009.

_____. **Políticas públicas para igualdade: balanço de 2003 a 2010 e desafios do presente**. Secretária Executiva da AMB – Fórum de Mulheres da Amazônia Paraense – Brasília: Cfemea, 2011a.

_____. **Transformar o mundo pelo feminismo – II Encontro Nacional da Articulação de Mulheres Brasileiras**. AMB, 2011b.

ARTICULAÇÃO DE MULHERES NEGRAS BRASILEIRAS (AMNB). **Carta das mulheres negras 2015**. MARCHA DAS MULHERES NEGRAS, 1., 2015, Brasília. In: **Marcha das mulheres negras**. (E-book) Brasília: Articulação de organizações de mulheres negras brasileiras – AMNB, 2015. Disponível em: <<http://www.amnb.org.br/arquivos/uploads/e-bookMMnegras200916.pdf>>. Acesso em: ago. 2017.

ARTS, Bas. The Impact of Environmental NGOs on International Conventions. In: ARTS, Bas; NOORTMANN, Math; REINALDA, Bob (Eds). **Non-State Actors in International Relations**. Burlington: Ashgate, 2001. pp. 195-210.

AVELAR, Lúcia. **Mulheres na elite política brasileira**. São Paulo: Fundação Fundação Konrad Adenauer: Editora da UNESP, 2001.

AVELAR, Lúcia; CINTRA, Antônio O. (Orgs). **Sistema político brasileiro: uma introdução**. 2. ed. Rio de Janeiro: Konrad-Adenauer-Stiftung; São Paulo: Editora Unicamp, 2007.

ÁVILA, Maria Betânia et. al. A participação das mulheres e a Reforma Política. In: SOS CORPO. **Cadernos de Crítica Feminista: Mulheres, Participação e Democracia**. Recife, ano II, n. 1, dez. 2008. p. 50-60.

_____. Radicalização do feminismo, radicalização da democracia. In: SOS CORPO. **Cadernos de Crítica Feminista: Reflexões Feministas para a.**, Recife, ano I, n. 0, dez. 2007. p. 06-11.

_____. **Textos e imagens do feminismo: mulheres construindo a igualdade.** Recife: SOS CORPO, 2001.

ÁVILA, Maria Betânia. Feminismo e sujeito político. In: SILVA, Carmen; ÁVILA, Maria Betânia; FERREIRA, Verônica. **O tempo do trabalho das empregadas domésticas: tensões entre dominação/exploração e resistência.** Coleção teses/dissertações 31. Recife: editora universitária UFPE, 2009.

_____. Feminismo e sujeito político. In: SILVA, Carmen, ÁVILA; Maria Betânia; FERREIRA, Verônica. **Mulher e trabalho.** Recife: Edições SOS CORPO, 2005.

_____. Feminismo e sujeito político. In: SILVA, Carmen; ÁVILA, Maria Betânia; FERREIRA, Verônica. **Feminismo, cidadania e transformação social.** In: ÁVILA, Maria Betânia (Org). **Textos e imagens do feminismo: mulheres construindo a igualdade.** Recife: SOS CORPO, 2001.

AVRITZER, Leonardo. Modelos de deliberação democrática: uma análise do orçamento participativo no Brasil. In: SANTOS, Boaventura de Sousa (Org.). **Democratizar a democracia: os caminhos da democracia participativa.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

_____. **O que foram as manifestações de junho e o que é insustentável afirmar sobre elas. Democracia, justiça e controle público.** 23 jun, 2013. Disponível em: <<http://democraciaejustica.org/cienciapolitica3/node/1114>>. Acesso em: jan. 2016.

AVRITZER, Leonardo. Reforma política e participação no Brasil. In: ANASTASIA, Fátima; AVRITZER, Leonardo (Orgs.). **Reforma política no Brasil.** Belo Horizonte: Editora UFMG, 2006.

_____. Sociedade civil e participação no Brasil democrático. In: ____ (Org.). **Experiências nacionais de participação social.** São Paulo: Cortez, 2009, p. 27-54. (Coleção Democracia Participativa).

_____. Sociedade civil, instituições participativas e representação: da autorização à legitimidade das ações In: **DADOS: Revista de Ciências Sociais**, 50 (03), p. 443-464, 2007.

BACCI, Irina Karla. **Vozes lésbicas no Brasil – a busca e os sentidos da cidadania LGBT.** (Dissertação). Universidade de Brasília: Brasília, 2016.

BARBOSA, Regina Maria; PARKER, Richard (Orgs.). **Sexualidades pelo avesso: direitos, identidades e poder.** Rio de Janeiro: IMS/UERJ; São Paulo: Editora 34, 1999.

BARROS-PLATIAU, Ana Flávia. **Novos atores, governança global e o direito internacional ambiental** (mimeo.), 2001.

BARSTED, Leila Linhares. A violência contra as mulheres no Brasil e a Convenção de Belém do Pará dez anos depois. In: BARSTED, Leila Linhares; PITANGUY, Jacqueline (Orgs.). **O progresso das mulheres no Brasil**. Rio de Janeiro: Cepia; Fundação FORD; Brasília: Unifem, 2006. p. 246-289.

_____. Lei Maria da Penha: uma experiência bem-sucedida de *advocacy* feminista. In: CAMPOS, Carmem Hein de (Org.). **Lei Maria da Penha comentada em uma perspectiva jurídico-feminista**. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2011. p. 13-38.

BARSTED, Leila Linhares; HERMANN, Jaqueline. **O Judiciário e a violência contra a mulher: a ordem legal e a (des)ordem familiar**. Cadernos Cepia, n. 2. Rio de Janeiro: Cepia, 1995.

BARSTED, Leila Linhares; PITANGUY, Jacqueline (Orgs.). **O progresso das mulheres no Brasil, 2003-2010**. Rio de Janeiro: Cepia; Brasília: ONU Mulheres, 2011.

_____. **O progresso das mulheres no Brasil**. Rio de Janeiro: Cepia; Fundação FORD; Brasília: Unifem, 2006.

BASTHI, Angélica. Preciosas argumentações de Lélia Gonzalez. In: SOS CORPO. **Cadernos de Crítica Feminista**. Recife, ano IV, n. 3, dez. 2010. p. 188-197.

BAUMAN, Zygmunt. **Medo líquido**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2008.

_____. **O mal-estar da pós-modernidade**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1998.

BAUMAN, Zygmunt. **Vidas desperdiçadas**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2005.

BEAUVOIR, Simone de. **O segundo sexo**. (Trad. Sérgio Milliet) 2. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.

BEHRING, Elaine Rossetti; BOSCHETTI, Ivanete. **Política social: fundamentos e história**. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2008.

BOBBIO, Norberto; MATTEUCCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco. **Dicionário de Política**, v. 2: l-z. Brasília: Editora UnB; São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de SP, 2000.

_____. **Dicionário de política I**. 1. ed. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1998.

BRASIL, MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, GOVERNO FEDERAL. Catálogo de Teses e Dissertações. **CAPES. 2018**. Disponível em: <<http://catalogodeteses.capes.gov.br/catalogo-teses>>. Acesso em: 10 jul. 2018.

BRUSCHINI, Cristina; UNBEHAUM, Sandra G. (Orgs.). **Gênero, democracia e sociedade brasileira**. São Paulo: FCC; Editora 34, 2002.

CABRAL, G. Lá vem o *lobby* do Batom. In: SOS CORPO. **Cadernos de Crítica Feminista: Mulheres, Participação e Democracia**. Recife, ano II, n. 1, dez. 2008. p. 92-95.

CALAZANS, Myllena; CORTES, Iáris. O processo de criação, aprovação e implementação da Lei Maria da Penha. In: CAMPOS, Carmem Hein de (Org.). **Lei Maria da Penha comentada em uma perspectiva jurídico-feminista**. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2011. p. 39-64.

CAMPOS, Carmem Hein de (Org.). **Lei Maria da Penha comentada em uma perspectiva jurídico-feminista**. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2011.

CAMPOS, Vera Felicidade de Almeida. **Mãe Stella de Oxóssi: perfil de uma liderança religiosa**. Rio de Janeiro: Zahar, 2003.

CANÊDO, Letícia Bicalho (Org.). **O sufrágio universal e a invenção democrática**. São Paulo: Estação Liberdade, 2005.

CARNEIRO, Sueli. **A construção do outro não-ser como fundamento do ser**. Tese (Doutorado em Educação) Universidade De São Paulo, São Paulo, 2005. 340 f.

_____. **Enegrecer o feminismo: a situação da mulher negra na América Latina a partir de uma perspectiva de gênero**. In: NQF. v. 24, n. 2, 2005.

_____. **Escritos de uma vida**. Belo Horizonte (MG): Letramento, 2018.

_____. Genebra. **Geledés**, São Paulo, 08 jun. 2001. Disponível em: <<https://www.geledes.org.br/genebra/>>. Acesso em: jan. 2017.

_____. Gênero e raça. In: BRUSCHINI, Cristina; UNBEHAUM, Sandra G. (Orgs.). **Gênero, democracia e sociedade brasileira**. São Paulo: FCC; Editora 34, 2002. p.169-193

_____. Mulheres em movimento. **Estudos Avançados**, v. 17, n. 49. São Paulo: 2003.

_____. O matriarcado da miséria. **Geledés**, São Paulo, 15 set. 2000. Disponível em: <<https://www.geledes.org.br/o-matriarcado-da-miseria/>>. Acesso em: jun. 2017.

_____. Pesos e medidas. **Jornal Correio Braziliense**, Brasília, 01 nov. 2008. Disponível em: <<https://www.geledes.org.br/pesos-e-medidas-por-sueli-carneiro/>>. Acesso em: jan. 2017.

_____. **Racismo, sexismo e desigualdade no Brasil**. São Paulo: Selo Negro, 2011.

CARVALHO, José Murilo. **Cidadania no Brasil: o longo caminho**. 5. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2004.

CARVALHO, Rayssa Andrade. Estes “passos vêm de longe”: trajetória do movimento das mulheres negras no Brasil republicano. **Geledés**, São Paulo, maio 2014. Disponível em: <<https://www.geledes.org.br/hoje-na-historia-18-de-maio-de-1950-acontecia-criacao-conselho-nacional-de-mulheres-negras-rio-de-janeiro/>>. Acesso em: abr. 2018.

CASTELLS, Manuel. **A sociedade em rede**. Rio de Janeiro: Zahar, 2013.

CENTRO FEMINISTA DE ESTUDOS E ASSESSORIA (CFEMEA). **Os direitos das mulheres na legislação brasileira pós-constituente**. Brasília: Letras Livres, 2006.

CERQUEIRA, Daniel (Coord.) et. al. **Atlas da violência 2018**. Rio de Janeiro: Ipea e FBSP, 2018. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/relatorio_institucional/180604_atlas_da_violencia_2018.pdf>. Acesso em: jul. 2018.

CHARF, Clara (Coord.). **Brasileiras guerreiras da paz: projeto 1.000 mulheres**. São Paulo: Contexto, 2006.

CHAUÍ, Marilena. Preâmbulo. In: LEFORT, Claude. **A invenção democrática – os limites do totalitarismo**. São Paulo: Editora Brasiliense, 1983, p. 7-8.

CHAUÍ, Marilena; FRANCO, Maria Sylvia Carvalho. **Ideologia e mobilização popular**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978.

CHAUÍ, Marilena; SOUZA SANTOS, Boaventura de. **Direitos humanos, democracia e desenvolvimento**. 1. ed. São Paulo: Cortez, 2013.

COLLIN, Françoise. Textualidade da liberação: liberdade do texto. In: SOS CORPO. **Cadernos de Crítica Feminista**. Recife: SOS CORPO, ano IV, n. 3, 2010. p. 28-42.

COMISIÓN COORDINADORA ESTRATEGICA 12 ENCUENTRO FEMINISTA LATINOAMERICANO Y DEL CARIBE. **Memorias 12 Encuentro Feminista Latinoamericano y del Caribe**. 12 Encuentro Feminista Latinoamericano y del Caribe; nov. 2011; Bogotá. Bogotá: Editorial Kimpres, 2012.

CONFERÊNCIA NACIONAL DE MULHERES BRASILEIRAS (CNMB). **Plataforma Política Feminista**. Brasília, 6-7 jun. 2002.

CONSELHO INDIGENISTA MISSIONÁRIO Cimi. **Relatório Violência contra os Povos Indígenas no Brasil Dados de 2016**. Brasília, [2017?], 152p. Disponível em: <<http://www.forumseguranca.org.br/publicacoes/anuario-brasileiro-de-seguranca-publica-2018/>>. Acesso em: ago. 2018.

CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DAS MULHERES (CNDM). **Carta das Brasileiras**. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/Constituicoes_Brasileiras/constituicao-cidadada/constituintes/a-constituente-e-as-mulheres/Constituente%201987-1988-Carta%20das%20Mulheres%20aos%20Constituintes.pdf>. Acesso em: abr. 2018.

_____. **Conselho**. Desenvolvido pela Secretaria de políticas para mulheres. Disponível em: <<http://www.spm.gov.br/assuntos/conselho>>. Acesso em: maio 2018.

CORTÊZ, Natacha. da Universa, em São Paulo. **Entrevista Eleonora Menicucci**. 21 nov. 2017. Disponível em: <<https://universa.uol.com.br/noticias/redacao/2017/11/21/eleonora-menicucci-frota-dilma-ditadura-militar-e-spm.htm?cmpid=copiaecola>>. Acesso em: mar. 2018.

COSTA, Albertina de Oliveira. Mulheres: mobilizações, conquistas e entraves. In: **SUR Revista Internacional de Direitos Humanos**. Associação Direitos Humanos em Rede. v. 13, n. 24, dez. 2016. São Paulo, 2016, p. 5-11.

COSTA, Albertina de Oliveira; BRUSCHINI, Cristina. **Uma questão de gênero**. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos; São Paulo: Fundação Carlos Chagas, 1992.

COSTA, Ana Alice; SARDENBERG, Cecília M. B. A institucionalização dos estudos feministas dentro das universidades. Teoria e práxis feminista na academia: os núcleos de estudos sobre a mulher nas universidades brasileiras. In: **Revista Estudos Feministas**, Rio de Janeiro, p. 387-400, 1994. Volume especial.

CRENSHAW, Kimberlé. A construção jurídica da igualdade e da diferença. In: **Revista Themis: gênero e justiça**, v. 3, p. 18-34. Porto Alegre: Themis, 2000.

_____. Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero. In: **Estudos Feministas**, ano 10, n. 1, p. 171-188, 2002. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ref/v10n1/11636.pdf>. Acesso em: abr. 2016.

CURIEL, Ochy. **La crítica postcolonial desde las prácticas políticas del feminismo antirracista**. Revista Nómadas, Teoría decoloniales en América Latina, Bogotá, n. 26, 2007^a. p. 92- 101.

_____. Los aportes de las afrodescendientes a la teoría y práctica feminista: desuniversalizando el sujeto 'mujeres'. In: FEMENÍAS, María Luisa (Org.). . **Perfiles del feminismo latinoamericano**, vol. III. Buenos Aires: Catálogos, 2007b.

DAGNINO, Evelina (Org.). **Os anos 90: política e Sociedade no Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 1994.

_____. ¿Sociedade civil, participação e cidadania: de que estamos falando? In.: MATO, Daniel (Org.). **Políticas de ciudadanía y sociedad civil en tiempos de globalización**. Caracas: FACES, Universidad Central de Venezuela, 2004, p. 95-110.

DALTON, Russel; KUECHLER, M. (Orgs.). **Challenging the political order: new social and political movements in western democracies**. Oxford: Polity Press, 1990.

DATAFOLHA – INSTITUTO DE PESQUISA. **Governo Temer é aprovado por 14%**. Opinião Pública, 18 jul. 2016. Disponível em: <<http://datafolha.folha.uol.com.br/opiniaopublica/2016/07/1792812-governo-temer-e-aprovado-por-14.shtml>>. Acesso em: jul. 2016.

DATASUS. **Óbitos de mulheres em idade fértil e óbitos maternos**. Brasília: Sistema Único de Saúde, 2015. Disponível em: <<http://www2.datasus.gov.br/DATASUS/index.php?area=0205&id=6939&VObj=http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/deftohtm.exe?sim/cnv/mat10>>. Acesso em: maio 2016.

DAVIS, Angela Y. **Mulheres, raça e classe**. São Paulo: Boitempo, 2016.

DEBORD, Guy. **A sociedade do espetáculo**. Rio de Janeiro: Contraponto, 2016.

DELPHY, Christine. O inimigo principal: a economia política do patriarcado. In.: **Revista Brasileira de Ciência Política**, n. 17, Brasília, 2015. p. 99-119. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rbcpol/n17/0103-3352-rbcpol-17-00099.pdf>>. Acesso em: jan. 2016.

DINIZ, Debora; MEDEIROS, Marcelo. Aborto no Brasil: uma pesquisa domiciliar com técnica de urna. **Ciências e Saúde Coletiva**, 15(Supl. 1), p. 959-966, 2010. Disponível em: <<http://www.apublica.org/wp-content/uploads/2013/09/PNA.pdf>>. Acesso em: set. 2016.

DINIZ, Debora; MEDEIROS, Marcelo; MADEIRO, Alberto. Pesquisa Nacional de Aborto 2016. **Ciências e Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 22, n. 2, p. 653-660, fev. 2017. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232017000200653&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: ago. 2018.

DINIZ, Eli. Governabilidade, democracia e reforma do Estado: os desafios da construção de uma nova ordem no Brasil dos anos 90. In: **DADOS – Revista de Ciências Sociais**. Rio de Janeiro, v. 38, n. 3, 1995. p. 385-415.

DOMINGUES, Petrônio. Frentenegrinas: notas de um capítulo da participação feminina na história da luta antirracista no Brasil. **Cadernos Pagu** (28), jan.-jun. 2007. p. 345-374.

DOMINGUES, Petrônio. Movimento da negritude: uma breve reconstrução histórica. **Revista de Ciências Sociais**, Londrina, v. 10, n. 1, jan-jun. 2005. p. 25-40

DULTRA, Eneida Vinhaes Bello; MORI, Natalia (Orgs.). **Trabalhadoras domésticas em luta: direitos, igualdade e reconhecimento**. Brasília: Cfemea; ACDI/CIDA, 2008. Disponível em: <http://www.cfemea.org.br/images/stories/publicacoes/colecao20anos_trabalhadorasdomesticas.pdf>. Acesso em: abr. 2018.

FAORO. Raymundo. **Existe um pensamento político brasileiro?** São Paulo: Editora Ática, 1994.

_____. **Os donos do poder: formação do patronato político brasileiro**. 3. ed. São Paulo: Editora Globo, 2001.

FARIA, Nalu; NOBRE, Miriam. Feminismo em movimento: temas e processos organizativos da marcha mundial das mulheres no fórum social mundial. **Estudos Feministas**, Florianópolis, 11(2):360, jun.-dez. 2003, p. 623 a 632.

FEMEA. Articulação Fêmea Pequim 95. **Conferência reúne 700 mulheres**, ano III, n 29. Brasília: Cfemea, jun. 1995.

FERREIRA, Cláudia; BONAN, Cláudia. **Mulheres e movimentos**. Rio de Janeiro: Editora Aeroplano, 2004.

FERREIRA, Verônica. Violência contra a mulher em Pernambuco: a difícil tarefa de entender o contexto. In: CASTILLO-MARTÍN, Márcia; OLIVEIRA, Suely de (Orgs). **Marcadas a ferro: violência contra a mulher, uma visão multidisciplinar**. Brasília: Secretária Especial de Políticas para as Mulheres, 2005, p. 179-184.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA (FBSP). **Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2015**. Disponível em: <http://www.agenciapatriciagalvao.org.br/dossie/wp-content/uploads/2015/10/9-Anuario-Brasileiro-de-Seguranca-Publica-FSB_2015.pdf>. Acesso em: maio 2016.

_____. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2018**. Disponível em: <<http://www.forumseguranca.org.br/publicacoes/anuario-brasileiro-de-seguranca-publica-2018/>>. Acesso em: jun. 2018.

FOUCAULT, Michel. **História da sexualidade I: a vontade de saber**. 16. ed. São Paulo: Edições Graal, 2005.

_____. **Isto não é um cachimbo**. 5. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2008.

_____. **Microfísica do poder**. 4. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2016.

_____. **Repensar a política**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2010.

FRANK, André Gunder; FUENTES, Marta. Dez teses acerca dos movimentos sociais. **Lua Nova**, São Paulo, n. 17, jun. 1989. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/S0102-64451989000200003>>. Acesso em: 1º set. 2015.

FRASER, Nancy. A justiça social na globalização: redistribuição, reconhecimento e participação. In: **Revista Crítica de Ciências Sociais**, n. 63, 2002. Disponível em: <<http://rccs.revues.org/1250>>. Acesso em: nov. 2016.

_____. Da redistribuição ao reconhecimento? Dilemas da justiça numa era “pós-socialista”. In.: **Cadernos de Campo**, n. 14-15, p. 1-382. São Paulo, 2006. Disponível em: <<http://www.revistas.usp.br/cadernosdecampo/article/view/50109/54229>>. Acesso em: maio 2016.

FREYRE, Gilberto. **Casa-grande e senzala**: formação da família brasileira sob regime de economia patriarcal. 48. ed. São Paulo: Global, 2003.

FUNDO ANGELA BORBA (ELAS); FONDO ALQUIMIA; AWID (Orgs.). **Onde está o dinheiro para os direitos humanos das mulheres no Brasil e no Cone Sul?** Rio de Janeiro: Fundo Angela Borba, 2008.

GOHN, Maria da Glória. Conselhos gestores e gestão pública. **Revista Ciências Sociais**. Unisinos, Rio Grande do Sul, v. 42, n. 1, p. 5-11, jan.-abr. 2006. Disponível em: <http://revistas.unisinos.br/index.php/ciencias_sociais/article/view/6008>. Acesso em: 01 set. 2015.

_____. Movimentos sociais na contemporaneidade. **Revista Brasileira de Educação**, Minas Gerais, v. 16, n. 47, p. 333-351, maio-ago. 2011. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rbedu/v16n47/v16n47a05.pdf>>. Acesso em: 1º set. 2015.

_____. Mulheres em movimento, movimento de mulheres. In: GOHN, M. G. **Novas teorias dos movimentos sociais**. São Paulo: Loyola. 2008.

_____. **Sociologia dos movimentos sociais**. 2. ed. São Paulo: Cortez Editora, 2014. (Questões da nossa época, 47).

_____. **Teoria dos movimentos sociais**: paradigmas clássicos e contemporâneos. São Paulo: Edições Loyola, 1997.

GOMES, Nilma Lino (Org). **Um olhar além das fronteiras** – educação e relações raciais. Autêntica, 2007.

GROSSI, Miriam Pillar; MINELLA, Luzinete Simões; PORTO, Rozeli Maria (Org.). **Depoimentos**: trinta anos de pesquisas feministas brasileiras sobre violências. 1. ed. Florianópolis: Mulheres, 2006. 381p.

GUILLAUMIN, Collete. Prática del poder e ideas de natureza. In: CURIEL, Ochy; FALQUET, Jules. **El patriarcado al desnudo**: tres feministas materialistas – Collete Guillaumin, Paola Tabet, Nicole Claude, Mathieu. 1. ed. Buenos Aires: Brecha Lésbica, 2005. p. 19-56.

GURZA LAVALLE, Adrian; ISUNZA VERA, Ernesto. **La innovación América Latina**: tramas y nudos de la representación, la participación social. México: CIESAS – Universidad Veracruzana, 2010.

HABERMAS, Jürgen. **Agir comunicativo e destrancendentalizado**. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2002.

_____. **Para a reconstrução do materialismo histórico**. São Paulo: Brasiliense, 1990.

HAHNER, June Edith. **A mulher brasileira e suas lutas sociais e políticas**: 1850 a 1937. São Paulo: Editora Brasiliense, 1981.

_____. **A mulher no Brasil**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1978.

HAHNER, June Edith. **Emancipação do sexo feminino**: a luta pelos direitos da mulher no Brasil, 1850-1940. Florianópolis: Editora Mulheres; Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2003.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. **Raízes do Brasil**. São Paulo: Cia. das Letras, 2006.

INSTITUTO AVON; DATA POPULAR. **Violência contra a mulher no ambiente universitário**. 2015. Disponível em: <http://www.agenciapatriciagalvao.org.br/dossie/wp-content/uploads/2015/12/DATAPOPULAR_AVON_violenciauniversitarios2015.pdf>. Acesso em: jul. 2016.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA-IBGE. **Censo 2010**. Rio de Janeiro: IBGE, 2013. Disponível em: <<https://censo2010.ibge.gov.br/>>. Acesso em: jun. 2016.

_____. **Síntese de indicadores sociais**: uma análise das condições de vida da população brasileira. Coordenação de População e Indicadores Sociais. Rio de Janeiro: IBGE, 2015. Disponível em: <<http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv95011.pdf>>. Acesso em: out. 2016.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA – IPEA et al. **Retrato das desigualdades de gênero e raça**, 4. ed., Brasília: Ipea, 2011. Disponível em: <<http://www.ipea.gov.br/retrato/pdf/revista.pdf>>. Acesso em: jul. 2016.

_____. **Violência contra a mulher: feminicídios no Brasil.** 2013. Disponível em: http://www.agenciapatriciagalvao.org.br/dossie/wp-content/uploads/2015/07/IPEA_sum_estudo_femicidio2013.pdf. Acesso em: jul. 2016.

INSTITUTO EQUIT GÊNERO, ECONOMIA E CIDADANIA GLOBAL (Org.). **As mulheres na Rio +20: diversas visões contribuindo ao debate.** Rio de Janeiro: Instituto Equit, 2013.

INTER PARLIAMENTARY UNION. **Relatório Women in Politics 2017** – Brasil caiu para a 167ª posição, entre 172 países. Disponível em: <https://www.ipu.org/resources/publications/infographics/2017-03/women-in-politics-2017>. Acesso em: 10 jan. 2018.

JORGE, Jairo. **Radicalizar a democracia.** Porto Alegre: Tomo, 2014.

KERSTENETZKY, Celia Lessa. **O estado de bem-estar social na idade da razão: a reinvenção do Estado social no mundo contemporâneo.** Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.

LAUDELINA: SUAS LUTAS E CONQUISTAS. Museu da Cidade; Prefeitura de Campinas, Secretaria de Cultura (realizadores).

LAVINAS, Lena. **Percepções sobre desigualdade e pobreza: o que pensam os brasileiros sobre política social.** Rio de Janeiro: Centro Celso Furtado; Folio Digital, 2014.

LEFORT, Claude. **A invenção democrática – os limites do totalitarismo.** São Paulo: Editora Brasiliense, 1983.

_____. **Pensando o político: ensaios sobre democracia, revolução e liberdade.** (Trad. Eliana M. Souza.) Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1991.

MACHADO, Lia Zanotta. **Feminismo em movimento.** 2. ed. São Paulo: Francis, 2010.

_____. Feminismo, academia e interdisciplinaridade. In: COSTA, Albertina de Oliveira; BRUSCHINI, Cristina (Orgs). **Uma questão de gênero.** Rio de Janeiro: Rosa dos Ventos; São Paulo: Fundação Carlos Chagas. 1992, p. 24-38.

MADSEN, Nina; ABREU, Masra de (Orgs). **Tolerância institucional à violência contra as mulheres.** Brasília: Cfemea, 2014.

MÃE BEATA DE IEMANJÁ. **Caroço de dendê – a sabedoria dos terreiros: como yalorixás e babalorixás passam conhecimentos a seus filhos.** Rio de Janeiro: Pallas, 1997.

MARCELINO, Sandra. **Mulheres negras lésbicas: a fala rompeu o seu contrato e não cabe mais espaço para o silêncio.** (Dissertação). PUC-Rio: Rio de Janeiro, 2011.

MARCHA DAS MARGARIDAS. **Margaridas seguem em marcha por desenvolvimento sustentável com democracia, justiça, autonomia, igualdade e liberdade** – caderno de texto de estudos e debates. 2015.

MARCHA DAS MULHERES NEGRAS, 1., 2015, Brasília. **Marcha das mulheres negras.** (E-book) Brasília: Articulação de organizações de mulheres negras brasileiras – AMNB, 2015. Disponível em: <<http://www.amnb.org.br/arquivos/uploads/e-bookMMnegras200916.pdf>>. Acesso em: ago. 2017.

MARCHA MUNDIAL DE LAS MUJERES. **Marcha Mundial de las Mujeres (1998-2008)** – una década de lucha internacional feminista. São Paulo: 2008.

MARCONDES, Mariana Mazzini et al. (Orgs.). **Dossiê mulheres negras: retrato das condições de vida das mulheres negras no Brasil.** Brasília: Ipea, 2013.

MATHIEU, Nicole Claude. ¿Identidad sexual / sexuada / de sexo? In: CURIEL, Ochy; FALQUET, Jules. **El patriarcado al desnudo: tres feministas materialistas** – Collete Guillaumin, Paola Tabet, Nicole Claude, Mathieu. 1. ed. Buenos Aires: Brecha Lésbica, 2005. p. 130 - 175.

MATOS, Marlise. **Teorias de gênero ou teorias e gênero? Se e como os estudos de gênero e feministas se tornaram um campo novo de estudos para as ciências.** **Estudos Feministas**, Florianópolis, 16(2): 440, maio-ago. 2008, p. 333-357.

MCCARTHY, John D.; ZALD, Mayer. N. **Resource mobilization and social movements: a partial theory**, *American Journal of Sociology*, v. 86, n. 16, 1977. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/2777934?seq=1#page_scan_tab_contents>. Acesso em: 10 out. 2018.

MELUCCI, Alberto. Um objetivo para os movimentos sociais? **Lua Nova**, São Paulo, n. 17, p. 49-66, jun. 1989. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-64451989000200004&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 10 jan. 2019.

MEMÓRIA E MOVIMENTOS SOCIAIS. **Encontros de Mulheres.** Disponível em: <<http://www.memoriaemovimentossociais.com.br/pt-br/imagens/377>>. Acesso em: 15 jul. 2018.

MILL, Stuart. **O governo representativo.** São Paulo: Editora Escala, 2006.

MINISTÉRIO DA SAÚDE et. al. **Mortalidade materna.** Brasília: Ministério da Saúde; Secretaria de Vigilância em Saúde; DASIS, 2012. Disponível em: <http://svs.aids.gov.br/dashboard/download/FluxosMortesMaternas_31072012.pdf>. Acesso em: jul. 2016.

_____. **Saúde Brasil 2013**: uma análise da situação de saúde e das doenças transmissíveis relacionadas à pobreza. Brasília: Ministério da Saúde; Secretaria de Vigilância em Saúde; DASIS, 2014. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_brasil_2013_analise_situacao_saude.pdf>. Acesso em: jul. 2016.

MORAES, Esmael. **Vítima de golpe, Dilma recupera popularidade, diz pesquisa Ibope**. Blog do Esmael, 27 maio 2016. Disponível em: <<http://www.esmaelmorais.com.br/2016/05/vitima-de-golpe-dilma-recupera-popularidade-diz-pesquisa-ibope/>>. Acesso em: maio 2016.

MOUFFE, Chantal. **ciudadanía y feminismo. feminismo y teoria identidad pública/privada**. México DF: Instituto Federal Electoral, 2001.

_____. **En torno a lo político**. 1. ed. 2. reimpress. Buenos Aires: Fondo de Cultura Económica, 2011.

_____. **Se a esquerda quer recuperar a democracia, deve desenvolver um populismo de esquerda**. Le Figaro, 2017. Entrevista.

MURARO, Rose Marie; PUPPIN, Andrea Brandão (Orgs.). **Mulher, gênero e sociedade**. Rio de Janeiro: Relume Dumará; FAPERJ, 2001.

NASCIMENTO, Abdias do. **O genocídio do negro brasileiro**: processo de um racismo mascarado. São Paulo: Perspectivas, 2016.

_____. **O quilombismo**: documentos de uma militância pan-africanista. Petrópolis: Vozes, 1980.

NASCIMENTO, Maria do. **História de uma meninazinha** – o legado Ancestral. 1. ed. Rio de Janeiro: Edição do autor, 2015.

NAVARRO-SWAIN, Tania; MUNIZ, Diva do C. G. (Orgs.). **Mulheres em ação**: práticas discursivas, práticas políticas. Florianópolis: Editora Mulheres, 2005.

OLIVEIRA, Creuza. Entrevista concedida ao Fundo ELAS. **“A luta foi para equiparar nossos direitos aos dos trabalhadores, mas seguem as desigualdades”**, afirma Creuza Oliveira sobre a PEC das Domésticas. Rio de Janeiro. 4 maio 2017c. Disponível em: <<http://www.fundosocialelas.org/noticias-conteudo.asp?cod=374>>. Acesso em: jan. 2018.

_____. Entrevista concedida ao Fundo ELAS. **“Organização das trabalhadoras domésticas têm mais de 80 anos.”** Rio de Janeiro. 27 abr 2017d. Disponível em: <<http://www.fundosocialelas.org/noticias-conteudo.asp?cod=371>>. Acesso em: jan. 2018.

_____. Entrevista concedida ao Fundo ELAS. **“Temos feito malabarismo para conseguir chegar perto dessas trabalhadoras, que foram ensinadas que a mulher não faz política.”** Rio de Janeiro. 12 maio 2017b. Disponível em: <<http://www.fundosocialelas.org/noticias-conteudo.asp?cod=376>>. Acesso em: jan. 2018.

_____. Entrevista concedida ao Fundo ELAS. **História de uma liderança:** Creuza Oliveira conta como se engajou na luta por direitos das trabalhadoras domésticas. Rio de Janeiro. 18 maio 2017a. Disponível em: <<http://www.fundosocialelas.org/noticias-conteudo.asp?cod=377>>. Acesso em: jan. 2018.

OLIVEIRA, Fátima. **Bioética: uma face da cidadania.** São Paulo: Moderna, 1997.

_____. Por uma bioética não sexista antirracista e libertária. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 3, n. 2, p. 331, jan. 1995. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/16444>>. Acesso em: 22 fev. 2018

OLIVEIRA, Suely de. Nem homem gosta de bater, nem mulher de apanhar: fortalecendo a rede de proteção. In: CASTILLO-MARTÍN, Márcia; OLIVEIRA, Suely de. (Orgs). **Marcadas a ferro: violência contra a mulher, uma visão multidisciplinar.** Brasília: Secretaria Especial de Políticas para mulheres, 2005, p. 35-76.

OLSON, Mancur. **The logic of collective action.** Cambridge: Harvard University Press, 1965.

ONU. **Objetivos de Desenvolvimento do Milênio.** 2000. Disponível em: <<http://www.odmbrasil.gov.br/os-objetivos-de-desenvolvimento-do-milenio>>. Acesso em: mar. 2016.

_____. **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.** 2015. Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/pos2015/agenda2030/>>. Acesso em: ago. 2016.

OSORIO, R. G. et al. **Perfil da pobreza no Brasil e sua evolução no período 2004-2009.** Brasília: Ipea, 2011.

PAIXÃO, Marcelo J. **Desenvolvimento humano e relações raciais.** Rio de Janeiro: DP&A, 2003.

_____. **A lenda da modernidade encantada:** por uma crítica ao pensamento social brasileiro sobre relações raciais e projeto de Estado-Nação. Curitiba: CRV, 2014.

PATEMAN, Carole. **O contrato sexual.** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1993.

_____. **Participação e teoria democrática.** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.

PERES, Milena Cristina Carneiro. **Dossiê sobre lesbocídio no Brasil**: de 2014 até 2017. Rio de Janeiro: Livros Ilimitados, 2018. Disponível em: <<https://assets-dossies-ipg-v2.nyc3.digitaloceanspaces.com/sites/3/2018/04/Dossiê-sobre-lesboc%C3%ADdio-no-Brasil.pdf>>. Acesso em: maio 2018.

PIKETTY, Thomas. **O capital no século XXI**. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2014.

PINHEIRO, Luana Simões. **Vozes femininas na política**: uma análise sobre mulheres parlamentares no pós-Constituinte. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2007.

PINTO, Céli Regina Jardim. Movimentos sociais: espaços privilegiados da mulher enquanto sujeito político. In: COSTA, Albertina de Oliveira; BRUSCHINI, Cristina (Orgs). **Uma questão de gênero**. Rio de Janeiro: Rosa dos Ventos; São Paulo: Fundação Carlos Chagas, 1992. p. 127-150.

PINTO, Céli Regina Jardim. **Uma história do feminismo no Brasil**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2003.

PINTO, Elizabete Aparecida. **Etnicidade, gênero e educação**: A trajetória de vida de Laudelina de Campos Melo (1904-1991). São Paulo: Anita Garibaldi, 2015.

PINTO, Valdina. **Meu caminhar, meu viver**. 1. ed. Salvador: Sepromi, 2013.

PITANGUY, J. As mulheres e a Constituição de 1988. In: SOS CORPO. **Cadernos de Crítica Feminista**: mulheres, participação e democracia. Recife, ano II, n. 1, dez. 2008. p. 96-103.

PITKIN, Hannah. Representação: palavras, instituições e ideias. In: **LUA Nova**: revista de cultura e política, n. 67, p. 15-47, 2006. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ln/n67/a03n67.pdf>>. Acesso em: ago. 2016.

PIZARRO, Ana María. **X Encuentro Feminista de América Latina y el Caribe**: Feminismo y democracia. Movimiento Autonomo de Mujeres de Nicaragua – SÍ MUJER: 2006. Disponível em: <<http://www.wiphala.org/feminista.htm>>. Acesso em: abr. 2018.

PORTELLA, Ana Paula. Novas faces da violência contra as mulheres. In: CASTILLO-MARTÍN, Márcia; OLIVEIRA, Suely de. (orgs). **Marcadas a ferro**: violência contra a mulher uma visão multidisciplinar. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para mulheres, 2005, p. 93-99.

QUEIROZ, Nana. **Presos que menstruam**. Rio de Janeiro: Record, 2015.

RANGEL, Patrícia (Org.). **Série histórica mulheres e eleições, 1996-2012**. Brasília: Cfemea, 2014.

REIS, Elisa. Cidadania: história, teoria e utopia. In: PANDOLFI, Dulce. et.al. **Cidadania, justiça e violência**. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1999. p. 11-17.

_____. Pobreza, desigualdade e consolidação democrática. In.: **DADOS – Revista de Ciências Sociais**, v. 36, n. 2, p. 233-259, 1993. Disponível em: <www.sbsociologia.com.br/portal/index.php?option=com_docman&task>. Acesso em: jan. 2017.

_____. Pobreza, desigualdade e identidade política. In: DINIZ, E. (Org.). **Anais do Seminário: o desafio da democracia na América Latina**. Rio de Janeiro: IUPERJ, 1996. p. 435-52.

REIS, Elisa; CHEIBUB, Zairo B. Percepções da elite sobre pobreza e desigualdade. In: **RBCS: dossiê desigualdade**, v. 15, n. 42, p. 143-152, 2000. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/%0D/rbcso/v15n42/1742.pdf>>. Acesso em: jan. 2018.

REIS, Fábio Wanderley. Identidade política, desigualdade e partidos brasileiros. In: **NOVOS ESTUDOS – CEBRAP**. São Paulo, n. 87, p. 61-75, 2010. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/nec/n87/a04n87.pdf>>. Acesso em: jul. 2016.

RIBEIRO, Djamila. **O que é lugar de fala?** Belo Horizonte: Letramento; Justificando, 2017.

ROCHA, Sonia. **Transferências de renda no Brasil: o fim da pobreza?**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.

ROUSSEAU, J. P. **Do contrato social**. São Paulo: Martin Claret, 2008.

SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. **A mulher na sociedade de classes: mito e realidade**. Petrópolis: Vozes, 1976.

_____. **Emprego doméstico e capitalismo**. Petrópolis: Vozes, 1978.

SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. Gênero e patriarcado. In: CASTILLO-MARTÍN, Márcia; OLIVEIRA, Suely de. (Orgs). **Marcadas a ferro: violência contra a mulher, uma visão multidisciplinar**. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para mulheres, 2005, p. 35-76.

SCHERER-WARREN, Ilse. A política dos movimentos sociais para o mundo rural. **Estudos, Sociedade e Agricultura**, Rio de Janeiro, v. 15, n. 1, p. 5-22, 2007. Disponível em: <<http://r1.ufrj.br/esa/V2/ojs/index.php/esa/article/view/280>>. Acesso em: 15 ago. 2015.

_____. Das mobilizações às redes de movimentos sociais. **Sociedade e Estado**, Brasília, v. 21, n. 1, p. 109-130, jan.-abr. 2006.

_____. Movimentos sociais no Brasil contemporâneo. **História:** debates e tendências, v. 7, n. 1, p. 9-21, jan.-jun. 2008. Disponível em: <<http://www.upf.br/seer/index.php/rhdt/article/view/2947>>. Acesso em: 15 ago. 2015.

SCHUMAHER, Maria Aparecida. **Dicionário mulheres do Brasil:** de 1500 até a atualidade, biográfico e ilustrado. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2000.

SCHUMAHER, Schuma. O *lobby* do batom, para dar o nosso tom. In: SOS CORPO. **Cadernos de Crítica Feminista:** mulheres, participação e democracia. Recife, ano II, n. 1, dez. 2008. p. 88-91.

_____. **Queríamos na Constituição:** homens e mulheres são iguais. A palavra todos era pouco. **NEXO JORNAL LTDA.** 8 mar. 2018. Disponível em: <<https://www.nexojornal.com.br/entrevista/2018/03/08/%E2%80%98Quer%C3%ADamos-na-Constitui%C3%A7%C3%A3o-homens-e-mulheres-s%C3%A3o-iguais.-A-palavra-todos-era-pouco%E2%80%99>>. Acesso em: maio 2018. Entrevista.

SCHUMAHER, Schuma; BRAZIL, Érico Vital (Orgs.). **Mulheres negras do Brasil.** Rio de Janeiro: REDEH; SENAC, 2007.

SCHUMAHER, Schuma; CEVA, Antonia. **Mulheres no poder:** trajetórias na política a partir da luta das sufragistas no Brasil. Rio de Janeiro: Edições de janeiro, 2015.

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES (SPM). **Desenvolvido pelo Governo Federal – Brasil.** Disponível em: <<http://www.spm.gov.br>>. Acesso em: maio 2018.

SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICA PARA AS MULHERES (SPM). **Balanco 2016 – 1º Semestre – LIGUE 180.** 2016. Disponível em: <http://www.spm.gov.br/assuntos/violencia/ligue-180-central-de-atendimento-a-mulher/balanco-anual-180_2016.pdf>. Acesso em: abr. 2016.

_____. **Balanco 2015 – 1º Semestre – LIGUE 180.** 2015. Disponível em: <<http://www.spm.gov.br/assuntos/violencia/ligue-180-central-de-atendimento-a-mulher/balanco1sem2015-versao-final.pdf>>. Acesso em: abr. 2016.

_____. **Memória, 2003-2006.** Brasília, 2007. Disponível em: <http://200.130.7.5/spmu/docs/livro_memoria_site.pdf>. Acesso em: jan. 2018.

_____. Presidência da República – Brasil. **Plano nacional de políticas para as mulheres.** Brasília, 2004.

SELEM, Maria Célia Orlato. **A Liga Brasileira de Lésbicas:** produção de sentidos na construção do sujeito político lésbica. 2007. Dissertação (Mestrado em História). Universidade de Brasília, Brasília, 2007. Disponível em: <<http://repositorio.unb.br/handle/10482/2397>>. Acesso em: 18 ago. 2018.

SEN, Amartya. Democracy as a Universal Value. In: **Journal of Democracy**. Baltimore: National Endowment for Democracy and the Johns Hopkins University Press, n. 10, 1999. p. 3-17.

SILVA, Carmem; ALVES, Mércia; ARANTES, Rivane. **Participação política das mulheres**. Recife: SOS CORPO, 2014.

SILVA, Carmem; ANDRADE, P. Fomos capazes de chegar até aqui, somos capazes de andar mais. Entrevista com Lenira Carvalho. In: SOS CORPO. **Cadernos de Crítica Feminista: mulheres, participação e democracia**. Recife, ano II, n. 1, dez. 2008. p. 116-139.

SILVA, Lydia; VIEIRA, Ana Maria. **Mulheres do vento, mulheres do tempo**. Salvador: Instituto A Mulherada, 2011.

SOARES, Vera. Movimento feminista paradigmas e desafios. **Revista de Estudos Feministas**. Florianópolis, UFSC. 1994.

SOIHET, Rachel. Zombaria como arma antifeminista: instrumento conservador entre libertários. **Rev. Estud. Fem.**, Florianópolis, v. 13, n. 3, p. 591-612, Dez. 2005. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-026X2005000300008&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 16 maio 2018.

SORJ, Bila. O feminismo na encruzilhada da modernidade e pós-modernidade. In: COSTA, Albertina de Oliveira; BRUSCHINI, Cristina (org). **Uma questão de gênero**. Rio de Janeiro: Rosa dos Ventos; São Paulo: Fundação Carlos Chagas, 1992.

SORJ, Bila; HEILBORN, Maria Luiza. Estudos de gênero no Brasil. In: **O que ler na Ciência Social brasileira (1970-1995)**. Sociologia 2. Brasília, DF: ANPCS; CAPES; Editora Sumaré, 1999. p. 185-222.

SOUSA SANTOS, Boaventura de (Org.). **A difícil democracia: reinventar as esquerdas**. São Paulo: Boitempo, 2016.

_____. **Democratizar a democracia: os caminhos da democracia participativa**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009.

TABET, Paola. Las manos, los instrumentos, las armas. In: CURIEL, Ochy; FALQUET, Jules. **El patriarcado al desnudo: tres feministas materialistas – Collete Guillaumin, Paola Tabet, Nicole Claude Mathieu**. 1. ed. Buenos Aires: Brecha Lésbica, 2005. p. 57-129.

TARROW, Sidney. **O poder em movimento: movimentos sociais e confronto político**. Petrópolis: Vozes, 2009.

TEIXEIRA, Analba Brazão. **Violência contra as mulheres**. Recife: SOS CORPO, 2016.

TELES, Amelinha; LEITE, Rosalina Santa Cruz. **Da guerrilha à imprensa feminista: a construção do feminismo pós-luta armada no Brasil (1975-1980)**. São Paulo: Intermeios, 2013.

TELES, Maria Amélia de Almeida. **Breve história do feminismo no Brasil e outros ensaios**. São Paulo: Editora Alameda, 2017.

THURLER, Ana Liési. **Em nome da mãe: o não reconhecimento paterno no Brasil**. Florianópolis: Editora Mulheres, 2009.

TILLY, Charles. **Democracia**. Petrópolis: Vozes, 2007.

_____. **From mobilization to revolution**. Newberry Award Records.1978.

TILLY, Charles; WOOD, J. Lesley. **Los movimientos sociales, 1768-2008, desde sus orígenes a Facebook**. Barcelona, Critica, 2008.

TOURAINÉ, Alain. **A busca de si: diálogo sobre o sujeito**. (Trad. Caio Meira) Rio de Janeiro: Difel, 2004. 292p.

_____. **Crítica da modernidade**. (Trad. Elia Ferreira Edel) Petrópolis: Vozes, 1994. 431p.

TOURAINÉ, Alain. **Igualdade e diversidade: o sujeito democrático**. São Paulo: EDUSC, 1998b.

_____. Na fronteira dos movimentos sociais. **Sociedade e Estado**, [S.l.], v. 21, n. 1, p. 17-28, maio 2011. ISSN 1980-5462. Disponível em: <<http://periodicos.unb.br/index.php/estado/article/view/3561/3116>>. Acesso em: 25 maio 2018.

_____. **O que é a democracia?** 2. ed. (Trad. Guilherme João de Freitas Teixeira) Petrópolis: Vozes, 1996a. 286p.

_____. **O retorno do actor: ensaio de sociologia**. (Trad. Armando Pereira da Silva) Lisboa: Instituto Piaget, 1996b. 232p.

_____. **Palavra e sangue: política e sociedade na América Latina**. São Paulo: Editora da UNICAMP; Trajetória Cultural, 1989, p. 107-178.

_____. **Poderemos viver juntos? Iguais e diferentes**. (Trad. Jaime A. Clasen e Ephraim F. Alves). Petrópolis: Vozes, 1998a. 387p.

UNIÃO DOS COLETIVOS PAN-AFRICANISTAS. **Lélia Gonzalez – primavera para as rosas negras**. São Paulo: UCPA, 2018.

UNITED NATIONS. **The Millenium Development Goals Report 2015**. United Nations: New York, 2015. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/wp-content/uploads/2015/07/MDG-2015-June-25.pdf>. Acesso em: 10 set. 2018.

VERDADE, Kelly Kotlinski; D'ARAUJO, Maria Celina Soares (orientadora). **As mulheres e a democracia representativa no Brasil**: uma análise do sistema eleitoral brasileiro. Rio de Janeiro, 2013, 157 p. Dissertação (Mestrado). Departamento de Ciências Sociais. Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.

VIANNA, Maria Lúcia Werneck. **A americanização (perversa) da seguridade social no Brasil**: estratégia de bem-estar e políticas públicas. Rio de Janeiro: Revan; UCAM: IUPERJ, 1998.

VIEIRA, Célia. **Sustentabilidade das organizações de mulheres no Brasil**: evidências sobre o acesso das organizações de mulheres a recursos públicos federais. Brasília: Cfemea, 2012.

WASELFISZ, Julio Jacobo. **Mapa da Violência 2012**: a cor dos homicídios no Brasil. Rio de Janeiro: CEBELA; FLACSO; Brasília: Seppir/PR, 2012. Disponível em: <http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2012/mapa2012_cor.pdf>. Acesso em: set. 2016.

_____. **Mapa da Violência 2015**: homicídio de mulheres no Brasil. Brasília: ONU Mulheres; OPAS/OMS; SPM; FLACSO, 2015. Disponível em: <http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2015/MapaViolencia_2015_mulheres.pdf>. Acesso em: set. 2016.

_____. **Mapa da Violência 2016**: homicídios por armas de fogo no Brasil. Rio de Janeiro: FLACSO, 2016. Disponível em: <https://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2016/Mapa2016_armas_web.pdf>. Acesso em: set. 2017.

_____. **Mapa da Violência**: mortes matadas por arma de fogo. Brasília: Secretaria-Geral da Presidência da República; Seppir; SNJ, 2015. Disponível em: <<http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2015/mapaViolencia2015.pdf>>. Acesso em: set. 2016.

WERNECK, Jurema (Org.). **Mulheres negras**: um olhar sobre as lutas sociais e as políticas públicas no Brasil. Rio de Janeiro: CRIOLA, 2010.

_____. **Entrevista concedida a Leandro Prazeres**. UOL. Brasília, 18 nov. 2015. Disponível em: <<https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2015/11/18/gastos-do-governo-com-politicas-para-mulheres-caem-22-em-2015.htm?cmpid=copiaecola>>. Acesso em: 18 jan. 2018.

_____. Nossos passos vêm de longe! Movimento de mulheres negras e estratégias políticas contra o sexismo e racismo. In: WERNECK, Jurema (Org.). **Mulheres negras**: um olhar sobre as lutas sociais e as políticas públicas no Brasil. Rio de Janeiro: CRIOLA, 2010. p. 76-84.

_____. Nossos passos vêm de longe! Movimentos de mulheres negras e estratégias políticas contra o sexismo e o racismo In: **Vents d'Est, vents d'Ouest: Mouvements de femmes et féminismes anticoloniaux**. Genebra: Graduate Institute Publications, 2009. Disponível em: <<http://books.openedition.org/iheid/6316>>. Acesso em: jan. 2018.

WERNECK, Jurema; IRACI, Nilza; CRUZ, Simone (Orgs.). **Mulheres Negras na Primeira Pessoa**. Porto Alegre: Redes Editora, 2012.

XAVIER, Giovana (Org.). **Catálogo intelectuais negras visíveis**. Rio de Janeiro: Malê, 2017.

XAVIER, Lúcia. O movimento de mulheres negras e a construção de novas concepções para a transformação social. In: SOS CORPO. **Cadernos de Crítica Feminista**. Recife, ano IV, n. 3, 2010. p. 28-42.

XIV EFLAC. Designed by Elegant Themes. Powered by WordPress. **Memória del 14EFLAC**. Disponível em: <https://www.14eflac.org/?page_id=1239>. Acesso em: jan. 2018.